

Editoração Casa Civil
CEARÁ
DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

Fortaleza, 15 de junho de 2018 | SÉRIE 3 | ANO X Nº111 | Caderno 1/3 | Preço: R\$ 15,72

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº32.711, de 13 de junho de 2018.

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DO CENTRO DE DETENÇÃO PROVISÓRIA, DESTINADA A PRESOS PROVISÓRIOS DO SEXO MASCULINO, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE AQUIRAZ-CE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art.88, incisos IV e VI, da Constituição Estadual, DECRETA:
Art. 1º - O Centro de Detenção, destinado a presos provisórios do sexo masculino, localizado na Rodovia BR 116, KM 27, s/n, no Município de Aquiraz-CE, fica denominado "CENTRO DE DETENÇÃO PROVISÓRIA - CDP".

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 13 de junho de 2018.

Camilo Sobreira de Santana
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Maria do Perpétuo Socorro França Pinto
SECRETÁRIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA

*** **

DECRETO Nº32.712, de 13 de junho de 2018

REVOGA O DECRETO Nº32.609, DE 27 DE ABRIL DE 2018 E ESTABELECE A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO (SDA)

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os IV e VI do art. 88 da Constituição Estadual; CONSIDERANDO que o Decreto nº 32.609, de 27 de abril de 2018, alterou a estrutura organizacional da Secretaria do Desenvolvimento Agrário - SDA, não considera a necessidade de atendimento pleno as novas demandas surgidas dos movimentos sociais, bem como outras voltadas para o fortalecimento da agricultura familiar; CONSIDERANDO que a implantação da referida estrutura causaria dificuldades operacionais relevantes na execução de ações correlatas a missão institucional da Secretaria do Desenvolvimento Agrário; CONSIDERANDO por fim que a Administração Pública deve sempre avaliar seus próprios atos, visando sempre a melhor adequação dos mesmos ao interesse público, DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o Decreto nº 32.609, de 27 de abril de 2018, que alterou a estrutura organizacional e dispõe sobre a distribuição e a denominação dos cargos de provimento em comissão da Secretaria do Desenvolvimento Agrário (SDA) e dá outras providências.

Art. 2º Fica estabelecida a Estrutura Organizacional disposta no Decreto nº 31.410, de 17 de fevereiro de 2014, que alterou a estrutura organizacional e dispõe sobre a distribuição e a denominação dos cargos de direção e assessoramento da Secretaria do Desenvolvimento Agrário - SDA e dá outras providências, conforme o Anexo Único deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, do Estado do Ceará, em Fortaleza, 13 de junho de 2018.

Camilo Sobreira de Santana
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Francisco de Queiroz Maia Júnior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Francisco de Assis Diniz
SECRETARIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

ANEXO ÚNICO

A QUE SE REFERE O ART. 2º DO DECRETO Nº32.712, DE 13 DE JUNHO DE 2018

ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO (SDA)

I - DIREÇÃO SUPERIOR

- Secretário do Desenvolvimento Agrário
- Secretário Adjunto do Desenvolvimento Agrário

II - GERÊNCIA SUPERIOR

- Secretaria Executiva

III - ÓRGÃOS DE ASSESSORAMENTO

1. Assessoria Jurídica
2. Assessoria Estratégica e de Articulação
3. Ouvidoria de Mediação e Conflitos

IV - ÓRGÃOS DE EXECUÇÃO PROGRAMÁTICA

4. Coordenadoria de Desenvolvimento da Agricultura Familiar
 - 4.1. Célula de Agricultura de Sequeiro
 - 4.1.1. Núcleo de Apoio às Cadeias Produtivas da Agricultura
 - 4.1.2. Núcleo de Seguridade e Zoneamento Agrícola
 - 4.1.3. Núcleo de Apoio à Produção Orgânica e Agroecológica
 - 4.1.4. Núcleo de Classificação Vegetal, Laboratório, Sementes e Mudanças
 - 4.2. Célula de Bioenergia e Culturas Agroindustriais
 - 4.2.1. Núcleo de Culturas Oleaginosas
 - 4.2.2. Núcleo de Culturas Agroindustriais
 - 4.3. Célula de Áreas Irrigadas, Perímetros Públicos e Vazantes
 - 4.3.1. Núcleo de Fruticultura
 - 4.3.2. Núcleo de Floricultura, Olericultura, Aromáticos e Fitoterápicos
5. Coordenadoria de Apoio às Cadeias Produtivas da Pecuária
 - 5.1. Célula de Apoio ao Desenvolvimento da Pecuária
 - 5.1.1. Núcleo de Bovinocultura
 - 5.1.2. Núcleo da Ovinocaprinopecuária, Suínocultura, Avicultura e Apicultura
 - 5.1.3. Núcleo de Segurança Alimentar e Sanidade Animal
 6. Coordenadoria do Desenvolvimento Territorial e Combate à Pobreza Rural
 - 6.1. Célula de Combate à Pobreza Rural e Convivência com o Semiárido
 - 6.1.1. Núcleo de Agroindústria Familiar, Infraestrutura, Negócios não Agrícolas, Promoção e Apoio à Comercialização



Governador CAMILO SOBREIRA DE SANTANA	Secretaria da Educação ROGERS VASCONCELOS MENDES
Vice - Governadora MARIA IZOLDA CELA DE ARRUDA COELHO	Secretaria Especial de Políticas sobre Drogas FRANCISCO WILLIAMS CABRAL FILHO
Gabinete do Governador JOSÉ ÉLCIO BATISTA	Secretaria do Esporte JOSÉ EULER DE OLIVEIRA BARBOSA
Gabinete do Vice-Governador FERNANDO ANTÔNIO COSTA DE OLIVEIRA	Secretaria da Fazenda JOÃO MARCOS MAIA
Casa Civil JOSÉ NELSON MARTINS DE SOUSA	Secretaria da Infraestrutura LUCIO FERREIRA GOMES
Procuradoria Geral do Estado JUVÊNCIO VASCONCELOS VIANA	Secretaria da Justiça e Cidadania MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO
Controladoria e Ouvidoria-Geral do Estado JOSÉ FLÁVIO BARBOSA JUCÁ DE ARAÚJO	Secretaria do Meio Ambiente ARTUR JOSÉ VIEIRA BRUNO
Conselho Estadual de Educação JOSÉ LINHARES PONTE	Secretaria do Planejamento e Gestão FRANCISCO DE QUEIROZ MAIA JÚNIOR
Secretaria da Agricultura, Pesca e Aquicultura EUVALDO BRINGEL OLINDA	Secretaria dos Recursos Hídricos FRANCISCO JOSÉ COELHO TEIXEIRA
Secretaria das Cidades PAULO HENRIQUE ELLERY LUSTOSA DA COSTA	Secretaria da Saúde HENRIQUE JORGE JAVI DE SOUSA
Secretaria da Ciência, Tecnologia e Educação Superior NÁGYLA MARIA GALDINO DRUMOND	Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social ANDRÉ SANTOS COSTA
Secretaria da Cultura FABIANO DOS SANTOS	Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social FRANCISCO JOSÉ PONTES IBIAPINA
Secretaria do Desenvolvimento Agrário FRANCISCO DE ASSIS DINIZ	Secretaria do Turismo ARIALDO DE MELLO PINHO
Secretaria do Desenvolvimento Econômico CESAR AUGUSTO RIBEIRO	Controladoria Geral de Disciplina dos Órgãos de Segurança Pública e Sistema Penitenciário RODRIGO BONA CARNEIRO (RESPONDENDO)

- 6.2. Célula de Formação Humana, Políticas de Gênero, Geração, Raça e Etnia e Desenvolvimento Sustentável
6.2.1. Núcleo de Educação Contextualizada, Gestão Ambiental e Inovações Tecnológicas Alternativas
7. Coordenadoria do Desenvolvimento Agrário
7.1. Núcleo de Articulação Interinstitucional para o Desenvolvimento dos Assentamentos e Reassentamentos Rurais
7.2. Núcleo de Apoio à Gestão, Infraestrutura, Crédito e Produção nas Comunidades Rurais e Assentadas
8. Coordenadoria de Programas e Projetos Especiais
8.1. Célula de Operações
8.2. Célula de Acompanhamento Financeiro
8.3. Célula de Planejamento e Programação
9. Coordenadoria de Crédito Rural e Políticas Afins
9.1. Núcleo de Crédito Rural
9.2. Núcleo de Apoio à Organização, Cooperativismo e Economia Solidária
VI - ÓRGÃOS DE EXECUÇÃO INSTRUMENTAL
10. Coordenadoria de Planejamento e Gestão
10.1. Célula de Desenvolvimento Institucional e Tecnologia da Informação
10.2. Célula de Gestão de Pessoas
10.2.1. Núcleo de Registros Funcionais
10.3. Núcleo de Administração
10.4. Núcleo de Finanças
10.5. Núcleo de Controladoria
11. Unidade de Gerenciamento do Projeto de Desenvolvimento Rural Sustentável (UGP Projeto São José III)
12. Unidade de Gerenciamento do Projeto de Desenvolvimento Produtivo e de Capacidades (UGP Projeto Paulo Freire)
VI - ÓRGÃO COLEGIADO
• Conselho Estadual de Desenvolvimento Rural (CEDR)
VII - ENTIDADES VINCULADAS
• Instituto de Desenvolvimento Agrário do Ceará (Idace)
• Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Ceará (Ematerce)
• Central de Abastecimento do Ceará (Ceasa)
• Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Ceará (Adagri)

CARGOS DE DIREÇÃO E ACESSORAMENTO DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO (SDA)

SÍMBOLO DOS CARGOS	QUANTIDADE DE CARGOS SITUAÇÃO ATUAL
SS-1	01
SS-2	02
DNS-2	10
DNS-3	12
DAS-1	26
DAS-2	18
DAS-3	05
TOTAL	74

DENOMINAÇÃO DOS CARGOS DE DIREÇÃO E ACESSORAMENTO DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO (SDA)

DENOMINAÇÃO DOS CARGOS	SÍMBOLO	QUANTIDADE
Secretário do Desenvolvimento Agrário	SS-1	01
Secretário Adjunto do Desenvolvimento Agrário	SS-2	01
Secretário Executivo	SS-2	01



DENOMINAÇÃO DOS CARGOS	SÍMBOLO	QUANTIDADE
Coordenador	DNS-2	10
Orientador de Célula	DNS-3	11
Articulador	DNS-3	01
Supervisor de Núcleo	DAS-1	21
Assessor Técnico	DAS-1	05
Assistente Técnico	DAS-2	18
Auxiliar Técnico	DAS-3	05
TOTAL		74

*** ** *

DECRETO Nº32.713, de 13 de junho de 2018.

DISPENSA E DESIGNA MEMBRO DE EQUIPE DE APOIO, NA FORMA DA LEI COMPLEMENTAR Nº65, DE 3 DE JANEIRO DE 2008, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da atribuição prevista no Art. 88, VI, da Constituição do Estado do Ceará, CONSIDERANDO a instituição do Sistema de Licitações do Estado do Ceará, na forma da Lei Complementar nº 65, de 03 de janeiro de 2008; DECRETA:

Art. 1º Fica designado para o exercício da função de Membro de Equipe de Apoio, conforme Art. 5º da Lei Complementar nº 65, de 03 de janeiro de 2008, até ulterior deliberação, concedendo-lhe a Gratificação por Encargo de Licitação de que trata o Art. 5º, incisos I e II, da referida Lei Complementar, no seu valor atualizado.

NOME	MATRÍCULA/CPF	A PARTIR DE
Vinícius Andrade de Sales	305638-6	01/05/2018
Ruhana Maria Araújo Rolim	037.557.323-27	01/06/2018
Ronaldo Lima Moreira Borges	300086.1-8	19/04/2018

Art. 2º Fica dispensada da função de Membro de equipe de apoio:

NOME	MATRÍCULA/CPF	A PARTIR DE
Felipe Alencar Guedes	405206-1-9	01/06/2018
Marcelle Pinho de Arruda Mapurunga	615.119.603-10	15/05/2018

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, aos dias do mês 13 de junho de 2018.

Camilo Sobreira de Santana
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Juvêncio Vasconcelos Viana
PROCURADOR GERAL DO ESTADO
Francisco de Queiroz Maia Júnior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** ** *

DECRETO Nº32.714, de 13 de junho de 2018.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, AS ÁREAS QUE INDICA, COM SEUS IMÓVEIS, BENEFITORIAS E ACESSÕES, LOCALIZADAS NO MUNICÍPIOS CEARENSES DE FORTALEZA E MARACANAÚ.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 88, incisos IV e VI, da Constituição Estadual, e com fundamento no art. 5º, alínea "h" e "i", do Decreto-Lei 3365/1941 e suas posteriores alterações. Considerando que a Secretaria das Cidades tem a missão de promover o desenvolvimento equilibrado das cidades e regiões do Ceará por meio de ações de estruturação urbana, habitação, saneamento básico, mobilidade, trânsito e fortalecimento institucional dos municípios; Considerando a necessidade de dar continuidade à implantação das obras de urbanização do Projeto Rio Maranguapinho, que promoverá o controle das cheias do rio e recuperação das faixas de preservação; Considerando que o empreendimento ofertará infraestrutura de saneamento para as famílias residentes nas áreas adjacentes ao Maranguapinho DECRETA:

Art. 1º Ficam declarados de utilidade pública, para fins de desapropriação, os imóveis com suas benfeitorias, acessões e outros acessórios, situados nos Municípios cearenses de Fortaleza e Maracanaú, conforme estabelecidos nos anexos I, II e II deste Decreto e nas poligonais, cujas coordenadas em projeção UTM, DATUM SAD69, estão descritas a seguir:

Trecho II – (Anexo I) – Área: 1.249.155,15 m²

Do ponto 1 de coordenadas XE 544423,52 e YN 9585013,28, segue no azimute 189° 50' 7" no sentido SUL por segmento de reta e uma distância de 29,80 m até encontrar o ponto 2; do ponto 2 de coordenadas XE 544418,43 e YN 9584983,92, segue no azimute 163° 58' 2" no sentido SUL por segmento de reta e uma distância de 13,51 m até encontrar o ponto 3; do ponto 3 de coordenadas XE 544422,16 e YN 9584970,94, segue no azimute 173° 36' 44" no sentido SUL por segmento de reta e uma distância de 29,30 m até encontrar o ponto 4; do ponto 4 de coordenadas XE 544425,42 e YN 9584941,82, segue no azimute 153° 3' 8" no sentido SUDESTE por segmento de reta e uma distância de 28,11 m até encontrar o ponto 5; do ponto 5 de coordenadas XE 544438,16 e YN 9584916,76, segue no azimute 148° 28' 33" no sentido SUDESTE por segmento de reta e uma distância de 108,39 m até encontrar o ponto 6; do ponto 6 de coordenadas XE 544494,83 e YN 9584824,37, segue no azimute 176° 3' 23" no sentido SUL por segmento de reta e uma distância de 97,71 m até encontrar o ponto 7; do ponto 7 de coordenadas XE 544501,55 e YN 9584726,89, segue no azimute 177° 2' 27" no sentido SUL por segmento de reta e uma distância de 51,14 m até encontrar o ponto 8; do ponto 8 de coordenadas XE 544504,19 e YN 9584675,82, segue no azimute 165° 23' 50" no sentido SUL por segmento de reta e uma distância de 29,43 m até encontrar o ponto 9; do ponto 9 de coordenadas XE 544511,61 e YN 9584647,34, segue no azimute 160° 19' 2" no sentido SUL por segmento de reta e uma distância de 112,82 m até encontrar o ponto 10; do ponto 10 de coordenadas XE 544549,61 e YN 9584541,11, segue no azimute 159° 55' 55" no sentido SUL por segmento de reta e uma distância de 89,88 m até encontrar o ponto 11; do ponto 11 de coordenadas XE 544580,45 e YN 9584456,69, segue no azimute 148° 37' 16" no sentido SUDESTE por segmento de reta e uma distância de 34,80 m até encontrar o ponto 12; do ponto 12 de coordenadas XE 544598,57 e YN 9584426,98, segue no azimute 136° 0' 54" no sentido SUDESTE por segmento de reta e uma distância de 46,70 m até encontrar o ponto 13; do ponto 13 de coordenadas XE 544631,00 e YN 9584393,38, segue no azimute 117° 13' 26" no sentido SUDESTE por segmento de reta e uma distância de 44,33 m até encontrar o ponto 14; do ponto 14 de coordenadas XE 544670,42 e YN 9584373,10, segue no azimute 104° 32' 12" no sentido LESTE por segmento de reta e uma distância de 35,26 m até encontrar o ponto 15; do ponto 15 de coordenadas XE 544704,55 e YN 9584364,25, segue no azimute 99° 13' 44" no sentido LESTE por segmento de reta e uma distância de 18,96 m até encontrar o ponto 16; do ponto 16 de coordenadas XE 544723,26 e YN 9584361,21, segue no azimute 117° 46' 43" no sentido SUDESTE por segmento de reta e uma distância de 16,05 m até encontrar o ponto 17; do ponto 17 de coordenadas XE 544737,46 e YN 9584353,73, segue no azimute 142° 7' 53" no sentido SUDESTE por segmento de reta e uma distância de 23,75 m até encontrar o ponto 18; do ponto 18 de coordenadas XE 544752,04 e YN 9584334,98, segue no azimute 147° 20' 37" no sentido SUDESTE por segmento de reta e uma distância de 46,28 m até encontrar o ponto 19; do ponto 19 de coordenadas XE 544777,01 e YN 9584296,02, segue no azimute 142° 47' 22" no sentido SUDESTE por segmento de reta e uma distância de 42,73 m até encontrar o ponto 20; do ponto 20 de coordenadas XE 544802,85 e YN 9584261,99, segue no azimute 190° 22' 1" no sentido SUL por segmento de reta e uma distância de 41,23 m até encontrar o ponto 21; do ponto 21 de coordenadas XE 544795,43 e YN 9584221,43, segue no azimute 101° 46' 36" no sentido LESTE por segmento de reta e uma distância de 59,48 m até encontrar o ponto 22; do ponto 22 de coordenadas XE 544853,66 e YN 9584209,29, segue no azimute 155° 35' 1" no sentido SUDESTE por segmento de reta e uma distância de 115,71 m até encontrar o ponto 23; do ponto 23 de coordenadas XE 544901,49 e YN 9584103,93, segue no azimute 168° 30' 33" no sentido SUL por segmento de reta e uma distância de 18,02 m até encontrar o ponto 24; do ponto 24 de coordenadas XE 544905,08 e YN 9584086,27, segue no azimute 185° 53' 49" no sentido SUL por segmento de reta e uma distância de 102,78 m até encontrar o ponto 25; do ponto 25 de coordenadas XE 544894,52 e YN 9583984,03, segue no azimute 182° 23' 46" no sentido SUL por segmento de reta e uma distância de 78,22 m até encontrar o ponto 26; do ponto 26 de coordenadas XE 544891,25 e YN 9583905,88, segue no azimute 180° 38' 20" no sentido SUL por segmento de reta e uma distância de 151,54 m até encontrar o ponto 27; do ponto 27 de coordenadas XE 544889,56 e YN 9583754,35, segue no azimute 174° 2' 59" no sentido SUL por segmento de reta e uma distância de 49,49 m até encontrar o ponto 28; do ponto 28 de coordenadas XE 544894,69 e YN 9583705,13, segue no azimute 164° 15' 59" no sentido SUL por segmento de reta e uma distância de 236,31 m até encontrar o ponto 29; do ponto 29 de coordenadas XE 544958,77 e YN 9583477,67, segue no azimute 164° 5' 57" no sentido SUL por segmento de reta e uma distância de 112,86 m até encontrar o ponto 30; do ponto 30 de coordenadas XE 544989,69 e YN 9583369,13, segue no azimute 167° 47' 27" no sentido SUL por segmento de reta e uma distância de 37,73 m até encontrar o ponto 31; do ponto 31 de coordenadas XE 544997,67 e YN 9583332,25, segue no azimute 188° 9' 24" no sentido SUL por segmento de reta e uma distância de 15,29 m até encontrar o ponto 32; do ponto 32 de coordenadas XE 544995,50 e YN 9583317,11, segue no azimute 208° 19' 12" no sentido SUDOESTE por segmento de reta e uma distância de 18,25 m até encontrar o ponto 33; do ponto 33 de coordenadas XE 544986,84 e YN 9583301,04, segue no azimute 232° 11' 36" no sentido SUDOESTE por segmento de reta e uma distância de 37,55 m até encontrar o ponto 34; do ponto 34 de coordenadas XE 544957,17 e YN 9583278,02, segue no azimute 236° 54' 12" no sentido SUDOESTE por segmento de reta e uma distância de 48,48 m até encontrar o ponto 35; do ponto 35 de coordenadas XE 544916,56 e YN 9583251,55, segue no azimute 236° 54' 11" no sentido SUDOESTE por segmento de reta e uma distância de 27,60 m até encontrar o ponto 36; do ponto 36 de coordenadas XE 544893,44 e YN 9583236,48, segue no azimute 232° 49' 36" no sentido



SUDOESTE K30 33,60 m até encontrar o ponto 37; do ponto 37 de coordenadas XE 544866,67 e YN 9583216,18, segue no azimute 223° 1' 54" no sentido SUDOESTE por segmento de reta e uma distância de 81,73 m até encontrar o ponto 38; do ponto 38 de coordenadas XE 544810,90 e YN 9583156,44, segue no azimute 214° 29' 46" no sentido SUDOESTE por segmento de reta e uma distância de 28,78 m até encontrar o ponto 39; do ponto 39 de coordenadas XE 544794,60 e YN 9583132,72, segue no azimute 203° 29' 20" no sentido SUDOESTE por segmento de reta e uma distância de 33,42 m até encontrar o ponto 40; do ponto 40 de coordenadas XE 544781,28 e YN 9583102,07, segue no azimute 193° 11' 42" no sentido SUL por segmento de reta e uma distância de 58,97 m até encontrar o ponto 41; do ponto 41 de coordenadas XE 544767,82 e YN 9583044,66, segue no azimute 192° 44' 54" no sentido SUL por segmento de reta e uma distância de 112,34 m até encontrar o ponto 42; do ponto 42 de coordenadas XE 544743,03 e YN 9582935,09, segue no azimute 186° 15' 25" no sentido SUL por segmento de reta e uma distância de 33,40 m até encontrar o ponto 43; do ponto 43 de coordenadas XE 544739,39 e YN 9582901,89, segue no azimute 176° 22' 30" no sentido SUL por segmento de reta e uma distância de 23,57 m até encontrar o ponto 44; do ponto 44 de coordenadas XE 544740,88 e YN 9582878,37, segue no azimute 163° 39' 4" no sentido SUL por segmento de reta e uma distância de 49,17 m até encontrar o ponto 45; do ponto 45 de coordenadas XE 544754,72 e YN 9582831,19, segue no azimute 150° 1' 41" no sentido SUDESTE por segmento de reta e uma distância de 61,33 m até encontrar o ponto 46; do ponto 46 de coordenadas XE 544785,36 e YN 9582778,06, segue no azimute 149° 23' 24" no sentido SUDESTE por segmento de reta e uma distância de 83,88 m até encontrar o ponto 47; do ponto 47 de coordenadas XE 544828,07 e YN 9582705,87, segue no azimute 149° 54' 28" no sentido SUDESTE por segmento de reta e uma distância de 74,29 m até encontrar o ponto 48; do ponto 48 de coordenadas XE 544865,32 e YN 9582641,59, segue no azimute 168° 52' 55" no sentido SUL por segmento de reta e uma distância de 24,01 m até encontrar o ponto 49; do ponto 49 de coordenadas XE 544869,95 e YN 9582618,03, segue no azimute 193° 11' 23" no sentido SUL por segmento de reta e uma distância de 17,40 m até encontrar o ponto 50; do ponto 50 de coordenadas XE 544865,98 e YN 9582601,09, segue no azimute 209° 0' 14" no sentido SUDOESTE por segmento de reta e uma distância de 23,02 m até encontrar o ponto 51; do ponto 51 de coordenadas XE 544854,82 e YN 9582580,96, segue no azimute 211° 30' 27" no sentido SUDOESTE por segmento de reta e uma distância de 55,85 m até encontrar o ponto 52; do ponto 52 de coordenadas XE 544825,63 e YN 9582533,34, segue no azimute 205° 20' 58" no sentido SUDOESTE por segmento de reta e uma distância de 32,47 m até encontrar o ponto 53; do ponto 53 de coordenadas XE 544811,73 e YN 9582504,00, segue no azimute 194° 9' 31" no sentido SUL por segmento de reta e uma distância de 29,52 m até encontrar o ponto 54; do ponto 54 de coordenadas XE 544804,51 e YN 9582475,38, segue no azimute 184° 18' 18" no sentido SUL por segmento de reta e uma distância de 28,64 m até encontrar o ponto 55; do ponto 55 de coordenadas XE 544802,36 e YN 9582446,82, segue no azimute 173° 32' 23" no sentido SUL por uma distância de 33,68 m até encontrar o ponto 56; do ponto 56 de coordenadas XE 544806,15 e YN 9582413,35, segue no azimute 161° 22' 25" no sentido SUL por uma distância de 61,52 m até encontrar o ponto 57; do ponto 57 de coordenadas XE 544825,80 e YN 9582355,05, segue no azimute 155° 57' 43" no sentido SUDESTE por uma distância de 38,44 m até encontrar o ponto 58; do ponto 58 de coordenadas XE 544841,46 e YN 9582319,94, segue no azimute 139° 48' 23" no sentido SUDESTE por uma distância de 207,01 m até encontrar o ponto 59; do ponto 59 de coordenadas XE 544975,06 e YN 9582161,81, segue no azimute 146° 40' 59" no sentido SUDESTE por uma distância de 13,20 m até encontrar o ponto 60; do ponto 60 de coordenadas XE 544982,31 e YN 9582150,78, segue no azimute 161° 3' 6" no sentido SUL por uma distância de 254,81 m até encontrar o ponto 61; do ponto 61 de coordenadas XE 545065,05 e YN 9581909,78, segue no azimute 178° 24' 1" no sentido SUL por uma distância de 9,31 m até encontrar o ponto 62; do ponto 62 de coordenadas XE 545065,31 e YN 9581900,47, segue no azimute 192° 49' 44" no sentido SUL por uma distância de 55,49 m até encontrar o ponto 63; do ponto 63 de coordenadas XE 545052,99 e YN 9581846,37, segue no azimute 192° 38' 19" no sentido SUL por uma distância de 31,12 m até encontrar o ponto 64; do ponto 64 de coordenadas XE 545046,18 e YN 9581816,00, segue no azimute 181° 8' 0" no sentido SUL por uma distância de 43,48 m até encontrar o ponto 65; do ponto 65 de coordenadas XE 545045,32 e YN 9581772,53, segue no azimute 164° 51' 25" no sentido SUL por uma distância de 47,97 m até encontrar o ponto 66; do ponto 66 de coordenadas XE 545057,85 e YN 9581726,23, segue no azimute 150° 19' 58" no sentido SUDESTE por uma distância de 39,34 m até encontrar o ponto 67; do ponto 67 de coordenadas XE 545077,32 e YN 9581692,05, segue no azimute 136° 35' 44" no sentido SUDESTE por uma distância de 361,12 m até encontrar o ponto 68; do ponto 68 de coordenadas XE 545325,46 e YN 9581429,69, segue no azimute 147° 43' 59" no sentido SUDESTE por uma distância de 23,68 m até encontrar o ponto 69; do ponto 69 de coordenadas XE 545338,10 e YN 9581409,67, segue no azimute 170° 56' 33" no sentido SUL por uma distância de 27,70 m até encontrar o ponto 70; do ponto 70 de coordenadas XE 545342,46 e YN 9581382,32, segue no azimute 181° 16' 34" no sentido SUL por uma distância de 41,31 m até encontrar o ponto 71; do ponto 71 de coordenadas XE 545341,54 e YN 9581341,02, segue no azimute 195° 42' 46" no sentido SUL por uma distância de 189,43 m até encontrar o ponto 72; do ponto 72 de coordenadas XE 545290,24 e YN 9581158,67, segue no azimute 196° 29' 31" no sentido SUL por uma distância de 60,62 m até encontrar o ponto 73; do ponto 73 de coordenadas XE 545273,03 e YN 9581100,54, segue no azimute 206° 9' 30" no sentido SUDOESTE por uma distância de 22,05 m até encontrar o ponto 74; do ponto 74 de coordenadas XE 545263,31 e YN 9581080,75, segue no azimute 198° 5' 45" no sentido SUL por uma distância de 29,39 m até encontrar o ponto 75; do ponto 75 de coordenadas XE 545254,18 e YN 9581052,81, segue no azimute 195° 0' 26" no sentido SUL por uma distância de 32,63 m até encontrar o ponto 76; do ponto 76 de coordenadas XE 545245,73 e YN 9581021,29, segue no azimute 187° 2' 25" no sentido SUL por uma distância de 27,66 m até encontrar o ponto 77; do ponto 77 de coordenadas XE 545242,34 e YN 9580993,84, segue no azimute 180° 54' 17" no sentido SUL por uma distância de 208,38 m até encontrar o ponto 78; do ponto 78 de coordenadas XE 545239,05 e YN 9580785,49, segue no

azimute 213° 10' 38" no sentido SUDOESTE por uma distância de 15,50 m até encontrar o ponto 79; do ponto 79 de coordenadas XE 545230,57 e YN 9580772,52, segue no azimute 187° 44' 27" no sentido SUL por uma distância de 66,82 m até encontrar o ponto 80; do ponto 80 de coordenadas XE 545221,57 e YN 9580706,31, segue no azimute 116° 36' 11" no sentido SUDESTE por uma distância de 53,88 m até encontrar o ponto 81; do ponto 81 de coordenadas XE 545269,75 e YN 9580682,18, segue no azimute 144° 46' 7" no sentido SUDESTE por uma distância de 11,96 m até encontrar o ponto 82; do ponto 82 de coordenadas XE 545276,65 e YN 9580672,41, segue no azimute 166° 20' 29" no sentido SUL por uma distância de 28,33 m até encontrar o ponto 83; do ponto 83 de coordenadas XE 545283,34 e YN 9580644,88, segue no azimute 131° 29' 51" no sentido SUDESTE por uma distância de 36,69 m até encontrar o ponto 84; do ponto 84 de coordenadas XE 545310,82 e YN 9580620,57, segue no azimute 44° 45' 33" no sentido NORDESTE por uma distância de 282,52 m até encontrar o ponto 85; do ponto 85 de coordenadas XE 545509,75 e YN 9580821,18, segue no azimute 323° 53' 2" no sentido NOROESTE por uma distância de 27,06 m até encontrar o ponto 86; do ponto 86 de coordenadas XE 545493,80 e YN 9580843,04, segue no azimute 7° 4' 57" no sentido NORTE por uma distância de 72,10 m até encontrar o ponto 87; do ponto 87 de coordenadas XE 545502,69 e YN 9580914,59, segue no azimute 19° 50' 55" no sentido NORTE por uma distância de 11,28 m até encontrar o ponto 88; do ponto 88 de coordenadas XE 545506,52 e YN 9580925,20, segue no azimute 50° 52' 2" no sentido NORDESTE por uma distância de 146,23 m até encontrar o ponto 89; do ponto 89 de coordenadas XE 545619,95 e YN 9581017,49, segue no azimute 320° 44' 56" no sentido NOROESTE por uma distância de 46,17 m até encontrar o ponto 90; do ponto 90 de coordenadas XE 545590,74 e YN 9581053,24, segue no azimute 37° 41' 8" no sentido NORDESTE por uma distância de 7,16 m até encontrar o ponto 91; do ponto 91 de coordenadas XE 545595,12 e YN 9581058,91, segue no azimute 21° 35' 31" no sentido NORTE por uma distância de 57,88 m até encontrar o ponto 92; do ponto 92 de coordenadas XE 545616,42 e YN 9581112,73, segue no azimute 12° 55' 25" no sentido NORTE por uma distância de 53,83 m até encontrar o ponto 93; do ponto 93 de coordenadas XE 545628,46 e YN 9581165,20, segue no azimute 4° 4' 33" no sentido NORTE por uma distância de 58,67 m até encontrar o ponto 94; do ponto 94 de coordenadas XE 545632,63 e YN 9581223,72, segue no azimute 356° 15' 13" no sentido NORTE por uma distância de 41,63 m até encontrar o ponto 95; do ponto 95 de coordenadas XE 545629,91 e YN 9581265,26, segue no azimute 348° 42' 9" no sentido NORTE por uma distância de 54,82 m até encontrar o ponto 96; do ponto 96 de coordenadas XE 545619,17 e YN 9581319,02, segue no azimute 341° 1' 45" no sentido NORTE por uma distância de 40,24 m até encontrar o ponto 97; do ponto 97 de coordenadas XE 545606,09 e YN 9581357,07, segue no azimute 338° 24' 27" no sentido NORTE por uma distância de 65,68 m até encontrar o ponto 98; do ponto 98 de coordenadas XE 545581,92 e YN 9581418,14, segue no azimute 343° 42' 30" no sentido NORTE por uma distância de 31,37 m até encontrar o ponto 99; do ponto 99 de coordenadas XE 545573,12 e YN 9581448,25, segue no azimute 356° 53' 26" no sentido NORTE por uma distância de 82,96 m até encontrar o ponto 100; do ponto 100 de coordenadas XE 545568,62 e YN 9581531,09, segue no azimute 351° 40' 6" no sentido NORTE por uma distância de 30,57 m até encontrar o ponto 101; do ponto 101 de coordenadas XE 545564,19 e YN 9581561,34, segue no azimute 338° 35' 31" no sentido NORTE por uma distância de 42,74 m até encontrar o ponto 102; do ponto 102 de coordenadas XE 545548,59 e YN 9581601,13, segue no azimute 323° 7' 10" no sentido NOROESTE por uma distância de 42,51 m até encontrar o ponto 103; do ponto 103 de coordenadas XE 545523,08 e YN 9581635,13, segue no azimute 315° 15' 25" no sentido NOROESTE por uma distância de 102,50 m até encontrar o ponto 104; do ponto 104 de coordenadas XE 545450,93 e YN 9581707,93, segue no azimute 314° 54' 5" no sentido NOROESTE por uma distância de 61,71 m até encontrar o ponto 105; do ponto 105 de coordenadas XE 545407,22 e YN 9581751,49, segue no azimute 314° 34' 17" no sentido NOROESTE por uma distância de 32,13 m até encontrar o ponto 106; do ponto 106 de coordenadas XE 545384,33 e YN 9581774,04, segue no azimute 308° 36' 12" no sentido NOROESTE por uma distância de 56,93 m até encontrar o ponto 107; do ponto 107 de coordenadas XE 545339,84 e YN 9581809,56, segue no azimute 321° 46' 8" no sentido NOROESTE por uma distância de 9,60 m até encontrar o ponto 108; do ponto 108 de coordenadas XE 545333,90 e YN 9581817,10, segue no azimute 337° 10' 13" no sentido NOROESTE por uma distância de 14,28 m até encontrar o ponto 109; do ponto 109 de coordenadas XE 545328,36 e YN 9581830,26, segue no azimute 342° 46' 8" no sentido NORTE por uma distância de 98,44 m até encontrar o ponto 110; do ponto 110 de coordenadas XE 545299,20 e YN 9581924,28, segue no azimute 353° 11' 5" no sentido NORTE por uma distância de 24,78 m até encontrar o ponto 111; do ponto 111 de coordenadas XE 545296,26 e YN 9581948,88, segue no azimute 356° 57' 58" no sentido NORTE por uma distância de 15,68 m até encontrar o ponto 112; do ponto 112 de coordenadas XE 545295,43 e YN 9581964,54, segue no azimute 348° 23' 47" no sentido NORTE por uma distância de 81,49 m até encontrar o ponto 113; do ponto 113 de coordenadas XE 545279,04 e YN 9582044,36, segue no azimute 343° 33' 55" no sentido NORTE por uma distância de 18,66 m até encontrar o ponto 114; do ponto 114 de coordenadas XE 545273,76 e YN 9582062,26, segue no azimute 341° 1' 39" no sentido NORTE por uma distância de 64,04 m até encontrar o ponto 115; do ponto 115 de coordenadas XE 545252,94 e YN 9582122,82, segue no azimute 341° 30' 29" no sentido NORTE por uma distância de 35,03 m até encontrar o ponto 116; do ponto 116 de coordenadas XE 545241,83 e YN 9582156,04, segue no azimute 338° 41' 25" no sentido NORTE por uma distância de 41,55 m até encontrar o ponto 117; do ponto 117 de coordenadas XE 545226,73 e YN 9582194,75, segue no azimute 330° 42' 19" no sentido NOROESTE por uma distância de 37,09 m até encontrar o ponto 118; do ponto 118 de coordenadas XE 545208,58 e YN 9582227,10, segue no azimute 321° 44' 27" no sentido NOROESTE por uma distância de 48,01 m até encontrar o ponto 119; do ponto 119 de coordenadas XE 545178,85 e YN 9582264,80, segue no azimute 321° 5' 42" no sentido NOROESTE por uma distância de 20,44 m até encontrar o ponto 120; do ponto 120 de coordenadas XE 545166,01 e YN 9582280,71, segue no azimute 336° 14' 34" no sentido NOROESTE por uma distância de 21,55 m até encontrar o ponto 121; do ponto 121 de coordenadas XE 545157,33 e YN 9582300,43, segue no azimute 349° 48' 36" no sentido NORTE por uma distância de 21,88 m até encontrar

o ponto 122; do ponto 122 de coordenadas XE 545153,46 e YN 9582321,96, segue no azimute 345° 12' 12" no sentido NORTE por uma distância de 38,37 m até encontrar o ponto 123; do ponto 123 de coordenadas XE 545143,66 e YN 9582359,06, segue no azimute 332° 16' 25" no sentido NOROESTE por uma distância de 36,41 m até encontrar o ponto 124; do ponto 124 de coordenadas XE 545126,72 e YN 9582391,29, segue no azimute 318° 16' 55" no sentido NOROESTE por uma distância de 36,56 m até encontrar o ponto 125; do ponto 125 de coordenadas XE 545102,39 e YN 9582418,58, segue no azimute 298° 53' 28" no sentido NOROESTE por uma distância de 39,12 m até encontrar o ponto 126; do ponto 126 de coordenadas XE 545068,14 e YN 9582437,48, segue no azimute 14° 53' 2" no sentido NORTE por uma distância de 45,90 m até encontrar o ponto 127; do ponto 127 de coordenadas XE 545079,93 e YN 9582481,84, segue no azimute 22° 43' 22" no sentido NORDESTE por uma distância de 29,56 m até encontrar o ponto 128; do ponto 128 de coordenadas XE 545091,35 e YN 9582509,11, segue no azimute 20° 59' 7" no sentido NORTE por uma distância de 28,43 m até encontrar o ponto 129; do ponto 129 de coordenadas XE 545101,53 e YN 9582535,65, segue no azimute 11° 52' 2" no sentido NORTE por uma distância de 27,43 m até encontrar o ponto 130; do ponto 130 de coordenadas XE 545107,17 e YN 9582562,49, segue no azimute 8° 10' 24" no sentido NORTE por uma distância de 46,85 m até encontrar o ponto 131; do ponto 131 de coordenadas XE 545113,83 e YN 9582608,86, segue no azimute 353° 31' 11" no sentido NORTE por uma distância de 58,21 m até encontrar o ponto 132; do ponto 132 de coordenadas XE 545107,26 e YN 9582666,70, segue no azimute 328° 33' 4" no sentido NOROESTE por uma distância de 29,57 m até encontrar o ponto 133; do ponto 133 de coordenadas XE 545091,83 e YN 9582691,93, segue no azimute 319° 42' 38" no sentido NOROESTE por uma distância de 10,76 m até encontrar o ponto 134; do ponto 134 de coordenadas XE 545084,87 e YN 9582700,14, segue no azimute 6° 24' 5" no sentido NORTE por uma distância de 46,55 m até encontrar o ponto 135; do ponto 135 de coordenadas XE 545090,06 e YN 9582746,40, segue no azimute 338° 38' 9" no sentido NORTE por uma distância de 36,26 m até encontrar o ponto 136; do ponto 136 de coordenadas XE 545076,85 e YN 9582780,17, segue no azimute 326° 10' 59" no sentido NOROESTE por uma distância de 18,78 m até encontrar o ponto 137; do ponto 137 de coordenadas XE 545066,40 e YN 9582795,77, segue no azimute 357° 56' 0" no sentido NORTE por uma distância de 51,30 m até encontrar o ponto 138; do ponto 138 de coordenadas XE 545064,55 e YN 9582847,04, segue no azimute 357° 43' 34" no sentido NORTE por uma distância de 27,22 m até encontrar o ponto 139; do ponto 139 de coordenadas XE 545063,47 e YN 9582874,24, segue no azimute 346° 37' 60" no sentido NORTE por uma distância de 26,78 m até encontrar o ponto 140; do ponto 140 de coordenadas XE 545057,28 e YN 9582900,29, segue no azimute 332° 48' 41" no sentido NOROESTE por uma distância de 25,89 m até encontrar o ponto 141; do ponto 141 de coordenadas XE 545045,45 e YN 9582923,32, segue no azimute 323° 50' 21" no sentido NOROESTE por uma distância de 12,93 m até encontrar o ponto 142; do ponto 142 de coordenadas XE 545037,82 e YN 9582933,76, segue no azimute 336° 14' 3" no sentido NOROESTE por uma distância de 73,62 m até encontrar o ponto 143; do ponto 143 de coordenadas XE 545008,15 e YN 9583001,14, segue no azimute 8° 38' 3" no sentido NORTE por uma distância de 7,39 m até encontrar o ponto 144; do ponto 144 de coordenadas XE 545009,26 e YN 9583008,45, segue no azimute 40° 26' 40" no sentido NORDESTE por uma distância de 55,82 m até encontrar o ponto 145; do ponto 145 de coordenadas XE 545045,47 e YN 9583050,93, segue no azimute 49° 49' 26" no sentido NORDESTE por uma distância de 30,10 m até encontrar o ponto 146; do ponto 146 de coordenadas XE 545068,47 e YN 9583070,35, segue no azimute 57° 53' 48" no sentido NORDESTE por uma distância de 40,27 m até encontrar o ponto 147; do ponto 147 de coordenadas XE 545102,58 e YN 9583091,75, segue no azimute 51° 51' 18" no sentido NORDESTE por uma distância de 55,63 m até encontrar o ponto 148; do ponto 148 de coordenadas XE 545146,33 e YN 9583126,11, segue no azimute 35° 35' 37" no sentido NORDESTE por uma distância de 56,03 m até encontrar o ponto 149; do ponto 149 de coordenadas XE 545178,94 e YN 9583171,67, segue no azimute 19° 56' 27" no sentido NORTE por uma distância de 56,56 m até encontrar o ponto 150; do ponto 150 de coordenadas XE 545198,23 e YN 9583224,84, segue no azimute 11° 32' 34" no sentido NORTE por uma distância de 95,50 m até encontrar o ponto 151; do ponto 151 de coordenadas XE 545217,34 e YN 9583318,41, segue no azimute 16° 28' 51" no sentido NORTE por uma distância de 41,45 m até encontrar o ponto 152; do ponto 152 de coordenadas XE 545229,10 e YN 9583358,16, segue no azimute 5° 9' 12" no sentido NORTE por uma distância de 66,91 m até encontrar o ponto 153; do ponto 153 de coordenadas XE 545235,11 e YN 9583424,80, segue no azimute 358° 19' 4" no sentido NORTE por uma distância de 41,22 m até encontrar o ponto 154; do ponto 154 de coordenadas XE 545233,90 e YN 9583466,00, segue no azimute 349° 56' 20" no sentido NORTE por uma distância de 28,79 m até encontrar o ponto 155; do ponto 155 de coordenadas XE 545228,87 e YN 9583494,35, segue no azimute 5° 53' 14" no sentido NORTE por uma distância de 41,34 m até encontrar o ponto 156; do ponto 156 de coordenadas XE 545233,11 e YN 9583535,47, segue no azimute 359° 30' 34" no sentido NORTE por uma distância de 44,38 m até encontrar o ponto 157; do ponto 157 de coordenadas XE 545232,73 e YN 9583579,85, segue no azimute 346° 20' 60" no sentido NORTE por uma distância de 46,06 m até encontrar o ponto 158; do ponto 158 de coordenadas XE 545221,86 e YN 9583624,61, segue no azimute 337° 28' 5" no sentido NOROESTE por uma distância de 72,68 m até encontrar o ponto 159; do ponto 159 de coordenadas XE 545194,01 e YN 9583691,74, segue no azimute 347° 49' 36" no sentido NORTE por uma distância de 22,38 m até encontrar o ponto 160; do ponto 160 de coordenadas XE 545189,29 e YN 9583713,62, segue no azimute 357° 53' 11" no sentido NORTE por uma distância de 34,16 m até encontrar o ponto 161; do ponto 161 de coordenadas XE 545188,03 e YN 9583747,76, segue no azimute 356° 17' 34" no sentido NORTE por uma distância de 19,64 m até encontrar o ponto 162; do ponto 162 de coordenadas XE 545186,76 e YN 9583767,36, segue no azimute 344° 54' 60" no sentido NORTE por uma distância de 92,77 m até encontrar o ponto 163; do ponto 163 de coordenadas XE 545162,62 e YN 9583856,93, segue no azimute 351° 50' 24" no sentido NORTE por uma distância de 56,71 m até encontrar o ponto 164; do ponto 164 de coordenadas XE 545154,57 e YN 9583913,07, segue no azimute 0° 26' 34" no sentido NORTE por uma distância de 68,60 m até encontrar o ponto 165; do ponto 165 de coordenadas XE 545155,10 e YN 9583981,67, segue no azimute 352° 37' 38" no sentido NORTE por uma distância de 31,25 m até encontrar o ponto 166; do ponto 166 de coordenadas XE 545151,09 e YN 9584012,66, segue no azimute 348° 16' 56" no sentido NORTE por uma distância de 102,52 m até encontrar o ponto 167; do ponto 167 de coordenadas XE 545130,27 e YN 9584113,04, segue no azimute 346° 58' 23" no sentido NORTE por uma distância de 19,96 m até encontrar o ponto 168; do ponto 168 de coordenadas XE 545125,77 e YN 9584132,49, segue no azimute 110° 34' 4" no sentido LESTE por uma distância de 11,30 m até encontrar o ponto 169; do ponto 169 de coordenadas XE 545136,35 e YN 9584128,52, segue no azimute 1° 1' 28" no sentido NORTE por uma distância de 81,10 m até encontrar o ponto 170; do ponto 170 de coordenadas XE 545137,80 e YN 9584209,61, segue no azimute 293° 1' 46" no sentido NOROESTE por uma distância de 41,33 m até encontrar o ponto 171; do ponto 171 de coordenadas XE 545099,76 e YN 9584225,78, segue no azimute 335° 19' 40" no sentido NOROESTE por uma distância de 75,01 m até encontrar o ponto 172; do ponto 172 de coordenadas XE 545068,45 e YN 9584293,94, segue no azimute 333° 29' 34" no sentido NOROESTE por uma distância de 31,03 m até encontrar o ponto 173; do ponto 173 de coordenadas XE 545054,60 e YN 9584321,71, segue no azimute 346° 29' 54" no sentido NORTE por uma distância de 95,90 m até encontrar o ponto 174; do ponto 174 de coordenadas XE 545032,21 e YN 9584414,96, segue no azimute 289° 40' 43" no sentido OESTE por uma distância de 51,43 m até encontrar o ponto 175; do ponto 175 de coordenadas XE 544983,78 e YN 9584432,28, segue no azimute 26° 50' 59" no sentido NORDESTE por uma distância de 58,52 m até encontrar o ponto 176; do ponto 176 de coordenadas XE 545010,21 e YN 9584484,49, segue no azimute 297° 6' 13" no sentido NOROESTE por uma distância de 104,65 m até encontrar o ponto 177; do ponto 177 de coordenadas XE 544917,05 e YN 9584532,17, segue no azimute 309° 5' 11" no sentido NOROESTE por uma distância de 33,35 m até encontrar o ponto 178; do ponto 178 de coordenadas XE 544891,16 e YN 9584553,20, segue no azimute 278° 59' 20" no sentido OESTE por uma distância de 12,74 m até encontrar o ponto 179; do ponto 179 de coordenadas XE 544878,58 e YN 9584555,19, segue no azimute 293° 28' 4" no sentido NOROESTE por uma distância de 10,35 m até encontrar o ponto 180; do ponto 180 de coordenadas XE 544869,09 e YN 9584559,31, segue no azimute 314° 21' 30" no sentido NOROESTE por uma distância de 41,67 m até encontrar o ponto 181; do ponto 181 de coordenadas XE 544839,30 e YN 9584588,44, segue no azimute 331° 22' 58" no sentido NOROESTE por uma distância de 54,95 m até encontrar o ponto 182; do ponto 182 de coordenadas XE 544812,98 e YN 9584636,68, segue no azimute 324° 20' 6" no sentido NOROESTE por uma distância de 19,88 m até encontrar o ponto 183; do ponto 183 de coordenadas XE 544801,39 e YN 9584652,83, segue no azimute 319° 14' 46" no sentido NOROESTE por uma distância de 13,85 m até encontrar o ponto 184; do ponto 184 de coordenadas XE 544792,35 e YN 9584663,32, segue no azimute 336° 48' 32" no sentido NOROESTE por uma distância de 9,88 m até encontrar o ponto 185; do ponto 185 de coordenadas XE 544788,46 e YN 9584672,40, segue no azimute 318° 22' 33" no sentido NOROESTE por uma distância de 30,62 m até encontrar o ponto 186; do ponto 186 de coordenadas XE 544768,12 e YN 9584695,29, segue no azimute 299° 56' 22" no sentido NOROESTE por uma distância de 9,50 m até encontrar o ponto 187; do ponto 187 de coordenadas XE 544759,89 e YN 9584700,03, segue no azimute 318° 22' 30" no sentido NOROESTE por uma distância de 38,43 m até encontrar o ponto 188; do ponto 188 de coordenadas XE 544734,36 e YN 9584728,76, segue no azimute 321° 52' 42" no sentido NOROESTE por uma distância de 19,96 m até encontrar o ponto 189; do ponto 189 de coordenadas XE 544722,04 e YN 9584744,46, segue no azimute 340° 40' 13" no sentido NORTE por uma distância de 18,43 m até encontrar o ponto 190; do ponto 190 de coordenadas XE 544715,94 e YN 9584761,85, segue no azimute 355° 46' 11" no sentido NORTE por uma distância de 68,06 m até encontrar o ponto 191; do ponto 191 de coordenadas XE 544710,92 e YN 9584829,72, segue no azimute 350° 16' 45" no sentido NORTE por uma distância de 31,33 m até encontrar o ponto 192; do ponto 192 de coordenadas XE 544705,63 e YN 9584860,60, segue no azimute 347° 9' 27" no sentido NORTE por uma distância de 40,63 m até encontrar o ponto 193; do ponto 193 de coordenadas XE 544696,60 e YN 9584900,21, segue no azimute 101° 1' 42" no sentido LESTE por uma distância de 4,39 m até encontrar o ponto 194; do ponto 194 de coordenadas XE 544700,91 e YN 9584899,37, segue no azimute 9° 49' 53" no sentido NORTE por uma distância de 62,02 m até encontrar o ponto 195; do ponto 195 de coordenadas XE 544711,50 e YN 9584960,48, segue no azimute 280° 23' 22" no sentido OESTE por uma distância de 292,78 m até encontrar o ponto 1; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central -39° WGR, tendo como Datum o SAD69. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM.

Confrontações Genéricas

AO	OESTE:	com os bairros Genibaú, Granja Portugal e Bom Jardim
AO	SUL:	com Avenida Osório de Paiva
AO	LESTE:	com os bairros Henrique Jorge, João XXIII e Bonsucesso
AO	NORTE:	com a Avenida Senador Fernandes Távora

Trecho IIIA – (Anexo II) – Área: 651.854,66 m²

Do ponto 1 de coordenadas XE 545273,17 e YN 9580539,63, segue no azimute 189° 36' 14" no sentido SUL por segmento de reta e uma distância de 25,95 m até encontrar o ponto 2; do ponto 2 de coordenadas XE 545268,84 e YN 9580514,04, segue no azimute 177° 26' 51" no sentido SUL por segmento de reta e uma distância de 27,62 m até encontrar o ponto 3; do ponto 3 de coordenadas XE 545270,07 e YN 9580486,45, segue no azimute 172° 41' 22" no sentido SUL por segmento de reta e uma distância de 24,52 m até encontrar o ponto 4; do ponto 4 de coordenadas XE 545273,19 e YN 9580462,13, segue no azimute 178° 29' 6" no sentido SUL por segmento de reta e uma distância de 7,94 m até encontrar o ponto 5; do ponto 5 de coordenadas XE 545273,40 e YN 9580454,19, segue no azimute 186° 56' 12" no sentido SUL por segmento de reta e uma distância de 24,51 m até encontrar o ponto 6; do ponto 6 de



coordenadas XE 545270,44 e YN 9580429,86, segue no azimute $190^{\circ} 0' 7''$ no sentido SUL por segmento de reta e uma distância de 39,09 m até encontrar o ponto 7; do ponto 7 de coordenadas XE 545263,65 e YN 9580391,36, segue no azimute $190^{\circ} 0' 25''$ no sentido SUL por segmento de reta e uma distância de 400,14 m até encontrar o ponto 8; do ponto 8 de coordenadas XE 545194,12 e YN 9579997,31, segue no azimute $194^{\circ} 7' 42''$ no sentido SUL por segmento de reta e uma distância de 13,65 m até encontrar o ponto 9; do ponto 9 de coordenadas XE 545190,79 e YN 9579984,07, segue no azimute $205^{\circ} 5' 38''$ no sentido SUDOESTE por segmento de reta e uma distância de 22,47 m até encontrar o ponto 10; do ponto 10 de coordenadas XE 545181,26 e YN 9579963,72, segue no azimute $218^{\circ} 15' 12''$ no sentido SUDOESTE por segmento de reta e uma distância de 27,09 m até encontrar o ponto 11; do ponto 11 de coordenadas XE 545164,49 e YN 9579942,45, segue no azimute $221^{\circ} 41' 27''$ no sentido SUDOESTE por segmento de reta e uma distância de 139,28 m até encontrar o ponto 12; do ponto 12 de coordenadas XE 545071,85 e YN 9579838,44, segue no azimute $221^{\circ} 41' 42''$ no sentido SUDOESTE por segmento de reta e uma distância de 188,15 m até encontrar o ponto 13; do ponto 13 de coordenadas XE 54496,70 e YN 9579697,95, segue no azimute $215^{\circ} 51' 13''$ no sentido SUDOESTE por segmento de reta e uma distância de 29,09 m até encontrar o ponto 14; do ponto 14 de coordenadas XE 544929,66 e YN 9579674,37, segue no azimute $204^{\circ} 30' 28''$ no sentido SUDOESTE por segmento de reta e uma distância de 29,77 m até encontrar o ponto 15; do ponto 15 de coordenadas XE 544917,31 e YN 9579647,28, segue no azimute $194^{\circ} 6' 30''$ no sentido SUL por segmento de reta e uma distância de 27,04 m até encontrar o ponto 16; do ponto 16 de coordenadas XE 544910,72 e YN 9579621,06, segue no azimute $184^{\circ} 32' 50''$ no sentido SUL por segmento de reta e uma distância de 23,08 m até encontrar o ponto 17; do ponto 17 de coordenadas XE 544908,89 e YN 9579598,05, segue no azimute $179^{\circ} 54' 1''$ no sentido SUL por segmento de reta e uma distância de 57,53 m até encontrar o ponto 18; do ponto 18 de coordenadas XE 544908,99 e YN 9579540,52, segue no azimute $176^{\circ} 7' 20''$ no sentido SUL por segmento de reta e uma distância de 31,64 m até encontrar o ponto 19; do ponto 19 de coordenadas XE 544911,13 e YN 9579508,95, segue no azimute $170^{\circ} 11' 3''$ no sentido SUL por segmento de reta e uma distância de 42,35 m até encontrar o ponto 20; do ponto 20 de coordenadas XE 544918,35 e YN 9579467,22, segue no azimute $167^{\circ} 28' 23''$ no sentido SUL por segmento de reta e uma distância de 64,82 m até encontrar o ponto 21; do ponto 21 de coordenadas XE 544932,41 e YN 9579403,94, segue no azimute $167^{\circ} 27' 2''$ no sentido SUL por segmento de reta e uma distância de 24,21 m até encontrar o ponto 22; do ponto 22 de coordenadas XE 544937,67 e YN 9579380,31, segue no azimute $176^{\circ} 12' 14''$ no sentido SUL por segmento de reta e uma distância de 23,26 m até encontrar o ponto 23; do ponto 23 de coordenadas XE 544939,21 e YN 9579357,10, segue no azimute $189^{\circ} 38' 27''$ no sentido SUL por segmento de reta e uma distância de 10,03 m até encontrar o ponto 24; do ponto 24 de coordenadas XE 544937,53 e YN 9579347,21, segue no azimute $199^{\circ} 10' 38''$ no sentido SUL por segmento de reta e uma distância de 13,18 m até encontrar o ponto 25; do ponto 25 de coordenadas XE 544933,20 e YN 9579334,76, segue no azimute $209^{\circ} 25' 16''$ no sentido SUDOESTE por segmento de reta e uma distância de 12,30 m até encontrar o ponto 26; do ponto 26 de coordenadas XE 544927,16 e YN 9579324,05, segue no azimute $219^{\circ} 56' 45''$ no sentido SUDOESTE por segmento de reta e uma distância de 14,13 m até encontrar o ponto 27; do ponto 27 de coordenadas XE 544918,09 e YN 9579313,22, segue no azimute $238^{\circ} 3' 51''$ no sentido SUDOESTE por segmento de reta e uma distância de 27,90 m até encontrar o ponto 28; do ponto 28 de coordenadas XE 544894,41 e YN 9579298,46, segue no azimute $251^{\circ} 43' 0''$ no sentido OESTE por segmento de reta e uma distância de 35,83 m até encontrar o ponto 29; do ponto 29 de coordenadas XE 544860,39 e YN 9579287,22, segue no azimute $251^{\circ} 13' 21''$ no sentido OESTE por segmento de reta e uma distância de 55,55 m até encontrar o ponto 30; do ponto 30 de coordenadas XE 544807,80 e YN 9579269,34, segue no azimute $244^{\circ} 10' 26''$ no sentido SUDOESTE por segmento de reta e uma distância de 26,70 m até encontrar o ponto 31; do ponto 31 de coordenadas XE 544783,77 e YN 9579257,71, segue no azimute $239^{\circ} 12' 7''$ no sentido SUDOESTE por segmento de reta e uma distância de 19,57 m até encontrar o ponto 32; do ponto 32 de coordenadas XE 544766,96 e YN 9579247,69, segue no azimute $234^{\circ} 8' 26''$ no sentido SUDOESTE por segmento de reta e uma distância de 28,58 m até encontrar o ponto 33; do ponto 33 de coordenadas XE 544743,80 e YN 9579230,95, segue no azimute $226^{\circ} 45' 26''$ no sentido SUDOESTE por segmento de reta e uma distância de 37,59 m até encontrar o ponto 34; do ponto 34 de coordenadas XE 544716,42 e YN 9579205,20, segue no azimute $222^{\circ} 26' 46''$ no sentido SUDOESTE por segmento de reta e uma distância de 41,58 m até encontrar o ponto 35; do ponto 35 de coordenadas XE 544688,36 e YN 9579174,52, segue no azimute $222^{\circ} 26' 26''$ no sentido SUDOESTE por segmento de reta e uma distância de 35,79 m até encontrar o ponto 36; do ponto 36 de coordenadas XE 544664,21 e YN 9579148,11, segue no azimute $227^{\circ} 52' 39''$ no sentido SUDOESTE K30 11,97 m até encontrar o ponto 37; do ponto 37 de coordenadas XE 544655,33 e YN 9579140,08, segue no azimute $238^{\circ} 29' 1''$ no sentido SUDOESTE por segmento de reta e uma distância de 16,89 m até encontrar o ponto 38; do ponto 38 de coordenadas XE 544640,93 e YN 9579131,25, segue no azimute $240^{\circ} 26' 56''$ no sentido SUDOESTE por segmento de reta e uma distância de 23,09 m até encontrar o ponto 39; do ponto 39 de coordenadas XE 544620,84 e YN 9579119,86, segue no azimute $240^{\circ} 26' 40''$ no sentido SUDOESTE por segmento de reta e uma distância de 103,55 m até encontrar o ponto 40; do ponto 40 de coordenadas XE 544530,76 e YN 9579068,78, segue no azimute $236^{\circ} 41' 4''$ no sentido SUDOESTE por segmento de reta e uma distância de 25,45 m até encontrar o ponto 41; do ponto 41 de coordenadas XE 544509,49 e YN 9579054,80, segue no azimute $227^{\circ} 0' 51''$ no sentido SUDOESTE por segmento de reta e uma distância de 29,17 m até encontrar o ponto 42; do ponto 42 de coordenadas XE 544488,15 e YN 9579034,91, segue no azimute $215^{\circ} 36' 7''$ no sentido SUDOESTE por segmento de reta e uma distância de 35,25 m até encontrar o ponto 43; do ponto 43 de coordenadas XE 544467,63 e YN 9579006,25, segue no azimute $206^{\circ} 6' 4''$ no sentido SUDOESTE por segmento de reta e uma distância de 19,89 m até encontrar o ponto 44; do ponto 44 de coordenadas XE 544458,88 e YN 9578988,39, segue no azimute $198^{\circ} 21' 38''$ no sentido SUL por segmento de reta e uma distância de 24,38 m até encontrar o ponto 45; do ponto 45 de coordenadas XE 544451,20 e YN 9578965,25, segue no azimute $193^{\circ} 41' 2''$ no sentido SUL por segmento de reta e uma distância de 24,86 m até encontrar o ponto 46; do ponto 46 de coordenadas XE 544445,32 e YN 9578941,10, segue no azimute $193^{\circ} 41' 15''$ no sentido SUL por segmento de reta e uma distância de 43,44 m até encontrar o ponto 47; do ponto 47 de coordenadas XE 544435,04 e YN 9578898,89, segue no azimute $205^{\circ} 9' 45''$ no sentido SUDOESTE por segmento de reta e uma distância de 20,46 m até encontrar o ponto 48; do ponto 48 de coordenadas XE 544426,34 e YN 9578880,37, segue no azimute $226^{\circ} 1' 32''$ no sentido SUDOESTE por segmento de reta e uma distância de 56,89 m até encontrar o ponto 49; do ponto 49 de coordenadas XE 544385,40 e YN 9578840,87, segue no azimute $301^{\circ} 28' 30''$ no sentido NOROESTE por segmento de reta e uma distância de 28,63 m até encontrar o ponto 50; do ponto 50 de coordenadas XE 544360,98 e YN 9578855,82, segue no azimute $219^{\circ} 14' 56''$ no sentido SUDOESTE por segmento de reta e uma distância de 48,90 m até encontrar o ponto 51; do ponto 51 de coordenadas XE 544330,04 e YN 9578817,95, segue no azimute $121^{\circ} 57' 57''$ no sentido SUDOESTE por segmento de reta e uma distância de 312,68 m até encontrar o ponto 52; do ponto 52 de coordenadas XE 544595,31 e YN 9578652,41, segue no azimute $37^{\circ} 15' 39''$ no sentido NORDESTE por segmento de reta e uma distância de 50,41 m até encontrar o ponto 53; do ponto 53 de coordenadas XE 544625,83 e YN 9578692,53, segue no azimute $301^{\circ} 18' 40''$ no sentido NOROESTE por segmento de reta e uma distância de 16,97 m até encontrar o ponto 54; do ponto 54 de coordenadas XE 544611,33 e YN 9578701,35, segue no azimute $30^{\circ} 34' 53''$ no sentido NORDESTE por segmento de reta e uma distância de 226,87 m até encontrar o ponto 55; do ponto 55 de coordenadas XE 544726,75 e YN 9578896,66, segue no azimute $40^{\circ} 17' 45''$ no sentido NORDESTE por uma distância de 20,35 m até encontrar o ponto 56; do ponto 56 de coordenadas XE 544739,91 e YN 9578912,18, segue no azimute $61^{\circ} 23' 53''$ no sentido NORDESTE por uma distância de 16,36 m até encontrar o ponto 57; do ponto 57 de coordenadas XE 544754,27 e YN 9578920,01, segue no azimute $77^{\circ} 55' 9''$ no sentido LESTE por uma distância de 25,94 m até encontrar o ponto 58; do ponto 58 de coordenadas XE 544779,64 e YN 9578925,44, segue no azimute $80^{\circ} 18' 11''$ no sentido LESTE por uma distância de 33,31 m até encontrar o ponto 59; do ponto 59 de coordenadas XE 544812,47 e YN 9578931,05, segue no azimute $72^{\circ} 35' 30''$ no sentido LESTE por uma distância de 13,24 m até encontrar o ponto 60; do ponto 60 de coordenadas XE 544825,10 e YN 9578935,01, segue no azimute $81^{\circ} 50' 9''$ no sentido LESTE por uma distância de 35,77 m até encontrar o ponto 61; do ponto 61 de coordenadas XE 544860,51 e YN 9578940,09, segue no azimute $41^{\circ} 8' 38''$ no sentido NORDESTE por uma distância de 105,36 m até encontrar o ponto 62; do ponto 62 de coordenadas XE 544929,83 e YN 9579019,43, segue no azimute $47^{\circ} 53' 8''$ no sentido NORDESTE por uma distância de 14,05 m até encontrar o ponto 63; do ponto 63 de coordenadas XE 544940,25 e YN 9579028,85, segue no azimute $60^{\circ} 29' 3''$ no sentido NORDESTE por uma distância de 10,86 m até encontrar o ponto 64; do ponto 64 de coordenadas XE 544949,70 e YN 9579034,20, segue no azimute $75^{\circ} 42' 36''$ no sentido LESTE por uma distância de 15,88 m até encontrar o ponto 65; do ponto 65 de coordenadas XE 544965,09 e YN 9579038,12, segue no azimute $88^{\circ} 2' 23''$ no sentido LESTE por uma distância de 44,73 m até encontrar o ponto 66; do ponto 66 de coordenadas XE 545009,79 e YN 9579039,65, segue no azimute $86^{\circ} 29' 49''$ no sentido LESTE por uma distância de 29,79 m até encontrar o ponto 67; do ponto 67 de coordenadas XE 545039,52 e YN 9579041,47, segue no azimute $62^{\circ} 6' 49''$ no sentido NORDESTE por uma distância de 19,20 m até encontrar o ponto 68; do ponto 68 de coordenadas XE 545056,49 e YN 9579050,45, segue no azimute $66^{\circ} 6' 15''$ no sentido NORDESTE por uma distância de 17,48 m até encontrar o ponto 69; do ponto 69 de coordenadas XE 545072,47 e YN 9579057,53, segue no azimute $121^{\circ} 44' 41''$ no sentido SUDOESTE por uma distância de 29,82 m até encontrar o ponto 70; do ponto 70 de coordenadas XE 545097,83 e YN 9579041,84, segue no azimute $35^{\circ} 56' 47''$ no sentido NORDESTE por uma distância de 49,38 m até encontrar o ponto 71; do ponto 71 de coordenadas XE 545126,82 e YN 9579081,82, segue no azimute $113^{\circ} 11' 55''$ no sentido SUDOESTE por uma distância de 6,93 m até encontrar o ponto 72; do ponto 72 de coordenadas XE 545133,19 e YN 9579079,09, segue no azimute $36^{\circ} 13' 41''$ no sentido NORDESTE por uma distância de 101,59 m até encontrar o ponto 73; do ponto 73 de coordenadas XE 545193,23 e YN 9579161,04, segue no azimute $313^{\circ} 47' 43''$ no sentido NOROESTE por uma distância de 18,16 m até encontrar o ponto 74; do ponto 74 de coordenadas XE 545180,12 e YN 9579173,61, segue no azimute $18^{\circ} 32' 6''$ no sentido NORTE por uma distância de 9,06 m até encontrar o ponto 75; do ponto 75 de coordenadas XE 545183,00 e YN 9579182,20, segue no azimute $33^{\circ} 21' 56''$ no sentido NORDESTE por uma distância de 28,40 m até encontrar o ponto 76; do ponto 76 de coordenadas XE 545198,62 e YN 9579205,92, segue no azimute $354^{\circ} 12' 17''$ no sentido NORTE por uma distância de 41,79 m até encontrar o ponto 77; do ponto 77 de coordenadas XE 545194,40 e YN 9579247,50, segue no azimute $4^{\circ} 23' 36''$ no sentido NORTE por uma distância de 33,16 m até encontrar o ponto 78; do ponto 78 de coordenadas XE 545196,94 e YN 9579280,56, segue no azimute $1^{\circ} 46' 55''$ no sentido NORTE por uma distância de 36,34 m até encontrar o ponto 79; do ponto 79 de coordenadas XE 545198,07 e YN 9579316,88, segue no azimute $1^{\circ} 47' 17''$ no sentido NORTE por uma distância de 189,72 m até encontrar o ponto 80; do ponto 80 de coordenadas XE 545203,99 e YN 9579506,51, segue no azimute $9^{\circ} 18' 51''$ no sentido NORTE por uma distância de 22,24 m até encontrar o ponto 81; do ponto 81 de coordenadas XE 545207,59 e YN 9579528,46, segue no azimute $22^{\circ} 40' 24''$ no sentido NORDESTE por uma distância de 13,18 m até encontrar o ponto 82; do ponto 82 de coordenadas XE 545212,67 e YN 9579540,62, segue no azimute $35^{\circ} 13' 24''$ no sentido NORDESTE por uma distância de 29,02 m até encontrar o ponto 83; do ponto 83 de coordenadas XE 545229,41 e YN 9579564,33, segue no azimute $37^{\circ} 39' 31''$ no sentido NORDESTE por uma distância de 248,91 m até encontrar o ponto 84; do ponto 84 de coordenadas XE 545381,48 e YN 9579761,38, segue no azimute $36^{\circ} 5' 20''$ no sentido NORDESTE por uma distância de 65,73 m até encontrar o ponto 85; do ponto 85 de coordenadas XE 545420,20 e YN 9579814,50, segue no azimute $24^{\circ} 57' 60''$ no sentido NORDESTE por uma distância de 54,99 m até encontrar o ponto 86; do ponto 86 de coordenadas XE 545443,41 e YN 9579864,35, segue no azimute $18^{\circ} 20' 59''$ no sentido NORTE por uma distância de 57,40 m até encontrar o ponto 87; do ponto 87 de coordenadas XE 545461,48 e YN 9579918,83, segue no azimute $11^{\circ} 51' 53''$ no sentido NORTE por uma distância de 25,92 m até encontrar o ponto 88; do ponto 88 de coordenadas XE 545466,81 e YN 9579944,20, segue no azimute $359^{\circ} 50' 10''$ no sentido NORTE por uma distância de 45,46 m até encontrar o ponto 89; do ponto 89 de coordenadas XE 545466,68 e YN 9579989,66, segue no azimute $357^{\circ} 16' 27''$ no sentido NORTE por uma distância de 57,62 m até encontrar o ponto 90; do ponto 90 de coordenadas XE 545463,94 e YN 9580047,21, segue no azimute $10^{\circ} 10' 7''$ no sentido NORTE por uma distância de 37,61 m

até encontrar o ponto 91; do ponto 91 de coordenadas XE 545470,58 e YN 9580084,23, segue no azimute 25° 16' 36" no sentido NORDESTE por uma distância de 40,77 m até encontrar o ponto 92; do ponto 92 de coordenadas XE 545487,99 e YN 9580121,10, segue no azimute 23° 0' 11" no sentido NORDESTE por uma distância de 30,02 m até encontrar o ponto 93; do ponto 93 de coordenadas XE 545499,72 e YN 9580148,73, segue no azimute 12° 9' 16" no sentido NORTE por uma distância de 29,54 m até encontrar o ponto 94; do ponto 94 de coordenadas XE 545505,94 e YN 9580177,61, segue no azimute 3° 4' 57" no sentido NORTE por uma distância de 24,17 m até encontrar o ponto 95; do ponto 95 de coordenadas XE 545507,24 e YN 9580201,75, segue no azimute 353° 2' 30" no sentido NORTE por uma distância de 32,85 m até encontrar o ponto 96; do ponto 96 de coordenadas XE 545503,26 e YN 9580234,36, segue no azimute 349° 32' 60" no sentido NORTE por uma distância de 50,45 m até encontrar o ponto 97; do ponto 97 de coordenadas XE 545494,11 e YN 9580283,97, segue no azimute 350° 57' 60" no sentido NORTE por uma distância de 44,58 m até encontrar o ponto 98; do ponto 98 de coordenadas XE 545487,11 e YN 9580328,00, segue no azimute 1° 0' 18" no sentido NORTE por uma distância de 17,67 m até encontrar o ponto 99; do ponto 99 de coordenadas XE 545487,42 e YN 9580345,67, segue no azimute 9° 18' 50" no sentido NORTE por uma distância de 16,50 m até encontrar o ponto 100; do ponto 100 de coordenadas XE 545490,09 e YN 9580361,95, segue no azimute 18° 40' 30" no sentido NORTE por uma distância de 43,04 m até encontrar o ponto 101; do ponto 101 de coordenadas XE 545503,87 e YN 9580402,72, segue no azimute 20° 2' 27" no sentido NORTE por uma distância de 39,04 m até encontrar o ponto 102; do ponto 102 de coordenadas XE 545517,25 e YN 9580439,40, segue no azimute 20° 2' 44" no sentido NORTE por uma distância de 151,21 m até encontrar o ponto 103; do ponto 103 de coordenadas XE 545569,08 e YN 9580581,45, segue no azimute 18° 53' 43" no sentido NORTE por uma distância de 42,89 m até encontrar o ponto 104; do ponto 104 de coordenadas XE 545582,97 e YN 9580622,03, segue no azimute 6° 57' 39" no sentido NORTE por uma distância de 24,26 m até encontrar o ponto 105; do ponto 105 de coordenadas XE 545585,91 e YN 9580646,11, segue no azimute 45° 51' 47" no sentido NORDESTE por uma distância de 48,35 m até encontrar o ponto 106; do ponto 106 de coordenadas XE 545620,61 e YN 9580679,78, segue no azimute 318° 2' 44" no sentido NOROESTE por uma distância de 105,14 m até encontrar o ponto 107; do ponto 107 de coordenadas XE 545550,32 e YN 9580757,97, segue no azimute 29° 28' 38" no sentido NORDESTE por uma distância de 17,78 m até encontrar o ponto 108; do ponto 108 de coordenadas XE 545559,07 e YN 9580773,45, segue no azimute 313° 50' 32" no sentido NOROESTE por uma distância de 42,00 m até encontrar o ponto 109; do ponto 109 de coordenadas XE 545528,78 e YN 9580802,54, segue no azimute 224° 11' 36" no sentido SUDOESTE por uma distância de 366,69 m até encontrar o ponto 1, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georeferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central -39° WGr, tendo como Datum o SAD69. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM.

Confrontações Genéricas

AO	OESTE:	com o bairro Canidezinho
AO	SUL:	com a Rua Jardim Fluminense
AO	LESTE:	com os bairros Parque São José, Canidezinho, Vila Monoel Sátiro
AO	NORTE:	com a Avenida Osório de Paiva

Trecho IIIB – (Anexo III) – Área: 1.039.988,76 m²

Do ponto 1 de coordenadas XE 544334,72 e YN 9578793,96, segue no azimute 274° 11' 15" no sentido OESTE por segmento de reta e uma distância de 102,84 m até encontrar o ponto 2; do ponto 2 de coordenadas XE 544232,15 e YN 9578801,47, segue no azimute 293° 30' 50" no sentido NOROESTE por segmento de reta e uma distância de 73,51 m até encontrar o ponto 3; do ponto 3 de coordenadas XE 544164,74 e YN 9578830,80, segue no azimute 212° 54' 35" no sentido SUDOESTE por segmento de reta e uma distância de 31,57 m até encontrar o ponto 4; do ponto 4 de coordenadas XE 544147,59 e YN 9578804,30, segue no azimute 264° 34' 36" no sentido OESTE por segmento de reta e uma distância de 17,46 m até encontrar o ponto 5; do ponto 5 de coordenadas XE 544130,21 e YN 9578802,65, segue no azimute 304° 18' 42" no sentido NOROESTE por segmento de reta e uma distância de 74,65 m até encontrar o ponto 6; do ponto 6 de coordenadas XE 544068,55 e YN 9578844,73, segue no azimute 221° 5' 24" no sentido SUDOESTE por segmento de reta e uma distância de 124,02 m até encontrar o ponto 7; do ponto 7 de coordenadas XE 543987,04 e YN 9578751,26, segue no azimute 237° 28' 28" no sentido SUDOESTE por segmento de reta e uma distância de 154,48 m até encontrar o ponto 8; do ponto 8 de coordenadas XE 543856,79 e YN 9578668,20, segue no azimute 248° 13' 23" no sentido OESTE por segmento de reta e uma distância de 39,11 m até encontrar o ponto 9; do ponto 9 de coordenadas XE 543820,47 e YN 9578653,69, segue no azimute 251° 7' 37" no sentido OESTE por segmento de reta e uma distância de 72,77 m até encontrar o ponto 10; do ponto 10 de coordenadas XE 543751,61 e YN 9578630,15, segue no azimute 249° 45' 48" no sentido OESTE por segmento de reta e uma distância de 26,66 m até encontrar o ponto 11; do ponto 11 de coordenadas XE 543726,60 e YN 9578620,93, segue no azimute 256° 17' 33" no sentido OESTE por segmento de reta e uma distância de 57,06 m até encontrar o ponto 12; do ponto 12 de coordenadas XE 543671,17 e YN 9578607,41, segue no azimute 247° 20' 15" no sentido SUDOESTE por segmento de reta e uma distância de 22,74 m até encontrar o ponto 13; do ponto 13 de coordenadas XE 543650,19 e YN 9578598,65, segue no azimute 239° 8' 46" no sentido SUDOESTE por segmento de reta e uma distância de 32,23 m até encontrar o ponto 14; do ponto 14 de coordenadas XE 543622,52 e YN 9578582,12, segue no azimute 230° 55' 25" no sentido SUDOESTE por segmento de reta e uma distância de 33,30 m até encontrar o ponto 15; do ponto 15 de coordenadas XE 543596,67 e YN 9578561,13, segue no azimute 226° 4' 7" no sentido SUDOESTE por segmento de reta e uma distância de 122,08 m até encontrar o ponto 16; do ponto 16 de coordenadas XE 543508,75 e YN 9578476,43, segue no azimute 235° 55' 25" no sentido SUDOESTE por segmento de reta e uma distância de 19,74 m até encontrar o ponto 17; do ponto 17 de coordenadas XE 543492,40 e YN 9578465,37, segue no azimute 256° 1' 17" no sentido OESTE por segmento de reta e uma distância de 19,29 m até encontrar o ponto 18; do ponto 18 de coordenadas XE 543473,68 e YN 9578460,71, segue no azimute 308° 58' 40" no sentido NOROESTE por segmento de reta e uma distância de 86,67 m até encontrar o ponto 19; do ponto 19 de coordenadas XE 543406,30 e YN 9578515,23, segue no azimute 205° 37' 20" no sentido SUDOESTE por segmento de reta e uma distância de 123,95 m até encontrar o ponto 20; do ponto 20 de coordenadas XE 543352,70 e YN 9578403,47, segue no azimute 229° 42' 30" no sentido SUDOESTE por segmento de reta e uma distância de 50,40 m até encontrar o ponto 21; do ponto 21 de coordenadas XE 543314,26 e YN 9578370,88, segue no azimute 227° 12' 48" no sentido SUDOESTE por segmento de reta e uma distância de 92,10 m até encontrar o ponto 22; do ponto 22 de coordenadas XE 543246,67 e YN 9578308,32, segue no azimute 227° 12' 43" no sentido SUDOESTE por segmento de reta e uma distância de 186,14 m até encontrar o ponto 23; do ponto 23 de coordenadas XE 543110,07 e YN 9578181,88, segue no azimute 225° 9' 28" no sentido SUDOESTE por segmento de reta e uma distância de 38,52 m até encontrar o ponto 24; do ponto 24 de coordenadas XE 543082,76 e YN 9578154,72, segue no azimute 220° 27' 47" no sentido SUDOESTE por segmento de reta e uma distância de 60,70 m até encontrar o ponto 25; do ponto 25 de coordenadas XE 543043,37 e YN 9578108,54, segue no azimute 219° 29' 11" no sentido SUDOESTE por segmento de reta e uma distância de 119,30 m até encontrar o ponto 26; do ponto 26 de coordenadas XE 542967,51 e YN 9578016,47, segue no azimute 219° 10' 59" no sentido SUDOESTE por segmento de reta e uma distância de 145,33 m até encontrar o ponto 27; do ponto 27 de coordenadas XE 542875,69 e YN 9577903,82, segue no azimute 213° 29' 25" no sentido SUDOESTE por segmento de reta e uma distância de 19,10 m até encontrar o ponto 28; do ponto 28 de coordenadas XE 542865,15 e YN 9577887,89, segue no azimute 206° 24' 36" no sentido SUDOESTE por segmento de reta e uma distância de 42,96 m até encontrar o ponto 29; do ponto 29 de coordenadas XE 542846,04 e YN 9577849,41, segue no azimute 201° 2' 15" no sentido SUL por segmento de reta e uma distância de 44,71 m até encontrar o ponto 30; do ponto 30 de coordenadas XE 542829,99 e YN 9577807,68, segue no azimute 198° 13' 36" no sentido SUL por segmento de reta e uma distância de 35,65 m até encontrar o ponto 31; do ponto 31 de coordenadas XE 542818,84 e YN 9577773,82, segue no azimute 191° 50' 27" no sentido SUL por segmento de reta e uma distância de 19,69 m até encontrar o ponto 32; do ponto 32 de coordenadas XE 542814,80 e YN 9577754,55, segue no azimute 206° 6' 28" no sentido SUDOESTE por segmento de reta e uma distância de 30,27 m até encontrar o ponto 33; do ponto 33 de coordenadas XE 542801,48 e YN 9577727,37, segue no azimute 204° 29' 0" no sentido SUDOESTE por segmento de reta e uma distância de 196,00 m até encontrar o ponto 34; do ponto 34 de coordenadas XE 542720,25 e YN 9577548,99, segue no azimute 203° 46' 8" no sentido SUDOESTE por segmento de reta e uma distância de 91,95 m até encontrar o ponto 35; do ponto 35 de coordenadas XE 542683,19 e YN 9577464,84, segue no azimute 198° 13' 37" no sentido SUL por segmento de reta e uma distância de 43,58 m até encontrar o ponto 36; do ponto 36 de coordenadas XE 542669,56 e YN 9577423,45, segue no azimute 190° 18' 34" no sentido SUL K30 54,81 m até encontrar o ponto 37; do ponto 37 de coordenadas XE 542659,75 e YN 9577369,52, segue no azimute 189° 11' 41" no sentido SUL por segmento de reta e uma distância de 318,17 m até encontrar o ponto 38; do ponto 38 de coordenadas XE 542608,91 e YN 9577055,44, segue no azimute 197° 39' 10" no sentido SUL por segmento de reta e uma distância de 48,41 m até encontrar o ponto 39; do ponto 39 de coordenadas XE 542594,23 e YN 9577009,31, segue no azimute 213° 58' 30" no sentido SUDOESTE por segmento de reta e uma distância de 41,82 m até encontrar o ponto 40; do ponto 40 de coordenadas XE 542570,86 e YN 9576974,63, segue no azimute 221° 4' 15" no sentido SUDOESTE por segmento de reta e uma distância de 119,50 m até encontrar o ponto 41; do ponto 41 de coordenadas XE 542492,35 e YN 9576884,54, segue no azimute 213° 8' 42" no sentido SUDOESTE por segmento de reta e uma distância de 24,78 m até encontrar o ponto 42; do ponto 42 de coordenadas XE 542478,80 e YN 9576863,79, segue no azimute 202° 27' 26" no sentido SUL por segmento de reta e uma distância de 32,78 m até encontrar o ponto 43; do ponto 43 de coordenadas XE 542466,28 e YN 9576833,50, segue no azimute 195° 57' 23" no sentido SUL por segmento de reta e uma distância de 92,43 m até encontrar o ponto 44; do ponto 44 de coordenadas XE 542440,87 e YN 9576744,63, segue no azimute 195° 57' 24" no sentido SUL por segmento de reta e uma distância de 154,89 m até encontrar o ponto 45; do ponto 45 de coordenadas XE 542398,29 e YN 9576595,71, segue no azimute 117° 25' 59" no sentido SUDESTE por segmento de reta e uma distância de 269,56 m até encontrar o ponto 46; do ponto 46 de coordenadas XE 542637,54 e YN 9576471,52, segue no azimute 4° 26' 31" no sentido NORTE por segmento de reta e uma distância de 79,15 m até encontrar o ponto 47; do ponto 47 de coordenadas XE 542643,67 e YN 9576550,43, segue no azimute 36° 18' 5" no sentido NORDESTE por segmento de reta e uma distância de 94,54 m até encontrar o ponto 48; do ponto 48 de coordenadas XE 542699,64 e YN 9576626,62, segue no azimute 35° 5' 17" no sentido NORDESTE por segmento de reta e uma distância de 214,76 m até encontrar o ponto 49; do ponto 49 de coordenadas XE 542823,09 e YN 9576802,35, segue no azimute 50° 37' 44" no sentido NORDESTE por segmento de reta e uma distância de 50,82 m até encontrar o ponto 50; do ponto 50 de coordenadas XE 542862,38 e YN 9576834,59, segue no azimute 39° 51' 17" no sentido NORDESTE por segmento de reta e uma distância de 38,79 m até encontrar o ponto 51; do ponto 51 de coordenadas XE 542887,24 e YN 9576864,37, segue no azimute 31° 14' 54" no sentido NORDESTE



por segmento de reta e uma distância de 68,74 m até encontrar o ponto 52; do ponto 52 de coordenadas XE 542922,90 e YN 9576923,14, segue no azimute 30° 44' 54" no sentido NORDESTE por segmento de reta e uma distância de 62,47 m até encontrar o ponto 53; do ponto 53 de coordenadas XE 542954,84 e YN 9576976,83, segue no azimute 19° 39' 58" no sentido NORTE por segmento de reta e uma distância de 40,47 m até encontrar o ponto 54; do ponto 54 de coordenadas XE 542968,46 e YN 9577014,94, segue no azimute 8° 42' 52" no sentido NORTE por segmento de reta e uma distância de 23,43 m até encontrar o ponto 55; do ponto 55 de coordenadas XE 542972,01 e YN 9577038,10, segue no azimute 357° 27' 24" no sentido NORTE por uma distância de 44,39 m até encontrar o ponto 56; do ponto 56 de coordenadas XE 542970,04 e YN 9577082,45, segue no azimute 354° 1' 34" no sentido NORTE por uma distância de 64,09 m até encontrar o ponto 57; do ponto 57 de coordenadas XE 542963,37 e YN 9577146,19, segue no azimute 350° 1' 40" no sentido NORTE por uma distância de 25,12 m até encontrar o ponto 58; do ponto 58 de coordenadas XE 542959,02 e YN 9577170,93, segue no azimute 340° 40' 39" no sentido NORTE por uma distância de 45,94 m até encontrar o ponto 59; do ponto 59 de coordenadas XE 542943,82 e YN 9577214,28, segue no azimute 36° 58' 58" no sentido NORDESTE por uma distância de 55,82 m até encontrar o ponto 60; do ponto 60 de coordenadas XE 542977,40 e YN 9577258,87, segue no azimute 28° 23' 34" no sentido NORDESTE por uma distância de 36,32 m até encontrar o ponto 61; do ponto 61 de coordenadas XE 542994,67 e YN 9577290,82, segue no azimute 18° 8' 31" no sentido NORTE por uma distância de 34,01 m até encontrar o ponto 62; do ponto 62 de coordenadas XE 543005,26 e YN 9577323,14, segue no azimute 11° 54' 42" no sentido NORTE por uma distância de 53,97 m até encontrar o ponto 63; do ponto 63 de coordenadas XE 543016,40 e YN 9577375,95, segue no azimute 9° 12' 36" no sentido NORTE por uma distância de 31,74 m até encontrar o ponto 64; do ponto 64 de coordenadas XE 543021,48 e YN 9577407,28, segue no azimute 1° 2' 40" no sentido NORTE por uma distância de 30,18 m até encontrar o ponto 65; do ponto 65 de coordenadas XE 543022,03 e YN 9577437,45, segue no azimute 352° 41' 59" no sentido NORTE por uma distância de 34,47 m até encontrar o ponto 66; do ponto 66 de coordenadas XE 543017,65 e YN 9577471,64, segue no azimute 354° 26' 27" no sentido NORTE por uma distância de 23,33 m até encontrar o ponto 67; do ponto 67 de coordenadas XE 543015,39 e YN 9577494,86, segue no azimute 6° 53' 22" no sentido NORTE por uma distância de 18,09 m até encontrar o ponto 68; do ponto 68 de coordenadas XE 543017,56 e YN 9577512,82, segue no azimute 18° 14' 55" no sentido NORTE por uma distância de 17,50 m até encontrar o ponto 69; do ponto 69 de coordenadas XE 543023,04 e YN 9577529,44, segue no azimute 25° 47' 52" no sentido NORDESTE por uma distância de 31,39 m até encontrar o ponto 70; do ponto 70 de coordenadas XE 543036,70 e YN 9577557,70, segue no azimute 26° 4' 6" no sentido NORDESTE por uma distância de 68,61 m até encontrar o ponto 71; do ponto 71 de coordenadas XE 543066,85 e YN 9577619,33, segue no azimute 26° 4' 29" no sentido NORDESTE por uma distância de 87,77 m até encontrar o ponto 72; do ponto 72 de coordenadas XE 543105,43 e YN 9577698,17, segue no azimute 26° 5' 47" no sentido NORDESTE por uma distância de 57,42 m até encontrar o ponto 73; do ponto 73 de coordenadas XE 543130,69 e YN 9577749,74, segue no azimute 118° 49' 4" no sentido SUDESTE por uma distância de 10,81 m até encontrar o ponto 74; do ponto 74 de coordenadas XE 543140,16 e YN 9577744,53, segue no azimute 24° 56' 16" no sentido NORDESTE por uma distância de 116,85 m até encontrar o ponto 75; do ponto 75 de coordenadas XE 543189,43 e YN 9577850,49, segue no azimute 28° 26' 22" no sentido NORDESTE por uma distância de 29,12 m até encontrar o ponto 76; do ponto 76 de coordenadas XE 543203,30 e YN 9577876,10, segue no azimute 116° 31' 48" no sentido SUDESTE por uma distância de 50,98 m até encontrar o ponto 77; do ponto 77 de coordenadas XE 543248,91 e YN 9577853,33, segue no azimute 27° 26' 33" no sentido NORDESTE por uma distância de 125,59 m até encontrar o ponto 78; do ponto 78 de coordenadas XE 543306,79 e YN 9577964,79, segue no azimute 55° 19' 45" no sentido NORDESTE por uma distância de 17,83 m até encontrar o ponto 79; do ponto 79 de coordenadas XE 543321,45 e YN 9577974,93, segue no azimute 113° 45' 30" no sentido SUDESTE por uma distância de 11,69 m até encontrar o ponto 80; do ponto 80 de coordenadas XE 543332,15 e YN 9577970,22, segue no azimute 56° 17' 48" no sentido NORDESTE por uma distância de 83,46 m até encontrar o ponto 81; do ponto 81 de coordenadas XE 543401,58 e YN 9578016,53, segue no azimute 114° 23' 40" no sentido SUDESTE por uma distância de 33,53 m até encontrar o ponto 82; do ponto 82 de coordenadas XE 543432,12 e YN 9578002,68, segue no azimute 24° 49' 56" no sentido NORDESTE por uma distância de 72,17 m até encontrar o ponto 83; do ponto 83 de coordenadas XE 543462,43 e YN 9578068,18, segue no azimute 36° 54' 30" no sentido NORDESTE por uma distância de 89,47 m até encontrar o ponto 84; do ponto 84 de coordenadas XE 543516,16 e YN 9578139,72, segue no azimute 36° 38' 16" no sentido NORDESTE por uma distância de 99,67 m até encontrar o ponto 85; do ponto 85 de coordenadas XE 543575,64 e YN 9578219,70, segue no azimute 42° 36' 46" no sentido NORDESTE por uma distância de 26,14 m até encontrar o ponto 86; do ponto 86 de coordenadas XE 543593,34 e YN 9578238,94, segue no azimute 53° 46' 23" no sentido NORDESTE por uma distância de 26,38 m até encontrar o ponto 87; do ponto 87 de coordenadas XE 543614,62 e YN 9578254,53, segue no azimute 54° 31' 40" no sentido NORDESTE por uma distância de 36,57 m até encontrar o ponto 88; do ponto 88 de coordenadas XE 543644,40 e YN 9578275,75, segue no azimute 69° 41' 34" no sentido LESTE por uma distância de 22,65 m até encontrar o ponto 89; do ponto 89 de coordenadas XE 543665,64 e YN 9578283,61, segue no azimute 93° 50' 34" no sentido LESTE por uma distância de 17,31 m até encontrar o ponto 90; do ponto 90 de coordenadas XE 543682,91 e YN 9578282,45, segue no azimute 103° 59' 39" no sentido LESTE por uma distância de 42,92 m até encontrar o ponto 91; do ponto 91 de coordenadas XE 543724,56 e YN 9578272,07, segue no azimute 90° 5' 29" no sentido LESTE por uma distância de 31,39 m até encontrar o ponto 92; do ponto 92 de coordenadas XE 543755,95 e YN 9578272,02, segue no azimute 117° 45' 36" no sentido SUDESTE por uma distância de 37,74 m até encontrar o ponto 93; do ponto 93 de coordenadas XE 543789,35 e YN 9578254,44, segue no azimute 57° 37' 43" no sentido NORDESTE por uma distância de 137,39 m até encontrar o ponto 94; do ponto 94 de coordenadas XE 543905,39 e YN 9578328,00, segue no azimute 325° 2' 42" no sentido NOROESTE por uma distância de 35,43 m até encontrar o ponto 95; do ponto 95 de coordenadas XE 543885,09 e YN 9578357,04, segue no azimute 34° 54' 32" no sentido NORDESTE por uma distância de 102,63 m até encontrar o ponto 96; do ponto 96 de coordenadas XE 543943,82 e YN 9578441,20, segue no azimute 122° 1' 26" no sentido SUDESTE por uma distância de 204,78 m até encontrar o ponto 97; do ponto 97 de coordenadas XE 544117,44 e YN 9578332,61, segue no azimute 121° 28' 7" no sentido SUDESTE por uma distância de 43,00 m até encontrar o ponto 98; do ponto 98 de coordenadas XE 544154,12 e YN 9578310,16, segue no azimute 107° 20' 53" no sentido LESTE por uma distância de 34,17 m até encontrar o ponto 99; do ponto 99 de coordenadas XE 544186,74 e YN 9578299,97, segue no azimute 92° 9' 30" no sentido LESTE por uma distância de 31,86 m até encontrar o ponto 100; do ponto 100 de coordenadas XE 544218,58 e YN 9578298,77, segue no azimute 71° 38' 37" no sentido LESTE por uma distância de 55,28 m até encontrar o ponto 101; do ponto 101 de coordenadas XE 544271,05 e YN 9578316,18, segue no azimute 43° 50' 38" no sentido NORDESTE por uma distância de 48,02 m até encontrar o ponto 102; do ponto 102 de coordenadas XE 544304,31 e YN 9578350,81, segue no azimute 92° 18' 36" no sentido LESTE por uma distância de 20,10 m até encontrar o ponto 103; do ponto 103 de coordenadas XE 544324,39 e YN 9578350,00, segue no azimute 57° 27' 46" no sentido NORDESTE por uma distância de 41,22 m até encontrar o ponto 104; do ponto 104 de coordenadas XE 544359,14 e YN 9578372,17, segue no azimute 38° 9' 43" no sentido NORDESTE por uma distância de 19,96 m até encontrar o ponto 105; do ponto 105 de coordenadas XE 544371,47 e YN 9578387,86, segue no azimute 70° 50' 47" no sentido LESTE por uma distância de 67,33 m até encontrar o ponto 106; do ponto 106 de coordenadas XE 544435,07 e YN 9578409,95, segue no azimute 334° 53' 37" no sentido NOROESTE por uma distância de 75,72 m até encontrar o ponto 107; do ponto 107 de coordenadas XE 544402,94 e YN 9578478,52, segue no azimute 66° 1' 12" no sentido NORDESTE por uma distância de 29,85 m até encontrar o ponto 108; do ponto 108 de coordenadas XE 544430,21 e YN 9578490,65, segue no azimute 58° 10' 23" no sentido NORDESTE por uma distância de 37,79 m até encontrar o ponto 109; do ponto 109 de coordenadas XE 544462,32 e YN 9578510,58, segue no azimute 46° 54' 21" no sentido NORDESTE por uma distância de 20,62 m até encontrar o ponto 110; do ponto 110 de coordenadas XE 544477,38 e YN 9578524,67, segue no azimute 38° 58' 23" no sentido NORDESTE por uma distância de 55,70 m até encontrar o ponto 111; do ponto 111 de coordenadas XE 544512,41 e YN 9578567,97, segue no azimute 38° 24' 28" no sentido NORDESTE por uma distância de 43,30 m até encontrar o ponto 112; do ponto 112 de coordenadas XE 544539,31 e YN 9578601,90, segue no azimute 119° 56' 21" no sentido SUDESTE por uma distância de 49,77 m até encontrar o ponto 113; do ponto 113 de coordenadas XE 544582,44 e YN 9578577,06, segue no azimute 31° 19' 17" no sentido NORDESTE por uma distância de 56,04 m até encontrar o ponto 114; do ponto 114 de coordenadas XE 544611,57 e YN 9578624,93, segue no azimute 301° 24' 22" no sentido NOROESTE por uma distância de 324,37 m até encontrar o ponto 1; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georeferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central -39° WGr, tendo como Datum o SAD69. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeto UTM.

Confrontações Genéricas

AO	OESTE:	parte com o bairro Canindezinho em Fortaleza, e parte no Parque Alto Alegre em Maracanaú
AO	SUL:	com a Avenida Anel Viário
AO	LESTE:	parte com o bairro Canindezinho em Fortaleza, e parte no Parque Alto Alegre em Maracanaú
AO	NORTE:	com a Rua Jardim Fluminense

Art. 2º. As desapropriações das áreas descritas no artigo anterior destinam-se as obras de urbanização, drenagem, construção de vias, e dragagem do Rio Maranguapinho, previstas para os Trechos II, IIIA e IIIB, situadas nos municípios de Fortaleza e Maracanaú.

Art. 3º. Caberá à Procuradoria-Geral do Estado, por meio da Comissão Central de Desapropriações e Perícias da Procuradoria do Patrimônio e do Meio Ambiente, proceder, por via administrativa ou judicial, à desapropriação prevista neste decreto, nos termos da Lei Complementar nº 58, de 31 de março de 2006, e posteriores alterações.

Art. 4º. As despesas decorrentes deste Decreto correrão à conta dos recursos oriundos do PAC – Programa de Aceleração do Crescimento e do Tesouro Estadual.

Art. 5º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

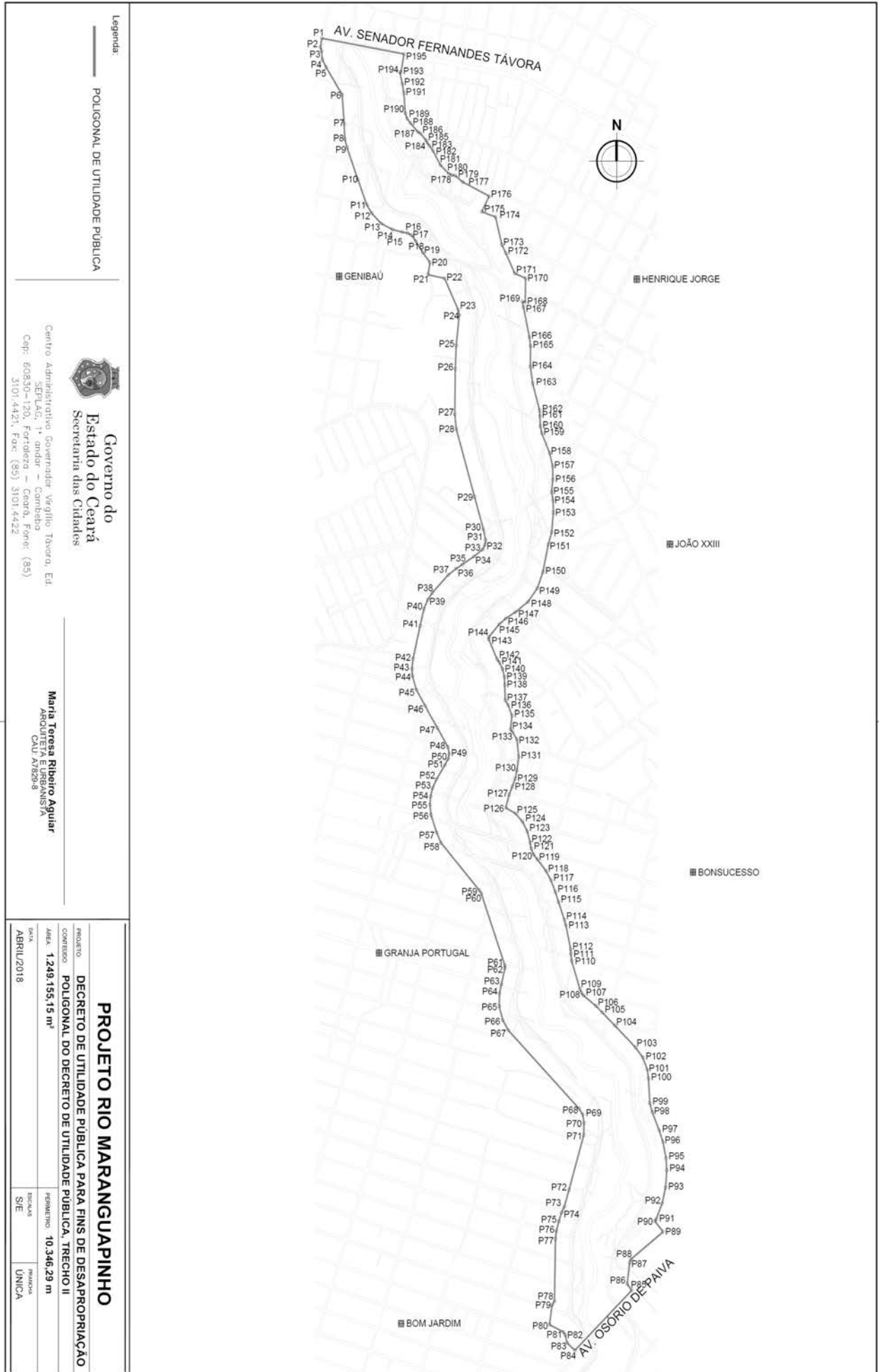
PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 13 de junho de 2018.

Camilo Sobreira de Santana

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ



ANEXO I



Legenda:
 POLIGONAL DE UTILIDADE PÚBLICA



Governo do
 Estado do Ceará
 Secretaria das Cidades

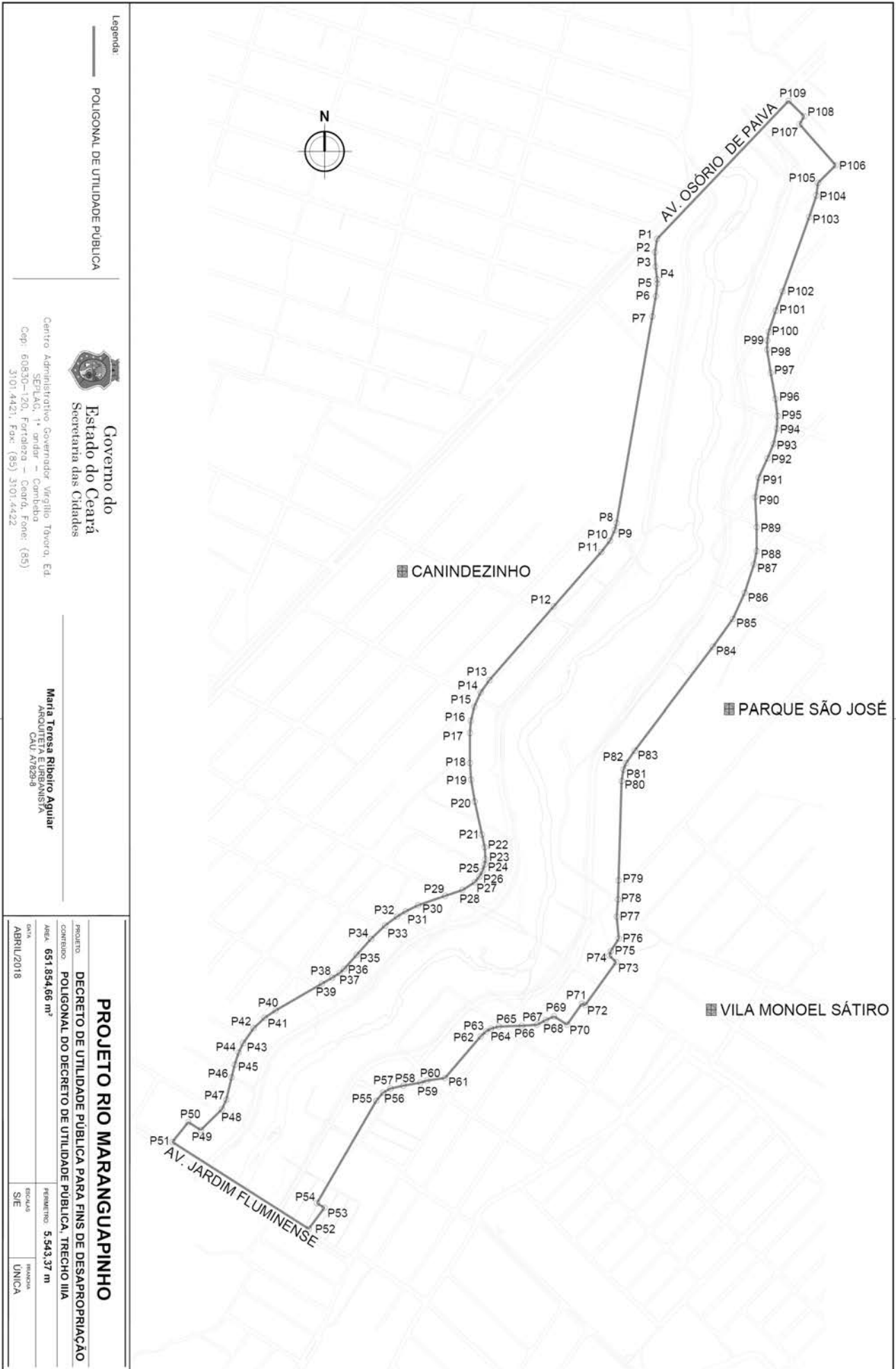
Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, Ed.
 SÉCULA, andar – Comércio
 CEP: 60030-120, Fortaleza – Ceará, Fone: (85)
 3101-4421, Fax: (85) 3101-4422

Maria Teresa Ribeiro Aguiar
 ARQUITETA E URBANISTA
 CAU 47829-8

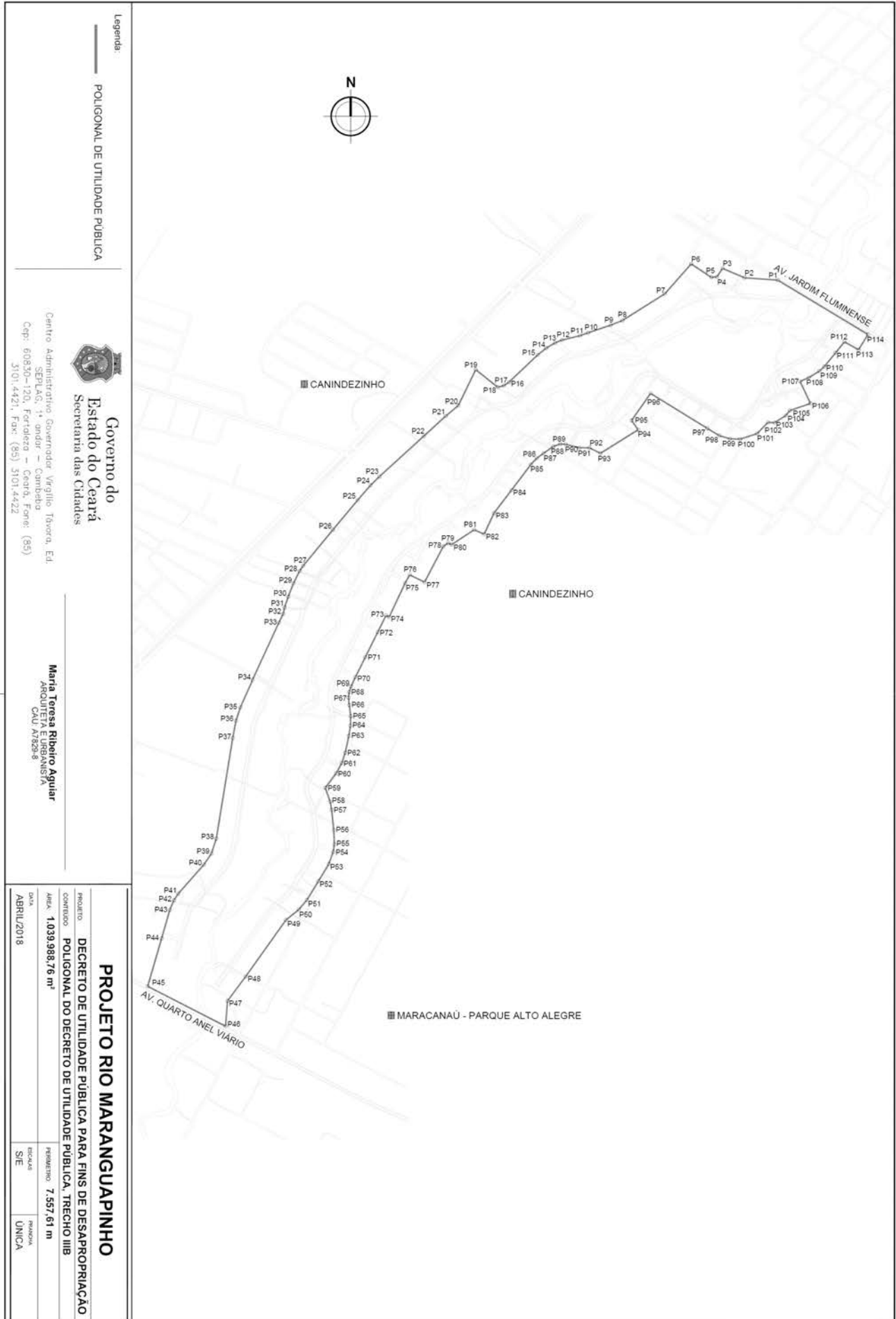
PROJETO RIO MARANGUAPINHO			
PROJETO	DECRETO DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO		
CONTEÚDO	POLIGONAL DO DECRETO DE UTILIDADE PÚBLICA, TRECHO II		
ÁREA	1.249,155,15 m ²	PERÍMETRO	10.346,29 m
DATA	ABRIL/2018	ESCALA	S/E
		FECHA	ÚNICA



ANEXO II



ANEXO III



Legenda:
 POLIGONAL DE UTILIDADE PÚBLICA

Governo do Estado do Ceará
 Secretaria das Cidades

Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, Ed. SEPLAG, 1º andar - Cambéa
 Cep: 60850-120, Fortaleza - Ceará, Fone: (85) 3101.4421, Fax: (85) 3101.4422

Maria Teresa Ribeiro Aguiar
 ARQUITETA URBANISTA
 CAU AT829-8

PROJETO RIO MARANGUAPINHO	
DECRETO DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO	
POLIGONAL DO DECRETO DE UTILIDADE PÚBLICA, TRECHO III B	
CONTIÚDO	1.039.988,76 m²
ÁREA	7.557,61 m
DATA	ABRIL/2018
FELEBUTO	SIE
RECURSA	ÚNICA



DECRETO Nº32.715, 13 de junho de 2018.

DECLARA EM SITUAÇÃO ANORMAL, CARACTERIZADA COMO SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA, AS ÁREAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ AFETADAS PELA SECA – COBRADE: 1.4.1.2.0, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, inciso IV e XIX, da Constituição do Estado, com fundamento na Lei Federal nº 12.340, de 1º de dezembro de 2010, alterada em partes pela Lei nº 12.983, de 02 de junho de 2014, na Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012, no Decreto Federal nº 7.257, de 4 de agosto de 2010, e na Instrução Normativa nº 02, de 20 de dezembro de 2016, do Ministério da Integração Nacional, que estabelece os procedimentos e critérios para a decretação de situação de emergência ou estado de calamidade pública; Considerando que a irregularidade das chuvas e as elevadas temperaturas vêm comprometendo o armazenamento de água, causando sérios problemas ao abastecimento, inclusive para o consumo humano e animal, desde o ano de 2012, reduzindo o padrão de qualidade de vida da população; Considerando competir ao Estado a preservação do bem-estar da população nas regiões atingidas por eventos adversos causadores de desastres, para, em regime de cooperação, combater e minimizar os efeitos das situações de anormalidade; Considerando o Parecer Técnico nº 04/2018, de 11 de junho de 2018, da Coordenadoria Estadual de Defesa Civil do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Ceará (CEDEC/CBMCE); DECRETA:

Art. 1º – Fica declarada a existência de situação anormal provocada por seca, desastre crônico, gradual e previsível, caracterizada como SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA, nos municípios constantes no Anexo Único deste Decreto.

Parágrafo Único - Essa situação de anormalidade é válida para as áreas comprovadamente afetadas pela seca, incluídas no Formulário de Informações do Desastre (FIDE) registrado no Sistema Integrado de Informações sobre Desastres (S2ID) pelos Municípios relacionados no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º – Confirma-se a mobilização do Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil (SINPDEC), no âmbito do Estado do Ceará, para prestar apoio complementar aos Municípios afetados, sob coordenação da Coordenadoria Estadual de Defesa Civil, nas ações de resposta à seca.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo vigorar pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 13 de junho de 2018.

Camilo Sobreira de Santana
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
André Santos Costa

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O DECRETO Nº32.714, DE 13 DE JUNHO DE 2018

MUNICÍPIOS:

1. Acopiara
2. Assaré
3. Bela Cruz
4. Cedro
5. Chaval
6. Crateús
7. Crato
8. Groaíras
9. Hidrolândia
10. Icapuí
11. Icó
12. Iguatu
13. Independência
14. Ipu
15. Itapajé
16. Jaguaruana
17. Lavras da Mangabeira
18. Madalena
19. Missão Velha
20. Nova Olinda
21. Ocara
22. Parambu
23. Paramoti
24. Reiriutaba
25. São Gonçalo do Amarante
26. Umirim

*** **

DECRETO Nº32.718, de 15 de junho de 2018.

REGULAMENTA, NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL, A FASE EXTERNA DOS PROCEDIMENTOS DE LICITAÇÃO DE QUE TRATA O TÍTULO II, CAPÍTULO I, SEÇÃO VI DA LEI FEDERAL Nº13.303, DE 30 DE JUNHO DE 2016, QUE DISPÕE SOBRE O ESTATUTO JURÍDICO DA EMPRESA PÚBLICA, DA SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA E DE SUAS SUBSIDIÁRIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, incisos IV e VI, da Constituição Estadual, CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar a fase externa da licitação a se processar no âmbito da Central de Licitação da Procuradoria-Geral do Estado, observado

o disposto na Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016; DECRETA: Art.1º Este Decreto regulamenta, no âmbito do Estado do Ceará, a fase externa do procedimento de licitação a que se refere o Título II, da Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, que dispõe sobre o estatuto jurídico da empresa pública, da sociedade de economia mista e de suas subsidiárias.

**CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art.2º Os procedimentos licitatórios da fase externa das licitações realizadas pelas empresas públicas, sociedade de economia mista e suas subsidiárias ficam sujeitas ao disposto neste Decreto e na Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, observados aos princípios que regem a atuação da Administração Pública e às demais normas gerais.

§1º Aplica-se preferencialmente a modalidade de licitação denominada pregão, instituída pela Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 28.089/2006, para a aquisição de bens e serviços comuns, assim considerados aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado;

§2º Na modalidade pregão, aplica-se subsidiariamente as normas da Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016.

Art.3º Os procedimentos de que trata este Decreto serão operacionalizados, processados e julgados pelos pregoeiros e comissões especiais de licitações do Sistema de Licitações do Estado do Ceará – Central de Licitações, instituído pela Lei Complementar nº 65/2008 e suas alterações, que se destina dentre outras atribuições, a processar e julgar todas as formas de disputas e procedimentos licitatórios das empresas públicas e sociedades de economia mista, inclusive a uniformização e padronização dos instrumentos convocatórios.

§1º Os modelos de minutas padronizadas dos instrumentos convocatórios e seus respectivos anexos de que trata o “caput” deste artigo serão disponibilizados no “site” da Procuradoria-Geral do Estado, de acordo com normas internas específicas de cada empresa estatal.

§2º Comprovado que os modelos padronizados pela Central de Licitações não atendem ao objeto licitado, a empresa pública ou a sociedade de economia mista deverá, através de solicitação escrita e fundamentada, solicitar novo modelo que se ajuste à sua demanda.

Art. 4º O processamento e o julgamento dos procedimentos de licitação se darão preferencialmente por meio eletrônico, com base nos critérios definidos no instrumento convocatório, dentro da mais ampla publicidade e transparência, mediante a divulgação de seus atos, observando-se, ainda, os deveres de motivação das decisões proferidas e de prestação de contas a quaisquer interessados.

§1º Nos procedimentos sob a forma eletrônica, a entidade demandante poderá determinar, como condição de validade e eficácia, que os licitantes pratiquem seus atos em formato eletrônico.

§2º As licitações sob a forma eletrônica serão processadas por meio do sistema eletrônico www.licitacoes-e.com.br ou Portal de Compras Governamentais, usualmente utilizados pela Central de Licitações, ou outro sistema que lhes venham a substituir.

§3º Os atos e procedimentos decorrentes da fase externa serão divulgados nos endereços eletrônicos: www.licitacoes-e.com.br, www.comprasnet.gov.br e <https://s2gpr.sefaz.ce.gov.br/licita-web/paginas/licita/PublicacaoList.seam>, obedecidos os prazos mínimos previstos no art. 39 da Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016.

Art. 5º Os avisos das licitações a que se refere este Decreto serão publicados no Diário Oficial do Estado, sem prejuízo da divulgação no portal da SEPLAG, LICITAWEB e na “internet”, respeitados os respectivos prazos mínimos para apresentação de propostas ou lances, contados a partir da divulgação do instrumento convocatório:

I - para aquisição de bens:

a) 5 (cinco) dias úteis, quando adotado como critério de julgamento o menor preço ou o maior desconto;

b) 10 (dez) dias úteis, nas demais hipóteses;

II - para contratação de obras e demais serviços:

a) 15 (quinze) dias úteis, quando adotado como critério de julgamento o menor preço ou o maior desconto;

b) 30 (trinta) dias úteis, nas demais hipóteses;

III - no mínimo 45 (quarenta e cinco) dias úteis para licitação em que se adote como critério de julgamento a melhor técnica ou a melhor combinação de técnica e preço, bem como para licitação em que haja contratação semi-integrada ou integrada.

IV - no mínimo 10 (dez) dias úteis, para alienação de bens.

§1º As modificações promovidas no instrumento convocatório serão objeto de divulgação nos mesmos termos e prazos dos atos e procedimentos originais, exceto quando a alteração não afetar a preparação das propostas.

§2º O termo inicial para a contagem dos prazos mínimos fixados neste artigo será a data da última veiculação do aviso da licitação.

§3º Na divulgação do pregão realizado para sistema de registro de preços, independentemente do valor estimado, será adotado o disposto no inciso III do art. 15, do Decreto Estadual nº 28.089 de 10 de janeiro de 2006.

Art.6º Para os fins deste Decreto, considera-se:

I - Sistema de licitações do Estado do Ceará - Central de Licitações, vinculada operacionalmente à Procuradoria-Geral do Estado, composta de pregoeiros e membros de apoio, e de até 12 (doze) comissões especiais de licitação, incluindo a comissão central de concorrências, com competência para processar e julgar respectivamente as modalidades de licitação pregão, presencial e eletrônico, concorrência, tomada de preços, convite, leilão, as licitações regidas pela Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, as licitações do Regime Diferenciado de Contratação-RDC, instituído pela Lei Federal nº12.462, de 4 de agosto de 2011 e as licitações com financiamento de insti-



tuições financeiras internacionais, para todos os órgãos da Administração Direta do Poder Executivo e para as suas autarquias e fundações.

II - Procuradoria de licitações, contratos administrativos e controle externo (PROLIC)- órgão da Procuradoria-Geral do Estado responsável judicial e extrajudicialmente, dos interesses do Estado nas causas e interesses relacionados a licitações, contratos administrativos, convênios e demais formas de ajuste firmados pelo Estado do Ceará, salvo nos feitos de competência de outros órgãos da Procuradoria-Geral do Estado, inclusive os relacionados aos Tribunais de Contas;

III - Comissão especial de licitação (CEL) - comissão responsável, dentre outras atividades previstas neste Decreto, pela condução e julgamento das licitações, ressalvadas aquelas cuja modalidade for pregão.

IV - Pregoeiro – profissional responsável, dentre outras atividades previstas neste Decreto, pela condução e julgamento das licitações promovidas sob a modalidade pregão, em sua forma eletrônica ou presencial.

V - Equipe de apoio - equipe responsável, dentre outras atividades previstas neste Decreto, por auxiliar o pregoeiro em todas as fases do processo licitatório.

VI - Entidade demandante: empresa pública, sociedade de economia mista ou suas subsidiárias demandante da licitação.

VII - Unidade solicitante – unidade da empresa pública, sociedade de economia mista ou suas subsidiárias que solicita a realização do procedimento licitatório, responsável, dentre outras atividades previstas neste Decreto, pela proposta de instauração do procedimento licitatório, notadamente a pesquisa de preços e o projeto básico ou o termo de referência, conforme o caso.

VIII - Equipe técnica - equipe composta por profissionais da empresa pública, sociedade de economia mista ou de suas subsidiárias, responsável, dentre outras atividades previstas neste Decreto, pela análise técnica que devem subsidiar as decisões do pregoeiro e das comissões especiais de licitação, especialmente as referentes à análise e ao julgamento da proposta, da habilitação e de eventuais recursos, bem como à resposta a esclarecimentos e impugnações.

IX - Autoridade competente- dirigente máximo da entidade demandante da licitação.

X - Autoridade superior - Procurador-Geral do Estado, autoridade em que se encontra vinculada a Central de Licitações.

Art. 7º O processo de licitação de que trata este Decreto obedecerá a sequência de fases prevista no art. 51 da Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016. Parágrafo único. Excepcionalmente a fase da habilitação poderá anteceder as fases da apresentação de lances ou propostas, a do julgamento, a da verificação de efetividade dos lances ou propostas e a de negociação, desde que expressamente previsto no instrumento convocatório.

Art. 8º Os atos e procedimentos decorrentes das licitações de que trata este Decreto serão efetivados preferencialmente por meio eletrônico e processados com base nos seguintes modos de disputa:

I - licitação pelo modo de disputa aberto;

II - licitação pelo modo de disputa fechado, ou a

III - combinação de ambos, observado o disposto no inciso III do art. 32 da Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016.

Art. 9º Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, mediante cópia autenticada por cartório competente ou por servidores da Central de Licitações, por publicação em órgão da imprensa oficial ou obtidos pela "internet", em sites oficiais do órgão emissor.

§1º Os documentos de habilitação poderão ser substituídos, no que couber, pelo Certificado de Registro Cadastral – CRC da SEPLAG/CE e ou pelo SICAF.

§2º As empresas estrangeiras atenderão nas licitações internacionais às exigências de habilitação mediante documentos equivalentes, autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos por tradutor juramentado.

§3º As certidões expedidas pelos órgãos da administração fiscal e tributária, desde que assim instituídas pelo órgão emissor, poderão ser emitidas pela "internet" (rede mundial de computadores), sendo válidas independentemente de assinatura ou chancela de servidor dos órgãos emissores.

Art. 10. As exigências habilitatórias na licitação serão apreciadas exclusivamente a partir dos parâmetros exigidos no art. 58 da Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016.

§1º Qualquer documento de habilitação poderá ser encaminhado à equipe técnica da entidade demandante, caso a comissão especial de licitação ou pregoeiro julgue necessário, cabendo à equipe técnica se manifestar sobre sua aceitação ou rejeição, de forma fundamentada.

§2º Além da documentação prevista no §1º, a entidade demandante da licitação, quando for o caso, mediante parecer técnico ou jurídico, deverá auxiliar o pregoeiro ou a comissão especial de licitação, na decisão dos pedidos de impugnação, recursos, esclarecimentos, inclusive no que se refere a(s) planilha(s) de preços apresentada(s) pelo licitante, especialmente nas licitações para contratação de serviços com risco trabalhista atrelado.

CAPÍTULO II DAS VEDAÇÕES

Art. 11. É vedada a participação direta ou indireta nas licitações para obras e serviços de engenharia de que trata a Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016: I - de pessoa física ou jurídica que tenha elaborado o anteprojeto ou o projeto básico da licitação;

II - de pessoa jurídica que participar de consórcio responsável pela elaboração do anteprojeto ou do projeto básico da licitação;

III - de pessoa jurídica da qual o autor do anteprojeto ou do projeto básico da licitação seja administrador, controlador, gerente, responsável técnico, subcontratado ou sócio, neste último caso quando a participação superar 5% (cinco por cento) do capital votante.

§1º A elaboração do projeto executivo constituirá encargo do contratado, consoante preço previamente fixado pela empresa pública ou pela sociedade de economia mista.

§2º É permitida a participação das pessoas jurídicas e da pessoa física de que tratam os incisos II e III do "caput", deste artigo, em licitação ou em execução de contrato, como consultor ou técnico, nas funções de fiscalização, supervisão ou gerenciamento, exclusivamente a serviço da empresa pública e da sociedade de economia mista interessadas.

§3º Para fins do disposto no "caput", considera-se participação indireta a existência de vínculos de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista entre o autor do projeto básico, pessoa física ou jurídica, e o licitante ou responsável pelos serviços, fornecimentos e obras, incluindo-se os fornecimentos de bens e serviços a estes necessários.

§4º O disposto no § 3o deste artigo aplica-se a empregados incumbidos de levar a efeito atos e procedimentos realizados pela empresa pública e pela sociedade de economia mista no curso da licitação.

CAPÍTULO III DA PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIO

Art. 12. Quando permitida na licitação a participação de empresas em consórcio, deverão ser observadas as seguintes normas:

I - as empresas consorciadas apresentarão instrumento público ou particular de compromisso de constituição em consórcio, com a indicação do nome do consórcio e da empresa líder, que será responsável principal perante a contratante, pelos atos praticados pelo consórcio, sem prejuízo da responsabilidade solidária das empresas consorciadas, tanto durante as fases da licitação quanto na execução do contrato.

II - a empresa líder terá poderes para requerer, transferir, receber e dar quitação, subscrivendo em nome do consórcio todos os atos referentes à execução do contrato.

III - necessidade de indicação dos compromissos e obrigações, bem como o percentual de participação de cada empresa no consórcio, em relação ao objeto da licitação.

IV - declaração de que o consórcio não terá a sua composição ou constituição alterada ou, sob qualquer forma, modificada, sem prévia e expressa anuência da contratante, até a conclusão dos trabalhos ou serviços que vierem a ser contratados.

V - compromisso de que o consórcio não se constitui nem se constituirá em pessoa jurídica diversa de seus integrantes e de que o consórcio não adotará denominação própria.

VI - para efeito de habilitação, cada consorciada deverá apresentar os documentos exigidos em edital, admitindo-se, para efeito de qualificação técnica, o somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de qualificação econômico-financeira, o somatório dos valores de cada consorciado na proporção de sua respectiva participação.

VII - os índices econômico-financeiros deverão ser comprovados por cada empresa integrante do consórcio.

VIII - a empresa consorciada fica impedida de participar na mesma licitação em mais de um consórcio ou isoladamente.

IX - se vencedor, o consórcio fica obrigado a promover, antes da assinatura do contrato, a constituição e o registro do consórcio na Junta Comercial ou Cartório de Registro de Títulos e Documentos, nos termos do compromisso firmado.

X - o prazo de duração do consórcio deverá coincidir com a data de vigência ou execução dos serviços, objeto do contrato administrativo licitado.

CAPÍTULO IV DAS COMPETÊNCIAS

Art. 13. Compete às comissões especiais da Central de Licitações:

I - processar e julgar os modos de disputas e procedimentos licitatórios previstos na Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016;

II - receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital, subsidiado pela área responsável pela sua elaboração e pela elaboração do Termo de Referência ou do Projeto Básico;

III - receber, abrir e examinar as propostas de preços e classificar os proponentes;

IV - conduzir os procedimentos relativos à sessão pública e a etapa de lances e escolher a proposta ou o lance de menor preço;

V - verificar a conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório, auxiliados, quando for o caso, pela equipe técnica da Entidade demandante;

VI - receber a documentação de habilitação;

VII - verificar e julgar as condições de habilitação, auxiliado, quando for o caso, pela equipe técnica da Entidade Demandante;

VIII - declarar o vencedor;

IX - receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos, com a assistência da entidade demandante da licitação encaminhando-os a autoridade competente quando mantiver sua decisão;

X - elaborar e publicar a ata da sessão pública;

XI - encaminhar o processo devidamente instruído à Autoridade Competente para a adjudicação e homologação.

Art. 14. Compete aos pregoeiros e equipe de apoio da Central de Licitações as atribuições previstas no art. 47-C e 47-D da Lei Complementar nº 134, de 07 de abril de 2014.

Parágrafo único. Uma vez utilizado o sistema eletrônico para realização de licitações, por meio da "internet", os documentos exigidos ao licitante, excepcionalmente e desde que comprovada a impossibilidade de anexá-los ao sistema, poderão ser enviados na forma a ser indicado no edital.

Art. 15. Ao Procurador-Geral do Estado ou a autoridade por ele delegada compete:

I - designar e solicitar, junto ao provedor do sistema, o credenciamento dos pregoeiros, dos componentes da equipe de apoio e das comissões especiais de licitação;



II - decidir os recursos contra atos do pregoeiro e da comissão especial, quando estes mantiverem sua decisão;

III - adjudicar o objeto da licitação, se houver recurso;

IV - homologar no sistema o resultado da licitação quando eletrônica.

Parágrafo único. Os incisos I, III e IV aplicam-se exclusivamente às licitações na forma eletrônica.

Art.16. É facultada à comissão especial de licitação ou ao pregoeiro, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

Art.17. Responderá a entidade demandante, para todos os fins de direito, pelos seus pareceres, relatórios e esclarecimentos utilizados como subsídios nas decisões de impugnações e recursos pelos pregoeiros e Comissões Especiais, inclusive perante os órgãos de controle interno e externo.

CAPÍTULO V DOS MODOS DE DISPUTA

Art.18. Os modos de disputas a serem adotados nas licitações estão dispostos no art. 52 e 53 da Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016.

Art.19. No modo de disputa aberto, os licitantes apresentarão suas propostas em sessão pública e, na sequência, ofertarão lances sucessivos, crescentes ou decrescentes, conforme o critério de julgamento adotado.

Art.20. Caso a licitação pelo modo de disputa aberto seja realizada sob a forma presencial, serão adotados, adicionalmente, os seguintes procedimentos: I - as propostas iniciais serão classificadas de acordo com a ordem de vantagem;

II - a Comissão Especial de licitação convidará individual e sucessivamente os licitantes, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta menos vantajosa, seguido dos demais; e

III - a desistência do licitante em apresentar lance, quando convocado, implicará sua exclusão da etapa de lances e a manutenção do último preço por ele apresentado, para efeito de ordenação das propostas, exceto no caso de ser o detentor da melhor proposta, hipótese em que poderá apresentar novos lances sempre que esta for coberta.

Art. 21. Desde que previsto no instrumento convocatório, poderá haver apresentação de lances intermediários pelos licitantes durante a disputa aberta.

Parágrafo único. São considerados intermediários os lances previstos nos incisos I e II do parágrafo único do art. 53 da Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016.

Art.22. No modo de disputa fechado, as propostas apresentadas pelos licitantes serão sigilosas até a data e hora designadas para a abertura da sessão pública. Parágrafo único. No caso de licitação presencial, as propostas deverão ser apresentadas em envelopes fechados, abertos em sessão pública e ordenadas conforme critério de vantagem.

Art.23. No caso de parcelamento do objeto, cada item ou lote licitado poderá adotar os modos de disputa aberto e fechado que poderão ser combinados da seguinte forma:

I - caso o procedimento se inicie pelo modo de disputa fechado, serão classificados para a etapa subsequente os licitantes que apresentarem as três melhores propostas, iniciando-se então a disputa aberta com a apresentação de lances sucessivos, nos termos dos arts. 18 e 19 deste Decreto;

II - caso o procedimento se inicie pelo modo de disputa aberto, os licitantes que apresentarem as três melhores propostas oferecerão propostas finais, fechadas.

CAPÍTULO VI DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

Art.24. Nas licitações de que trata este Decreto, poderão ser utilizados os critérios de julgamento previstos no art. 54 da Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016.

Art.25. O critério de julgamento pelo menor preço ou maior desconto considerará o menor dispêndio para a entidade demandante atendidos os parâmetros mínimos de qualidade e prazos definidos no instrumento convocatório.

Parágrafo único. Os custos indiretos, relacionados às despesas de manutenção, utilização, reposição, depreciação e impacto ambiental, entre outros fatores, poderão ser considerados para a definição do menor dispêndio, sempre que objetivamente mensuráveis, conforme parâmetros fixados no instrumento convocatório.

Art.26. O critério de julgamento por maior desconto:

I - terá como referência o preço global fixado no instrumento convocatório, estendendo-se o desconto oferecido nas propostas ou lances vencedores a eventuais termos aditivos;

II - no caso de obras e serviços de engenharia, o desconto incidirá de forma linear sobre a totalidade dos itens constantes do orçamento estimado, que deverá obrigatoriamente integrar o instrumento convocatório.

Parágrafo único. A adoção do critério de julgamento baseado no maior desconto para as contratações de obras e serviços de engenharia deverá ser precedida de justificativa de sua vantagem sobre o critério de julgamento baseado na indicação do menor valor nominal, que deverá ser anexada aos autos do processo administrativo de contratação.

Art.27. O critério de julgamento pela melhor combinação de técnica e preço será utilizado, exclusivamente nas licitações destinadas a contratar objeto:

I - de natureza predominantemente intelectual e de inovação tecnológica ou técnica; ou

II - que possa ser executado com diferentes metodologias ou tecnologias de domínio restrito no mercado, pontuando-se as vantagens e qualidades oferecidas para cada produto ou solução.

§ 1º Será escolhido o critério de julgamento a que se refere o "caput" quando a avaliação e a ponderação da qualidade técnica das propostas que superarem os requisitos mínimos estabelecidos no instrumento convocatório forem relevantes aos fins pretendidos.

§2º Poderão ser utilizados parâmetros de sustentabilidade ambiental para a pontuação das propostas técnicas.

Art.28. No julgamento pelo critério de melhor combinação de técnica e preço, deverão ser avaliadas e ponderadas as propostas técnicas e de preços apresentados pelos licitantes, segundo fatores de ponderação objetivos previstos no instrumento convocatório.

§1º O fator de ponderação mais relevante poderá ser fixado em até 70% (setenta por cento).

§2º O instrumento convocatório estabelecerá pontuação mínima para as propostas técnicas e valor máximo para aceitação do preço, cujo não atendimento em ambos os casos implicará desclassificação da proposta.

§3º Será adotado ainda o seguinte procedimento:

I - serão abertos os envelopes contendo as propostas técnicas e feita a avaliação e classificação destas propostas de acordo com os critérios definidos com clareza e objetividade no instrumento convocatório e que considerem, entre outros, os seguintes critérios:

a) capacitação e a experiência do proponente;

b) qualidade técnica da proposta;

c) compreensão da metodologia;

d) organização;

e) sustentabilidade ambiental;

f) tecnologias e recursos materiais a serem utilizados nos trabalhos; e

g) qualificação das equipes técnicas a serem mobilizadas para a sua execução.

II - ato contínuo serão abertos os envelopes com as propostas de preço de todos os licitantes, seguida de avaliação de acordo com os critérios objetivos preestabelecidos no instrumento convocatório;

III - a classificação final far-se-á de acordo com a média ponderada das valorizações das propostas técnicas e de preço, de acordo com os pesos preestabelecidos no instrumento convocatório.

IV - a critério da comissão especial, os envelopes de proposta técnica, de preço e habilitação poderão ser abertos em sessões públicas separadas.

Art.29. O critério de julgamento pela melhor técnica ou pelo melhor conteúdo artístico poderá ser utilizado para a contratação de projetos e trabalhos de natureza técnica, científica ou artística, incluídos os projetos arquitetônicos e excluídos os projetos de engenharia.

Art. 30. O critério de julgamento pela melhor técnica ou pelo melhor conteúdo artístico considerará exclusivamente as propostas técnicas ou artísticas apresentadas pelos licitantes, segundo parâmetros objetivos inseridos no instrumento convocatório.

§1º O instrumento convocatório definirá o prêmio ou a remuneração que será atribuída ao vencedor.

§2º Poderão ser utilizados parâmetros de sustentabilidade ambiental para a pontuação das propostas nas licitações para contratação de projetos.

§3º O instrumento convocatório poderá estabelecer pontuação mínima para as propostas, cujo não atingimento implicará desclassificação.

Art.31. Nas licitações que adotem o critério de julgamento pelo melhor conteúdo artístico, a comissão especial de licitações da Central de Licitações será auxiliada por comissão especial integrada por, no mínimo, 03 (três) pessoas de reputação ilibada e notório conhecimento da matéria em exame, servidores públicos ou não.

Parágrafo único. Os membros da comissão especial de notório conhecimento a que se refere o "caput" responderão por todos os atos praticados, salvo se for consignado posição individual divergente, registrada na ata da reunião em que adotada a decisão.

Art.32. No critério de julgamento pela melhor técnica e conteúdo artístico será adotado o seguinte procedimento:

I - serão abertos os envelopes contendo as propostas técnicas e feita a avaliação e classificação destas propostas de acordo com os critérios definidos com clareza e objetividade no instrumento convocatório e que considerem, entre outros, os seguintes critérios, conforme o caso:

a) capacitação e a experiência do proponente;

b) qualidade técnica da proposta;

c) compreensão da metodologia;

d) organização;

e) sustentabilidade ambiental;

f) tecnologias e recursos materiais a serem utilizados nos trabalhos; e

g) qualificação das equipes técnicas a serem mobilizadas para a sua execução.

II - classificadas as propostas técnicas, será reputado vencedor o licitante que obtiver a maior nota técnica.

Art.33. O critério de julgamento pela maior oferta de preço será utilizado no caso de contratos que resultem em receita para a entidade demandante como de alienações, locações, permissões ou concessões de uso de bens.

§1º Poderá ser dispensado o cumprimento dos requisitos de qualificação técnica e econômico-financeira.

§2º Poderá ser requisito de habilitação a comprovação do recolhimento de quantia como garantia, limitada a 5% (cinco por cento) do valor mínimo de arrematação.

§3º Na hipótese do § 2º, o licitante vencedor perderá a quantia em favor da entidade demandante caso não efetue o pagamento do valor ofertado no prazo fixado.

§4º A alienação de bens da entidade demandante, deverá ser justificada, precedida de avaliação que fixe o valor mínimo de arrematação, e de licitação pelo critério de julgamento previsto neste artigo.

Art.34. Os bens e direitos arrematados serão pagos e entregues ao arrematante nos termos e condições previamente fixadas no instrumento convocatório.

Art.35. No critério de julgamento pelo maior retorno econômico as propostas serão consideradas de forma a selecionar a que proporcionar a maior economia de despesas correntes para a entidade demandante decorrente da execução do contrato.

§1º O critério de julgamento pelo maior retorno econômico será utilizado



exclusivamente para a celebração de contrato de eficiência.

§2º O contrato de eficiência terá por objeto a prestação de serviços, que poderá incluir a realização de obras e o fornecimento de bens, com o objetivo de proporcionar economia à entidade contratante, na forma de redução de despesas correntes.

§3º O instrumento convocatório deverá prever parâmetros objetivos de mensuração da economia gerada com a execução do contrato, que servirá de base de cálculo da remuneração devida ao contratado.

§4º Para efeito de julgamento da proposta, o retorno econômico é o resultado da economia que se estima gerar com a execução da proposta de trabalho, deduzida a proposta de preço.

Art.36. Nas licitações que adotem o critério de julgamento previsto no caput do art. 35, deste Decreto, os licitantes apresentarão:

I - proposta de trabalho, que deverá contemplar:

a) as obras, serviços ou bens, com respectivos prazos de realização ou fornecimento; e

b) a economia que se estima gerar, expressa em unidade de medida associada à obra, bem ou serviço e expressa em unidade monetária.

II - proposta de preço, que corresponderá a um percentual sobre a economia que se estima gerar durante determinado período, expressa em unidade monetária.

Art.37. No critério de julgamento pela melhor destinação de bens alienados, será considerada a repercussão no meio social da finalidade para cujo atendimento o bem será utilizado pelo adquirente.

§1º O instrumento convocatório conterá os parâmetros objetivos para aferição da repercussão no meio social da destinação a ser dada pelo bem alienado.

§2º A destinação do bem alienado deverá estar alinhada com os objetivos de políticas públicas previstos na carta anual de que trata o art. 8º inciso I, da Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, com o plano de negócios ou com a estratégia de longo prazo da entidade demandante, ou com valores constitucionais e legais que cumpre à empresa realizar.

§3º O descumprimento da finalidade determinada para o bem alienado resultará na imediata restituição do bem ao acervo patrimonial da entidade demandante, vedado, nessa hipótese, o pagamento de indenização em favor do adquirente.

§4º O disposto no § 3º, deste artigo, não afasta o dever de restituir o valor recebido a título de pagamento.

§5º Será reputada vencedora a proposta que, nos termos do disposto no instrumento convocatório, ofereça o preço estimado pela entidade demandante e represente a utilização que produza a melhor repercussão no meio social.

§6º A decisão será objetiva e suficientemente motivada.

Art. 38. No caso das contratações semi-integradas e integradas de que tratam os incisos V e VI do art. 42 da Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, o instrumento convocatório deverá conter:

I - anteprojeto de engenharia, no caso de contratação integrada, com elementos técnicos que permitam a caracterização da obra ou do serviço e a elaboração e comparação, de forma isonômica, das propostas a serem ofertadas pelos particulares;

II - projeto básico, nos casos de empreitada por preço unitário, de empreitada por preço global, de empreitada integral e de contratação semi-integrada, nos termos definidos no art.42 da Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016;

III - documento técnico, com definição precisa das frações do empreendimento em que haverá liberdade de as contratadas inovarem em soluções metodológicas ou tecnológicas, seja em termos de modificação das soluções previamente delineadas no anteprojeto ou no projeto básico da licitação, seja em termos de detalhamento dos sistemas e procedimentos construtivos previstos nessas peças técnicas;

IV - matriz de riscos.

CAPÍTULO VII

DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E HABILITAÇÃO

Art. 39. Efetuado o julgamento dos lances ou propostas, será promovida a verificação de sua efetividade, promovendo-se a desclassificação daqueles que se encontrem nas condições previstas nos incisos de I a VI do art. 56 da Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016.

§1º A verificação da efetividade dos lances ou propostas poderá ser feita exclusivamente em relação aos lances e propostas mais bem classificadas.

§2º A Comissão Especial de licitação ou pregoeiro poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada.

§3º São consideradas inexequíveis as licitações de obras e serviços de engenharia, que se encontrem nos termos previstos nos incisos I e II do §3º do art. 56 da Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016.

§4º Para os demais objetos, para efeito de avaliação da exequibilidade ou de sobrepreço, deverão ser estabelecidos critérios de aceitabilidade de preços que considerem o preço global, os quantitativos e os preços unitários, assim definidos no instrumento convocatório.

§5º Para efeito de demonstração da exequibilidade dos preços na forma do § 4º, não se admitirá proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, de forma a demonstrar a adequação do preço proposto em face dos custos que incidirão sobre a execução do contrato, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração, desde que a renúncia esteja expressa na proposta.

§6º Se houver indícios de inexequibilidade do preço ofertado, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada diligência, para fins de comprovação de sua viabilidade econômica, podendo-se adotar, dentre outros, os seguintes procedimentos:

I - intimação do licitante para a apresentação de justificativas e comprovações em relação aos custos com indícios de inexequibilidade;

II - verificação de acordos coletivos, convenções coletivas ou sentenças normativas em dissídios coletivos de trabalho;

III - levantamento de informações junto ao Ministério do Trabalho e Emprego e Ministério da Previdência Social;

IV - consultas a entidades e conselhos de classe, sindicatos ou similares;

V - pesquisas em órgãos públicos ou empresas privadas;

VI - verificação de outros contratos que o licitante mantenha com entidades públicas ou privadas;

VII - pesquisa de preço com fornecedores dos insumos utilizados, tais como: atacadistas, lojas de suprimentos, supermercados e fabricantes;

VIII - verificação de notas fiscais dos produtos adquiridos pelo licitante;

IX - levantamento de indicadores salariais ou trabalhistas publicados por órgãos de pesquisa;

X - estudos setoriais;

XI - consultas às Secretarias de Fazenda Federal, Distrital, Estadual ou Municipal;

XII - análise de soluções técnicas escolhidas e/ou condições excepcionalmente favoráveis que o licitante disponha para a prestação dos serviços; e

XIII - demais verificações que porventura se fizerem necessárias.

§7º Quando todos os licitantes forem desclassificados ou inabilitados, a Comissão Especial de licitação ou o pregoeiro poderá fixar prazo de até 8 (oito) dias úteis para a apresentação de novas propostas ou documentação escoimada das causas que culminaram nas respectivas desclassificações ou inabilitações.

§ 8º Para fins de julgamento da licitação, as propostas apresentadas por licitantes estrangeiros deverão ser submetidas à equalização dos preços visando acrescer a elas o valor correspondente aos gravames decorrentes dos tributos, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários a que estão submetidos os licitantes brasileiros.

§9º Em licitações presenciais a abertura dos envelopes contendo as propostas e a documentação de habilitação será realizada sempre em sessão pública, previamente designada, da qual se lavrará ata circunstanciada, assinada pelos membros da comissão especial de licitação ou pelo pregoeiro, facultada a assinatura aos licitantes presentes.

CAPÍTULO VIII

DOS RECURSOS, IMPUGNAÇÕES E ESCLARECIMENTOS

Art.40. Salvo no caso de inversão de fases, o procedimento licitatório terá fase recursal única que ocorrerá após o encerramento da fase de habilitação.

Parágrafo único. No caso da inversão de fases, os licitantes poderão apresentar recursos após a fase de habilitação e após a fase de julgamento das propostas.

Art.41. As razões de recursos deverão ser apresentadas no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado a partir da data da publicidade do ato em meio eletrônico ou da lavratura da ata da sessão, se presentes todos os licitantes.

§1º Igual prazo será concedido para a apresentação das contrarrazões que começará a contar do término do prazo do recorrente.

§2º É assegurado aos licitantes o direito de obter vistas dos elementos dos autos indispensáveis à defesa de seus interesses.

Art. 42. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Decreto, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento.

Parágrafo único. Os prazos se iniciam e vencem exclusivamente em dias úteis de expediente da Central de Licitações do Estado do Ceará;

Art.43. O recurso será dirigido à comissão especial de licitação que praticou o ato recorrido, a qual apreciará sua admissibilidade, cabendo-lhe reconsiderar ou não sua decisão no prazo de 05 (cinco) dias úteis e fazê-lo subir à segunda instância administrativa, devendo a decisão final ser proferida dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Art.44. O acolhimento de recurso implicará invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

Art.45. Finalizada a fase recursal, a entidade demandante poderá negociar condições mais vantajosas com o primeiro colocado.

Art.46. Exaurida a negociação prevista no art. 45 deste Decreto, o procedimento licitatório será encerrado e os autos encaminhados à autoridade competente, que poderá:

I - determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades que forem supríveis;

II - anular o procedimento, no todo ou em parte, por vício insanável;

III - revogar o procedimento por motivo de conveniência e oportunidade; ou

IV - adjudicar o objeto, homologar a licitação e convocar o licitante vencedor para a assinatura do contrato, preferencialmente em ato único.

Parágrafo único. A homologação do resultado implica a constituição de direito relativo à celebração do contrato em favor do licitante vencedor.

Art. 47. O instrumento convocatório poderá ser impugnado, motivadamente, por qualquer pessoa física ou jurídica até o 5º (quinto) dia útil anterior à data fixada para a entrega dos envelopes ou acolhimento das propostas eletrônicas.

§ 1º A comissão especial deverá processar, julgar e decidir a impugnação interposta em até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para a entrega dos envelopes ou acolhimento das propostas eletrônicas.

§ 2º Julgada a impugnação, a comissão especial deverá:

I- republicar, quando procedente, o aviso da licitação pela mesma forma que se deu o texto original, devolvendo o prazo de publicidade inicialmente definido, exceto se a alteração não comprometer a formulação das propostas;

II - comunicar a decisão da impugnação a todos os licitantes, passando a integrar a instrução processual.

Art. 48. Até o 5º (quinto) dia útil anterior à data fixada para a entrega dos envelopes, ou da sessão pública da disputa eletrônica, qualquer pessoa física ou jurídica poderá solicitar esclarecimentos acerca da licitação, que deverão ser respondidos pela comissão especial de licitação em até 1 (um) dia útil anterior a data fixada para a entrega dos envelopes ou acolhimento das propostas eletrônicas.



§1º As respostas dadas aos esclarecimentos serão comunicadas a todos os interessados e passam a integrar a instrução processual.

§2º Na impossibilidade de resposta aos pedidos de esclarecimentos até a data fixada para a entrega dos envelopes ou acolhimento das propostas eletrônicas, e comprovado que o esclarecimento resultará na alteração da formulação da proposta será dado cumprimento ao previsto no inciso I, do art. 47 deste Decreto.

Art.49. As decisões de recursos, impugnações e esclarecimentos, por parte da comissão especial de licitação, serão assistidas pelas áreas responsáveis da entidade demandante, conforme disposto no § 2º do art. 10 deste Decreto.

CAPÍTULO IX DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Art.50. Aplicam-se aos procedimentos licitatórios regidos pela Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016 as normas de direito penal contidas na Lei nº 8.666/93 e as demais cominações legais previstas em Lei.

Art.51. As sanções aplicadas obedecerão ao disposto nos arts. 83 e 84 da Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, na forma estabelecida em regimento interno da empresa pública, sociedade de economia mista e suas subsidiárias.

Art.52. A aplicação da sanção de suspensão do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração será registrada no cadastro de empresas inidôneas de que trata o art. 23 da Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Art.53. As sanções devem ser aplicadas mediante processo administrativo disciplinar, por meio do qual se assegure a ampla defesa e o contraditório.

Art.54. O processo administrativo disciplinar deverá ser conduzido por uma comissão processante permanente ou especial, designada para este fim.

Parágrafo único. A decisão final que imputar sanção ao processado deverá ser publicada no Diário Oficial do Estado e, imediatamente, comunicada à Secretaria do Planejamento e Gestão do Estado para fins de registro no Certificado de Registro Cadastral do Ceará.

Art.55. Na aplicação das sanções, deverão ser consideradas as seguintes condições:

I - razoabilidade e proporcionalidade entre a sanção, a gravidade da infração e o vulto econômico da contratação;

II - danos resultantes da infração;

III - situação econômico-financeira da sancionada, em especial sua capacidade de geração de receitas e seu patrimônio, no caso de aplicação de multa;

IV - reincidência, assim entendida a repetição de infração de igual natureza; e

V - outras circunstâncias gerais agravantes ou atenuantes em face do caso concreto.

CAPÍTULO X DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art.56. As empresas públicas, sociedades de economia mista e suas subsidiárias além do previsto neste Decreto, seguirão normas específicas em regulamento interno que disciplinará, conforme o disposto na Lei nº 13.303 de 30 de junho de 2016, os procedimentos da fase interna da licitação e as futuras contratações.

Art.57. O Sistema de Registro de Preços aplicável às licitações das empresas públicas, sociedades de economia mista e suas subsidiárias reger-se-á por legislação própria, observado o disposto no art. 66 da Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016.

Art.58. Revogam-se as disposições em contrário

Art.59. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação
PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 15 de junho de 2018.

Camilo Sobreira de Santana
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem o inciso XVII do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará, de conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, de acordo com a Lei nº 16.562, de 22 de maio de 2018, publicada no Diário Oficial do Estado em 23 de maio de 2018, RESOLVE NOMEAR RÉGIS FAÇANHA DANTAS, Gerente, matrícula nº 023379-6, lotado na Caixa Econômica Federal, para exercer as funções do cargo de provimento em comissão de SUPERINTENDENTE, integrante da estrutura organizacional da Superintendência de Pesquisa e Estratégia de Segurança Pública do Estado do Ceará, a partir de 01 de junho de 2018. **PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ**, em Fortaleza, 14 de junho de 2018.

Camilo Sobreira de Santana
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

GOVERNADORIA

GABINETE DO GOVERNADOR

PORTARIA GG Nº362/2018 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO GABINETE DO GOVERNADOR, no uso de suas atribuições delegadas por intermédio da Portaria GG Nº 101/2015, de 01 de julho de 2015, publicada no D.O.E de 02 de julho de 2015 e fundamentada na Lei nº 13.515/2004, regulamentada pelo Decreto nº 31.769/2015, **DESIGNA**, em atendimento aos interesses do Gabinete do Governador do Estado do Ceará - GABGOV, conforme Processos nº 3470940/2018, CI nº /2018, de 04 de maio de 2018, a Senhora ANA CAMARA SOTER DA SILVEIRA, para, na qualidade de colaboradora eventual, prestar serviço de consultoria na Comunicação, que acontecerá em Fortaleza-CE. O deslocamento obedecerá ao trecho: Rio de

Janeiro-RJ/Fortaleza-CE/São Paulo-SP, no período de 06 a 12 de maio do ano em curso. Ressalta-se que a referida colaboradora não pertence aos quadros de servidores do Poder Executivo Estadual e que não perceberá qualquer tipo de remuneração para esse fim. **GABINETE DO GOVERNADOR**, em Fortaleza-CE, 04 de maio de 2018.

Carmen Sílvia de Castro Cavalcante
SECRETÁRIA EXECUTIVA DO GABINETE DO GOVERNADOR

*** **

PORTARIA GG Nº464/2018 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO GABINETE DO GOVERNADOR, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe do Gabinete do Governador, através da Portaria nº 101/2015, de 01 de julho de 2015, publicada no D.O.E, em 02 de julho de 2015, RESOLVE AUTORIZAR a servidora HANOY BARROSO RODRIGUES, ocupante do cargo de Articulador, matrícula nº 300105.1-5, deste Gabinete, a **viajar** à cidade de Jaguaretama - CE, no período de 04 a 05 de junho do ano em curso, com a finalidade de realizar a II Caravana de Enfrentamento à Violência contra a Mulher nas Escolas do Campo, concedendo-lhe 1 (uma) diária e meia, no valor unitário de R\$ 77,10 (setenta e sete reais e dez centavos), no valor total de R\$ 115,65 (cento e quinze reais e sessenta e cinco centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea "b", § 1º e 3º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; arts. 6º, 8º e 10º, classe III, do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do Gabinete do Governador. **GABINETE DO GOVERNADOR**, em Fortaleza, 01 de junho de 2018.

Carmen Sílvia de Castro Cavalcante
SECRETÁRIA EXECUTIVA DO GABINETE DO GOVERNADOR

*** **

PORTARIA GG Nº465/2018 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO GABINETE DO GOVERNADOR, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe do Gabinete do Governador, através da Portaria nº 101/2015, de 01 de julho de 2015, publicada no D.O.E, em 02 de julho de 2015, RESOLVE AUTORIZAR o servidor JOSÉ WILSON CHAYB NETO, ocupante do cargo de Coordenador, matrícula nº 300199.1-1, deste Gabinete, a **viajar** à cidade de Mombaça - CE, no período de 02 a 05 de junho do ano em curso, com a finalidade de precursão, montagem e realização do evento de Implantação do Raio, concedendo-lhe 03 (três) diárias e meia, no valor unitário de R\$ 77,10 (setenta e sete reais e dez centavos), perfazendo o valor total de R\$ 269,85 (duzentos e sessenta e nove reais e oitenta e cinco centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea "b", § 1º e 3º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; arts. 6º, 8º e 10º, classe III, do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do Gabinete do Governador. **GABINETE DO GOVERNADOR**, em Fortaleza, 01 de junho de 2018.

Carmen Sílvia de Castro Cavalcante
SECRETÁRIA EXECUTIVA DO GABINETE DO GOVERNADOR

*** **

PORTARIA GG Nº479/2018 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO GABINETE DO GOVERNADOR, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe do Gabinete do Governador, através da Portaria nº 101/2015, de 01 de julho de 2015, publicada no D.O.E, em 02 de julho de 2015, RESOLVE AUTORIZAR o servidor JOSÉ WILSON CHAYB NETO, ocupante do cargo de Coordenador, matrícula nº 300199.1-1, deste Gabinete, a **viajar** à cidade de Granja - CE, no período de 07 a 10 de junho do ano em curso, com a finalidade de precursão, montagem e realização do evento de Inauguração do Raio e Monitoramento, concedendo-lhe 03 (três) diárias e meia, no valor unitário de R\$ 77,10 (setenta e sete reais e dez centavos), com o valor total de R\$ 269,85 (duzentos e sessenta e nove reais e oitenta e cinco centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea "b", § 1º e 3º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; arts. 6º, 8º e 10º, classe III, do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do Gabinete do Governador. **GABINETE DO GOVERNADOR**, em Fortaleza, 06 de junho de 2018.

Carmen Sílvia de Castro Cavalcante
SECRETÁRIA EXECUTIVA DO GABINETE DO GOVERNADOR

*** **

PORTARIA GG Nº482/2018 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO GABINETE DO GOVERNADOR, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe do Gabinete do Governador, através da Portaria nº 101/2015, de 01 de julho de 2015, publicada no D.O.E, em 02 de julho de 2015, RESOLVE AUTORIZAR os servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de contribuir nas realizações da Semana da Diversidade, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea "b", § 1º e 3º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; arts. 6º, 8º e 10º, classe III, do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do Gabinete do Governador. **GABINETE DO GOVERNADOR**, em Fortaleza, 07 de junho de 2018.

Carmen Sílvia de Castro Cavalcante
SECRETÁRIA EXECUTIVA DO GABINETE DO GOVERNADOR
Registre-se e publique-se.



ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE À PORTARIA Nº482/2018, DE 07 DE JUNHO DE 2018

NOME	CARGO	MATRÍCULA	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT. DIÁRIAS	PORCENTAGEM	VALOR	TOTAL
Francisco Narciso Silva de Oliveira Júnior	Coordenador Especial	300080.1-4	08 a 10/06/18	Crateús - CE	02 (duas) diárias e meia	5%	R\$ 77,10	R\$ 202,38
Rina Márcia Xavier dos Santos	Orientador de Célula	300174.1-2	08 a 10/06/18	Crateús - CE	02 (duas) diárias e meia	5%	R\$ 77,10	R\$ 202,38

*** **

PORTARIA GG Nº492/2018 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO GABINETE DO GOVERNADOR, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe do Gabinete do Governador, através da Portaria nº 101/2015, de 01 de julho de 2015, publicada no D.O.E, em 02 de julho de 2015, RESOLVE AUTORIZAR a servidora EVELINE ALCÂNTARA ROCHA, ocupante do cargo de Orientador de Célula, matrícula nº 800057.1-7, deste Gabinete, a **viajar** às cidades de Iraporanga e Tamboril - CE, no período de 13 a 16 de junho do ano em curso, com a finalidade de realizar agenda institucional de acompanhamento da Unidade Móvel de Atendimento à Mulher do Campo, concedendo-lhe 03 (três) diárias e meia, no valor unitário de R\$ 77,10 (setenta e sete reais e dez centavos), no valor total de R\$ 269,85 (duzentos e sessenta e nove reais e oitenta e cinco centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea "b", § 1º e 3º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; arts. 6º, 8º e 10º, classe III, do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do Gabinete do Governador. GABINETE DO GOVERNADOR, em Fortaleza, 08 de junho de 2018.

Carmen Sílvia de Castro Cavalcante

SECRETÁRIA EXECUTIVA DO GABINETE DO GOVERNADOR

*** **

PORTARIA GG Nº493/2018 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO GABINETE DO GOVERNADOR, no uso de suas atribuições delegadas por intermédio da Portaria GG Nº 101/2015, de 01 de julho de 2015, publicada no D.O.E de 02 de julho de 2015 e fundamentada na Lei nº 13.515/2004, regulamentada pelo Decreto nº 31.769/2015, **DESIGNA**, em atendimento aos interesses da Secretaria da Educação - SEDUC, conforme Processo nº 4484103/2018 e Of. GAB. nº 4229/18, de 07 de junho de 2018, os Senhores: LIDIANE PEREIRA BENETTI, no trecho: Sobral-CE/Fortaleza-CE/Sobral-CE; ANA JÚLIA BEZERRA FREITAS, no trecho: Jaguaribe-CE/Fortaleza-CE/Jaguaribe-CE; ANNA NICOLLY DOS SANTOS CARDOSO, no trecho: Crateús-CE/Fortaleza-CE/Crateús-CE; DIEGO GONÇALVES FREITAS DA SILVA, no trecho: Senador Pompeu-CE/Fortaleza-CE/Senador Pompeu-CE; RAYNARA PEREIRA VIEIRA, MARIA LEENE LUCAS e LAIANA DA SILVA, no trecho: Iguatu-CE/Fortaleza-CE/Iguatu-CE; SUZIANE PEREIRA DE SOUSA, no trecho: Icó-CE/Fortaleza-CE/Icó-CE; PAULO CÉSAR BENTO DA SILVA e JAYNE FERREIRA DANTAS, no trecho: Crato-CE/Fortaleza-CE/Crato-CE, participarem do Encontro Preparatório da V Conferência Nacional Infantojuvenil pelo Meio Ambiente - CNIJMA, que acontecerá em São Paulo-SP. Todos no período de 13 a 19 de junho do ano em curso, por via TERRESTRE. Ressalta-se que os referidos colaboradores não pertencem ao quadro de servidores do Poder Executivo Estadual e que não perceberão qualquer tipo de remuneração para esse fim. GABINETE DO GOVERNADOR, em Fortaleza-CE, 12 de junho de 2018.

Carmen Sílvia de Castro Cavalcante

SECRETÁRIA EXECUTIVA DO GABINETE DO GOVERNADOR

*** **

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DO DOCUMENTO 010 / 2018

PROCESSO Nº : 5596414 / 2016 OBJETO: Contratação direta da EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ - ETICE, para a prestação de serviços de informática, para atender as necessidades da Casa da Mulher Brasileira de Fortaleza-CE, um equipamento vinculado ao Gabinete do Governador, por meio do Convênio nº 037/2015-SPM celebrado entre o Ministério das Mulheres, da Igualdade Racial e dos Direitos Humanos e o Gabinete do Governador, registrado no SICONV sob o n.º 823805/2015. JUSTIFICATIVA: A Casa da Mulher Brasileira, vinculada ao Gabinete do Governador do Estado do Ceará – GABGOV, para seu regular funcionamento, necessita da prestação de serviços de informática, os quais incluem: acesso às redes de teleinformática de propriedade do Governo do Estado do Ceará, através de 02 (dois) links, com fornecimento de 50Mbps cada; utilização dos sistemas de informação e banco de dados corporativos/setoriais, cujos dados trafeguem pelas redes de teleinformática de propriedade do Estado do Ceará; Acesso à internet. A Empresa de Tecnologia do Estado do Ceará – ETICE possui rede de fibra ótica, capilarizada por todo o Estado do Ceará, integrando todos os órgãos da administração pública estadual direta e indireta, permitindo o tráfego de voz e dados, dentre outros serviços a serem potencialmente consumidos pela Casa da Mulher Brasileira. Pertine saber, ainda, que a Lei Estadual nº 15.018, em seu artigo 4º, que institui o Programa Estadual de Banda Larga, dispõe sobre a utilização do CDC (Cinturão Digital do Ceará), estabelece que a ETICE prestará a órgãos públicos ou outras instituições públicas e privadas os serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – TIC. Observando que a ETICE atende todas as condições de participação do Cinturão Digital, ao qual deve estar inclusa para contratar com o Estado. Ademais, ao serem consultadas outras empresas quanto ao animus de figurarem como participantes do processo de fornecimento de internet à Casa da Mulher Brasileira, estas demonstraram-se ausentes e/ou sem interesse, restando à única interessada, a ETICE, a possibilidade de figurar como parte desta dispensa. VALOR GLOBAL : R\$ 21.864,00 (vinte um mil, oitocentos e sessenta e quatro reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 11100002.04.126.500.21923.03.339139.2.82.82.1.2 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL : Artigo 24, XVI, da Lei nº 8.666/1993 e alterações suas posteriores. CONTRATADA : a EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ - ETICE. DISPENSA : Considerando o processo n.º 5596414/2016 e de acordo com o Artigo 24, XVI, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, DECLARO E APROVO DISPENSADA A LICITAÇÃO, para a contratação da EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ - ETICE, CNPJ nº 03.773.788/0001-67 para a prestação de serviços de informática da Casa da Mulher Brasileira de Fortaleza-CE. Os recursos necessários ao pagamento da presente contratação correrão por conta da dotação orçamentária deste Gabinete: 11100002.04.126.500.21923.03.339139.2.82.82.1.2 Portanto, nos termos das justificativas supra, autorizo a contratação da EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ - ETICE no valor global de R\$ 21.864,00 (vinte um mil, oitocentos e sessenta e quatro reais). Fortaleza-CE, 05 de junho de 2018. Carmen Sílvia de Castro Cavalcante Secretária Executiva do Gabinete do Governador. RATIFICAÇÃO : Tendo em vista o que consta nos autos do presente processo e com fulcro no art. 26 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações, RATIFICO a Dispensa de Licitação conforme decisão proferida pela senhora Secretária Executiva deste Gabinete. Fortaleza-CE, 05 de junho de 2018. José Elcio Batista Secretário de Estado Chefe do Gabinete do Governador .

Thiago Sobreira Tavares
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DO DOCUMENTO 011 / 2018

PROCESSO Nº : 3331974 / 2018 OBJETO: A aquisição de 40 (quarenta) tesouras, inox, +/- 20CM, embalagem 1.0 unidade, marca Mondial/Tramontina, para atender as demandas do Gabinete do Governador, conforme o Processo Administrativo nº 3331974/2018 JUSTIFICATIVA: Justifica-se a presente Dispensa de Licitação, em favor de FLEX COMÉRCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA ESCRITÓRIO E INFORMÁTICA LTDA – ME, endereço comercial na rua Domingos Olímpio, no 1633, Benfica, Fortaleza-CE, CEP – 60.040-081, inscrita no CNPJ sob o nº 13.497.571/0001-25, tendo em vista que são considerados bens de pequeno valor e a empresa supracitada apresentou proposta vantajosa, com disponibilidade do produto solicitado de acordo com a especificações técnicas. VALOR GLOBAL : R\$ 4.792,00 (quatro mil, setecentos e noventa e dois reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 11100002.04.122.500.21922.03.339030.1.00.00.0.2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL : Art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. CONTRATADA : FLEX COMÉRCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA ESCRITÓRIO E INFORMÁTICA LTDA – ME. DISPENSA : APROVO E DECLARO DISPENSADA A LICITAÇÃO para a contratação direta de FLEX COMÉRCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA ESCRITÓRIO E INFORMÁTICA LTDA – ME com a finalidade de atender à solicitação da Coordenadoria Especial de Cerimonial do Gabinete do Governador, para a aquisição de 40 (quarenta) tesouras, inox, +/- 20CM, embalagem 1.0 unidade, marca Mondial/Tramontina, para atender as necessidades administrativas do Gabinete do Governador. Fortaleza, 12 de junho de 2018. Carmen Sílvia de Castro Cavalcante - SECRETÁRIA EXECUTIVA DO GABINETE DO GOVERNADOR. RATIFICAÇÃO : RATIFICO a Dispensa de Licitação conforme decisão proferida pelo Secretária Executivo do Gabinete do Governador. Fortaleza, 12 de junho de 2018. José Elcio Batista - SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DO GABINETE DO GOVERNADOR.

Ana Juliana Brito Vasconcelos
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **



**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº DO DOCUMENTO 012 / 2018**

PROCESSO Nº : 3989597 / 2018 OBJETO: Contratação de Autoridade Certificadora - "AC" da ICP-Brasil, para emissão de 03 (três) Certificados Digitais padrão A3, e-CPF, sem mídia, com validade de 01 (um) ano, para atender as demandas da Casa Militar/Gabinete do Governador. JUSTIFICATIVA: Justifica-se a presente Dispensa de Licitação, em favor de E.S. DE QUEIROZ NETO EIRELI, endereço comercial na Avenida Desembargador Moreira, no 2800, sala 1602 – Dionísio Torres, Fortaleza – CE, CEP – 60.170-172, inscrita no CNPJ sob o nº 24.319.276/0001-03, tendo em vista que são considerados bens de pequeno valor e empresa supracitada apresentou a proposta mais vantajosa, a melhor e o menor preço. VALOR GLOBAL : R\$ 492,00 (quatrocentos e noventa e dois reais) DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA: 11100002.04.126.500.21923.03.3390 39.1.00.00.0.2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL : Art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. CONTRATADA : E.S. DE QUEIROZ NETO EIRELI. DISPENSA : APROVO E DECLARO DISPENSADA A LICITAÇÃO para a contratação direta de E.S. DE QUEIROZ NETO EIRELI com a finalidade de atender à solicitação da Coordenadoria Administrativa Financeira – COAFI, para a contratação de Autoridade Certificadora - "AC" da ICP-Brasil, para emissão de 03 (três) Certificados Digitais padrão A3, e-CPF, sem mídia, com validade de 01 (um) ano, para atender as demandas da Casa Militar/Gabinete do Governador. Fortaleza-CE, 12 de junho de 2018. Carmen Silvia de Castro Cavalcante - SECRETÁRIA EXECUTIVA DO GABINETE DO GOVERNADOR. RATIFICAÇÃO : RATIFICO a Dispensa de Licitação conforme decisão proferida pelo Secretária Executivo do Gabinete do Governador. Fortaleza-CE, 12 de junho de 2018. José Elcio Batista - SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DO GABINETE DO GOVERNADOR. Ana Juliana Brito Vasconcelos
ASSESSORIA JURÍDICA

CASA CIVIL

PORTARIA Nº115/2018 - O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 69, § 5º, inciso III, da Lei Federal nº 13.019/2014, art. 8º da Lei Estadual nº 12.509/1995; IN nº 03/2017 do Tribunal de Contas do Estado do Ceará; art. 61 da Lei Complementar nº 119/2012, alterada pela Lei Complementar nº 178/2018; e art. 39 do Decreto nº 31.621/2014, RESOLVE: Artigo 1º: INSTAURAR TOMADA DE CONTAS ESPECIAL – TCE, com o objetivo de averiguar as irregularidades na aplicação de recursos financeiros repassados aos parceiros: I) Instituto Vértice de Esporte Cultura e Inclusão Social – Fomento nº 18/2016 (SIC 997939); II) Núcleo de Produções Culturais e Esportivas – Fomento nº 15/2016 (SIC 997387); III) Instituto Nordeste de Gestão Pública – Convênio nº 24/2016 (SIC 985624); IV) Instituto Nordeste de Gestão Pública – Convênio nº 20/2016 (SIC 985509); Artigo 2º: DESIGNAR a Comissão Tomadora de Contas, constituída por meio da Portaria nº 108/2018, publicada em 13/06/2018, no intuito de apurar os fatos, identificar os responsáveis e quantificar o dano. Artigo 3º: Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. CASA CIVIL, em Fortaleza, 11 de junho de 2018.

Francisco Quintino Vieira Neto
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL,
EM EXERCÍCIO

*** ** *

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº109/2015

I - ESPÉCIE: SEXTO TERMO ADITIVO; II - CONTRATANTE: A CASA CIVIL, inscrita no CNPJ sob o nº 09.469.891/0001-02; III - ENDEREÇO: com sede no Palácio da Abolição, situada na Av. Barão de Studart, nº 505, Meireles, Fortaleza - CE; IV - CONTRATADA: TOK SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.875.066/0001-89; V - ENDEREÇO: com sede na Rua Mutamba, 175 - Letra A - Jangurussu, CEP: 60.865- 210 , Fortaleza-CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65, I da Lei Federal nº 8.666/93; VII - FORO: Fortaleza-CE; VIII - OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto o acréscimo de 01 (um) posto de Assessor de Suporte Estratégico Pleno no quantitativo de funcionários albergados no Contrato nº 109/2015; IX - VALOR GLOBAL: Com o referido acréscimo o valor contratual mensal passará de R\$ 246.780,04 (duzentos e quarenta e seis mil, setecentos e oitenta reais e quatro centavos) para R\$ 278.392,45 (duzentos e setenta e oito mil, trezentos e noventa e dois reais e quarenta e cinco centavos); X - DA VIGÊNCIA: O presente aditivo não altera a vigência do contrato; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem em vigor e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado e seus termos aditivos.; XII - DATA: Fortaleza, 15 de junho de 2018; XIII - SIGNATÁRIOS: Sr. Francisco José Moura Cavalcante, SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CASA CIVIL e Sra. Suzana Flor Ferreira, TOK SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA.

Victor Diego Soares de Almeida
COORDENADOR JURÍDICO

FUNDAÇÃO DE TELEDUCAÇÃO DO CEARÁ

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086 de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso I da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE EXONERAR, A PEDIDO, o(a) servidor(a) MOEMA CIRINO SOARES, matrícula 300016-13, lotado(a) no(a) DIRETORIA DE PROGRAMACÃO, do Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de Diretor, símbolo DNS-2 integrante da Estrutura organizacional do(a) FUNDAÇÃO DE TELEDUCAÇÃO DO CEARÁ a partir de 01 de Junho de 2018. CASA CIVIL, em Fortaleza, 08 de junho de 2018.

José Nelson Martins de Sousa
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL
Adriano Martins Muniz
PRESIDENTE

*** ** *

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086 de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17 da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinando com o(a) Decreto Nº 30.940 de 10 de Julho de 2012, e publicado no Diário Oficial do Estado em 12 de Julho de 2012, RESOLVE NOMEAR, MARCO ANTONIO CORREA DA ESCOSSIA, para exercer as funções do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em Comissão de DIRETOR, símbolo DNS-2 lotado(a) no(a) DIRETORIA DE PROGRAMACÃO, integrante da Estrutura Organizacional do(a) FUNDAÇÃO DE TELEDUCAÇÃO DO CEARÁ , a partir de 01 de Junho de 2018. FUNDAÇÃO DE TELEDUCAÇÃO DO CEARÁ a partir de 01 de Junho de 2018. CASA CIVIL, em Fortaleza, 08 de junho de 2018.

José Nelson Martins de Sousa
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL
Adriano Martins Muniz
PRESIDENTE

*** ** *

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº006/2014

I - ESPÉCIE: QUARTO TERMO ADITIVO; II - CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE TELEDUCAÇÃO DO CEARÁ - FUNTELC, CNPJ nº 09.470.303/0001-42; III - ENDEREÇO: RUA OSWALDO CRUZ, Nº 1985 - ALDEOTA, NESTA CIDADE, CEP: 60.125-048; IV - CONTRATADA: SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS DO ESTADO DO CEARÁ - SINDIÔNIBUS, CNPJ nº 07.341.423/0001-14; V - ENDEREÇO: AVENIDA BORGES DE MELO, Nº 60 - AEROLÂNDIA, NESTA CIDADE, CEP: 60.415-510; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTIGO 57, INCISO II E ARTIGO 65, INCISO II, ALÍNEA "D", DA LEI Nº 8.666/93, NO DECRETO Nº 14.156, DE 25 DE JANEIRO DE 2018, NA TABELA DE PREÇO DO SINDIÔNIBUS E NO PROCESSO VIPROC Nº 3783549/2018; VII - FORO: FORTALEZA - CEARÁ; VIII - OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ORIGINAL Nº 006/2014, POR MAIS 01 (UM) PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES; IX - VALOR GLOBAL: ESTIMADO EM R\$92.289,60 (NOVENTA E DOIS MIL, DUZENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E SESSENTA CENTAVOS), COM PARCELAS MENSAIS ESTIMADAS EM R\$ 7.690,80 (SETE MIL SEISCENTOS E NOVENTA REAIS E OITENTA CENTAVOS); X - DA VIGÊNCIA: INÍCIO EM 01 DE JULHO DE 2018 E COM TÉRMINO PREVISTO PARA O DIA 30 DE JUNHO DE 2019; XI - DA RATIFICAÇÃO: PERMANECER INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DO CONTRATO ORIGINAL Nº 006/2014, QUE NÃO FORAM EXPRESSAMENTE MODIFICADAS POR ESTE TERMO ADITIVO; XII - DATA: 06 DE JUNHO DE 2018; XIII - SIGNATÁRIOS: ADRIANO MARTINS MUNIZ - PRESIDENTE DA FUNTELC e PAULO CÉSAR BARROSO VIEIRA - SUPERINTENDENTE DO VALE TRANSPORTE.

José Gledson Oliveira da Páscoa
DIRETORIA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA
Registre-se e publique-se

*** ** *

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº007/2014

I - ESPÉCIE: QUARTO TERMO ADITIVO; II - CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE TELEDUCAÇÃO DO CEARÁ - FUNTELC, CNPJ nº 09.470.303/0001-42; III - ENDEREÇO: RUA OSWALDO CRUZ, Nº 1985 - ALDEOTA, NESTA CIDADE, CEP: 60.125-048; IV - CONTRATADA: SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTES DE PASSAGEIROS DO ESTADO DO CEARÁ - SINDIÔNIBUS, CNPJ nº 07.341.423/0001-14; V - ENDEREÇO: AVENIDA BORGES DE MELO, Nº 60 - AEROLÂNDIA, NESTA CIDADE, CEP: 60.415-510; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTIGO 57, INCISO II E ARTIGO 65, INCISO II, ALÍNEA "D", DA LEI Nº 8.666/93, NA DECLARAÇÃO DA SECRETARIA DAS CIDADES - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO, NA TABELA DE PREÇOS DO SINDIÔNIBUS E NO PROCESSO VIPROC Nº 37836622018; VII - FORO: FORTALEZA - CEARÁ; VIII - OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ORIGINAL Nº 007/2014, POR MAIS 01 (UM) PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES; IX - VALOR GLOBAL: ESTIMADO EM R\$ 1.163,60 (OITO MIL CENTO E SESSENTA E TRÊS REAIS E SESSENTA CENTAVOS), COM PARCELAS MENSAIS ESTIMADAS EM R\$ 680,30 (SEISCENTOS E OITENTA REAIS E TRINTA CENTAVOS); X - DA VIGÊNCIA: INÍCIO EM 01 DE JULHO DE 2018 E COM TÉRMINO PREVISTO PARA O DIA 30 DE JUNHO DE 2019; XI - DA RATIFICAÇÃO: PERMANECE INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DO CONTRATO ORIGINAL Nº 007/2014, QUE NÃO FORAM EXPRESSAMENTE MODIFICADAS POR ESTE TERMO ADITIVO; XII - DATA: 06 DE JUNHO DE 2018; XIII - SIGNATÁRIOS: ADRIANO MARTINS MUNIZ - PRESIDENTE DA FUNTELC e PAULO CÉSAR BARROSO VIEIRA - SUPERINTENDENTE DO VALE TRANSPORTE.

José Gledson Oliveira da Páscoa
DIRETORIA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA
Registre-se e publique-se

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

PORTARIA Nº64/2018 - O PROCURADOR GERAL DO ESTADO, no uso das suas atribuições legais e de acordo com os arts. 143, §§ 1º, 2º, 3º, 4º, 5º e incisos do art. 144, §§ 2º e 3º do art. 146 da Lei Complementar nº 58, de 31 de março de 2006, RESOLVE ASCENDER FUNCIONALMENTE a partir de 01/04/2018, através de PROGRESSÃO POR ANTIGUIDADE, os servidores lotados nesta Procuradoria Geral do Estado, relacionados no anexo único, desta Portaria. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 11 de maio de 2018.

Juvêncio Vasconcelos Viana
PROCURADOR GERAL DO ESTADO
Registre-se e publique-se.



ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº064/2018, DE 11 DE MAIO DE 2018

ÓRGÃO/ENTIDADE: Procuradoria Geral do Estado

GRUPO OCUPACIONAL: Atividades de Apoio da Procuradoria Geral do Estado - APGE

TIPO DE ASCENSÃO: PROGRESSÃO POR ANTIGUIDADE

NOME DO SERVIDOR	SITUAÇÃO ATUAL				SITUAÇÃO NOVA		
	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	REFERÊNCIA	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	REFERÊNCIA
Maria Lídice Moreira Daltro Barreto	002876-2-8	AUX. DA REP. JUDICIAL	C	C2	AUX. DA REP. JUDICIAL	C	C3
Maria Auxiliadora Barbosa Gomes	090267-2-X	AUX. DA REP. JUDICIAL	C	C4	AUX. DA REP. JUDICIAL	C	C5
Maria Aldinês Mendes Batista	053860-1-2	ASS. DA REP. JUDICIAL	B	E3	ASS. DA REP. JUDICIAL	B	E4
Maria do Socorro Pinto Soares e Silva	200233-2-5	ASS. DA REP. JUDICIAL	B	E3	ASS. DA REP. JUDICIAL	B	E4
Rosa Maria Sousa de Almeida	100155-1-0	ASS. DA REP. JUDICIAL	B	E4	ASS. DA REP. JUDICIAL	B	E5
Sônia Maria Sobreira Magalhães	053903-1-1	ASS. DA REP. JUDICIAL	B	E4	ASS. DA REP. JUDICIAL	B	E5
Teresa Cristina da Silva	105118-1-X	ASS. DA REP. JUDICIAL	C	F1	ASS. DA REP. JUDICIAL	C	F2
Angelina de Mattos Brito Góes	078228-3-9	ASS. DA REP. JUDICIAL	C	F2	ASS. DA REP. JUDICIAL	C	F3
Airton Medeiros Sampaio	000657-2-2	ASS. DA REP. JUDICIAL	C	F3	ASS. DA REP. JUDICIAL	C	F4
Maria Lacerda Pereira Sampaio	002526-2-X	ASS. DA REP. JUDICIAL	C	F4	ASS. DA REP. JUDICIAL	C	F5
Maria Gorete de Oliveira Catunda Pinho	005027-2-3	TÉC. DA REP. JUDICIAL	C	H3	TÉC. DA REP. JUDICIAL	C	H4
Maria Betânia Sabóia Costa	100399-2-4	TÉC. DA REP. JUDICIAL	C	H4	TÉC. DA REP. JUDICIAL	C	H5

*** **

PORTARIA Nº065/2018 - O PROCURADOR GERAL DO ESTADO, no uso das suas atribuições legais e de acordo com os arts. 143, §§ 1º, 2º e 5º do art. 144, §§ 2º e 3º do art. 146 da Lei Complementar nº 58, de 31 de março de 2006, RESOLVE ASCENDER FUNCIONALMENTE a partir de 01/04/2018, através de PROGRESSÃO POR DESEMPENHO, os servidores lotados nesta Procuradoria Geral do Estado, relacionados no anexo único, desta Portaria. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 11 de maio de 2018.

Juvêncio Vasconcelos Viana
 PROCURADOR GERAL DO ESTADO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº065/2018, DE 11 DE MAIO DE 2018

ÓRGÃO/ENTIDADE: Procuradoria Geral do Estado

GRUPO OCUPACIONAL: Atividades de Apoio da Procuradoria Geral do Estado - APGE

TIPO DE ASCENSÃO: PROGRESSÃO POR DESEMPENHO

NOME DO SERVIDOR	SITUAÇÃO ATUAL				SITUAÇÃO NOVA		
	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	REFERÊNCIA	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	REFERÊNCIA
Francisca Selma Brito	100440-1-4	ASS. DA REP. JUDICIAL	B	E3	ASS. DA REP. JUDICIAL	B	E4
Miguel Alves Filho	037371-1-X	ASS. DA REP. JUDICIAL	B	E3	ASS. DA REP. JUDICIAL	B	E4
Ana Mary Sales Albuquerque	091993-2-2	ASS. DA REP. JUDICIAL	B	E4	ASS. DA REP. JUDICIAL	B	E5
Maria do Socorro dos Santos Cavalcante	103481-1-0	ASS. DA REP. JUDICIAL	B	E4	ASS. DA REP. JUDICIAL	B	E5
Ana Edith Aires de Alencar Aquino	054356-1-7	ASS. DA REP. JUDICIAL	C	F1	ASS. DA REP. JUDICIAL	C	F2
Gloria Pinto Lopes	405016-2-2	ASS. DA REP. JUDICIAL	C	F2	ASS. DA REP. JUDICIAL	C	F3
Ana Paula Arraes Cunha	201498-2-5	ASS. DA REP. JUDICIAL	C	F3	ASS. DA REP. JUDICIAL	C	F4
Fernando Antônio Peroba Grangeiro	111887-1-0	TÉC. DA REP. JUDICIAL	C	H2	TÉC. DA REP. JUDICIAL	C	H3
Divya Araripe Bezerra	000530-2-3	TÉC. DA REP. JUDICIAL	C	H3	TÉC. DA REP. JUDICIAL	C	H4
Maria Vânia Pires Costa	096593-1-5	TÉC. DA REP. JUDICIAL	C	H4	TÉC. DA REP. JUDICIAL	C	H5

*** **

PORTARIA Nº066/2018 - O PROCURADOR GERAL DO ESTADO, no uso das suas atribuições legais e de acordo com os arts. 143, 145, incisos I, II, III, §§ 2º, 3º e 5º do art. 146 da Lei Complementar nº 58, de 31 de março de 2006, RESOLVE ASCENDER FUNCIONALMENTE a partir de 01/04/2018, através de PROMOÇÃO, os servidores lotados nesta Procuradoria Geral do Estado, relacionados no anexo único, desta Portaria. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 11 de maio de 2018.

Juvêncio Vasconcelos Viana
 PROCURADOR GERAL DO ESTADO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº066/2018, DE 11 DE MAIO DE 2018

ÓRGÃO/ ENTIDADE: Procuradoria Geral do Estado

GRUPO OCUPACIONAL: Atividades de Apoio da Procuradoria Geral do Estado - APGE

TIPO DE ASCENSÃO: PROMOÇÃO

NOME DO SERVIDOR	SITUAÇÃO ATUAL				SITUAÇÃO NOVA		
	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	REFERÊNCIA	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	REFERÊNCIA
Antônia Nilda de Sabóia Canuto Silveira	096157-3-3	ASS. DA REP. JUDICIAL	B	E5	ASS. DA REP. JUDICIAL	C	F1
Luiz Gonzaga Pereira Lima Júnior	003239-2-6	ASS. DA REP. JUDICIAL	B	E5	ASS. DA REP. JUDICIAL	C	F1

*** **

PORTARIA Nº93/2018 - O PROCURADOR GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições, RESOLVE, nos termos do § 3º do art. 6º do Decreto nº 23.673, de 03 de maio de 1995, CONCEDER VALES-TRANSPORTE aos servidores relacionados abaixo, durante o mês de JULHO/2018.

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	TIPO	QUANT
Carlos Augusto Brillhante de Queiroz	Auxiliar da Rep. Judicial	087534.2.3	A	44
Joana D'arc Correia Lima Soares	Auxiliar da Rep. Judicial	087491.2.4	A	44
Maria Aldinês Mendes Batista	Assistente da Rep. Judicial	053860.1.2	A	44
Maria Auxiliadora Barbosa Gomes	Auxiliar da Rep. Judicial	090267.2.X	A	44
Romildo Aristides de Vasconcelos	Auxiliar da Rep. Judicial	097610.1.0	A/J	44/44

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza aos 06 de junho de 2018.

Juvêncio Vasconcelos Viana
 PROCURADOR GERAL DO ESTADO

Registra-se e publica-se.

*** **

**AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO
 TOMADA DE PREÇOS - MENOR PREÇO Nº20180002**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o ADIAMENTO da TOMADA DE PREÇOS Nº 20180002 de interesse da COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ (CAGECE), cujo objeto é a Licitação do tipo Menor Preço PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL DO RESERVATÓRIO ELEVADO DE ÁGUA DE MARCO, DA UNIDADE DE NEGÓCIO BACIA DO ACARAU E COREAU – UNBAC, em virtude da não publicação do Aviso de Licitação no Jornal de Grande Circulação. Por essa razão, a licitação que estava com sessão inaugural marcada para as 10h30 do dia 28 de junho de 2018, Centro Administrativo Bárbara de Alencar, Av. Dr. José Martins Rodrigues, 150 Edson Queiroz – CEP 60811-520 – Fortaleza – Ceará, fica ADIADA para as 10h30 do dia 4 de julho de 2018, no mesmo ende-



reço acima. Pelo exposto, fica sem efeito a publicação do dia 12 de junho de 2018, do Aviso de Licitação no Diário Oficial do Estado, Série 3 Ano X Nº 108, Folha 7. O presente Aviso de Adiantamento encontra-se à disposição dos interessados no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 13 de junho de 2018.

Iara Maria de Oliveira Mesquita
PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO 02

*** **

**AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL Nº20180009
IG Nº962426000**

Acordo de Empréstimo nº: 3408/OC-BR Edital nº 20180009/STDS/CCC 1. O Governo do Estado do Ceará recebeu um empréstimo do Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, em várias moedas, relativo ao custo do Programa de Apoio às Reformas Sociais - PROARES III e pretende aplicar parte dos recursos desse empréstimo em pagamentos elegíveis nos termos do Contrato para EXECUÇÃO DA CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE ESPORTE PARA FUTEBOL - ARENINHA, NO MUNICÍPIO DE MARACANAÚ. 2. O Governo do Estado do Ceará, por meio da Comissão Central de Concorrências - CCC e em nome da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social - STDS, doravante denominado "Contratante", solicita propostas fechadas de Concorrentes elegíveis para a execução dos Serviços referidos no Item 1 acima e descritos nas Especificações Técnicas, Anexo VI do Edital. 3. A documentação completa relativa à licitação pode ser adquirida gratuitamente pela internet no site www.seplag.ce.gov.br, devendo a empresa interessada informar à CCC por meio de e-mail: ccc@pge.ce.gov.br ou através do fax (085) 3459-6522, os seguintes dados: Nº do Edital, Nome da Empresa, CNPJ, Endereço, Fone, Fax, E-mail, Pessoa de Contato, ou na Comissão Central de Concorrências - CCC, situada na Central de Licitações do Estado do Ceará, no Centro Administrativo Bárbara de Alencar, com endereço na Av. Dr. José Martins Rodrigues nº 150 - Bairro Edson Queiroz, na cidade de Fortaleza - Ceará, Fone: (085) 3459-6374 e (085) 3459-6376 Fax: (085) 3459-6522, no horário de 8:00 hs às 12:00 hs e de 14:00 hs às 18:00 hs, mediante apresentação de um Pen Drive. 4. As propostas deverão ser entregues na Comissão Central de Concorrências - CCC, situada na Central de Licitações do Estado do Ceará, no Centro Administrativo Bárbara de Alencar, com endereço na Av. Dr. José Martins Rodrigues nº 150 - Bairro Edson Queiroz, na cidade de Fortaleza - Ceará, Fone: (085) 3459-6374 e (085) 3459-6376 Fax: (085) 3459-6522, até às 15:00 horas do dia 18 de julho de 2018, acompanhada de Garantia de Proposta no valor de R\$ 40.725,52 (quarenta mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e dois centavos), e serão abertas imediatamente após, na presença dos interessados que desejarem assistir à cerimônia de abertura. 5. Os Serviços devem ser executados no Local de Execução, conforme descrito no Anexo IV - Escopo dos Serviços e no Anexo III - Dados do Contrato. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 13 de junho de 2018.

Maria Betânia Saboia Costa
VICE-PRESIDENTE DA CCC

*** **

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20180003
IG Nº961376000**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20180003 de interesse da Universidade Estadual Vale do Acaraú - UVA, cujo OBJETO é: Material de Consumo, 50 botijões de Gás de cozinha 13 kg (somente o líquido), conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 5512018, até o dia 29/06/2018, às 9h (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 13 de junho de 2018.

Valda Farias Magalhães
PREGOEIRA

*** **

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20180003
IG Nº962321000**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20180003 de interesse da Superintendência de Obras Hidráulicas - SOHIDRA, cujo OBJETO é: Aquisição de martelos pneumáticos de alta pressão, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 6062018, até o dia 29/06/2018, às 8h30min (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 12 de junho de 2018.

Vinicius Vineimar Rodrigues Ferreira
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20180003
IG Nº965149000**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20180003 de interesse da Controladoria Geral de Disciplina dos Órgãos de Segurança Pública e Sistema Penitenciário - CGD, cujo OBJETO é: Aquisição de impressoras laser monocromáticas, conforme especificações contidas no

Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 6322018, até o dia 29/06/2018, às 10h (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 13 de junho de 2018.

Osiris de Castro Oliveira Filho
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20180004
IG Nº962892000**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20180004 de interesse da Escola de Saúde Pública do Ceará - ESP/CE, cujo OBJETO é: Serviço de suporte logístico (espaço físico, alimentação, e hospedagem), para atender as necessidades da Escola de Saúde Pública do Ceará - ESP/CE, em todo o interior do Estado do Ceará, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 6262018, até o dia 29/06/2018, às 9h (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 13 de junho de 2018.

Aurélia Figueiredo Gurgel
PREGOEIRA

*** **

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20180004
IG Nº965672000**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20180004 de interesse da Escola de Gestão Pública - EGP, cujo OBJETO é: Serviço de organização de eventos, para realização de 10 (dez) eventos de formação, podendo ser: cursos, palestras, fóruns, encontros, workshops, congressos e conferências, com amplitude nacional, regional e local, em Fortaleza (06), Juazeiro do Norte (02) e Sobral (02) no Estado do Ceará, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.licitacoes-e.com.br, até o dia 29/06/2018, às 8h (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 13 de junho de 2018.

Valda Farias Magalhães
PREGOEIRA

*** **

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20180006
IG Nº952431000**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20180006 de interesse da Universidade Regional do Cariri - URCA, cujo OBJETO é: Serviços de fotocópias e reprodução de documentos e confecção de banner's, para atender as necessidades do Plano Nacional de Formação de Professores - PARFOR da Universidade Regional do Cariri - URCA, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 5082018, até o dia 29/06/2018, às 9h (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 13 de junho de 2018.

Osiris de Castro Oliveira Filho
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20180007
IG Nº955603000**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público a REMARCAÇÃO do Pregão Eletrônico nº 20180007, de interesse da Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social - SSPDS, cujo OBJETO é: Aquisição de viatura operacional do tipo auto hidro químico para o Corpo de Bombeiros Militar do Ceará. MOTIVO: Alterações no Edital. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 2962018, até o dia 29/06/2018, às 8h30min (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 12 de junho de 2018.

Marcos Antônio Frota Ribeiro
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20180009**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20180009 de interesse da Secretaria do Planejamento e Gestão - SEPLAG, cujo OBJETO é: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de Material de Consumo - Limpeza (Diversos), conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 6282018, até o dia 28/06/2018, às 14h30min (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 12 de junho de 2018.

Janes Valter Nobre Rabelo
PREGOEIRO

*** **



**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20180010**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20180010 de interesse da Secretaria do Planejamento e Gestão – SEPLAG, cujo OBJETO é: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de Material de Consumo – Limpeza Geral, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 6202018, até o dia 28/06/2018, às 9h(Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 12 de junho de 2018.

Ciríaco Barbosa Damasceno Neto
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20180011**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico nº 20180011 de interesse da Secretaria do Planejamento e Gestão - SEPLAG, cujo OBJETO é: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de Material de Consumo – Limpeza (Higiene e Desinfecção), conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do nº 6272018, até o dia 28/06/2018, às 9h30min (horário de Brasília). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 12 de junho de 2018.

Janes Valter Nobre Rabelo
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20180011**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20180011 de interesse da Companhia de Gás do Ceará – CEGÁS, cujo OBJETO é: Aquisição de microcomputadores desktops e notebooks, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.licitacoes-e.com.br, até o dia 29/06/2018, às 8h30min (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 13 de junho de 2018.

Alexandre Fontenele Bizerril
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20180014**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20180014 de interesse do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN, cujo OBJETO é: Aquisição com instalação de 02 (dois) elevadores eletromecânicos de 04 (quatro) colunas, sendo 01 (um) para o posto do Detran, localizado no North Shopping Maracanã/Ce e o outro na sede da 7ª Regional em Juazeiro do Norte/Ce, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 6372018, até o dia 29/06/2018, às 8h30min (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 13 de junho de 2018.

José Edson Bezerra
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20180014**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20180014 de interesse da Secretaria do Meio Ambiente – SEMA, cujo OBJETO é: Serviço de serigrafia – confecção de sacola veicular (lixocar), conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 6732018, até o dia 29/06/2018, às 9h30min (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 12 de junho de 2018.

José Ananias Farias Cardoso
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20180018**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20180018 de interesse da Secretaria da Fazenda – SEFAZ, cujo OBJETO é: Aquisição de licenças para a solução corporativa de segurança de perímetro de rede da Sefaz-CE, bem como recontração de serviços de suporte técnico, garantia de equipamentos appliance Checkpoint e atualização de versões de software e firmware para a solução, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 6132018, até o dia 29/06/2018, às 10h (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 13 de junho de 2018.

Francisco Wagner de Sousa Veras
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20180024**

IG Nº964947000

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20180024 de interesse da Academia Estadual de Segurança Pública do Estado do Ceará – AESP, cujo OBJETO é: Gestão Documental para execução de serviço de diagnóstico e inventário, plano de classificação, eliminação, higienização, indexação e recuperação da informação em 1.800 Caixas Box (14cmx36cmx24cm), conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 6502018, até o dia 29/06/2018, às 9h(Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 13 de junho de 2018.

Simone Alencar Rocha
PREGOEIRA

*** **

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20180024**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20180024 de interesse da Perícia Forense do Estado do Ceará – PEFUCE, cujo OBJETO é: Registro de Preço para futuras e eventuais aquisição de Urnas Mortuárias, para atender as necessidades da Perícia Forense do Estado do Ceará – PEFUCE, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 6692018, até o dia 29/06/2018, às 8h30min (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 13 de junho de 2018.

Raimundo Vieira Coutinho
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20180026**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20180026 de interesse da Perícia Forense do Estado do Ceará – PEFUCE, cujo OBJETO é: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de material de consumo descartável para atender as necessidades da Perícia Forense do Estado do Ceará – PEFUCE e seus Núcleos Regionais, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 6462018, até o dia 29/06/2018, às 8h30min (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 13 de junho de 2018.

Robinson de Borba e Veloso
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20180029**

IG Nº956501000

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20180029 de interesse da Polícia Militar do Ceará - PMCE, cujo OBJETO é: Aquisição de pneus para motocicletas e veículos diversos pertencentes à Polícia Militar do Ceará, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do nº 6812018, até o dia 28/06/2018, às 9h (horário de Brasília). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 13 de junho de 2018.

Osiris de Castro Oliveira Filho
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20180031**

IG Nº959272000

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico nº 20180031 de interesse da Secretaria da Educação - SEDUC, cujo OBJETO é: Aquisições de Acervo Bibliográfico para implementar nas bibliotecas das Escolas Estaduais e Instituições Conveniadas em que a SEDUC oferta Educação Básica, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do nº 6332018, até o dia 29/06/2018, às 8h30min (horário de Brasília). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 12 de junho de 2018.

Janes Valter Nobre Rabelo
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20180040**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20180040 de interesse da Companhia de Água e Esgoto do Ceará – CAGECE, cujo OBJETO é: Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de ortopolifosfato de sódio, conforme especificações contidas no Edital e seus



Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 6232018, até o dia 29/06/2018, às 8h30min (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 13 de junho de 2018.

Nelson Antônio Grangeiro Gonçalves
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20180474
IG Nº959491000**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20180474 de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: Contratação do Serviço para realização de exames de Ressonância Magnética, para atender às necessidades dos pacientes internados no Hospital Geral Dr. Cesar Cals, constando na solicitação o número Prontuario, Leito e Enfermaria, por um período de 12 (doze) meses, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 4742018, até o dia 29/06/2018, às 8h30min(Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 12 de junho de 2018.

José Ananias Farias Cardoso
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20180574
IG Nº960775000**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20180574 de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: Serviço de manutenção preventiva e corretiva, dos equipamentos de esterilização a baixa temperatura/Sterrad, modelos 100S e NX, com reposição de peças originais ou compatíveis, para atender as necessidades do Hospital Geral de Fortaleza/HGF, pelo período de 12(doze) meses, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 5742018, até o dia 29/06/2018, às 14h30min (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 13 de junho de 2018.

Carlos Alberto Coelho Leitão
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20180641
IG Nº962854000**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico nº 20180641 de interesse da Secretaria da Saúde - SESA, cujo OBJETO é: Serviço de locação de stand modular, medindo 18,00 x 18,00 metros, para o evento Católico Halleluya, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do nº 6412018, até o dia 28/06/2018, às 9h30min (horário de Brasília). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 12 de junho de 2018.

Vinicius Vainemar Rodrigues Ferreira
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº20180016
IG Nº965635000**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Presencial nº 20180016 de interesse da Secretaria da Justiça e Cidadania - SEJUS, cujo OBJETO é: Contratação de empresa na prestação de serviços de mão-de-obra terceirizada, cujos empregados sejam regidos pela Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT), para atender as necessidades da área de informática e administrativa da Sede da Secretaria da Justiça e Cidadania e das unidades prisionais localizadas na Região Metropolitana de Fortaleza e no Interior do Estado do Sistema Penitenciário da Secretaria da Justiça e Cidadania, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. ENDEREÇO E DATA DA SESSÃO PARA RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: Av. Dr. José Martins Rodrigues, 150 – Edson Queiroz, no dia 28/06/2018, às 15h (horário de Brasília-DF). FORNECIMENTO DO EDITAL: no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 12 de junho de 2018.

Marcos Alexandrino Alves Gondim
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE LICITAÇÃO
REGIME DIFERENCIADO
DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS Nº20180012
IG Nº964022000**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS Nº 20180012 de interesse da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, cujo objeto é LICITAÇÃO DO TIPO MAIOR DESCONTO PARA OBRA DE CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO DE EDUCAÇÃO

INFANTIL – CEI NO MUNICÍPIO DE BARBALHA - CE. Realização: 9:30 horas do dia 11 de julho de 2018 na Central de Licitações, no Centro Administrativo Bárbara de Alencar, na Av. Dr. José Martins Rodrigues, 150 - Edson Queiroz, Cep: 60811-520, Fortaleza - Ceará. FORNECIMENTO DO EDITAL: na Central de Licitações (endereço acima), munido de um CD virgem ou pela Internet no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 12 de junho de 2018.

Antônio Anésio de Aguiar Moura

PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO 06

*** **

**AVISO DE LICITAÇÃO
REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
Nº20180014
IG Nº964628000**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS Nº 20180014 de interesse da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, cujo objeto é LICITAÇÃO DO TIPO MAIOR DESCONTO PARA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA DE PROFISSIONALIZANTE -EEPP, NO MUNICÍPIO DE CEDRO - CE. Realização: 9:30 horas do dia 12 de julho de 2018 na Central de Licitações, no Centro Administrativo Bárbara de Alencar, na Av. Dr. José Martins Rodrigues, 150 - Edson Queiroz, Cep: 60811-520, Fortaleza - Ceará. FORNECIMENTO DO EDITAL: na Central de Licitações (endereço acima), munido de um CD virgem ou pela Internet no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 13 de junho de 2018.

Antônio Anésio de Aguiar Moura

PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO 06

*** **

**AVISO DE LICITAÇÃO
REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
Nº20180015
IG Nº964624000**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Regime Diferenciado de Contratação - RDC Nº 20180015 de interesse da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEDUC, cujo objeto é a LICITAÇÃO DO TIPO MAIOR DESCONTO PARA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA PROFISSIONALIZANTE – EEP MARVIN, NO MUNICÍPIO DE FORTALEZA – CE, conforme Edital e seus anexos. Endereço, Data e Horário da Sessão: na Central de Licitações, no Centro Administrativo Bárbara de Alencar, na Av. Dr. José Martins Rodrigues, 150 - Edson Queiroz, Cep: 60811-520, Fortaleza – Ceará, as 09:30 horas do dia 17 de julho de 2018. FORNECIMENTO DO EDITAL: na Central de Licitações (endereço acima), munido de um CD virgem ou pela Internet no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 12 de junho de 2018.

Expedito Pita Junior
PRESIDENTE DA CEL 01

*** **

**AVISO DE LICITAÇÃO
REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
Nº20180019
IG Nº9648811000**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Regime Diferenciado de Contratação - RDC Nº 20180019 de interesse da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEDUC, cujo objeto é a LICITAÇÃO DO TIPO MAIOR DESCONTO PARA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CEI, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL - CE., conforme Edital e seus anexos. Endereço, Data e Horário da Sessão: na Central de Licitações, no Centro Administrativo Bárbara de Alencar, na Av. Dr. José Martins Rodrigues, 150 - Edson Queiroz, Cep: 60811-520, Fortaleza – Ceará, as 09:30 horas do dia 19 de julho de 2018. FORNECIMENTO DO EDITAL: na Central de Licitações (endereço acima), munido de um CD virgem ou pela Internet no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 13 de junho de 2018.

Expedito Pita Junior
PRESIDENTE DA CEL 01

*** **

**AVISO DE NOVO RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20180006**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, em virtude do cancelamento da homologação em atendimento ao ofício nº 42/2017-Licitações/Gabinete/SEDUC, datado de 22/05/2018, solicitando a convocação do remanescente, para reabertura do referido processo, desclassificando a empresa B & k TRANSPORTE E SERVIÇOS EIRELL, por motivo da desistência da adjudicatária em assinar o contrato, conforme folhas 128 à 133 dos autos, torna público o NOVO RESULTADO do Pregão nº 0061 Comprasnet da SEDUC, cujo OBJETO é Serviço de transporte escolar dos alunos da rede pública estadual de ensino do Município de Trairi do Estado do Ceará, contando com motorista, para atender aos alunos que residem prioritariamente na zona rural do município, com uso de veículos rodoviários de passageiros, no valor global de R\$ 2.101.657,25. A íntegra da ata do certame, com os valores e demais informações poderá ser consultada nos sistemas <https://www.comprasgovernamentais.gov.br>. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 13 de junho de 2018.

José Edson Bezerra
PREGOEIRO

*** **



**AVISO DE RESULTADO DA FASE DE PROPOSTAS
COMERCIAIS**

CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL Nº20180001

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, em cumprimento ao § 1º do artigo 109 da Lei 8.666/93, torna público o Aviso de Julgamento da Fase de Propostas Comerciais, da Concorrência Pública nº 20180001, de interesse do DER, cujo objeto é a EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO/CONSERVAÇÃO DA MALHA RODOVIÁRIA E DO AEROPORTO DE TAUÁ, SOB JURISDIÇÃO DO DISTRITO OPERACIONAL DE TAUÁ-CE, comunicando aos licitantes e demais interessados que após análise das propostas comerciais, foi divulgado na sessão pública realizada em 13/06/2018 o seguinte resultado: Empresa Classificada como VENCEDORA – COPA ENGENHARIA LTDA, com o Valor Global de R\$6.689.244,70; Empresa Classificada em 2º LUGAR – CORAL – CONSTRUTORA RODOVALHO ALENCAR LTDA, com o Valor Global de R\$7.852.203,64; e Empresa Classificada em 3º LUGAR – TERPA CONSTRUÇÕES LTDA, com o Valor Global de R\$8.702.134,91. A ata da sessão pública que divulgou este resultado encontra-se disponível no site www.pge.ce.gov.br. Fica aberto o prazo recursal conforme legislação vigente. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 13 de junho de 2018.

Maria Betânia Saboia Costa
VICE-PRESIDENTE DA CCC

*** **

**AVISO DE RESULTADO DA FASE DE PROPOSTAS
COMERCIAIS**

CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL Nº20180006

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, em cumprimento ao § 1º do artigo 109 da Lei 8.666/93, torna público o Aviso de Julgamento da Fase de Propostas Comerciais, da Concorrência Pública nº 20180006, de interesse da CIDADES, cujo objeto é a EXECUÇÃO DAS OBRAS DE REQUALIFICAÇÃO COM ALARGAMENTO DA AVENIDA SARGENTO HERMÍNIO, NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE A AV. OLAVO BILAC E A RUA PADRE ANCHIETA, NO MUNICÍPIO DE FORTALEZA - CE, comunicando aos licitantes e demais interessados que após análise das propostas comerciais, foi divulgado na sessão pública realizada em 13/06/2018, o seguinte resultado: Empresa Classificada como VENCEDORA – CONSTRUTORA FERREIRA SANTOS LTDA, com o Valor Global de R\$7.294.728,88; Empresa Classificada em 2º LUGAR – MEMP CONSTRUÇÕES LTDA, com o Valor Global de R\$7.482.618,67; Empresa Classificada em 3º LUGAR – LOMACON LOCAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA, com o Valor Global de R\$7.995.915,99; Consórcio Classificado em 4º LUGAR – EDCON – TECNOCON (EDCON COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA) e TECNOCON TECNOLOGIA EM CONSTRUÇÕES LTDA), com o Valor Global de R\$8.557.791,67; e Empresa Classificada em 5º LUGAR – TERPA CONSTRUÇÕES LTDA, com o Valor Global de R\$9.300.057,30. Foram feitas correções de soma e multiplicação na proposta do CONSÓRCIO EDCON – TECNOCON, passando o valor de R\$8.557.817,68 para R\$8.557.791,67, com base no subitem 8.8. do Edital. A ata da sessão pública que divulgou este resultado encontra-se disponível no site www.pge.ce.gov.br. Fica aberto o prazo recursal conforme legislação vigente. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 13 de junho de 2018.

Maria Betânia Saboia Costa
VICE-PRESIDENTE DA CCC

*** **

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE Nº20170001/CEL 04/SDE/CE
IG Nº935634000**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE UMA CONSULTORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA PARA ASSESSORAR METODOLÓGICAMENTE O GOVERNO ESTADUAL NA ELABORAÇÃO DE UM PLANO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO ESTADO DO CEARÁ, COM A IDENTIFICAÇÃO DE SETORES PRIORITÁRIOS E ESTRATÉGIAS DE AÇÕES ESTRUTURADORAS PARA AUMENTAR A COMPETITIVIDADE DA ECONOMIA CEARENSE NO CURTO, MÉDIO E LONGO PRAZO. A Casa Civil divulga que a COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO 04 – CEL 04, no uso de suas atribuições legais, com base no parágrafo 2.31 das Diretrizes para Seleção de Consultores Financiadas por Empréstimos do BIRD e Créditos e Doações da AID pelos Mutuários do Banco Mundial, comunica aos licitantes e demais interessados na referida Seleção, após análise das Propostas Técnicas e Financeiras das Consultoras participantes, o resultado a seguir: 1. Consultoras Selecionadas para Compor a Lista Curta: (i) MCKINSEY & COMPANY, INC. DO BRASIL CONSULTORIA LTDA; (ii) BAIN & COMPANY INC; (iii) ROLAND BERGER STRATEGY CONSULTANTS, LTDA.; (iv) A.T. KEARNEY CONSULTORIA DE GESTÃO EMPRESARIAL LTDA.; (v) CONSORCIO SOCIEDADE PORTUGUESA DE INOVAÇÃO (SPI) - QUANTA CONSULTORIA.; e (vi) IXL-CENTER. 2. Apresentaram propostas (técnica e financeira) as proponentes abaixo relacionadas: (i) A.T. KEARNEY CONSULTORIA DE GESTÃO EMPRESARIAL LTDA; (ii) CONSORCIO SOCIEDADE PORTUGUESA DE INOVAÇÃO (SPI) - QUANTA CONSULTORIA; (iii) MCKINSEY & COMPANY, INC. DO BRASIL CONSULTORIA LTDA; (iv) IXL CENTER. 3. As Notas Técnicas atribuídas às proponentes foram as que seguem: (i) A.T. KEARNEY CONSULTORIA DE GESTÃO EMPRESARIAL LTDA – Nota Técnica: 74,95 pontos – QUALIFICADA; (ii) CONSORCIO SOCIEDADE PORTUGUESA DE INOVAÇÃO (SPI) - QUANTA CONSULTORIA – Nota Técnica: 75,84 pontos – QUALIFICADO; e (iii) MCKINSEY & COMPANY, INC. DO BRASIL CONSUL-

TORIA LTDA – Nota Técnica: 89,29 pontos – QUALIFICADA. (iv) IXL CENTER – Proposta Rejeitada por não atender ao Edital - Item 14.1.1 da Seção 2 – Instruções aos Consultores. 4. Os preços avaliados, sem os impostos, foram os que seguem: (i) A.T. KEARNEY CONSULTORIA DE GESTÃO EMPRESARIAL LTDA – R\$ 9.202.492,34; (ii) CONSORCIO SOCIEDADE PORTUGUESA DE INOVAÇÃO (SPI) - QUANTA CONSULTORIA – R\$ 1.430.947,16; e (iii) MCKINSEY & COMPANY, INC. DO BRASIL CONSULTORIA LTDA – R\$ 5.719.000,00. 5. A pontuação final (técnica e financeira) dos proponentes foram as que seguem: (i) A.T. KEARNEY CONSULTORIA DE GESTÃO EMPRESARIAL LTDA: 63,07 pontos; (ii) CONSORCIO SOCIEDADE PORTUGUESA DE INOVAÇÃO (SPI) - QUANTA CONSULTORIA: 80,67 pontos; e (iii) MCKINSEY & COMPANY, INC. DO BRASIL CONSULTORIA LTDA: 76,40 pontos. 6. O Proponente selecionado para a contratação acima referida foi o Consórcio SOCIEDADE PORTUGUESA DE INOVAÇÃO (SPI) - QUANTA CONSULTORIA com prazo de 150 (cento e cinquenta) dias e Valor Total do Contrato, incluídos os impostos, de: Parte na moeda Real – R\$ 722.109,26 (setecentos e vinte dois mil, cento e nove reais e vinte e seis centavos) e parte na moeda Euro - (€) 198.800,00 (cento e noventa e oito mil e oitocentos euros). 7. Nos termos do parágrafo 2.31 das Políticas para Seleção e Contratação de Consultores Financiados pelo Banco Internacional Para Reconstrução e Desenvolvimento-BIRD (Banco Mundial), fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de recurso. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 13 de junho de 2018.

Deborah Mithya Barros Alexandre
PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO 04

*** **

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20170566**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o resultado do Pregão nº 5662017 – Comprasnet da SESA, cujo objeto é Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de medicamentos, visando atender a necessidade de abastecimento das Unidades de Saúde do Estado, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital, no valor global de R\$ 2.146.075,15. A íntegra da ata do certame, com os valores unitários e demais informações poderá ser consultada no sistema <https://www.comprasgovernamentais.gov.br>. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 13 de junho de 2018.

Isabel Maria Silva Braga
PREGOEIRA

*** **

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20180005**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o resultado do Pregão Eletrônico nº 20180005 nº do Banco do Brasil 720304 do DAE, cujo OBJETO é serviço de intermediação e administração eletrônica de despesas de gerenciamento de táxi, mediante uso de software, para transporte de pessoas a serviço do Departamento de Engenharia e Arquitetura-DAE, pequenas cargas, encomendas e malotes dentro de Fortaleza e Região Metropolitana, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência deste edital, no valor global de R\$ 121.987,44. A íntegra da ata do certame, com os valores unitários e demais informações, poderá ser consultada nos sistemas <http://www.portalcompras.ce.gov.br> e <https://www.licitacoes-e.com.br>. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 13 de junho de 2018.

Jorge Luis Leite Saraiva de Oliveira
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20180021**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o resultado do Pregão nº - 1332018 Comprasnet da CAGECE, cujo OBJETO é Serviço de Segurança Eletrônica compreendendo Locação, Instalação, Manutenção, Monitoramento 24 horas e Vistoria para as dependências da CAGECE no Interior do Estado do Ceará, no valor global de R\$ 589.570,08. A íntegra da ata do certame, com os valores e demais informações, poderá ser consultada nos sistemas <http://www.portalcompras.ce.gov.br> e <https://www.comprasgovernamentais.gov.br>. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 13 de junho de 2018.

Carlos Alberto Coelho Leitão
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20180032**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o resultado do Pregão nº Comprasnet: 3022018 de interesse da CAGECE, cujo objeto é Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de TUBOS PVC SOLDÁVEL, cumpridas todas as formalidades legais, as propostas das licitantes interessadas foram desclassificadas, resultando FRACASSADA a licitação. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 13 de junho de 2018.

Isabel Maria Silva Braga
PREGOEIRA

*** **



**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20180170**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o resultado do Pregão Eletrônico nº 01702018 Comprasnet da Secretaria da Saúde, cujo OBJETO é Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de Material Odontológico (BROCAS), de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital, no valor global de R\$405.369,06. A íntegra da ata do certame, com os valores e demais informações, poderá ser consultada no sistema <https://www.comprasgovernamentais.gov.br>. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 13 de junho de 2018.

Clara de Assis Falcão Pereira
PREGOEIRA

*** **

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº20180276**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o resultado do Pregão 20180276 de interesse da Secretaria da saúde, cujo objeto é Registros de Preços para futuras e eventuais aquisições de MEDICAMENTOS, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital, no valor global de R\$ 1.668.401,46. A íntegra da ata do certame, com os valores unitários e demais informações poderá ser consultada nos sistemas <http://www.portalcompras.ce.gov.br> e <https://www.comprasgovernamentais.gov.br>. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 13 de junho de 2018.

Antônio Maria Saraiva Correia
PREGOEIRO

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 08/2018**

CONTRATANTE: PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO CONTRATADA: GRALHA ELEVADORES LTDA. OBJETO: Constitui objeto deste contrato o Serviço de manutenção preventiva e corretiva com reposição total de peças, em elevador existente no prédio da Central de Licitações da Procuradoria-Geral do Estado, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 20180006-PGE e seus anexos, o Processo nº 1432730/2018, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto FORO: Comarca da Cidade de Fortaleza. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua publicação, na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993, podendo ser prorrogado nos termos do que dispõe o art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993, por ser considerado pela CONTRATANTE, serviço de natureza contínua. VALOR GLOBAL: R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais) pagos em parcelas mensais DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 13100001.03.122.500.21934.03.33903900.1.00.00.0.20. DATA DA ASSINATURA: 07 de Junho de 2018 SIGNATÁRIOS: Juvêncio Vasconcelos Viana, Procurador-Geral do Estado e Gilberto Sales Costa, Representante legal da CONTRATADA

Rosa Maria Chaves

COORDENADORA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA

**AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
DELEGADOS DO ESTADO DO CEARÁ**

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DIRETOR
DO DIA 11 DE JUNHO DE 2018**

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DO DIA 11 DE JUNHO DE 2018. Aos 11 (onze) dias do mês de junho do ano de 2018, às 09horas, na sede da ARCE, presentes os Conselheiros: Hélio Winston Leitão, Fernando Alfredo Franco, João Gabriel Rocha; Jardson Cruz e Artur Silva; o Diretor Executivo Rinaldo Azevedo; o Procurador-Chefe, Marcelo Capistrano; o Assessor do Conselho Diretor, Josesito Padilha e a Assessora de Gabinete, Márcia de Oliveira Nunes, que atuou como Secretária. PROCESSOS REGULATÓRIOS: PCSB/CSB/0041/2018: Interessada: Cagece; Assunto: Auto de Infração AI/CSB/0015/2018 – SAA de EMA - Iracema/CE; Relator: Conselheiro Artur Silva; Decisão: O Conselho, por unanimidade, decidiu, manter o Auto de Infração, nos termos do voto do relator. PCSB/CSB/0021/2018: Interessada: Cagece; Assunto: Auto de Infração AI/CSB/0003/2018 – SAA de São Luis do Curu/CE; Relator: Conselheiro Artur Silva; Decisão: O Conselho, por unanimidade, decidiu, manter o Auto de Infração, nos termos do voto do relator. PGÁS/CET/0010/2017: Interessada: Cegás; Assunto: Plano Quinquenal de Exploração dos Serviços de Distribuição de Gás Canalizado 2017 à 2021; Relator: Conselheiro Jardson Cruz; Decisão: O Conselho, por unanimidade, decidiu aprovar o Plano Quinquenal de Exploração dos Serviços de Distribuição de Gás Canalizado, tomando como base, os Pareceres PR/CEE/004/2018 e PR/CET/0011/2018. PCSB/CSB/0043/2018: Interessada: Cagece; Assunto: Auto de Infração AI/CSB/0016/2018 – SAA de Maranguape/CE; Relator: Conselheiro Jardson Cruz; Decisão: O Conselho, por unanimidade, decidiu, pelo não provimento do recurso, nos termos do voto do relator. PCSB/CSB/0022/2018: Interessada: Cagece; Assunto: Pedido de Reconsideração - Auto de Infração AI/CSB/0004/2018 – SAA de Assaré/CE; Relator: Conselheiro Jardson Cruz; Decisão: O Conselho, por unanimidade, decidiu, manter o Auto de Infração, nos termos do voto do relator. PCSB/CSB/0025/2018: Interessada: Cagece; Assunto: Auto de Infração AI/CSB/0006/2018 – SAA de Milagres/CE; Relator: Conselheiro Fernando Alfredo; Decisão: O Conselho, por unanimidade, decidiu, pelo não conhe-

cimento do recurso, nos termos do voto do relator. PCSB/CSB/0020/2018: Interessada: Cagece; Assunto: Pedido de Reconsideração - Auto de Infração AI/CSB/0002/2018 – SAA de Acopiara/CE; Relator: Conselheiro Fernando Alfredo; Decisão: O Conselho, por unanimidade, decidiu dar provimento ao pedido de reconsideração e, consequentemente, arquivar o processo, nos termos do voto do relator. PCSB/CSB/00042/2018: Interessada: Cagece; Assunto: Auto de Infração AI/CSB/0010/2018 – SAA de Umirim/CE; Relator: Conselheiro João Gabriel; Decisão: O Conselho, por unanimidade, decidiu, manter o Auto de Infração, nos termos do voto do relator. OUTROS ASSUNTOS: Término: 11horas. AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO CEARÁ-ARCE, em Fortaleza, 11 de junho de 2018.

Hélio Winston Leitão

PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR
Fernando Alfredo Rabello Franco
CONSELHEIRO DIRETOR
Jardson Saraiva Cruz
CONSELHEIRO DIRETOR
João Gabriel Laprovítera Cruz
CONSELHEIRO DIRETOR
Artur Silva Filho
CONSELHEIRO DIRETOR

*** **

CORRIGENDA

No Diário Oficial nº 094 ANO X SÉRIE 3, de 22 de maio de 2018, que publicou a PORTARIA Nº 51/2018 - AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO CEARÁ - ARCE. Onde se lê: no período de 04 a 08 de junho de 2018 a fim de realizar ação de fiscalização, concedendo-lhe quatro diárias e meia, no valor unitário de R\$ 64,83 (sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos), totalizando R\$ 291,74(duzentos e noventa e um reais e setenta e quatro centavos) Leia-se: no período de 04 a 06 de junho de 2018 a fim de realizar ação de fiscalização, concedendo-lhe duas diárias e meia, no valor unitário de R\$ 64,83 (sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos), totalizando R\$ 162,08(cento e sessenta e dois reais e oito centavos) Fortaleza, 11 de junho de 2018.

Hélio Winston Leitão

PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR

*** **

CORRIGENDA

No Diário Oficial nº 083 ANO X SÉRIE 3, de 07 de maio de 2018, que publicou o TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA - AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO CEARÁ - ARCE. Onde se lê: no valor de R\$ 76.258,72 (setenta e seis mil, duzentos e cinquenta e oito reais e setenta e dois centavos) Leia-se: no valor de R\$ 85.004,40 (oitenta e cinco mil, quatro reais e quarenta centavos) Fortaleza, 04 de junho de 2018.

Hélio Winston Leitão

PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR

CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO ESTADO

PORTARIA Nº100/2018 - O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor ÍTALO JOSÉ BRÍGIDO COELHO, ocupante do cargo de Auditor de Controle Interno, matrícula nº 1661161-1, desta CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO ESTADO, a viajar à cidade de Manaus/AM, no período 16 a 18 de maio de 2018, a fim de participar da Reunião Extraordinária da Rede de Ouvidorias, concedendo-lhe duas diárias e meia, no valor unitário de R\$ 189,25 (cento e oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos) acrescidos de 60%, no valor total de R\$ 757,01 (setecentos e cinquenta e sete reais e um centavo), mais uma ajuda de custo no valor total de R\$ 189,25 (cento oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos), e passagem aérea, para o trecho Fortaleza/Manaus/ Fortaleza, no valor de R\$ 1.764,41 (hum mil, setecentos e sessenta e quatro reais e quarenta e um centavos), perfazendo um total de R\$ 2.710,66 (dois mil, setecentos e dez reais e sessenta e seis centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea "b", § 1º e 3º do artigo 4º; art. 5º e seu § 1º; arts. 6º, 8º e 10, classe III do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado. CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 11 de maio de 2018.

José Flávio Barbosa Jucá de Araújo

SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CONTROLADORIA E
OUVIDORIA GERAL

Registre-se e publique-se.

VICE-GOVERNADORIA

GABINETE DO VICE-GOVERNADOR

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº08/2016

I - ESPÉCIE: 2º Termo Aditivo de Prazo e Valor; II - CONTRATANTE: GABINETE DA VICE-GOVERNADORIA, doravante denominado CONTRATANTE, inscrito no CNPJ sob o nº.01.807.238/0001-96; III - ENDEREÇO: Av. Barão de Studart, 598, Meireles- Cep.: 60.120-000, Fortaleza-CE; IV - CONTRATADA: EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ - ETICE, CNPJ 03.773.788/0001-67; V - ENDEREÇO: Av. Pontes Vieira, 220, Bairro São João do Tauape, Fortaleza-Ceará.; VI - FUNDAMEN-



TAÇÃO LEGAL: Art. 57, II, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores e na Cláusula Décima do Contrato nº 08/2016-GABVICE; VII- FORO: Comarca de Fortaleza-CE; VIII - OBJETO: Constitui-se objeto deste Termo Aditivo alterar a Cláusula Nona - Do Prazo, tendo em vista a necessidade de prorrogação do prazo em 12 (doze) meses, conforme previsão legal e a Cláusula Terceira- Do Valor do Contrato, tendo em vista a necessidade de preservar o equilíbrio financeiro do Contrato, conforme previsão legal, sendo o valor do contrato reajustado com o acréscimo de 2,97% do valor inicial, com base no índice IGP-DI dos últimos 12 (doze) meses.; IX - VALOR GLOBAL: R\$ 81.081,32 (oitenta e um mil, oitenta e um reais e trinta e dois centavos); X - DA VIGÊNCIA: Este Termo Aditivo tem vigência de 12 (doze) meses, com início em 22 de junho de 2018 e término em 21 de junho de 2019.; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que não foram expressamente modificadas por este Termo Aditivo.; XII - DATA: 29 de maio de 2018; XIII - SIGNATÁRIOS: Fernando Antônio Costa de Oliveira-Secretário Chefe do Gabinete da Vice-Governadora e Adalberto Albuquerque de Paula Pessoa-Presidente da Empresa de Tecnologia da Informação do Ceará.

Érica Linhares Mesquita
COORDENADORA JURÍDICA

SECRETARIAS E VINCULADAS

SECRETARIA DA AGRICULTURA, PESCA E AQUICULTURA

AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ

PORTARIA Nº645/2018 - O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, no exercício de suas atribuições legais nos termos da Lei nº 13.496, de 02/07/2004, alterada pela Lei nº 14.481, de 08/10/2009, com o objetivo de desenvolver ações de defesa agropecuária, tendo por fulcro tornar legal o transporte de animais e seus subprodutos no âmbito do território do Estado do Ceará e entre as unidades da federação, e ainda, como outro fim, servir de instrumento para atualização do cadastro agropecuário, RESOLVE autorizar a funcionária terceirizada MICHELLE TAVARES DOS SANTOS, com CPF 022.189.863-88, a realizar emissão de Guia de Trânsito Animal - GTA no núcleo local da ADAGRI de MAURITI, sob a supervisão do Fiscal Estadual Agropecuário RODRIGO AUGUSTO ESCOREL EVANGELISTA. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA, Fortaleza, 06 de junho de 2018.

José Jaime Bezerra Rodrigues Júnior
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº646/2018 - O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, no exercício de suas atribuições legais nos termos da Lei nº 13.496, de 02/07/2004, alterada pela Lei nº 14.481, de 08/10/2009, com o objetivo de desenvolver ações de defesa agropecuária, tendo por fulcro tornar legal o transporte de animais e seus subprodutos no âmbito do território do Estado do Ceará e entre as unidades da federação, e ainda, como outro fim, servir de instrumento para atualização do cadastro agropecuário, RESOLVE autorizar a funcionária terceirizada NÍVEA MARIA OLIVEIRA DA COSTA, com CPF 076.587.083-56, a realizar emissão de Guia de Trânsito Animal - GTA no núcleo local da ADAGRI de LIMOEIRO DO NORTE, sob a supervisão do Fiscal Estadual Agropecuário FRANCISCO XAVIER DA SILVA JÚNIOR. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA, Fortaleza, 06 de junho de 2018.

José Jaime Bezerra Rodrigues Júnior
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº647/2018 - O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ, no exercício de suas atribuições legais nos termos da Lei nº 13.496/2004, alterada pela Lei nº 14.481, de 08 de outubro de 2009, considerando Convênios firmados entre ADAGRI e Prefeituras, com o objetivo de desenvolver ações de defesa agropecuária, tendo por fulcro tornar legal o transporte de animais e seus subprodutos no âmbito do território do Estado do Ceará, e ainda, como outro fim, servir de instrumento para atualização do cadastro agropecuário, RESOLVE autorizar os servidores JOSÉ VALDEMIR SALES RUFINO, com CPF 264.251.303-34 e ANTÔNIO ALVES, com CPF 381.312.693-53, servidores da Prefeitura de MONSENHOR TABOSA-CE a emitir Guia de Trânsito Animal - GTA. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA, Fortaleza, 07 de junho de 2018.

José Jaime Bezerra Rodrigues Júnior
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

SECRETARIA DAS CIDADES

PORTARIA Nº119/2018 - O SECRETÁRIO ADJUNTO DAS CIDADES, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor JOSÉ EDILSON GARCIA, ocupante da função de Motorista, matrícula Nº300261.1-X, lotado na Secretaria da Infraestrutura - SEINFRA, ora a disposição desta Secretaria, a viajar às cidades de Ererê e Potiretama (CE), no período de 28 a 30 de maio de 2018, a fim de conduzir o colaborador André Sarmanho, concedendo-lhe duas diárias e meia, no valor unitário de R\$ 61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos) no total de R\$ 153,33 (cento e cinquenta e três reais e trinta e três centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea "b", § 1º do art. 4º; art. 5º, 8º e seu § 1º; art. 10 e Art. 16, classe V do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta de dotação orçamentária desta Secretaria. SECRETARIA DAS CIDADES, em Fortaleza, 22 de maio de 2018.

Marcílio Catunda Ferreira Gomes
SECRETARIO ADJUNTO DAS CIDADES

*** **

PORTARIA Nº134/2018 - O SECRETÁRIO ADJUNTO DAS CIDADES, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria, a viajarem em objeto de serviço, à cidade de Juazeiro do Norte (CE), a fim de participar da Oficina do Plano de Desenvolvimento Urbano Integrado da Região Metropolitana do Cariri, de acordo com o art 1º, art. 3º, alínea "a", § 1º do art. 4º, § 1º do art. 5º, art. 7º, art. 10 e art. 16, do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta de dotação orçamentária desta Secretaria. SECRETARIA DAS CIDADES, em Fortaleza, 04 de junho de 2018.

Marcílio Catunda Ferreira Gomes
SECRETÁRIO ADJUNTO DAS CIDADES

Registre-se e Publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE À PORTARIA Nº134/2018, DE 04 DE JUNHO DE 2018

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATRICULA	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			PASSAGEM	TOTAL (R\$)
					QUANT.	VALOR	ACRÉSCIMO (20%)		
MELINA EUGÊNIA BARROS VERÍSSIMO PINTO	Articulador - DNS-3	300137.1-9	06 de junho de 2018	Juazeiro do Norte (CE)	0,5	77,10	7,71	469,65	515,91
KARLA CAMILA SOUSA DE SOUSA	Coordenador - DNS 2	300134.1-7	06 de junho de 2018	Juazeiro do Norte (CE)	0,5	77,10	7,71	469,65	515,91

*** **

PORTARIA Nº135/2018 - O SECRETÁRIO ADJUNTO DAS CIDADES, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor cedido ANTONIO JESSÉ PIMENTEL, ocupante da função de Assistente de Administração, matrícula Nº060006-7, lotado na Prefeitura de Quixeramobim, ora a disposição desta Secretaria, a viajar à cidade de Quixadá (CE), nos dias 07 e 08 de Junho de 2018, a fim de representar a Secretaria das Cidades/Cosan, por ocasião da Apresentação e discussão da Plataforma Ceará 2050 e participar do Encontro Regional da Revisão do PPA 2016/2019, concedendo-lhe uma diária e meia, no valor de R\$ 61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos), no total de R\$ 92,00 (noventa e dois reais), acrescidos de 10% no valor de R\$ 9,20 (nove reais e vinte centavos), totalizando R\$ 101,20 (cento e um reais e vinte centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea "b", § 1º do art. 4º; § 1º do art. 5º, art. 10, classe III do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta de dotação orçamentária desta Secretaria. SECRETARIA DAS CIDADES, em Fortaleza, 04 de junho de 2018.

Marcílio Catunda Ferreira Gomes
SECRETARIO ADJUNTO DAS CIDADES

Registre-se e publique-se.

*** **



PORTARIA Nº137/2018 - O SECRETÁRIO ADJUNTO DAS CIDADES, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria, a viajarem em objeto de serviço, à cidade de Canindé (CE), a fim de participar da solenidade de assinatura da Ordem de Serviço do corredor Religioso de Canindé, de acordo com o artigo 3º, alínea "a", § 1º do art. 4º, art. 5º § 1º, art. 7º, art. 10 e art. 16, do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta de dotação orçamentária desta Secretaria. SECRETARIA DAS CIDADES, em Fortaleza, 07 de junho de 2018.

Marcílio Catunda Ferreira Gomes
SECRETÁRIO ADJUNTO DAS CIDADES

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE À PORTARIA Nº137/2018, DE 07 DE JUNHO DE 2018

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRICULA	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		TOTAL (R\$)
					QUANT.	VALOR	
MELINA EUGÊNIA BARROS VERÍSSIMO PINTO	Articulador – DNS-3	300137.1-9	05 de Junho de 2018	Canindé (CE)	0,5	77,10	38,55
ROSEMBERG SALDANHA DA SILVA	Assessor Técnico - DAS I	300115.1-1	05 de Junho de 2018	Canindé (CE)	0,5	77,10	38,55

*** **

PORTARIA Nº138/2018 - O SECRETÁRIO ADJUNTO DAS CIDADES, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria Nº101/2018 e o art. 82, inciso XIV, da Lei Estadual Nº13.875, de 07/02/2007, considerando o disposto no art. 8º da Lei Estadual Nº12.509/95 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado), o art. 29 e seguintes da Instrução Normativa Conjunta SECON/SEFAZ/SEPLAN Nº01, de 27/01/2005, a Instrução Normativa – TCE/CE Nº03/2017, e considerando o que consta no processo administrativo VIPROC Nº1819066/2018, RESOLVE: Art. 1º - Instaurar a Tomada de Contas Especial para fins de apuração de possíveis irregularidades na execução do CONVÊNIO Nº041/CIDADES/2012, firmado entre o Estado do Ceará, por intermédio da Secretaria das Cidades, e o MUNICÍPIO DE ITAITINGA-CE. Art. 2º - A Comissão Tomadora de Contas Especial Permanente encontra-se designada através da Portaria Nº123/2018, publicada no DOE Nº100, de 30/05/2018, que ficará desde logo autorizada a emitir notificações e tomar depoimentos, se for o caso, bem como praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas atribuições. Art. 3º - Fica estabelecido o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para conclusão dos trabalhos. Parágrafo único. O prazo estabelecido no caput poderá ser prorrogado pelo Plenário do Tribunal de Contas do Estado, em caráter excepcional, mediante solicitação fundamentada, formulada, conforme o caso, pelo Secretário das Cidades, ou outras autoridades de nível hierárquico equivalente. Art.4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. SECRETARIA DAS CIDADES, em Fortaleza, 08 de junho de 2018.

Marcílio Catunda Ferreira Gomes
SECRETÁRIO ADJUNTO DAS CIDADES

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº139/2018 - O SECRETÁRIO ADJUNTO DAS CIDADES, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria nº 101/2018, e o art. 82, inciso XIV, da Lei Estadual Nº13.875, de 7 de fevereiro de 2007; considerando o disposto no art. 8º da Lei Estadual Nº12.509, de 6 de dezembro de 1995, e nos art. 29 e seguintes da Instrução Normativa Conjunta Secon/Sefaz/Seplan Nº01, de 27 de janeiro de 2005, e considerando o que consta no processo administrativo VIPROC Nº5436517/2017, RESOLVE: Art 1º - Conceder à Comissão Tomadora de Contas Especial Permanente, designada por meio da Portaria Nº123/2018, publicada no DOE Nº100, de 30 de maio de 2018, PRORROGAÇÃO de prazo por mais 30 (trinta) dias, contados a partir de 13 de junho de 2018, para continuidade dos procedimentos atinentes à Tomada de Contas Especial referente ao TERMO DE AJUSTE Nº017/CIDADES/2014, firmado entre o Estado do Ceará, por meio da Secretaria das Cidades, e o Município de Pereiro-CE. SECRETARIA DAS CIDADES, em Fortaleza, 08 de junho de 2018.

Marcílio Catunda Ferreira Gomes
SECRETÁRIO ADJUNTO DAS CIDADES

Registre-se e publique-se.

*** **

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº026/CIDADES/2018

CONVENIENTES: O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DAS CIDADES, e O MUNICÍPIO DE PALHANO. OBJETO: Obra de pavimentação em pedra tosca na Rua 13 de Maio, na sede do Município de Palhano/CE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: As normas contidas na Constituição Federal, na Constituição do Estado do Ceará, na Lei Complementar Federal nº 101, de 04/05/2000 e suas alterações, na Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, e suas alterações, na Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, na Lei Complementar Estadual nº 119, de 28/12/2012, e suas alterações, no Decreto Estadual nº 31.406, de 29/01/2014 e suas alterações, no Decreto Estadual nº 31.621, de 07/11/2014, na Lei Estadual nº 16.319, de 14/08/2017 e Processo Administrativo nº: 8068012/2017. FORO: Comarca de Fortaleza. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do presente Instrumento. VALOR : R\$ 223.012,55 (duzentos e vinte e três mil, doze reais e cinquenta e cinco centavos), correrão à conta do CONCEDENTE e do CONVENIENTE, conforme abaixo discriminados: 1) Recursos do CONCEDENTE: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) à conta de dotação aprovada pela Lei Estadual nº 16.468, de 19 de dezembro de 2017.2) Recursos do CONVENIENTE R\$ 23.012,55 (vinte e três mil, e doze reais e cinquenta e cinco centavos) na forma detalhada no Plano de Trabalho. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 43100001.15.451.040.18322.14.44404200.1.00.00.0.40. DATA DA ASSINATURA: 01 de junho de 2018. SIGNATÁRIOS : Antônio Nei de Sousa, SECRETÁRIO EXECUTIVO DAS CIDADES e Ivanildo Nunes da Silva, PREFEITO DE PALHANO.

Cristiano Moraes Miranda
ASSESSORIA JURÍDICA

Registre-se e publique-se.

*** **

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº063/CIDADES/2018

CONVENIENTES: O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DAS CIDADES, e O MUNICÍPIO DE QUIXERÉ. OBJETO: Pavimentação em paralelepípedo em diversas ruas do Bairro Ilha, no município de Quixeré/CE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: As normas contidas na Constituição Federal, na Constituição do Estado do Ceará, na Lei Complementar Federal nº 101, de 04/05/2000 e suas alterações, na Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, e suas alterações, na Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, na Lei Complementar Estadual nº 119, de 28/12/2012, e suas alterações, no Decreto Estadual nº 31.406, de 29/01/2014 e suas alterações, no Decreto Estadual nº 31.621, de 07/11/2014, na Lei Estadual nº 16.319, de 14/08/2017 e Processo Administrativo nº: 0656877/2016, 1801043/2018 e 3183339/2018. FORO: Comarca de Fortaleza. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do presente Instrumento. VALOR : R\$ 477.952,27 (quatrocentos e setenta e sete mil, novecentos e cinquenta e dois reais e vinte e sete centavos), correrão à conta do CONCEDENTE e do CONVENIENTE, conforme abaixo discriminados: 1) Recursos do CONCEDENTE: R\$ 455.192,64 (quatrocentos e cinquenta e cinco mil, cento e noventa e dois reais e sessenta e quatro centavos) à conta de dotação aprovada pela Lei Estadual nº 16.468, de 19 de dezembro de 2017. 2) Recursos do CONVENIENTE R\$ 22.759,63 (vinte e dois mil, setecentos e cinquenta e nove reais e sessenta e três centavos), na forma detalhada no Plano de Trabalho. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 43100001.15.451.010.18322.14.44404200.1.00.00.0.40. DATA DA ASSINATURA: 06 de Junho de 2018. SIGNATÁRIOS : Antônio Nei de Sousa, SECRETÁRIO EXECUTIVO DAS CIDADES e Francisco Raimundo Santiago Bessa, PREFEITO DE QUIXERÉ.

Cristiano Moraes Miranda
ASSESSORIA JURÍDICA

Registre-se e publique-se.

*** **

EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº116/CIDADES/2016

I - ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº116/CIDADES/2016, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DAS CIDADES E O MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU. II - OBJETO: O prazo de vigência do Convênio nº 116/CIDADES/2016, fica prorrogado por mais 11 (onze) meses a partir da data da assinatura deste Termo Aditivo. III - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Convênio Original, não alteradas por este Termo. IV - DATA E ASSINANTES: 22 de maio de 2018. Antônio Nei de Sousa, Secretário EXECUTIVO Cidades e Antônio Maurício Pinheiro Jucá, PREFEITO DE SENADOR POMPEU.

Cristiano Moraes Miranda
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **



EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº150/CIDADES/2016

I - ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº150/CIDADES/2016, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DAS CIDADES, E O MUNICÍPIO DE PENAFORTE. II - OBJETO: O prazo de vigência do Convênio nº 150/CIDADES/2016, fica prorrogado por mais 10 (dez) meses, a partir da data da assinatura deste Termo Aditivo. III - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Convênio original, não alteradas por este Termo. IV - DATA E ASSINANTES: 28 de Maio de 2018. Antônio Nei de Sousa, secretário executivo das cidades e Francisco Agabio Sampaio Gondim, Prefeito de Penaforte.

Cristiano Moraes Miranda
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

TERMO DE AJUSTE Nº023/CIDADES/2018

TRANSFERIDOR: O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DAS CIDADES. BENEFICIÁRIO: O MUNICÍPIO DE ITAREMA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: As normas contidas na Constituição Federal, na Constituição do Estado do Ceará, na Lei Complementar Federal nº 101, de 04/05/2000 e suas alterações, na Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, e suas alterações, na Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, na Lei Complementar Estadual nº 119, de 28/12/2012, e suas alterações, no Decreto Estadual nº 31.406, de 29/01/2014 e suas alterações, no Decreto Estadual nº 31.621, de 07/11/2014, na Lei Estadual nº 16.319, de 14/08/2017, bem como na Portaria da CGE nº 011/2015 e Processo Administrativo Nº9152939/2017 (1986108/2018/2018; 3418301/2018). OBJETO: Obra de pavimentação em paralelepípedo rejuntado nas localidades de Urubu e Panã, no Município de Itarema/CE. FORO: Comarca de Fortaleza. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do presente Instrumento. VALOR: R\$ 1.181.406,41 (um milhão, cento e oitenta e um mil, quatrocentos e seis reais e quarenta e um centavos) correrão à conta do CONCEDENTE e do CONVENIENTE, conforme abaixo discriminados: 1) Recursos do CONCEDENTE: R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) à conta de dotação aprovada pela Lei Estadual n.º 16.468, de 19 de dezembro de 2017. 2) Recursos do CONVENIENTE: R\$ 181.406,41 (cento e oitenta e um mil, quatrocentos e seis reais e quarenta e um centavos) na forma detalhada no Plano de Trabalho. DOTAÇÃO: 43100001.15.451.010.18322.05.44404200.1.00.00.0.40. DATA DA ASSINATURA: 30 de Maio de 2018. SIGNATÁRIOS: Antônio Nei de Sousa, SECRETÁRIO EXECUTIVO DAS CIDADES e Elizeu Charles Monteiro, PREFEITO DE ITAREMA. SECRETARIA DAS CIDADES, em Fortaleza, 11 de junho de 2018.

Cristiano Moraes Miranda
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

TERMO DE AJUSTE Nº029/CIDADES/2018

TRANSFERIDOR: O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DAS CIDADES. BENEFICIÁRIO: O MUNICÍPIO DE MERUOCA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: As normas contidas na Constituição Federal, na Constituição do Estado do Ceará, na Lei Complementar Federal nº 101, de 04/05/2000 e suas alterações, na Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, e suas alterações, na Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, na Lei Complementar Estadual nº 119, de 28/12/2012, e suas alterações, no Decreto Estadual nº 31.406, de 29/01/2014 e suas alterações, no Decreto Estadual nº 31.621, de 07/11/2014, na Lei Estadual nº 16.319, de 14/08/2017, bem como na Portaria da CGE nº 011/2015 e Processo Administrativo Nº8085863/2017. OBJETO: Construção de Praça no Distrito de Anil, no Município de Meruoca/CE FORO: Comarca de Fortaleza. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do presente Instrumento. VALOR: R\$ 49.802,02 (quarenta e nove mil, oitocentos e dois reais e dois centavos) correrão à conta do CONCEDENTE e do CONVENIENTE, conforme abaixo discriminados: 1) Recursos do CONCEDENTE: R\$ 47.430,50 (quarenta e sete mil, quatrocentos e trinta reais e cinquenta centavos) à conta de dotação aprovada pela Lei Estadual n.º 16.468, de 19 de dezembro de 2017. 2) Recursos do CONVENIENTE: R\$ 2.371,52 (dois mil, trezentos e setenta e um reais e cinquenta e dois centavos) na forma detalhada no Plano de Trabalho. DOTAÇÃO: 43100001.15.451.040.18478.11.44404200.1.00.00.0.40. 43100001.15.451.040.18478.11.44404200.1.01.00.0.40. DATA DA ASSINATURA: 06 de Junho de 2018. SIGNATÁRIOS: Antônio Nei de Sousa, SECRETÁRIO EXECUTIVO DAS CIDADES e Francisco Antonio Fonteles, PREFEITO DE MERUOCA. SECRETARIA DAS CIDADES, em Fortaleza, 11 de junho de 2018.

Cristiano Moraes Miranda
ASSESSORIA JURÍDICA

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

PORTARIA Nº350/2018 - O DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais em especial a competência deferida na Portaria nº 469/2015, de 13 de abril de 2015; RESOLVE AUTORIZAR os servidores relacionados no Anexo único desta Portaria, a viajarem em objeto de serviço, com a finalidade de Tratar de assuntos administrativos, concedendo-lhes diárias e meia, de acordo com o artigo 1º; alínea b, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10 do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Autarquia, verba 33901400.70 atividade 08200003.04.122.400.40000. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 28 de março de 2018.

Luís Fernando Simões da Silva
DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

Registre-se, publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº350/2018 DE 28 DE MARÇO DE 2018

NOME	CARGO	CLASSE	ROTEIRO	PERÍODO	QUANT. DIÁRIAS	UNIT.	VALOR	ACRÉSCIMO	TOTAL
AGILBERTO OLIVEIRA DE ALCANTARA	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	V	ICO/CE	23/04/2018 à 27/04/2018	4,5	61,33	275,99	0	275,99
ANA RITA BIZERRIL FORTE	GERENTE	III	IGUATU/CE	18/04/2018 à 19/04/2018	1,5	77,10	115,65	5	121,43
ANA RITA BIZERRIL FORTE	GERENTE	III	JUAZEIRO DO NORTE/CE	20/04/2018 à 20/04/2018	1	77,10	77,10	20	92,52
ANTONIO IVANILDO CAETANO COSTA	DATILOGRAFO	V	FORTALEZA/CE	10/04/2018 à 12/04/2018	2,5	61,33	153,33	0	153,33
ANTONIO LINO SANTOS	MECANICO MAQUINA VEICULO	V	SENADOR POMPEU/CE	02/04/2018 à 06/04/2018	4,5	61,33	275,99	0	275,99
ANTONIO LINO SANTOS	MECANICO MAQUINA VEICULO	V	SENADOR POMPEU/CE	09/04/2018 à 13/04/2018	4,5	61,33	275,99	0	275,99
ANTONIO LINO SANTOS	MECANICO MAQUINA VEICULO	V	SENADOR POMPEU/CE	16/04/2018 à 20/04/2018	4,5	61,33	275,99	0	275,99
ANTONIO LINO SANTOS	MECANICO MAQUINA VEICULO	V	SENADOR POMPEU/CE	23/04/2018 à 27/04/2018	4,5	61,33	275,99	0	275,99
ANTONIO MARTINS DE FARIAS	CHEFE DE POSTO	IV	SOBRAL/CE	02/04/2018 à 05/04/2018	3,5	64,83	226,91	20	272,29
ANTONIO MARTINS DE FARIAS	CHEFE DE POSTO	IV	SOBRAL/CE	10/04/2018 à 13/04/2018	3,5	64,83	226,91	20	272,29
ANTONIO MARTINS DE FARIAS	CHEFE DE PSOTO	IV	SOBRAL/CE	16/04/2018 à 20/04/2018	4,5	64,83	291,74	20	350,09
ANTONIO MARTINS DE FARIAS	CHEFE DE POSTO	IV	SOBRAL/CE	23/04/2018 à 26/04/2018	3,5	64,83	226,91	20	272,29
ANTONIO QUIRINO NETO	MOTORISTA	V	JUAZEIRO DO NORTE/CE	17/04/2018 à 19/04/2018	2,5	61,33	153,33	20	184,00
ANTONIO QUIRINO NETO	MOTORISTA	V	IGUATU/CE	24/04/2018 à 26/04/2018	2,5	61,33	153,33	5	161,00
ANTONIO WILSON ARAÚJO SOARES	DIGITADOR	V	SOBRAL/CE	08/04/2018 à 14/04/2018	6,5	61,33	398,65	20	478,38



NOME	CARGO	CLASSE	ROTEIRO	PERÍODO	QUANT. DIÁRIAS	UNIT.	VALOR	ACRÉSCIMO	TOTAL
ANTONIO WILSON ARAÚJO SOARES	DIGITADOR	V	SOBRAL/CE	22/04/2018 à 28/04/2018	6,5	61,33	398,65	20	478,38
ANZILMEIRO CRISTIANO MAIA MENDES	FISCAL DE TRANSPORTES	V	LIMOEIRO DO NORTE/CE	04/04/2018 à 04/04/2018	0,5	61,33	30,67	0	30,67
ANZILMEIRO CRISTIANO MAIA MENDES	FISCAL DE TRANSPORTES	V	LIMOEIRO DO NORTE/CE	05/04/2018 à 05/04/2018	0,5	61,33	30,67	0	30,67
ANZILMEIRO CRISTIANO MAIA MENDES	FISCAL DE TRANSPORTES	V	LIMOEIRO DO NORTE/CE	10/04/2018 à 10/04/2018	0,5	61,33	30,67	0	30,67
ANZILMEIRO CRISTIANO MAIA MENDES	FISCAL DE TRANSPORTES	V	LIMOEIRO DO NORTE/CE	11/04/2018 à 11/04/2018	0,5	61,33	30,67	0	30,67
ANZILMEIRO CRISTIANO MAIA MENDES	FISCAL DE TRANSPORTES	V	LIMOEIRO DO NORTE/CE	12/04/2018 à 12/04/2018	0,5	61,33	30,67	0	30,67
ANZILMEIRO CRISTIANO MAIA MENDES	FISCAL DE TRANSPORTES	V	LIMOEIRO DO NORTE/CE	17/04/2018 à 17/04/2018	0,5	61,33	30,67	0	30,67
ANZILMEIRO CRISTIANO MAIA MENDES	FISCAL DE TRANSPORTES	V	LIMOEIRO DO NORTE/CE	18/04/2018 à 18/04/2018	0,5	61,33	30,67	0	30,67
ANZILMEIRO CRISTIANO MAIA MENDES	FISCAL DE TRANSPORTES	V	LIMOEIRO DO NORTE/CE	19/04/2018 à 19/04/2018	0,5	61,33	30,67	0	30,67
ANZILMEIRO CRISTIANO MAIA MENDES	FISCAL DE TRANSPORTES	V	LIMOEIRO DO NORTE/CE	24/04/2018 à 24/04/2018	0,5	61,33	30,67	0	30,67
ANZILMEIRO CRISTIANO MAIA MENDES	FISCAL DE TRANSPORTES	V	LIMOEIRO DO NORTE/CE	25/04/2018 à 25/04/2018	0,5	61,33	30,67	0	30,67
ANZILMEIRO CRISTIANO MAIA MENDES	FISCAL DE TRANSPORTES	V	LIMOEIRO DO NORTE/CE	26/04/2018 à 26/04/2018	0,5	61,33	30,67	0	30,67
AUREA FATIMA MENDES MOURA	AGENTE DE TRANSITO	V	FORTALEZA/CE	23/04/2018 à 23/04/2018	0,5	61,33	30,67	0	30,67
BENIGNO BEZERRA DE MENESES NETO	SUPERVISOR REGIONAL	III	SENADOR POMPEU/CE	18/04/2018 à 18/04/2018	0,5	77,10	38,55	0	38,55
BENIGNO BEZERRA DE MENESES NETO	SUPERVISOR REGIONAL	III	PEDRA BRANCA/CE	19/04/2018 à 19/04/2018	0,5	77,10	38,55	0	38,55
BENIGNO BEZERRA DE MENESES NETO	SUPERVISOR REGIONAL	III	MADALENA/CE	25/04/2018 à 25/04/2018	0,5	77,10	38,55	0	38,55
BENIGNO BEZERRA DE MENESES NETO	SUPERVISOR REGIONAL	III	QUIXERAMOBIM/CE	26/04/2018 à 26/04/2018	0,5	77,10	38,55	0	38,55
COSMA DE OLIVEIRA CHAVES	SUPERVISOR REGIONAL	III	FORTALEZA/CE	04/04/2018 à 05/04/2018	1,5	77,10	115,65	0	115,65
EVELINE DE FARIAS BARROSO DUARTE	AGENTE DE TRANSITO	V	SANTA QUITERIA/CE	05/04/2018 à 07/04/2018	2,5	61,33	153,33	0	153,33
FAGNER DE FRANÇA CRUZ	AGENTE DE TRANSITO	V	MAURITI/CE	02/04/2018 à 05/04/2018	3,5	61,33	214,66	0	214,66
FAGNER DE FRANÇA CRUZ	AGENTE DE TRANSITO	V	MAURITI/CE	10/04/2018 à 13/04/2018	3,5	61,33	214,66	0	214,66
FAGNER DE FRANÇA CRUZ	AGENTE DE TRANSITO	V	MAURITI/CE	16/04/2018 à 20/04/2018	4,5	61,33	275,99	0	275,99
FAGNER DE FRANÇA CRUZ	AGENTE DE TRANSITO	V	MAURITI/CE	24/04/2018 à 27/04/2018	3,5	61,33	214,66	0	214,66
FERNANDA FONTENELE MACEDO	AUXILIAR TÉCNICO	IV	JARDIM/CE	03/04/2018 à 05/04/2018	2,5	64,83	162,08	0	162,08
FRANCISCA REJANE FERREIRA LAVOR	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	V	ICO/CE	23/04/2018 à 27/04/2018	4,5	61,33	275,99	0	275,99
FRANCISCO ANTONIO DO NASCIMENTO	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	V	BOA VIAGEM/CE	02/04/2018 à 06/04/2018	4,5	61,33	275,99	0	275,99
FRANCISCO ANTONIO DO NASCIMENTO	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	V	BOA VIAGEM/CE	09/04/2018 à 13/04/2018	4,5	61,33	275,99	0	275,99
FRANCISCO ANTONIO DO NASCIMENTO	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	V	BOA VIAGEM/CE	16/04/2018 à 20/04/2018	4,5	61,33	275,99	0	275,99
FRANCISCO ANTONIO DO NASCIMENTO	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	V	BOA VIAGEM/CE	23/04/2018 à 27/04/2018	4,5	61,33	275,99	0	275,99
FRANCISCO EDIVANIR DA SILVA	SUPERVISOR REGIONAL	III	FORTALEZA/CE	04/04/2018 à 05/04/2018	1,5	77,10	115,65	0	115,65
FRANCISCO EDIVANIR DA SILVA	SUPERVISOR REGIONAL	III	FORTALEZA/CE	18/04/2018 à 19/04/2018	1,5	77,10	115,65	0	115,65
FRANCISCO EDIVANIR DA SILVA	SUPERVISOR REGIONAL	III	FORTALEZA/CE	25/04/2018 à 26/04/2018	1,5	77,10	115,65	0	115,65
FRANCISCO EDIVANIR DA SILVA	SUPERVISOR REGIONAL	III	PALHANO/CE	20/04/2018 à 20/04/2018	0,5	77,10	38,55	0	38,55
FRANCISCO EDIVANIR DA SILVA	SUPERVISOR REGIONAL	III	JAGUARUANA/CE	27/04/2018 à 27/04/2018	0,5	77,10	38,55	0	38,55
FRANCISCO KEINIS MOREIRA MAIA	CHEFE DE POSTO	IV	LIMOEIRO DO NORTE/CE	10/04/2018 à 10/04/2018	0,5	64,83	32,42	0	32,42
FRANCISCO KEINIS MOREIRA MAIA	CHEFE DE POSTO	IV	LIMOEIRO DO NORTE/CE	11/04/2018 à 11/04/2018	0,5	64,83	32,42	0	32,42
FRANCISCO KEINIS MOREIRA MAIA	CHEFE DE POSTO	IV	LIMOEIRO DO NORTE/CE	12/04/2018 à 12/04/2018	0,5	64,83	32,42	0	32,42
FRANCISCO KEINIS MOREIRA MAIA	CHEFE DE POSTO	IV	LIMOEIRO DO NORTE/CE	17/04/2018 à 17/04/2018	0,5	64,83	32,42	0	32,42
FRANCISCO KEINIS MOREIRA MAIA	CHEFE DE POSTO	IV	LIMOEIRO DO NORTE/CE	18/04/2018 à 18/04/2018	0,5	64,83	32,42	0	32,42
FRANCISCO KEINIS MOREIRA MAIA	CHEFE DE POSTO	IV	LIMOEIRO DO NORTE/CE	19/04/2018 à 19/04/2018	0,5	64,83	32,42	0	32,42
FRANCISCO KEINIS MOREIRA MAIA	CHEFE DE POSTO	IV	LIMOEIRO DO NORTE/CE	24/04/2018 à 24/04/2018	0,5	64,83	32,42	0	32,42
FRANCISCO KEINIS MOREIRA MAIA	CHEFE DE POSTO	IV	LIMOEIRO DO NORTE/CE	25/04/2018 à 25/04/2018	0,5	64,83	32,42	0	32,42
FRANCISCO KEINIS MOREIRA MAIA	CHEFE DE POSTO	IV	LIMOEIRO DO NORTE/CE	26/04/2018 à 26/04/2018	0,5	64,83	32,42	0	32,42
FRANCISCO KLEBER DE ARAUJO	AGENTE DE TRANSITO	V	BEBERIBE/CE	02/04/2018 à 02/04/2018	0,5	61,33	30,67	0	30,67
FRANCISCO NEUDIVAR FRANCELINO RIBEIRO	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	V	CAMPOS SALES/CE	03/04/2018 à 03/04/2018	0,5	61,33	30,67	0	30,67
FRANCISCO NEUDIVAR FRANCELINO RIBEIRO	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	V	TARRAFAS/CE	10/04/2018 à 10/04/2018	0,5	61,33	30,67	0	30,67
FRANCISCO NEUDIVAR FRANCELINO RIBEIRO	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	V	AURORA/CE	11/04/2018 à 11/04/2018	0,5	61,33	30,67	0	30,67



NOME	CARGO	CLASSE	ROTEIRO	PERÍODO	QUANT. DIÁRIAS	UNIT.	VALOR	ACRÉSCIMO	TOTAL
FRANCISCO NEUDIVAR FRANCELINO RIBEIRO	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	V	MILAGRES/CE	12/04/2018 à 12/04/2018	0,5	61,33	30,67	0	30,67
FRANCISCO NEUDIVAR FRANCELINO RIBEIRO	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	V	BARRO/CE	17/04/2018 à 17/04/2018	0,5	61,33	30,67	0	30,67
FRANCISCO NEUDIVAR FRANCELINO RIBEIRO	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	V	BREJO SANTO/CE	18/04/2018 à 18/04/2018	0,5	61,33	30,67	0	30,67
FRANCISCO RODRIGUES DE SOUZA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	V	CRATO/CE	02/04/2018 à 06/04/2018	4,5	61,33	275,99	0	275,99
FRANCISCO RODRIGUES DE SOUZA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	V	CRATO/CE	09/04/2018 à 13/04/2018	4,5	61,33	275,99	0	275,99
FRANCISCO RODRIGUES DE SOUZA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	V	CRATO/CE	16/04/2018 à 20/04/2018	4,5	61,33	275,99	0	275,99
FRANCISCO RODRIGUES DE SOUZA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	V	CRATO/CE	23/04/2018 à 27/04/2018	4,5	61,33	275,99	0	275,99
FRANCISCO RODRIGUES DE SOUZA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	V	CRATO/CE	30/04/2018 à 30/04/2018	0,5	61,33	30,67	0	30,67
FRANCISCO SOARES DE MORAES FILHO	ASSESSOR TÉCNICO	III	JARDIM/CE	03/04/2018 à 05/04/2018	2,5	77,10	192,75	0	192,75
FRANCISCO SOARES DE MORAES FILHO	ASSESSOR TÉCNICO	III	MILAGRES/CE	10/04/2018 à 12/04/2018	2,5	77,10	192,75	0	192,75
GERALDO ARAUJO DOS SANTOS	CHEFE DE POSTO	IV	ACARAU/CE	02/04/2018 à 06/04/2018	4,5	0,00	275,99	0	275,99
GERALDO MILITAO DA SILVA	MOTORISTA	V	JUAZEIRO DO NORTE/CE	10/05/2018 à 10/05/2018	1	61,33	61,33	20	73,60
HERBERT FEITOSA	SUPERVISOR REGIONAL	III	AIUABA/CE	11/04/2018 à 11/04/2018	0,5	77,10	38,55	0	38,55
HERBERT FEITOSA	SUPERVISOR REGIONAL	III	PARAMBU/CE	12/04/2018 à 12/04/2018	0,5	77,10	38,55	0	38,55
HERCILIO GOMES DA SILVA FILHO	CHEFE DE POSTO	IV	IPUEIRAS/CE	04/04/2018 à 05/04/2018	1,5	64,83	97,25	0	97,25
HERCILIO GOMES DA SILVA FILHO	CHEFE DE POSTO	IV	ICAPUI/CE	10/04/2018 à 12/04/2018	2,5	64,83	162,08	0	162,08
IBANEZ FERREIRA LEITE	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	V	CAMPOS SALES/CE	02/04/2018 à 06/04/2018	4,5	61,33	275,99	0	275,99
IBANEZ FERREIRA LEITE	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	V	CAMPOS SALES/CE	16/04/2018 à 20/04/2018	4,5	61,33	275,99	0	275,99
IBANEZ FERREIRA LEITE	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	V	CAMPOS SALES/CE	23/04/2018 à 27/04/2018	4,5	61,33	275,99	0	275,99
IRISMAR PINHEIRO HERCULES	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	V	CANINDE/CE	10/04/2018 à 10/04/2018	0,5	61,33	30,67	0	30,67
JAIME LIMA FILHO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	V	CAMOCIM/CE	02/04/2018 à 06/04/2018	4,5	61,33	275,99	0	275,99
JAIME LIMA FILHO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	V	CAMOCIM/CE	09/04/2018 à 13/04/2018	4,5	61,33	275,99	0	275,99
JAIME LIMA FILHO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	V	CAMOCIM/CE	16/04/2018 à 20/04/2018	4,5	61,33	275,99	0	275,99
JAIME LIMA FILHO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	V	CAMOCIM/CE	23/04/2018 à 27/04/2018	4,5	61,33	275,99	0	275,99
JAIME LIMA FILHO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	V	CAMOCIM/CE	30/04/2018 à 30/04/2018	0,5	61,33	30,67	0	30,67
JAQUELINE MARIA REBOUÇAS ANTUNES	ANALISTA AUXILIAR DE GESTÃO PÚBLICA	V	ARACATI/CE	08/04/2018 à 14/04/2018	6,5	61,33	398,65	0	398,65
JAQUELINE MARIA REBOUÇAS ANTUNES	ANALISTA AUXILIAR DE GESTÃO PÚBLICA	V	SOBRAL/CE	22/04/2018 à 28/04/2018	6,5	61,33	398,65	20	478,38
JERDSON CRISTIANO NERI BESSA	SUPERVISOR REGIONAL	III	FORTALEZA/CE	18/04/2018 à 19/04/2018	1,5	77,10	115,65	0	115,65
JERDSON CRISTIANO NERI BESSA	SUPERVISOR REGIONAL	III	FORTALEZA/CE	24/04/2018 à 25/04/2018	1,5	77,10	115,65	0	115,65
JOAO GONÇALVES DE ALENCAR	CONTÍNUO	V	BARBALHA/CE	02/04/2018 à 06/04/2018	4,5	61,33	275,99	0	275,99
JOAO GONÇALVES DE ALENCAR	CONTÍNUO	V	BARBALHA/CE	09/04/2018 à 13/04/2018	4,5	61,33	275,99	0	275,99
JOAO GONÇALVES DE ALENCAR	CONTÍNUO	V	BARBALHA/CE	16/04/2018 à 20/04/2018	4,5	61,33	275,99	0	275,99
JOAO GONÇALVES DE ALENCAR	CONTÍNUO	V	BARBALHA/CE	23/04/2018 à 27/04/2018	4,5	61,33	275,99	0	275,99
JOAO GONÇALVES DE ALENCAR	CONTÍNUO	V	BARBALHA/CE	30/04/2018 à 30/04/2018	0,5	61,33	30,67	0	30,67
JOAO MARCELO BLEASBY	SUPERVISOR REGIONAL	III	FORTALEZA/CE	05/04/2018 à 05/04/2018	0,5	77,10	38,55	0	38,55
JOAO MARCELO BLEASBY	SUPERVISOR REGIONAL	III	FORTALEZA/CE	12/04/2018 à 12/04/2018	0,5	77,10	38,55	0	38,55
JOAO MARCELO BLEASBY	SUPERVISOR REGIONAL	III	FORTALEZA/CE	19/04/2018 à 19/04/2018	0,5	77,10	38,55	0	38,55
JOAO MARCELO BLEASBY	SUPERVISOR REGIONAL	III	FORTALEZA/CE	26/04/2018 à 26/04/2018	0,5	77,10	38,55	0	38,55
JOAO MARCELO BLEASBY	SUPERVISOR REGIONAL	III	ACARAU/CE	03/04/2018 à 03/04/2018	0,5	77,10	38,55	0	38,55
JOAO MARCELO BLEASBY	SUPERVISOR REGIONAL	III	PARAIPABA/CE	10/04/2018 à 10/04/2018	0,5	77,10	38,55	0	38,55
JOAO MARCELO BLEASBY	SUPERVISOR REGIONAL	III	PENTECOSTE/CE	17/04/2018 à 17/04/2018	0,5	77,10	38,55	0	38,55
JOAO MARCELO BLEASBY	SUPERVISOR REGIONAL	III	UMIRIM/CE	24/04/2018 à 24/04/2018	0,5	77,10	38,55	0	38,55
JOAQUIM COSTA ROLIM	DIRRETOR	III	JUAZEIRO DO NORTE/CE	19/04/2018 à 20/04/2018	1,5	77,10	115,65	20	138,78
JOSE CLEISON RODRIGUES DO NASCIMENTO	SUPERVISOR REGIONAL	III	FORTALEZA/CE	03/04/2018 à 04/04/2018	1,5	77,10	115,65	0	115,65
JOSE CLEISON RODRIGUES DO NASCIMENTO	SUPERVISOR REGIONAL	III	TABULEIRO DO NORTE/CE	05/04/2018 à 05/04/2018	0,5	77,10	38,55	0	38,55
JOSE CLEISON RODRIGUES DO NASCIMENTO	SUPERVISOR REGIONAL	III	QUIXERE/CE	10/04/2018 à 10/04/2018	0,5	77,10	38,55	0	38,55
JOSE CLEISON RODRIGUES DO NASCIMENTO	SUPERVISOR REGIONAL	III	SAO JOAO DO JAGUARIBE/CE	11/04/2018 à 11/04/2018	0,5	77,10	38,55	0	38,55



NOME	CARGO	CLASSE	ROTEIRO	PERÍODO	QUANT. DIÁRIAS	UNIT.	VALOR	ACRÉSCIMO	TOTAL
JOSE MARIA DE LIMA	SUPERVISOR REGIONAL	III	FORTALEZA/CE	03/04/2018 à 05/04/2018	2,5	77,10	192,75	0	192,75
JOSE MARIA DE LIMA	SUPERVISOR REGIONAL	III	CARNAUBAL/CE	18/04/2018 à 18/04/2018	0,5	77,10	38,55	0	38,55
JOSE MARIA DE LIMA	SUPERVISOR REGIONAL	III	VICOSA DO CEARA/CE	19/04/2018 à 19/04/2018	0,5	77,10	38,55	0	38,55
JOSE MARIA DE LIMA	SUPERVISOR REGIONAL	III	FORTALEZA/CE	21/05/2018 à 23/05/2018	2,5	77,10	192,75	0	192,75
JOSE WILSON CARNEIRO DA SILVA	MECANICO MAQUINA VEICULO	V	SOBRAL/CE	02/04/2018 à 03/04/2018	1,5	61,33	92,00	20	110,40
JOSE WILSON CARNEIRO DA SILVA	MECANICO MAQUINA VEICULO	V	SOBRAL/CE	06/04/2018 à 07/04/2018	1,5	61,33	92,00	20	110,40
JOSE WILSON CARNEIRO DA SILVA	MECANICO MAQUINA VEICULO	V	SOBRAL/CE	13/04/2018 à 14/04/2018	1,5	61,33	92,00	20	110,40
JOSE WILSON CARNEIRO DA SILVA	MECANICO MAQUINA VEICULO	V	SOBRAL/CE	16/04/2018 à 17/04/2018	1,5	61,33	92,00	20	110,40
JOSE WILSON CARNEIRO DA SILVA	MECANICO MAQUINA VEICULO	V	SOBRAL/CE	20/04/2018 à 21/04/2018	1,5	61,33	92,00	20	110,40
JOSE WILSON CARNEIRO DA SILVA	MECANICO MAQUINA VEICULO	V	SOBRAL/CE	23/04/2018 à 24/04/2018	1,5	61,33	92,00	20	110,40
JOSE WILSON CARNEIRO DA SILVA	MECANICO MAQUINA VEICULO	V	SOBRAL/CE	27/04/2018 à 28/04/2018	1,5	61,33	92,00	20	110,40
JOSE WILSON CARNEIRO DA SILVA	MECANICO MAQUINA VEICULO	V	SOBRAL/CE	30/04/2018 à 01/05/2018	1,5	61,33	92,00	20	110,40
JOZIMAR CRUZ FERNANDES JUNIOR	AGENTE DE TRANSITO	V	BOA VIAGEM/CE	18/04/2018 à 19/04/2018	1,5	61,33	92,00	0	92,00
JOZIMAR CRUZ FERNANDES JUNIOR	AGENTE DE TRANSITO	V	BOA VIAGEM/CE	25/04/2018 à 26/04/2018	1,5	61,33	92,00	0	92,00
LORENA SAMPAIO MARTINS	GERENTE	III	JUAZEIRO DO NORTE/CE	05/04/2018 à 05/04/2018	0,5	77,10	38,55	20	46,26
LORENA SAMPAIO MARTINS	GERENTE	III	QUIXADA/CE	17/04/2018 à 18/04/2018	1,5	77,10	115,65	10	127,22
LORENA SAMPAIO MARTINS	GERENTE	III	ICO/CE	19/04/2018 à 21/04/2018	2,5	77,10	192,75	0	192,75
LORENA SAMPAIO MARTINS	GERENTE	III	JUAZEIRO DO NORTE/CE	15/05/2018 à 18/05/2018	3,5	77,10	269,85	20	323,82
MANOEL ENELIAS FILHO	FISCAL DE TRANSPORTES	V	PENTECOSTE/CE	03/04/2018 à 05/04/2018	2,5	61,33	153,33	0	153,33
MANOEL ENELIAS FILHO	FISCAL DE TRANSPORTES	V	PENTECOSTE/CE	10/04/2018 à 12/04/2018	2,5	61,33	153,33	0	153,33
MANOEL ENELIAS FILHO	FISCAL DE TRANSPORTES	V	PENTECOSTE/CE	17/04/2018 à 19/04/2018	2,5	61,33	153,33	0	153,33
MANOEL ENELIAS FILHO	FISCAL DE TRANSPORTES	V	PENTECOSTE/CE	24/04/2018 à 26/04/2018	2,5	61,33	153,33	0	153,33
MARIA JOSE DE ARAUJO LIMA	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	V	ARACATI/CE	02/04/2018 à 06/04/2018	4,5	61,33	275,99	0	275,99
MARIA JOSE DE ARAUJO LIMA	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	V	ARACATI/CE	09/04/2018 à 13/04/2018	4,5	61,33	275,99	0	275,99
MARIA JOSE DE ARAUJO LIMA	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	V	ARACATI/CE	16/04/2018 à 20/04/2018	4,5	61,33	275,99	0	275,99
MARIA JOSE DE ARAUJO LIMA	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	V	ARACATI/CE	23/04/2018 à 27/04/2018	4,5	61,33	275,99	0	275,99
MARIA JOSE DE ARAUJO LIMA	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	V	ARACATI/CE	30/04/2018 à 30/04/2018	0,5	61,33	30,67	0	30,67
MARIA LUCIA SOUSA ALVES	TÉCNICO EM ESTRADAS	V	CAMOCIM/CE	16/04/2018 à 20/04/2018	4,5	61,33	275,99	0	275,99
MARIA MARILENE CAVALCANTE SILVA	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	V	CANINDE/CE	10/04/2018 à 10/04/2018	0,5	61,33	30,67	0	30,67
MARIO FREIRE RIBEIRO FILHO	DIRETOR	III	ITAPIPOCA/CE	18/04/2018 à 19/04/2018	1,5	77,10	115,65	0	115,65
PAULO DE TARSO FERREIRA	PINTOR LETREIRO	V	CANINDE/CE	02/04/2018 à 06/04/2018	4,5	61,33	275,99	0	275,99
PAULO DE TARSO FERREIRA	PINTOR LETREIRO	V	CANINDE/CE	09/04/2018 à 13/04/2018	4,5	61,33	275,99	0	275,99
PAULO DE TARSO FERREIRA	PINTOR LETREIRO	V	CANINDE/CE	16/04/2018 à 20/04/2018	4,5	61,33	275,99	0	275,99
PAULO DE TARSO FERREIRA	PINTOR LETREIRO	V	CANINDE/CE	23/04/2018 à 27/04/2018	4,5	61,33	275,99	0	275,99
PAULO DE TARSO FERREIRA	PINTOR LETREIRO	V	CANINDE/CE	30/04/2018 à 30/04/2018	0,5	61,33	30,67	0	30,67
RAIMUNDO DONIZETE BRAGA	SUPERVISOR REGIONAL	III	SANTA QUITERIA/CE	10/04/2018 à 10/04/2018	0,5	77,10	38,55	0	38,55
RAIMUNDO DONIZETE BRAGA	SUPERVISOR REGIONAL	III	VARJOTA/CE	11/04/2018 à 11/04/2018	0,5	77,10	38,55	0	38,55
RAIMUNDO DONIZETE BRAGA	SUPERVISOR REGIONAL	III	CARIRE/CE	12/04/2018 à 12/04/2018	0,5	77,10	38,55	0	38,55
RAIMUNDO DONIZETE BRAGA	SUPERVISOR REGIONAL	III	GRACA/CE	17/04/2018 à 17/04/2018	0,5	77,10	38,55	0	38,55
RAIMUNDO DONIZETE BRAGA	SUPERVISOR REGIONAL	III	RERIUTABA/CE	18/04/2018 à 18/04/2018	0,5	77,10	38,55	0	38,55
RAIMUNDO DONIZETE BRAGA	SUPERVISOR REGIONAL	III	IPU/CE	19/04/2018 à 19/04/2018	0,5	77,10	38,55	0	38,55
RAIMUNDO DONIZETE BRAGA	SUPERVISOR REGIONAL	III	FORTALEZA/CE	24/04/2018 à 25/04/2018	1,5	77,10	115,65	0	115,65
RICARDO ROCHA FREIRE	SUPERVISOR REGIONAL	III	FORTALEZA/CE	03/04/2018 à 03/04/2018	0,5	77,10	38,55	0	38,55
RICARDO ROCHA FREIRE	SUPERVISOR REGIONAL	III	CARIDADE/CE	04/04/2018 à 04/04/2018	0,5	77,10	38,55	0	38,55
RICARDO ROCHA FREIRE	SUPERVISOR REGIONAL	III	REDENCAO/CE	10/04/2018 à 10/04/2018	0,5	77,10	38,55	0	38,55



NOME	CARGO	CLASSE	ROTEIRO	PERÍODO	QUANT. DIÁRIAS	UNIT.	VALOR	ACRÉSCIMO	TOTAL
RICARDO ROCHA FREIRE	SUPERVISOR REGIONAL	III	OCARA/CE	11/04/2018 à 11/04/2018	0,5	77,10	38,55	0	38,55
RICARDO ROCHA FREIRE	SUPERVISOR REGIONAL	III	CANINDE/CE	17/04/2018 à 17/04/2018	0,5	77,10	38,55	0	38,55
RICARDO ROCHA FREIRE	SUPERVISOR REGIONAL	III	BARREIRA/CE	18/04/2018 à 18/04/2018	0,5	77,10	38,55	0	38,55
SHIRLEY SOUZA CARVALHO	ASSISTENTE TÉCNICO	IV	ITAICABA/CE	03/04/2018 à 03/04/2018	0,5	64,83	32,42	0	32,42
SHIRLEY SOUZA CARVALHO	ASSISTENTE TÉCNICO	IV	ICAPUI/CE	04/04/2018 à 04/04/2018	0,5	64,83	32,42	0	32,42
SHIRLEY SOUZA CARVALHO	ASSISTENTE TÉCNICO	IV	FORTALEZA/CE	05/04/2018 à 05/04/2018	0,5	64,83	32,42	0	32,42

*** ** *

PORTARIA Nº619/2018 - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 78 combinado com o art. 120 da Lei nº 9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, a entrega mediante SUPRIMENTO DE FUNDOS, aos servidores relacionados no Anexo Único desta portaria, no valor total de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), para fazer face as despesas de pronto atendimento deste órgão. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 05 de junho de 2018.

Igor Vasconcelos Ponte
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº619/2018 DE 05 DE JUNHO DE 2018

NOME	CARGO / FUNÇÃO	VALOR R\$
Evaldo Gonçalves Silva	Agente de Atividade de Trânsito e Transportes	4.000,00
Robson Maia Queiroz	Auxiliar de Administração	4.000,00
TOTAL		8.000,00

*Republicada por incorreção.

*** ** *

PORTARIA Nº621/2018 - O DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais em especial a competência deferida na Portaria nº 469/2015, de 13 de abril de 2015; RESOLVE AUTORIZAR os servidores relacionados no Anexo único desta Portaria, a viajarem em objeto de serviço, com a finalidade de Comporem comissão de exames de Legislação na cidade de Acaraú, concedendo-lhes diárias e meia, de acordo com o artigo 1º; alínea b, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10 do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Autarquia, verba 33901400.70 atividade 08200003.04.122.400.40000. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 06 de junho de 2018.

Luís Fernando Simões da Silva
DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

Registre-se, publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº621/2018 DE 06 DE JUNHO DE 2018

NOME	CARGO	CLASSE	ROTEIRO	PERÍODO	QUANT. DIÁRIAS	UNIT.	VALOR	ACRÉSCIMO	TOTAL
MARIA LUELI DE SOUSA MATIAS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	V	ACARAÚ/CE	18/06/2018 à 29/06/2018	11,5	61,33	705,30	0	705,30
MARIA DE FATIMA HELENA MAIA CHAVES	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	V	ACARAÚ/CE	18/06/2018 à 29/06/2018	11,5	61,33	705,30	0	705,30

*** ** *

PORTARIA Nº622/2018 - O DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN, no uso de suas atribuições legais em especial a competência deferida na Portaria nº 469/2015, de 13 de abril de 2015; RESOLVE DESIGNAR, os servidores relacionados no Anexo único desta Portaria, para comporem as COMISSÕES DE EXAMES - LEGISLAÇÃO, durante o período de 18/06/2018 a 29/06/2018, nos locais e horários consignados no aludido anexo, conceder nos termos da Lei nº 12.965, de 22 de novembro de 1999, e alterada pelas leis nº15491, de 27 de dezembro de 2013.. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 06 de junho de 2018.

Luís Fernando Simões da Silva
DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

Registre-se, publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº622/2018 DE 06 DE JUNHO DE 2018

NOME	FUNÇÃO	HORÁRIO	ATIVIDADE	LOCAL
FRANCISCO KLEBER DE ARAUJO	Membro	08:00 às 12:00	Comissão Leg./Interior/Manhã	Aracati
MARCILIO COLAÇO DOS SANTOS	Suplente	08:00 às 12:00	Comissão Leg./Interior/Manhã	Aracati
SHIRLEY SOUZA CARVALHO	Coordenador	08:00 às 12:00	Comissão Leg./Interior/Manhã	Aracati

*** ** *

PORTARIA Nº623/2018 - O DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais em especial a competência deferida na Portaria nº 469/2015, de 13 de abril de 2015; RESOLVE AUTORIZAR os servidores relacionados no Anexo único desta Portaria, a viajarem em objeto de serviço, com a finalidade de Comporem comissão de exames de Legislação na cidade de Juazeiro do Norte, concedendo-lhes diárias e meia, de acordo com o artigo 1º; alínea b, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10 do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Autarquia, verba 33901400.70 atividade 08200003.04.122.400.40000. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 06 de junho de 2018.

Luís Fernando Simões da Silva
DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

Registre-se, publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº623/2018 DE 06 DE JUNHO DE 2018

NOME	CARGO	CLASSE	ROTEIRO	PERÍODO	QUANT. DIÁRIAS	UNIT.	VALOR	ACRÉSCIMO	TOTAL
FERNANDA FONTENELE MACEDO	AUXILIAR TÉCNICO	IV	JUAZEIRO DO NORTE/CE	18/06/2018 à 29/06/2018	11,5	64,83	745,55	20	894,66
JOSÉ FERNANDES MAIA	SUPERVISOR REGIONAL	III	JUAZEIRO DO NORTE/CE	18/06/2018 à 29/06/2018	0	0	0	0	0
MARIA SOCORRO SANTOS	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	V	JUAZEIRO DO NORTE/CE	18/06/2018 à 29/06/2018	11,5	61,33	705,30	20	846,36
TEREZINHA DE LUNA	ASSESSOR TÉCNICO	III	JUAZEIRO DO NORTE/CE	18/06/2018 à 29/06/2018	11,5	77,10	886,65	20	1.063,98

*** ** *



PORTARIA Nº624/2018 - O DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais em especial a competência deferida na Portaria nº 469/2015, de 13 de abril de 2015; RESOLVE AUTORIZAR os servidores relacionados no Anexo único desta Portaria, a viajarem em objeto de serviço, com a finalidade de Comporem comissão de exames de Legislação na cidade de Sobral, concedendo-lhes diárias e meia, de acordo com o artigo 1º; alínea b, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10 do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Autarquia, verba 33901400.70 atividade 08200003.04.122.400.40000. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 06 de junho de 2018.

Luís Fernando Simões da Silva
DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

Registre-se, publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº624/2018 DE 06 DE JUNHO DE 2018

NOME	CARGO	CLASSE	ROTEIRO	PERÍODO	QUANT. DIÁRIAS	UNIT.	VALOR	ACRÉSCIMO	TOTAL
RAIMUNDA CLEIDE SOUSA CORREIA	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	V	SOBRAL/CE	18/06/2018 à 29/06/2018	11,5	61,33	705,30	20	846,36
VICENTE EMMANUEL COSTA LIMA ARAGAO	AGENTE DE TRÂNSITO	V	SOBRAL/CE	18/06/2018 à 29/06/2018	11,5	61,33	705,30	20	846,36

*** **

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº DO DOCUMENTO 13/2018**

PROCESSO Nº : 4580951 / 2018 NUÇON/DETRAN/CE. OBJETO: CONTRATAÇÃO PARA SERVIÇOS DE REQUALIFICAÇÃO, CONSERVAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE VIAS DE TRÂNSITO URBANOS E RODOVIÁRIAS, PARA PROMOÇÃO DA SEGURANÇA DE VEÍCULOS E PEDESTRES NO ESTADO DO CEARÁ, COM FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS NECESSÁRIOS E/OU MÃO DE OBRA, pelo Percentual de Desconto sobre as Tabelas Unificadas da SEINFRA, (Tabela de Plano de Serviços/Tabela de Preços de insumos), de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA, pelo prazo de 12 (Doze) Meses, contados a partir da assinatura do instrumento contratual, cujo valor global é de R\$ 15.078.105,46 (Quinze milhões, setenta e oito mil, cento e cinco reais e quarenta e seis centavos), com a EMPRESA CBC CONSTRUTORA BATISTA CAVALCANTE LTDA., inscrito no CNPJ sob o n.º 04.299.154/0001-87, nos termos previstos no art. 26 da Lei nº 8666/93. JUSTIFICATIVA: O Núcleo de Sinalização justifica o requerimento tendo em vista a rescisão do Contrato nº 141/2017 celebrado entre DETRAN/CE e a empresa MACIEL CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGENS LTDA, na modalidade amigável, conforme termo em anexo, fls. 07. Consta no processo: Comunicação interna, assinado pelo Gestor do Contrato; Relatório Circunstanciado do DAE; Cópia do Termo de Rescisão ao contrato nº 141/2017; Cópia do Pregão Eletrônico 20170011; Despacho NUSIN; Publicação do Termo de rescisão; Planilha de execução da empresa MACIEL; Autorização do DIAF para convocação do 2º colocado; Planilha atualizada pelo DAE dos serviços que faltam ser executados; Aceite da 2ª colocada, a empresa CBC; repercussão financeira autorizada pelo Ordenador de Despesas; Dotação Orçamentária e IG. VALOR GLOBAL : R\$ 15.078.105,46 (Quinze milhões, setenta e oito mil, cento e cinco reais e quarenta e seis centavos) DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA: 43200006.26.782.010.32311.05.449039.27000.1; 4320 0006.26.782.010.32311.08.449039.27000.1; 43200006.26.782.010.32311.11.449039.27000.1. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL : art. 24, XI e 64, §2º da Lei nº 8.666/93. CONTRATADA : EMPRESA CBC CONSTRUTORA BATISTA CAVALCANTE LTDA DISPENSA : Declarada por LUIS FERNANDO SIMÕES DA SILVA - DIRETORIA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA - DETRAN/CE. RATIFICAÇÃO : IGOR VASCONCELOS PONTE - Superintendente do DETRAN/CE.

Daniel Sousa Paiva
PROCURADORIA JURÍDICA

SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR

PORTARIA Nº135/2018 - ASECRETÁRIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o inciso III, do art. 20, do Decreto n.º 29.704, de 08/04/2009, RESOLVE DESLIGAR a estagiária relacionada no anexo único desta Portaria, a partir de 11 de junho de 2018, bem como CESSAR OS EFEITOS da concessão da bolsa de estágio e auxílio transporte autorizada pela Portaria nº 185/2017, publicada no DOE de 10 de julho de 2017. SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR, em Fortaleza, 05 de junho de 2018.

Nágyla Maria Galdino Drumond
SECRETÁRIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº135/2018, DE 05 DE JUNHO DE 2018

Nº	NOME
01	Juliana Bastos de Sousa

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ

CORRIGENDA

No Diário Oficial nº 047, em 09 de março de 2018, flz.44, série 3, Ano X, que publicou o Termo de Concessão de Uso nº 004/2018. Onde se lê: Termo de Concessão de Uso nº 004/2018 que entre si celebram,, para o fim que nele se declara de um lado a Universidade Estadual Vale do Acaraú- UVA e, do outro lado a empresa J F Lima Empreendimentos Hoteleiros LTDA -ME, abaixo qualificada para o fim que nele se declara. Leia-se: Termo de Concessão de Uso nº 004/2018 que entre si celebram,, para o fim que nele se declara de um lado a Universidade Estadual Vale do Acaraú- UVA e, do outro lado a empresa Francisco Joel Cavalcante da Silva 05554085318, abaixo qualificada para o fim que nele se declara. Sobral, 05 de junho de 2018.

Emmanuel Pinto Carneiro
PROCURADOR JURÍDICO

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ

PORTARIA Nº1053/2018 - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e tendo em vista o que consta no Processo nº 1392453/2018-VIPROC, RESOLVE, com fundamento no art. 110, inciso I, alínea "b" da Lei nº 9.826, de 14/05/1974, combinado com o art. 2º, parágrafo único, da Lei Estadual nº 15.569, DOE 07/04/2014, combinado com a Resolução nº 1079/2014 - CONSU, DOE 12/08/2014, AUTORIZAR O AFASTAMENTO da docente PAULIANE TARGINO DA SILVA BRUNO, ocupante do cargo de Professor, classe Assistente, matrícula nº 006919.1-7, lotada no Centro de Humanidades - CH da Fundação Universidade Estadual do Ceará - FUNECE, para desenvolver Doutorado Sanduiche no Programa de Pós-Graduação em Letras, da Universidade Frederico II, em Nápoles, Itália, no período de setembro de 2018 a fevereiro de 2019, sem acréscimo de ônus para o erário estadual. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza, 11 de abril de 2018.

José Jackson Coelho Sampaio
PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº1459/2018 - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 3609298/2018/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o colaborador FRANCISCA HISLLYA BANDEIRA CAVALCANTE, na qualidade de Colaborador Eventual, desta Fundação, a viajar no trecho FORTALEZA / CAMOCIM / FORTALEZA, no período de 25/05/2018 a 26/05/2018, a fim de Participar de encontro presencial no pólo de CAMOCIM da Universidade Aberta do Brasil, concedendo-lhe 1.5 diárias, no valor unitário de R\$ 177,00 (cento e setenta e sete reais), no valor total de R\$ 265,50 (duzentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos) e passagem terrestre, no valor de R\$ 122,15 (cento e vinte e dois reais e quinze centavos), perfazendo um total de R\$ 387,65 (trezentos e oitenta e sete reais e sessenta e cinco centavos), conforme consta no Plano de Trabalho (PTA) do projeto Universidade Aberta do Brasil (UAB) aprovado no edital nº 01/2006, de acordo com o Convênio nº CV 796231/2013 MEC/CAPES/UECE, com recursos oriundos da fonte 83. Ressalta-se que o referido colaborador não pertence aos quadros de servidores do Poder Executivo Estadual. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 15 de maio de 2018.

Hidelbrando dos Santos Soares
VICE-PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº1519/2018 - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 3948076/2018/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o servidor JOSE GLADSON CARVALHO DANTAS exercente da função Agente de Administração, 26, matrícula nº 008063.1-5, desta Fundação, a viajar no trecho Fortaleza / Quixeramobim / Fortaleza, no período de 13/07/2018 a 14/07/2018, a fim de Conduzir veículo com professor que irá participar de encontro presencial no pólo de Quixeramobim da Universidade



Aberta do Brasil., concedendo-lhe 1.5 diárias, no valor unitário de R\$ 177,00 (cento e setenta e sete reais), no valor total de R\$ 265,50 (duzentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos) conforme consta no Plano de Trabalho (PTA) do projeto Universidade Aberta do Brasil (UAB) aprovado no edital nº 01/2006, de acordo com o Convênio nº CV 796231/2013 MEC/CAPES/UECE, com recursos oriundos da fonte 83. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 23 de maio de 2018.

Hidelbrando dos Santos Soares
VICE-PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº1577/2018 - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 4146178/2018/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o servidor ANTONIO INACIO RODRIGUES exercente da função Motorista, 21, matrícula nº 007464.1-X, desta Fundação, a viajar no trecho Fortaleza / Quixeramobim / Fortaleza, no período de 22/06/2018 a 23/06/2018, a fim de Conduzir veículo com professor que irá participar de encontro presencial no pólo de Quixeramobim da Universidade Aberta do Brasil, concedendo-lhe 1.5 diárias, no valor unitário de R\$ 177,00 (cento e setenta e sete reais), no valor total de R\$ 265,50 (duzentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos) conforme consta no Plano de Trabalho (PTA) do projeto Universidade Aberta do Brasil (UAB) aprovado no edital nº 01/2006, de acordo com o Convênio nº CV 796231/2013 MEC/CAPES/UECE, com recursos oriundos da fonte 83. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 28 de maio de 2018.

Hidelbrando dos Santos Soares
VICE-PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº1584/2018 - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 4017297/2018/SPU, RESOLVE AUTORIZAR a servidora CAMILA DUTRA DOS SANTOS ocupante do cargo Professor Adjunto, I, matrícula nº 300587.1-2, desta Fundação, a viajar no trecho Fortaleza / Aracati / Fortaleza, no período de 02/07/2018 a 03/07/2018, a fim de ministrar aula de campo da disciplina Geografia Agrária para os alunos do curso de Geografia da UECE, concedendo-lhe 1.5 diárias, no valor unitário de R\$ 64,83 (sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos), no valor total de R\$ 97,25 (noventa e sete reais e vinte e cinco centavos) de acordo com os artigos 3º, 4º, 5º e 10º, classe IV do anexo I do Decreto 30.719 de 25/10/2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da FUNECE. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 30 de maio de 2018.

Hidelbrando dos Santos Soares
VICE-PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº1586/2018 - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 4017505/2018/SPU, RESOLVE AUTORIZAR a servidora MARIANA MONTEIRO NAVARRO DE OLIVEIRA ocupante do cargo Professor Substituto, 1, matrícula nº 300739.1-6, desta Fundação, a viajar no trecho Fortaleza / Aracati / Fortaleza, no período de 02/07/2018 a 03/07/2018, a fim de ministrar aula de campo para os alunos do curso de Geografia da UECE, concedendo-lhe 1.5 diárias, no valor unitário de R\$ 64,83 (sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos), no valor total de R\$ 97,25 (noventa e sete reais e vinte e cinco centavos) de acordo com os artigos 3º, 4º, 5º e 10º, classe IV do anexo I do Decreto 30.719 de 25/10/2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da FUNECE. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 30 de maio de 2018.

Hidelbrando dos Santos Soares
VICE-PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº1606/2018 - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 4248299/2018/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o colaborador ANA ISABELLE DE GOIS QUEIROZ, na qualidade de Colaborador Eventual, desta Fundação, a viajar no trecho FORTALEZA / BEBERIBE / FORTALEZA, no período de 06/07/2018 a 07/07/2018, a fim de Participar de encontro presencial no pólo de BEBERIBE da Universidade Aberta do Brasil, concedendo-lhe 1.5 diárias, no valor unitário de R\$ 177,00 (cento e setenta e sete reais), no valor total de R\$ 265,50 (duzentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos) conforme consta no Plano de Trabalho (PTA) do projeto Universidade Aberta do Brasil (UAB) aprovado no edital nº 01/2006, de acordo com o Convênio nº CV 796231/2013 MEC/CAPES/UECE, com recursos oriundos da fonte 83. Ressalta-se que o referido colaborador não pertence aos quadros de servidores do Poder Executivo Estadual. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 01 de junho de 2018.

Hidelbrando dos Santos Soares
VICE-PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº1610/2018 - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 1416867/2018/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o servidor VICTOR MOREIRA DA COSTA, ocupante do cargo Professor Substituto, 1, matrícula nº 300746.6-1, desta Fundação, a viajar no trecho Fortaleza / Jaguaribe / Fortaleza, no período de 15/06/2018

a 16/06/2018, a fim de Participar de encontro presencial do Curso de Química no pólo de Jaguaribe da Universidade Aberta do Brasil, concedendo-lhe 1.5 diárias, no valor unitário de R\$ 177,00 (cento e setenta e sete reais), no valor total de R\$ 265,50 (duzentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos) e passagem terrestre, no valor de R\$ 119,20 (cento e dezenove reais e vinte centavos), perfazendo um total de R\$ 384,70 (trezentos e oitenta e quatro reais e setenta centavos), conforme consta no Plano de Trabalho (PTA) do projeto Universidade Aberta do Brasil (UAB) aprovado no edital nº 01/2006, de acordo com o Convênio nº CV 796231/2013 MEC/CAPES/UECE, com recursos oriundos da fonte 83. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 01 de junho de 2018.

Hidelbrando dos Santos Soares
VICE-PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº1611/2018 - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 4014646/2018/SPU, RESOLVE AUTORIZAR a servidora CINTYA CHAVES, ocupante do cargo Professor Substituto, 1, matrícula nº 300681.1-4, desta Fundação, a viajar no trecho FORTALEZA / QUIXERAMOBIM / FORTALEZA, no período de 15/06/2018 a 16/06/2018, a fim de Participar de encontro presencial no pólo de QUIXERAMOBIM da UAB LIC. HISTÓRIA., concedendo-lhe 1.5 diárias, no valor unitário de R\$ 177,00 (cento e setenta e sete reais), no valor total de R\$ 265,50 (duzentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos) e passagem terrestre, no valor de R\$ 76,09 (setenta e seis reais e nove centavos), perfazendo um total de R\$ 341,59 (trezentos e quarenta e um reais e cinquenta e nove centavos), conforme consta no Plano de Trabalho (PTA) do projeto Universidade Aberta do Brasil (UAB) aprovado no edital nº 01/2006, de acordo com o Convênio nº CV 796231/2013 MEC/CAPES/UECE, com recursos oriundos da fonte 83. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 01 de junho de 2018.

Hidelbrando dos Santos Soares
VICE-PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº1612/2018 - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 3445988/2018/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o servidor FERNANDO ROBERTO FERREIRA SILVA, ocupante do cargo Professor Adjunto, J, matrícula nº 006848.1-3, desta Fundação, a viajar no trecho FORTALEZA / IGUATU / FORTALEZA, no período de 15/06/2018 a 16/06/2018, a fim de Participar de encontro presencial Curso de Especialização em Educação a Distância no pólo de IGUATU da Universidade Aberta do Brasil, concedendo-lhe 1.5 diárias, no valor unitário de R\$ 177,00 (cento e setenta e sete reais), no valor total de R\$ 265,50 (duzentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos) e passagem terrestre, no valor de R\$ 120,42 (cento e vinte reais e quarenta e dois centavos), perfazendo um total de R\$ 385,92 (trezentos e oitenta e cinco reais e noventa e dois centavos), conforme consta no Plano de Trabalho (PTA) do projeto Universidade Aberta do Brasil (UAB) aprovado no edital nº 01/2006, de acordo com o Convênio nº CV 796231/2013 MEC/CAPES/UECE, com recursos oriundos da fonte 83. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 01 de junho de 2018.

Hidelbrando dos Santos Soares
VICE-PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº1613/2018 - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 3445244/2018/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o colaborador HALYSSON OLIVEIRA DANTAS, na qualidade de Colaborador Eventual, desta Fundação, a viajar no trecho FORTALEZA / IGUATU / FORTALEZA, no período de 15/06/2018 a 16/06/2018, a fim de Participar de encontro presencial Curso de Especialização em Educação a Distância no pólo de IGUATU da Universidade Aberta do Brasil, concedendo-lhe 1.5 diárias, no valor unitário de R\$ 177,00 (cento e setenta e sete reais), no valor total de R\$ 265,50 (duzentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos) e passagem terrestre, no valor de R\$ 120,42 (cento e vinte reais e quarenta e dois centavos), perfazendo um total de R\$ 385,92 (trezentos e oitenta e cinco reais e noventa e dois centavos), conforme consta no Plano de Trabalho (PTA) do projeto Universidade Aberta do Brasil (UAB) aprovado no edital nº 01/2006, de acordo com o Convênio nº CV 796231/2013 MEC/CAPES/UECE, com recursos oriundos da fonte 83. Ressalta-se que o referido colaborador não pertence aos quadros de servidores do Poder Executivo Estadual. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 01 de junho de 2018.

Hidelbrando dos Santos Soares
VICE-PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº1617/2018 - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 4256410/2018/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o servidor FRANCISCO CLAUDIO RODRIGUES DE LIMA, exercente da função Oficial de Manutenção, 21, matrícula nº 007472.1-1, desta Fundação, a viajar no trecho Fortaleza / Itapipoca / Fortaleza, no período de 28/07/2018 a 31/07/2018, a fim de conduzir veículo com servidor da CEV/UECE, para coordenar 2ª Fase do Vestibular 2018.2, concedendo-lhe 3.5 diárias, no valor unitário de R\$ 61,33 (sessenta e um reais e trinta e três



centavos), no valor total de R\$ 214,66 (duzentos e quatorze reais e sessenta e seis centavos) de acordo com os artigos 3º; 4º; 5º e 10º, classe V do anexo I do Decreto 30.719 de 25/10/2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da FUNECE. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 01 de junho de 2018.

Hidelbrando dos Santos Soares
VICE-PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº1618/2018 - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 4256216/2018/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o servidor JOSE EVANDO LEMOS, exercente da função Oper Maq Agrico, 18, matrícula nº 007482.1-8, desta Fundação, a viajar no trecho Fortaleza / Crateús / Fortaleza, no período de 28/07/2018 a 31/07/2018, a fim de conduzir veículo com servidor da CEV/UECE, para realizar 2ª Fase do Vestibular 2018.2 da UECE, concedendo-lhe 3.5 diárias, no valor unitário de R\$ 61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos), acrescidos de 5.0%, no valor total de R\$ 225,39 (duzentos e vinte e cinco reais e trinta e nove centavos), de acordo com os artigos 3º; 4º; 5º e 10º, classe V do anexo I do Decreto 30.719 de 25/10/2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da FUNECE. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 01 de junho de 2018.

Hidelbrando dos Santos Soares
VICE-PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº1621/2018 - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 4254523/2018/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o servidor JOSE EVANDO LEMOS, exercente da função Oper Maq Agrico, 18, matrícula nº 007482.1-8, desta Fundação, a viajar no trecho Fortaleza / Pacoti / Fortaleza, no período de 04/07/2018 a 04/07/2018, a fim de conduzir veículo com servidoras do Curso de Enfermagem da UECE, para realizar Supervisão no Internato, concedendo-lhe 0.5 diárias, no valor unitário de R\$ 61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos), no valor total de R\$ 30,67 (trinta reais e sessenta e sete centavos) de acordo com os artigos 3º; 4º; 5º e 10º, classe V do anexo I do Decreto 30.719 de 25/10/2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da FUNECE. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 04 de junho de 2018.

Hidelbrando dos Santos Soares
VICE-PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº1622/2018 - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 4255902/2018/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o servidor MARCOS ANTONIO DA SILVA PINTO, exercente da função Aux Tec Manuten, 28, matrícula nº 010617.1-2, desta Fundação, a viajar no trecho FORTALEZA / ITAPIPOCA / FORTALEZA, no período de 19/07/2018 a 20/07/2018, a fim de conduzir veículo com servidora do Departamento de Engenharia da UECE, para realizar visita técnica a FACED/UECE, concedendo-lhe 1.5 diárias, no valor unitário de R\$ 61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos), no valor total de R\$ 92,00 (noventa e dois reais) de acordo com os artigos 3º; 4º; 5º e 10º, classe V do anexo I do Decreto 30.719 de 25/10/2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da FUNECE. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 04 de junho de 2018.

Hidelbrando dos Santos Soares
VICE-PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº1623/2018 - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 4255813/2018/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o servidor MARCOS ANTONIO DA SILVA PINTO exercente da função Aux Tec Manuten, 28, matrícula nº 010617.1-2, desta Fundação, a viajar no trecho Fortaleza / Crateús / Fortaleza, no período de 11/07/2018 a 12/07/2018, a fim de conduzir veículo com servidores do Departamento de Engenharia da UECE, para realizar visita técnica a FAEC/UECE, concedendo-lhe 1.5 diárias, no valor unitário de R\$ 61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos), acrescidos de 5.0%, no valor total de R\$ 96,60 (noventa e seis reais e sessenta centavos), de acordo com os artigos 3º; 4º; 5º e 10º, classe V do anexo I do Decreto 30.719 de 25/10/2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da FUNECE. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 04 de junho de 2018.

Hidelbrando dos Santos Soares
VICE-PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº1624/2018 - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 4255082/2018/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o servidor JOSE EVANDO LEMOS, exercente da função Oper Maq Agrico, 18, matrícula nº 007482.1-8, desta Fundação, a viajar no trecho Fortaleza / Crateús / Fortaleza, no período de 07/07/2018 a 09/07/2018, a fim de conduzir veículo com servidor da UECE, para coordenar 1ª fase do vestibular 2018.2 da UECE, concedendo-lhe 2.5 diárias, no valor unitário de R\$ 61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos), acrescidos de 5.0%,

no valor total de R\$ 161,00 (cento e sessenta e um reais), de acordo com os artigos 3º; 4º; 5º e 10º, classe V do anexo I do Decreto 30.719 de 25/10/2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da FUNECE. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 04 de junho de 2018.

Hidelbrando dos Santos Soares
VICE-PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº 1625/2018 - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 4255716/2018/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o servidor RAIMUNDO AECIO MOURA QUEIROZ, exercente da função Motorista, 21, matrícula nº 005320.1-0, desta Fundação, a viajar no trecho Fortaleza / Quixadá/Iguatu / Fortaleza, no período de 07/07/2018 a 09/07/2018, a fim de conduzir veículo com servidor da UECE, para coordenar 1ª fase do vestibular da UECE 2018.2, concedendo-lhe 1 diária, no valor unitário de R\$ 61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos), acrescidos de 10%, mais 1,5 diárias, no valor unitário de R\$ 61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos), acrescidos de 5%, no valor total de R\$ 164,06 (cento e sessenta e quatro reais e seis centavos), de acordo com os artigos 3º; 4º; 5º e 10º, classe V do anexo I do Decreto 30.719 de 25/10/2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da FUNECE. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 04 de junho de 2018.

Hidelbrando dos Santos Soares
VICE-PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº1626/2018 - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 4256100/2018/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o servidor RAIMUNDO AECIO MOURA QUEIROZ, exercente da função Motorista, 21, matrícula nº 005320.1-0, desta Fundação, a viajar no trecho Fortaleza / Quixadá / Iguatu / Fortaleza, no período de 28/07/2018 a 31/07/2018, a fim de conduzir veículo com servidor da UECE, para coordenar 2ª Fase do Vestibular 2018.2, concedendo-lhe 2 diárias, no valor unitário de R\$ 61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos), acrescidos de 10%, mais 1,5 diárias, no valor unitário de R\$ 61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos), acrescidos de 5%, no valor total de R\$ 231,53 (duzentos e trinta e um reais e cinquenta e três centavos), de acordo com os artigos 3º; 4º; 5º e 10º, classe V do anexo I do Decreto 30.719 de 25/10/2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da FUNECE. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 04 de junho de 2018.

Hidelbrando dos Santos Soares
VICE-PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº1628/2018 - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 3918835/2018/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o servidor PAULO ROBERTO SILVA PESSOA, ocupante do cargo Professor Assistente, D, matrícula nº 006784.1-4, desta Fundação, a viajar no trecho FORTALEZA / ITAREMA / FORTALEZA, no período de 15/06/2018 a 16/06/2018, a fim de Participar de encontro presencial no pólo de ITAREMA da Universidade Aberta do Brasil, concedendo-lhe 1.5 diárias, no valor unitário de R\$ 177,00 (cento e setenta e sete reais), no valor total de R\$ 265,50 (duzentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos) e passagem terrestre, no valor de R\$ 81,76 (oitenta e um reais e setenta e seis centavos), perfazendo um total de R\$ 347,26 (trezentos e quarenta e sete reais e vinte e seis centavos), conforme consta no Plano de Trabalho (PTA) do projeto Universidade Aberta do Brasil (UAB) aprovado no edital nº 01/2006, de acordo com o Convênio nº CV 796231/2013 MEC/CAPES/UECE, com recursos oriundos da fonte 83. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 04 de junho de 2018.

Hidelbrando dos Santos Soares
VICE-PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº1678/2018 - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e, tendo em vista o que consta no Processo nº 4155983/2018-VIPROC de 28/05/2018, considerando o Parecer nº 2180/2018-PROJUR/FUNECE, RESOLVE, com fundamento nos artigos 110, inciso I alínea "b" e 113 da Lei nº 9.826 de 14/05/1974, AUTORIZAR ao servidor JOSÉ ERNANI MENDES, matrícula nº 006191.1-6, Professor Adjunto, lotado no Centro de Educação - CED, a AFASTAR-SE de suas atividades profissionais por 18 (dezoito) dias, pelo período de 20/06/2018 a 08/07/2018, a fim de participar de uma série de reuniões, visitas e apresentação de trabalho em universidades da Hungria, sem acréscimo de ônus para o erário estadual. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza, 08 de junho de 2018.

José Jackson Coelho Sampaio
PRESIDENTE

*** **

CORRIGENDA

No Diário Oficial nº SERIE 3 ANO X Nº074, 20 DE ABRIL DE 2018, que publicou a autorização Colaborador Eventual, desta Fundação a viajar no trecho Fortaleza/Beberibe/Fortaleza, no período 25/05/2018 a 25/05/2018. Onde se lê: no período de 25/05/2018 a 25/05/2018, a fim de Participar de encontro presencial no pólo de Beberibe da Universidade Aberta do Brasil,



concedendo-lhe 0,5 diárias, no valor unitário de R\$ 177,00 (cento e setenta e sete reais), no valor total de R\$ 88,50 (oitenta e oito reais e cinquenta centavos) Leia-se: no período de 25/05/2018 a 26/05/2018, a fim de Participar de encontro presencial no pólo de Beberibe da Universidade Aberta do Brasil, concedendo-lhe 1,5 diárias, no valor unitário de R\$ 177,00 (cento e setenta e sete reais), no valor total de R\$ 265,50 (duzentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos). Fortaleza, 08 de junho de 2018.

Hidelbrando dos Santos Soares
VICE-PRESIDENTE

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

PORTARIA Nº313/2018 - O SECRETÁRIO ADJUNTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor JOSE XIMENES FARIAS JUNIOR, ocupante do cargo de Supervisor de Núcleo, matrícula nº 300.082.1.9, desta Pasta, a viajar às cidades de Parambú, Tauá, Viçosa do Ceará, Ibiapina e Tianguá - CE, no período de 14 a 18/05/2018 e 21 a 25/05/2018 a fim de capacitar técnicos e produtores do Projeto Paulo freire e assessoria técnica em áreas de implantação do projeto mandalla, concedendo-lhe 9,0 (nove) diárias, no valor unitário de R\$ 77,10 (setenta e sete reais e dez centavos), totalizando R\$ 693,90 (seiscentos e noventa e três reais e noventa centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea b, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, classe III do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do Custeio da Entidade. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 03 de maio de 2018.

Wilson Vasconcelos Brandão Junior
SECRETÁRIO ADJUNTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº327/2018 - O SECRETÁRIO ADJUNTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor Márcio José Alves Peixoto, ocupante do cargo de Coordenador de Apoio às Cadeias Produtivas da Pecuária, matrícula nº 300076-1-1, desta Secretaria, a viajar às cidades de Quixeramobim, Monsenhor Tabosa e Limoeiro do Norte, no período de 02 a 05/05/2018 a fim de realizar visita aos projetos São José e participar do evento sobre avicultura caipira, concedendo-lhe 3,5 (três) diárias e meia, no valor unitário de R\$ 77,10 (setenta e sete reais e dez centavos), totalizando R\$ 269,85 (duzentos e sessenta e nove reais e oitenta e cinco centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea b, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, classe III do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do Custeio da Entidade. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 02 de maio de 2018.

Wilson Vasconcelos Brandão Junior
SECRETÁRIO ADJUNTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº329/2018 - O SECRETÁRIO ADJUNTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor ODILON JÚNIOR, ocupante do cargo de Engenheiro Civil, matrícula nº 000494-1-7, desta SDA, a viajar à cidade de Sobral/CE, no período de 07 a 11/05/2018 a fim de fazer vistoria na parte elétrica, hidráulica e sanitária do Parque de Exposição de Sobral e Posto de Classificação, concedendo-lhe 4,5 (quatro) diárias e meia, no valor unitário de R\$ 64,83 (sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos), totalizando R\$ 350,08 (trezentos e cinquenta reais e oito centavos), acrescido de 20% pela ida a Sobral/CE de acordo com o artigo 3º; alínea b, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, classe IV do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do Custeio da Entidade. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 04 de maio de 2018.

Wilson Vasconcelos Brandão Júnior
SECRETÁRIO ADJUNTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº350/2018 - O SECRETÁRIO ADJUNTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor JOSÉ MARIA FREIRE, ocupante do cargo de Orientador de Célula, matrícula nº 300078-1-6, desta Pasta, a viajar às cidades de Quixadá, Quixeramobim e Solonópoles - ce, no período de 14 a 16/05/2018 a fim de receber Kit's de Irrigação, montados pela Facilita, juntamente com Ematerce e IDEF, concedendo-lhe 2,5 (duas) diárias e meia, no valor unitário de R\$ 77,10 (setenta e sete reais e dez centavos), totalizando R\$ 200,46 (duzentos reais e quarenta e seis centavos), acrescido de 10% a viagem a Quixadá no dia 14/05/2018 de acordo com o artigo 3º; alínea b, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, classe III do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do Custeio da Entidade. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 14 de maio de 2018.

Wilson Vasconcelos Brandão Junior
SECRETÁRIO ADJUNTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº367/2018 - O SECRETÁRIO ADJUNTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor Márcio José Alves Peixoto, ocupante do cargo de Coordenador de Apoio às Cadeias Produtivas da Pecuária, matrícula nº 300076-1-1, desta Secretaria, a viajar às cidades de Iguatu, Quixeramobim, Banabuiú e Vale do Jaguaribe, no período de 14 a 18/05/2018 a fim de realizar apresentação das ações da pecuária e participar das entregas do tanque de resfriamento de leite, concedendo-lhe 4,5 (quatro) diárias e meia, no valor unitário de R\$ 77,10 (setenta e sete reais e dez centavos), totalizando R\$ 354,66 (trezentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e seis centavos), acrescidos de 05% por viagem a Iguatu no período de 14 e 15/05/2018 de acordo com o artigo 3º; alínea b, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, classe III do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do Custeio da Entidade. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 14 de maio de 2018.

Wilson Vasconcelos Brandão Junior
SECRETÁRIO ADJUNTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº370/2018 - O SECRETÁRIO ADJUNTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor FRANCISCO MARCÍLIO DE MELO, ocupante do cargo de Supervisor de Núcleo, matrícula nº 300094-1-X, desta Pasta, a viajar à cidade de Sobral - CE, no período de 23 a 25/05/2018 a fim de apresentar a tecnologia do Secador Solar da palha da Carnaúba, no 1º Diálogo da Carnaúba, concedendo-lhe 2,5 (duas) diárias e meia, no valor unitário de R\$ 77,10 (setenta e sete reais e dez centavos), totalizando R\$ 231,30 (duzentos e trinta e um reais e trinta centavos), acrescido de 20% a viagem de Sobral - CE de acordo com o artigo 3º; alínea b, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, classe III do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do Custeio da Entidade. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 23 de maio de 2018.

Wilson Vasconcelos Brandão Junior
SECRETÁRIO ADJUNTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº371/2018 - O SECRETÁRIO ADJUNTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor AFONSO RODRIGUES FERNANDES, ocupante do cargo de Engenheiro Agrônomo, matrícula nº 00188-1-3, desta Pasta, a viajar às cidades de Monsenhor Tabosa, Nova Russas e Sobral - CE, nos períodos de 09 a 11/05/2018 e 23 a 25/05/2018 a fim de acompanhar e orientar agroindústrias de farinha em área para realização de Dia de Campo, apresentar a tecnologia do Secador Solar da palha da Carnaúba, no 1º Diálogo da Carnaúba, concedendo-lhe 5,0 (cinco) diárias, no valor unitário de R\$ 64,83 (sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos), totalizando R\$ 356,56 (trezentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e seis centavos), acrescido de 20% a viagem a Sobral no período de 23 a 25/05/2018 de acordo com o artigo 3º; alínea b, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, classe IV do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do Custeio da Entidade. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 09 de maio de 2018.

Wilson Vasconcelos Brandão Júnior
SECRETÁRIO ADJUNTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº373/2018 - O SECRETÁRIO ADJUNTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor ROBERTO VIRGINIO E SOUSA, ocupante do cargo de Supervisor de Núcleo, matrícula nº 300092-1-5, desta Pasta, a viajar às cidades de Redenção, Itapipoca, Crato, Icó, Quixeramobim, Tianguá e Sobral - CE, nos períodos de 28/05 a 30/05/2018, 04/06 a 08/06/2018 e 11/06 a 15/06/2018 a fim de participar de encontros regionais de construção da visão de futuro Ceará 2050 e Avaliação do PPA 2016-2019, concedendo-lhe 10,5 (dez) diárias e meia, no valor unitário de R\$ 77,10 (setenta e sete reais e dez centavos), totalizando R\$ 902,07 (novecentos e dois reais e sete centavos), com acréscimo de 20% ao dia 14/06/2018 de acordo com o artigo 3º; alínea b, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, classe III do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do Custeio da Entidade. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 01 de junho de 2018.

Wilson Vasconcelos Brandão Junior
SECRETÁRIO ADJUNTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº378/2018 - O SECRETÁRIO ADJUNTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora Gizeli Alves de Moraes, ocupante do cargo de Supervisora do Núcleo de Segurança Alimentar, matrícula nº 300072-1-2, desta Secretaria, a viajar às cidades de Crato, Iguatu, Quixadá, no período de 04 a 08/06/2018 a fim de visitar Produtores de leite interessados a participar do PAA LEITE, orientar responsáveis pela CAIPEMA no uso sistema de monitoramento e participar da revisão do PPA, concedendo-lhe 4,5 (quatro) diárias e meia, no valor unitário de R\$ 77,10 (setenta e sete reais



e dez centavos), totalizando R\$ 354,67 (trezentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e sete centavos), acréscimos de 05% no dia 07/06 por viagem a Iguatu, e acréscimos de 10% por viagem a Quixadá no dia 08/06/2018, de acordo com o artigo 3º; alínea b, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, classe III do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do Custeio da Entidade. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 30 de 05 de 2018.

Wilson Vasconcelos Brandão Junior

SECRETÁRIO ADJUNTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº380/2018 - O SECRETÁRIO ADJUNTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora MARIA ÍRIS TAVARES FARIAS, ocupante do cargo de Coordenadora da UGP do Projeto Paulo Freire, matrícula nº 300103-1-0, desta Secretaria, a viajar às cidades de Crato e Juazeiro do Norte-CE., no período de 30/05 a 01/06/2018, a fim de participar da abertura da Feira da Agricultura Familiar - EXPOAF, participar da programação de painéis sobre os programas voltados para o público da agricultura familiar e visitar a feira e stands dos agricultores/as e parceiros, concedendo-lhe 2,5 (duas) diárias e meia, no valor unitário de R\$ 77,10 (setenta e sete reais e dez centavos), totalizando R\$ 215,88 (duzentos e quinze reais e oitenta e oito centavos), acrescido de 20% por viagem ao município de Juazeiro do Norte nos dias 31/05 e 01/06/2018 de acordo com o artigo 3º; alínea b, § 1º do art. 4º, art. 5º e seu § 1º; art. 10, classe III do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da ação 18371 - PF 2100010262016I - MAPP 453 - SIC 921388 (sendo Tesouro 80% e FIDA 20%). SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 30 de maio de 2018.

Wilson Vasconcelos Brandão Júnior

SECRETÁRIO ADJUNTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº384/2018 - O SECRETÁRIO ADJUNTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor Antonio Nunes de Oliveira, ocupante do cargo de Supervisor do Núcleo de Ovinocaprinocultura, matrícula nº 300101-1-6, desta Secretaria, a viajar às cidades de Quixeramobim, Beberibe, no período de 21 a 24/05/2018 a fim de Realizar diagnóstico do projeto Inkra segmento Caprinocultura Leiteira, concedendo-lhe 3,5 (três) diárias e meia, no valor unitário de R\$ 77,10 (setenta e sete reais e dez centavos), totalizando R\$ 269,85 (duzentos e sessenta e nove reais e oitenta e cinco centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea b, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, classe III do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do Custeio da Entidade. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 21 de maio de 2018.

Wilson Vasconcelos Brandão Junior

SECRETÁRIO ADJUNTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº390/2018 - O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor Guido Colares Filho, ocupante do cargo de Supervisor de Núcleo, matrícula nº 300079-1-3, desta Secretaria, a viajar às cidades de Baturité, Tianguá, Sobral, Camocim, Tauá, Crateús e Canindé, nos períodos de 12 a 15/06 e 18 a 21/06/2018 a fim de Participar das Oficinas regionais para avaliação do PPA 2016/2017, concedendo-lhe 7,0 (sete) diárias, no valor unitário de R\$ 77,10 (setenta e sete reais e dez centavos), totalizando R\$ 558,97 (quinhentos e cinquenta e oito reais e noventa e sete centavos), acrescidos de 20% ao dia 14/06 por viagem a Sobral e 5% ao dia 20/06 por viagem a Crateús de acordo com o artigo 3º; alínea b, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, classe III do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do Custeio da Entidade. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 04 de junho de 2018.

Wilson Vasconcelos Brandão Junior

SECRETÁRIO ADJUNTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº399/2018 - O SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 93, incisos III, da Constituição do Estado do Ceará, e o art. 58, incisos I e XIV, da Lei Estadual Nº 13.297, de 07.03.2003, CONSIDERANDO a Cláusula Quarta do Contrato de Gestão 2017/2018 Projeto São José III que entre si celebram o Estado do Ceará, através da Secretaria do Desenvolvimento Agrário - SDA e o Instituto Agropolos do Ceará, a Portaria nº 201/2017 que institui no seu artigo Art.1º a Comissão Interinstitucional de Avaliação do Contrato de Gestão para o ano de 2017/2018 - Projeto São José III, composta por 03 (três) membros da Secretaria do Desenvolvimento Agrário - SDA, e a Portaria nº 297/2018 resolve substituir o Sr. FRANCISCO DE ASSIS DINIZ pelo Sr. José Leite Gonçalves Cruz na referida comissão. Ficando a mesma constituída para o exercício dessa representação, como segue: WILSON VASCONCELOS BRANDÃO JUNIOR, JOSÉ LEITE GONÇALVES CRUZ e JOSÉ ARIMATEIA GONÇALVES. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 06 de junho de 2018.

Francisco de Assis Diniz

SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

*** **

PORTARIA Nº400/2018 - O SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 93, incisos III, da Constituição do Estado do Ceará, e o art. 58, incisos I e XIV, da Lei Estadual Nº 13.297, de 07.03.2003, CONSIDERANDO a Cláusula Quarta do Contrato de Gestão 2017/2018 - Projeto São José III, que entre si celebram o Estado do Ceará, através da Secretaria do Desenvolvimento Agrário - SDA e o Instituto Agropolos do Ceará, e a Portaria 202/2017 e a Portaria 298/2018 RESOLVE: SUBSTITUIR Sr. Francisco de Assis Diniz, Secretário do Desenvolvimento Agrário, como gestor do Contrato de Gestão entre a SDA e o Instituto Agropolos do Ceará do ano de 2017/2018 Projeto São José III, pelo Secretário Adjunto do Desenvolvimento Agrário Sr. WILSON VASCONCELOS BRANDÃO JUNIOR. O prazo de vigência desta portaria é até a data de 31/08/2018. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 06 de junho de 2018.

Francisco de Assis Diniz

SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

*** **

PORTARIA Nº401/2018 - O SECRETÁRIO ADJUNTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor Antonio Nunes de Oliveira, ocupante do cargo de Supervisor do Núcleo de Ovinocaprinocultura, matrícula nº 300101-1-6, desta Secretaria, a viajar à cidade de Valente-BA, no período de 11 a 14/06/2018 a fim de Selecionar matrizes da espécie caprina, que serão entregues à caprinocultores de leite nos municípios de Arneiroz e Banabuiú, concedendo-lhe 3,5 (três) diárias e meia, no valor unitário de R\$ 189,25 (cento e oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos), totalizando R\$ 662,37 (seiscentos e sessenta e dois reais e trinta e sete centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea b, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, classe III do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do Custeio da Entidade. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 06 de junho de 2018.

Wilson Vasconcelos Brandão Junior

SECRETÁRIO ADJUNTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
Registre-se e publique-se.

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº147/2013

I - ESPÉCIE: 12º TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E A EMPRESA EDMIL CONSTRUÇÕES S/A, PARA OS FINS QUE NELE SE DECLARAM; II - CONTRATANTE: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - SDA; III - ENDEREÇO: Av. Bezerra de Menezes, nº. 1820, São Gerardo, Fortaleza, Ceará, CEP: 60.325-901; IV - CONTRATADA: Empresa EDMIL CONSTRUÇÕES S/A; V - ENDEREÇO: Rua Edmilson Correia de Vasconcelos, nº. 11, Centro, Quixeramobim/CE, CEP: 63.800-000; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente TERMO ADITIVO rege-se por toda a legislação aplicável, especialmente pelo art. 65, inciso I, alínea "b" e §1º e §2º da Lei nº. 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como nas informações contidas no Processo Administrativo nº. 3299930/2018 e Parecer Jurídico nº. 1048/2018; VII - FORO: As partes elegem, de comum acordo, o foro da Comarca de Fortaleza, capital do Estado do Ceará, como o único competente para resolver questões relacionadas a este Termo Aditivo, não resolvidas por meios administrativos, renunciando expressamente a qualquer outro por mais privilegiado que seja ou venha a ser; VIII - OBJETO: O presente TERMO ADITIVO tem por objeto o acréscimo de recursos ao Contrato nº. 149/2013, que tem por objetivo objetivando as Obras de implantação de 25 sistemas de abastecimento de água em comunidades no meio rural, no âmbito do programa água para todos no Estado do Ceará, no valor de R\$ 6.305,53 (seis mil, trezentos e cinco reais e cinquenta e três centavos), que corresponde a aproximadamente 0,31% (zero vírgula trinta e um por cento) do Contrato inicial, passando o mesmo a ter o valor global de R\$ 2.246.674,83 (dois milhões, duzentos e quarenta e seis mil, seiscentos e setenta e quatro reais e oitenta e três centavos); IX - VALOR GLOBAL: R\$ 6.305,53 (seis mil, trezentos e cinco reais e cinquenta e três centavos), que corresponde a aproximadamente 0,31% (zero vírgula trinta e um por cento) do Contrato inicial, passando o mesmo a ter o valor global de R\$ 2.246.674,83 (dois milhões, duzentos e quarenta e seis mil, seiscentos e setenta e quatro reais e oitenta e três centavos); X - DA VIGÊNCIA: Este aditivo não trata de prazo, apenas valor; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas e condições do CONTRATO nº. 147/2013 ora aditado, não modificadas, ficam ratificadas e em pleno vigor; XII - DATA: Fortaleza, 30 de maio de 2018; XIII - SIGNATÁRIOS: FRANCISCO DE ASSIS DINIZ Secretário do Desenvolvimento Agrário e EDMILSON CORREIA DE VASCONCELOS JÚNIOR Representante Legal da Empresa.

Jerônimo Correia de Oliveira

COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº080/2014

I - ESPÉCIE: 4º TERMO ADITIVO QUE CELEBRAM ENTRE SI O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - SDA E A EMPRESA BRASILEIRA DE TECNOLOGIA E ADMINISTRAÇÃO DE CONVÊNIO HAAG S/A - ECOFROTAS, PARA O FIM NELE INDICADO; II - CONTRATANTE: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - SDA; III - ENDEREÇO: Av. Bezerra de Menezes, nº. 1820, Bairro São Gerardo, CEP: 60.325-901, Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: EMPRESA BRASILEIRA DE



TECNOLOGIA E ADMINISTRAÇÃO DE CONVÊNIOS HAAG S/A - ECOFROTAS; V - ENDEREÇO: Rua Machado de Assis, nº. 50, Edifício 02, Bairro Santa Lúcia, Campo Bom/RS, CEP: 93.700-000; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente TERMO ADITIVO reger-se-á por toda a legislação aplicável, especialmente pelo art. 57, inciso II da Lei nº. 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como nas informações contidas no Processo Administrativo nº. 3522087/2018 e Parecer Jurídico nº. 958/2018; VII- FORO: As partes elegem, de comum acordo, o foro da Comarca de Fortaleza, capital do Estado do Ceará, como o único competente para resolver questões relacionadas a este Termo Aditivo, não resolvidas por meios administrativos, renunciando expressamente a qualquer outro por mais privilegiado que seja ou venha a ser; VIII - OBJETO: O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do Contrato nº. 080/2014, cujo objeto é a prestação dos serviços de gerenciamento de combustíveis e manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos, máquinas e equipamentos, com uso de tecnologia de cartões magnéticos (e/ou com chip) individuais, através de rede de estabelecimentos credenciados, por mais um período de 12 (doze) meses, contados a partir de 21 de Junho 2018, com a consequente garantia orçamentária para o período, no valor total de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil); IX - VALOR GLOBAL: com a consequente garantia orçamentária para o período, no valor total de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil); X - DA VIGÊNCIA: por mais um período de 12 (doze) meses, contados a partir de 21 de Junho 2018; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas e condições do CONTRATO nº. 080/2014, ora aditado, não modificadas, ficam ratificadas e em pleno vigor; XII - DATA: Fortaleza, 23 de Maio de 2018; XIII - SIGNATÁRIOS: FRANCISCO DE ASSIS DINIZ Secretário do Desenvolvimento Agrário; LUCIANO RODRIGO WEIAND Procurador da ECOFROTAS e DIEGO DA SILVA GONÇALVES Procurador da ECOFROTAS.

Jerônimo Correia de Oliveira
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº024/2015

I - ESPÉCIE: 4º TERMO ADITIVO QUE CELEBRAM ENTRE SI O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA E A EMPRESA BRASILEIRA DE TECNOLOGIA E ADMINISTRAÇÃO DE CONVÊNIOS HAAG S/A – ECOFROTAS, PARA O FIM NELE INDICADO; II - CONTRATANTE: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA; III - ENDEREÇO: Av. Bezerra de Menezes, nº. 1820, Bairro São Gerardo, CEP: 60.325-901, Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: EMPRESA BRASILEIRA DE TECNOLOGIA E ADMINISTRAÇÃO DE CONVÊNIOS HAAG S/A – ECOFROTAS; V - ENDEREÇO: Rua Machado de Assis, nº. 50, Edifício 02, Bairro Santa Lúcia, Campo Bom/RS, CEP: 93.700-000; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente TERMO ADITIVO reger-se-á por toda a legislação aplicável, especialmente pelo art. 57, inciso II da Lei nº. 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como nas informações contidas no Processo Administrativo nº. 3521684/2018 e Parecer Jurídico nº. 954/2018; VII- FORO: As partes elegem, de comum acordo, o foro da Comarca de Fortaleza, capital do Estado do Ceará, como o único competente para resolver questões relacionadas a este Termo Aditivo, não resolvidas por meios administrativos, renunciando expressamente a qualquer outro por mais privilegiado que seja ou venha a ser; VIII - OBJETO: O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do Contrato nº. 024/2015, cujo objeto é a contratação do serviço de gerenciamento, incluindo abastecimento e serviços de veículos e maquinários, com a utilização de Cartão Magnético em rede de serviços especializada e em caminhões comboio, por mais um período de 12 (doze) meses, contados a partir de 2 de Junho de 2018, até a data de 02 de junho de 2019 com a consequente garantia orçamentária para o período, no valor total de R\$ 1.595.381,22 (hum milhão, quinhentos e noventa e cinco mil, trezentos e oitenta e um reais e vinte e dois centavos); IX - VALOR GLOBAL: com a consequente garantia orçamentária para o período, no valor total de R\$ 1.595.381,22 (hum milhão, quinhentos e noventa e cinco mil, trezentos e oitenta e um reais e vinte e dois centavos); X - DA VIGÊNCIA: por mais um período de 12 (doze) meses, contados a partir de 2 de Junho de 2018, até a data de 02 de junho de 2019; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas e condições do CONTRATO nº. 024/2014, ora aditado, não modificadas, ficam ratificadas e em pleno vigor; XII - DATA: Fortaleza, 23 de maio de 2018; XIII - SIGNATÁRIOS: FRANCISCO DE ASSIS DINIZ Secretário do Desenvolvimento Agrário; LUCIANO RODRIGO WEIAND Procurador da ECOFROTAS e DIEGO DA SILVA GONÇALVES Procurador da ECOFROTAS.

Jerônimo Correia de Oliveira
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº044/2017

I - ESPÉCIE: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA E A COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ-COPAEC, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA; II - CONTRATANTE: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - SDA; III - ENDEREÇO: Av. Bezerra de Menezes, nº. 1820, São Gerardo, Fortaleza/Ce, CEP: 60.325-901; IV - CONTRATADA: COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ-COPAEC; V - ENDEREÇO: Rua Aureliano Leal, nº 1324, Mondubim, Fortaleza/Ce; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente TERMO ADITIVO reger-se-á por toda a legislação aplicável, especialmente pelo art. 57, § 1º, I, da Lei 8.666/93 e suas alterações; também pelo Decreto

9.214 de 29 de novembro de 2017 que altera o Decreto 7.775 de 4 de julho de 2012, que regulamenta o art. 19 da Lei nº 10.696, de 02 de julho de 2003, que institui o Programa de Aquisição de Alimentos, e o Capítulo III da Lei nº 12.512, de 14 de outubro de 2011; bem como pelas informações contidas no Processo Administrativo nº 3311701/2018 e Parecer Jurídico nº. 781/2018, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes; VII- FORO: As partes elegem, de comum acordo, o foro da comarca de Fortaleza, capital do Estado do Ceará, como o único competente para resolver questões relacionadas a este termo aditivo, não resolvidas por meios administrativos, renunciando expressamente a qualquer outro por mais privilegiado que seja ou venha a ser; VIII - OBJETO: O presente TERMO ADITIVO tem por objeto a prorrogação da vigência até 31 de dezembro de 2018 e o acréscimo de valor ao contrato nº 044/2017 que tem a contratação de cooperativa para captação, pasteurização, envasamento, transporte e entrega de leite bovino pasteurizado tipo “c” para o Programa de Aquisição de Alimento – PAA, no total de 07 Lotes Bovino, conforme segue: BOVINO LOTE(S) 03 (municípios de Senador Sá; Uruoca; Martinópolis e Massapé); 05 (municípios de Marco; Cruz; Bela Cruz; Jijoca de Jericoacoara e Itarema); 10 (municípios de Amontada; Miraíma; Itapipoca; Morrinhos e Santana do Acaraú); 17 (municípios de Capistrano; Baturité; Itapiúna; Aracoiaba e Redenção); 18 (municípios de Ocara; Chorozinho; Maracanau; Guaiuba; Barreira; Pacatuba e Acarape); 29 (municípios de Caucaia; Fortaleza; Maranguape; Palmácia; Pacoti; Guarimiranga; Mulungu e Aratuba) e 30 (municípios de Eusébio; Itaitinga; Aquiraz e Pindoretama). O acréscimo de valor será de R\$ 4.550.826,90 (quatro milhões, quinhentos e cinquenta mil, oitocentos e vinte seis reais e noventa centavos). ALÉM DE TER COMO OBJETO AS SEGUINTE ALTERAÇÕES: Alteração do item 3.2.2 da CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES: onde lia-se: “Será obedecido o teto para aquisição do PAA-Leite de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) por unidade familiar, a que se refere à alínea “c”, do Inciso I, do Art. 19, do Decreto 7.775 de 4 de julho de 2012, para cada semestre, considerados os meses de janeiro a junho e de julho a dezembro, limitado a 100 (cem) litros por dia por agricultor familiar”. Lê-se: “Será obedecido o teto para aquisição do PAA-Leite de R\$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais) por unidade familiar, a que se refere à alínea “c”, do Art. 1º, do Decreto 9.214 de 29 de novembro de 2017, para cada ano, considerados os meses de janeiro a dezembro, limitado a 100 (cem) litros por dia por agricultor familiar”. Alteração da alínea “d” do item 9.10 da CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES E SANÇÕES: -Item 9.10 - Das irregularidades especiais: onde lia-se: “d) Desrespeitar, com culpa ou dolo, o limite estabelecido na Cláusula 3.2.2, qual seja, o teto para aquisição do PAA- Leite de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) por unidade familiar, a que se refere a alínea “c” do Inciso I, do Art. 19, do Decreto 7.775/12”. “Pena: a devolução do recurso que extrapola o teto e multa de 10% sobre a última fatura”. Lê-se: “d) Desrespeitar, com culpa ou dolo, o limite estabelecido na Cláusula 3.2.2, qual seja, o teto para aquisição do PAA- Leite de R\$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais) por unidade familiar, a que se refere a alínea “c” do Art. 1º, do Decreto 9.214/17. “Pena: a devolução do recurso que extrapola o teto”; IX - VALOR GLOBAL: O acréscimo de valor será de R\$ 4.550.826,90 (quatro milhões, quinhentos e cinquenta mil, oitocentos e vinte seis reais e noventa centavos); X - DA VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2018; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do CONTRATO nº. 044/2017, ora aditado, não modificadas, ficam ratificadas e em pleno vigor; XII - DATA: Fortaleza/CE, 10 de maio de 2018; XIII - SIGNATÁRIOS: FRANCISCO DE ASSIS DINIZ Secretário do Desenvolvimento Agrário e RENATA DE ABREU BASTOS CHAVES Representante Legal da COPAEC.

Jerônimo Correia de Oliveira
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº045/2017

I - ESPÉCIE: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA E A EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ - ETICE, PARA O FIM NELE INDICADO; II - CONTRATANTE: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO; III - ENDEREÇO: Av. Bezerra de Menezes, 1820 – São Gerardo – CEP: 60.325-901, Fortaleza/Ceará; IV - CONTRATADA: EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ - ETICE; V - ENDEREÇO: Avenida Pontes Vieira, nº. 220, São João do Tauape, Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente TERMO ADITIVO reger-se-á por toda a legislação aplicável, especialmente pelo Art. 57, incisos II e §2º da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e modificações posteriores, bem como nas informações contidas no Processo Administrativo nº. 3062248/2018 e Parecer Jurídico nº. 712/2018; VII- FORO: As partes elegem, de comum acordo, o foro da Comarca de Fortaleza, capital do Estado do Ceará, como o único competente para resolver questões relacionadas a este Termo Aditivo que não resolvidas por meios administrativos, renunciando expressamente a qualquer outro por mais privilegiado que seja ou venha a ser; VIII - OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato nº. 045/2017, cujo objeto é a prestação de serviços de informática incluindo acesso às redes de teleinformática de propriedade do Governo do Estado do Ceará e a utilização de sistemas de informação e banco de dados corporativos ou setoriais, cujos dados trafeguem pelas redes de teleinformática de propriedade do Governo do Estado do Ceará, acesso à internet, realizadas pela Secretaria do Desenvolvimento Agrário, no valor unitário de cada Giga Byte de R\$ 7,98 (sete reais e noventa e oito centavos), por mais um período de 12 (doze) meses, contados a partir do dia 17 de julho de 2018, com a consequente garantia orçamentária para o novo período no valor de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais); IX - VALOR GLOBAL:



R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais); X - DA VIGÊNCIA: por mais um período de 12(doze) meses, contados a partir do dia 17 de julho de 2018; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do CONTRATO Nº. 045/2017, ora aditado, não foram modificadas, ficando ratificadas e em pleno vigor; XII - DATA: Fortaleza/CE, 07 de maio de 2018; XIII - SIGNATÁRIOS: FRANCISCO DE ASSIS DINIZ Secretário do Desenvolvimento Agrário e ADALBERTO ALBUQUERQUE DE PAULA PESSOA Presidente da ETICE.

Jerônimo Correia de Oliveira
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº087/2017

I - ESPÉCIE: 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - SDA, E A COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DO SERTÃO CENTRAL - COAC. PARA O FIM NELE INDICADO; II - CONTRATANTE: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - SDA; III - ENDEREÇO: Av. Bezerra de Menezes, nº 1820, São Gerardo, Fortaleza, Ceará, CEP: 60.325-901; IV - CONTRATADA: COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DO SERTÃO CENTRAL - COAC; V - ENDEREÇO: Rua Bougeval Leão, Nº 810, Galpão 01, Centro, Quixeramobim/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente TERMO ADITIVO reger-se-á por toda a legislação aplicável, especialmente pelo artigo 57, §1º, inciso IV e pelo artigo 65, inciso I, alínea b, ambos da Lei nº. 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como nas informações contidas no Processo Administrativo Nº. 3313534/2018 e Parecer Jurídico nº. 700/2018; VII - FORO: As partes elegem, de comum acordo, o foro da Comarca de Fortaleza, capital do Estado do Ceará, como o único competente para resolver questões relacionadas a este Termo Aditivo, não resolvidas por meios administrativos, renunciando expressamente a qualquer outro por mais privilegiado que seja ou venha a ser; VIII - OBJETO: O presente TERMO ADITIVO tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência e o acréscimo de recursos ao Contrato nº. 087/2017, cujo objeto é a capitação, pasteurização, envasamento, transporte e entrega de leite bovino pasteurizado tipo "C", para o Programa de Aquisição de Alimento - PAA, no total de 02 lotes bovino celebrado entre a Secretaria do Desenvolvimento Agrário - SDA e a Cooperativa Agropecuária do Sertão Central - COAC, prorrogar sua vigência até 31 de dezembro de 2018, e alteração de cláusulas, conforme informações a seguir: Inclusão na fundamentação legal do Decreto 9.214 de 29 de Novembro de 2017, que altera o Decreto 7.775 de 04 de Julho de 2012, que regulamenta o art. 19 da Lei nº 10.696, de 02 de Julho de 2003, que institui o programa de Aquisição de Alimentos e o Capítulo III da Lei nº 12.512, de 14 de outubro de 2011; - Alteração do item 3.2.2 da Clausula Terceira - Das Obrigações, onde lia-se "Será obedecido o teto para aquisição do PAA-Leite de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) por unidade familiar, a que se refere à alínea "c", do Inciso I, do Art. 19, do Decreto 7.775 de 4 de Julho de 2012, para cada semestre, considerando os meses de Janeiro a Junho e de Julho a Dezembro, limitado a 100 (cem) litros por dia por agricultor familiar". Lê-se; "Será obedecida o teto para aquisição do PAA-Leite de 9.500,00, (nove mil e quinhentos reais) por unidade familiar, a que se refere à alínea "c", do Art. 1º, do Decreto 9.214 de 29 de Novembro de 2017, para cada ano, considerando os meses de Janeiro a Dezembro, limitando a 100 (cem) litros por dia por agricultor familiar". Alteração da alínea "d" do item 9.10 da Clausula Oitava - Das Penalidades e Sanções: item 9.10 - das irregularidades especiais; onde lia-se: "d) Desrespeitar, com culpa ou dolo, o limite estabelecido na Clausula 3.2.2 qual seja, o teto para aquisição do PAA-Leite de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) por unidade familiar, a que se refere a alínea "c", do Inciso I, do Art. 19, do Decreto 7.775/12". Pena: a devolução do recurso que extrapola o teto e multa de 10% sobre a última fatura". Lê-se "d) Desrespeitar, com culpa ou dolo, o limite estabelecido na Clausula 3.2.2, qual seja, o teto para aquisição do PAA- Leite de R\$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais), por unidade familiar, a que se refere a alínea "c", do Art. 1º do Decreto 9.214/17. Pena: a devolução do recurso que extrapola o teto"; o valor do aditivo é de R\$ 1.347.015,64 (um milhão trezentos e quarenta e sete mil, quinze reais e sessenta e quatro centavos), que corresponde a 25% do valor global do contrato original, que era de R\$ 4.007.148,34 (quatro milhões, sete mil, cento e quarenta e oito reais e trinta e quatro centavos) e passa a ser de R\$ 5.388.062,54 (cinco milhões, trezentos e oitenta e oito mil e sessenta e dois reais e cinquenta e quatro centavos); IX - VALOR GLOBAL: o valor do aditivo é de R\$ 1.347.015,64 (um milhão trezentos e quarenta e sete mil, quinze reais e sessenta e quatro centavos), que corresponde a 25% do valor global do contrato original, que era de R\$ 4.007.148,34 (quatro milhões, sete mil, cento e quarenta e oito reais e trinta e quatro centavos); X - DA VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2018; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas e condições do CONTRATO Nº. 087/2017 ora aditado, não modificadas, ficam ratificadas e em pleno vigor; XII - DATA: Fortaleza/CE, 04 de Maio de 2018; XIII - SIGNATÁRIOS: FRANCISCO DE ASSIS DINIZ Secretário do Desenvolvimento Agrário e FRANCISCO CARLOS ELOY Representante Cooperativa- COAC.

Jerônimo Correia de Oliveira
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº136/2017

I - ESPÉCIE: 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - SDA E A CÂRITAS DIOCESANA DE CRATEÚS/CE, PARA OS FINS NELE INDICADOS; II - CONTRATANTE: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - SDA; III - ENDEREÇO: Av. Bezerra de Menezes, nº. 1820, São Gerardo,

Fortaleza, Ceará, CEP: 60.325-901; IV - CONTRATADA: CÂRITAS DIOCESANA DE CRATEÚS; V - ENDEREÇO: Rua Frei Vidal da Penha, nº1605, São José, CEP 63.700-000, Crateús/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente TERMO ADITIVO reger-se-á por toda a legislação aplicável, especialmente pelo art. 57, § 1º, II da Lei 8.666/93 e suas alterações, e nas informações contidas no Processo Administrativo nº. 3040732/2018 e Parecer Jurídico nº. 817/2018; VII- FORO: As partes elegem, de comum acordo, o foro da Comarca de Fortaleza, capital do Estado do Ceará, como o único competente para resolver questões relacionadas a este Termo Aditivo que não resolvidas por meios administrativos, renunciando expressamente a qualquer outro por mais privilegiado que seja ou venha a ser; VIII - OBJETO: O presente TERMO ADITIVO tem por objeto a prorrogação de prazo do Contrato nº. 136/2017, cujo objeto é a contratação de serviços para a implementação da tecnologia social de acesso à água, nas condições estabelecidas no Projeto de Referência instituído por meio da Instrução Operacional MDS nº 03/2016, observando a complexidade do Sistema de tratamento de reuso e água cinza domiciliar, quanto às etapas de execução física, confecção dos termos, fotos, recibos, registro no sistema e pelas dificuldades encontradas devido as fortes precipitações pluviométricas que caíram nesses municípios impossibilitando os trabalhos de campo; Prorroga o prazo, até dia 31 de dezembro de 2018; IX - VALOR GLOBAL: Este aditivo não trata de valor, apenas prazo; X - DA VIGÊNCIA: Prorroga o prazo, até dia 31 de dezembro de 2018; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas e condições do CONTRATO nº. 136/2017, ora aditado, não modificadas, ficam ratificadas e em pleno vigor; XII - DATA: Fortaleza/CE, 14 de Maio de 2018; XIII - SIGNATÁRIOS: FRANCISCO DE ASSIS DINIZ Secretário do Desenvolvimento Agrário e JEFFERSON CARNEIRO DA SILVA Presidente da Caritas Diocesana de Crateús.

Jerônimo Correia de Oliveira
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº067/2017

CEDENTE: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - SDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº07.954.563/0001-68, com sede nesta Capital, à Av. Bezerra de Menezes, nº1820, Bairro São Gerardo, CEP: 60.325-901, neste ato representada por seu Secretário Adjunto WILSON VASCONCELOS BRANDÃO JUNIOR, brasileiro, casado, geólogo, inscrito no CPF/ME sob o nº123.987.213-53 e portador da Cédula de Identidade nº9000227291 SSP-CE, residente e domiciliado na Rua Historiador Guarino Alves, nº100, Apartamento 1706, Praia de Iracema, Fortaleza/CE, CEP: 60.060-295. CESSIONÁRIO: MUNICÍPIO DE CHOROZINHO, doravante denominado de CESSIONÁRIO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº23.555.279/0001-75, com sede na Avenida Raimundo Simplicio de Carvalho, s/n, Vila Requeijão, Chorozinho/CE, CEP: 62.875-000, neste ato representado por seu Prefeito, FRANCISCO DE CASTRO MENEZES JÚNIOR, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº96002474420 e inscrito no CPF sob o nº626.959.673.49, residente e domiciliado à Av. Simplicio de Carvalho, nº780, Vila Requeijão, Chorozinho/CE, CEP: 62875-000. OBJETO: Constitui objeto deste instrumento a CESSÃO DE USO, a título gratuito, por parte da CEDENTE ao CESSIONÁRIO, dos seguintes veículos: Automóvel, Ford Fiesta 1.6 Flex, número da placa NVE 6024, modelo 2011, cor prata, CHASSI n°9BFZF55P5B8071388, tombamento nº5496. Automóvel, Hyundai -HR HRDR tipo baú, C X L X H (3,00x 180x 1,95), número da placa OSO 8291, modelo 2012/2013, cor branca, CHASSI n°95PZBN7KPD051992, tombamento nº19000. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A Cessão de Uso, objeto deste instrumento, fundamenta-se no teor do Processo Administrativo nº3436528/2017, bem como no Parecer Jurídico nº803/2017 da ASJUR/SDA e, no que couber, na Lei nº8.666/93 e em suas alterações posteriores VIGÊNCIA: Este TERMO DE CESSÃO DE USO passa ter vigência a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Ceará até o dia 31 de dezembro de 2018, podendo ser prorrogado, mediante TERMO ADITIVO, conforme conveniência das partes FORO: Fica eleito o foro da cidade Fortaleza/CE, para dirimir questões surgidas na execução ou interpretação do presente instrumento, que não possam ser resolvidas no âmbito administrativo DATA DA ASSINATURA: Fortaleza/CE, 29 de dezembro de 2017. SIGNATÁRIO: WILSON VASCONCELOS BRANDÃO JUNIOR Secretário Adjunto do Desenvolvimento Agrário e FRANCISCO DE CASTRO MENEZES JÚNIOR Prefeito do Município de Chorozinho/CE. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza/CE, 12 de junho de 2018.

Jerônimo Correia de Oliveira
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº003/2018

CEDENTE: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - SDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº07.954.563/0001-68, com sede nesta Capital na Av. Bezerra de Menezes, nº1820, Bairro São Gerardo, CEP: 60.325-901 neste ato representada por seu Secretário, FRANCISCO JOSÉ TEIXEIRA, brasileiro, casado, geólogo, inscrito no CPF/ME sob o nº191.284.873-20 e portador da Cédula de Identidade nº8912002025889 SSP-CE, residente e domiciliado na Av. Coronel Miguel Dias, nº1477, apto 1100, Edson Queiroz, Fortaleza/CE, CEP: 60.810-160. CESSIONÁRIO: MUNICÍPIO DE HIDROLÂNDIA/CE, inscrita no CNPJ/ME sob o nº07.707.680/0001-27, com endereço na Av. Luiz Camelo Sobrinho Nº640 - Centro, Hidrolândia/CE, CEP: 62270-000, neste ato representado por seu prefeito, IRES MOURA OLIVEIRA, brasileira, inscrita no CPF nº568.790.863-04, e RG nº256907792, SSPDS, residente e domiciliado na Rua Nossa Senhora da Conceição, nº9999, Pereiro, Hidrolândia/CE, CEP: 62.270-000. OBJETO: Constitui objeto deste instrumento a CESSÃO DE USO, a título gratuito, por parte da CEDENTE ao CESSIONÁRIO, do



seguinte veículo: 05 (CINCO) MOTOS, sendo: 01 (uma) Moto Shineray XY 150 GY, ano de fabricação 2013, modelo 2013, gasolina, chassi, LXJYJ-CKL00D0379010, placa OSN 9486, tombamento SDA nº21640. 02 (uma) Moto Shineray XY 150 GY, ano de fabricação 2013, modelo 2013, gasolina, chassi, LXJYJCKL07D0378985, placa OSP 2046, tombamento SDA nº21605. 03 (uma) Moto Shineray XY 150 GY, ano de fabricação 2013, modelo 2013, gasolina, chassi, LXJYJCKL07D0379022, placa, OMS, 7256, tombamento SDA nº21622. 04 (uma) Moto Shineray XY 150 GY, ano de fabricação 2013, modelo 2013, gasolina, chassi, KL01D0379016, placa, OSV, 0916, tombamento SDA nº21608. 05 (uma) Moto Shineray XY 150 GY, ano de fabricação 2013 modelo 2013, gasolina, chassi, LXJYJCKL01D0378870, placa, OSQ, 5086, tombamento SDA, 21646. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A Cessão de Uso, objeto deste instrumento, fundamenta-se no teor do Processo Administrativo nº2875820/2017, bem como no Parecer Jurídico nº028/2018 e, no que couber, na Lei nº8.666/93 e suas alterações. VIGÊNCIA: Este TERMO DE CESSÃO DE USO passa ter vigência a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Ceará até 31 de dezembro de 2020, podendo ser prorrogado, mediante TERMO ADITIVO, conforme conveniência das partes. FORO: Fica eleito o foro da cidade Fortaleza/CE, para dirimir questões surgidas interpretação do presente instrumento, que não possam ser resolvidas no âmbito administrativo. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza/CE, 07 de Fevereiro de 2018. SIGNATÁRIO: WILSON VASCONCELOS BRANDÃO JUNIOR Secretário Adjunto SDA e IRES MOURA OLIVEIRA Prefeita do Município de Hidrolândia/CE. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza/CE, 11 de junho de 2018.

Jerônimo Correia de Oliveira
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº005/2018

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - SDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº07.954.563/0001-68, com sede nesta Capital na Av. Bezerra de Menezes, nº1820, Bairro São Gerardo, CEP: 60.325-901 neste ato representada por seu Secretário, FRANCISCO DE ASSIS DINIZ, brasileiro, casado, historiador, inscrito no CPF/MF sob o nº413.860.784-68 e portador da Cédula de Identidade nº745741 SSP-RN, residente e domiciliado na Rua Joaquim de Figueiredo Filho, nº49, Cambéba, Fortaleza/CE, CEP: 60.822-275. CESSIONÁRIO: MUNICÍPIO DE SOBRAL, inscrita no CNPJ/ME sob o nº07.598.634/0001-37, com endereço na Rua Viriato Medeiros, nº1250, Centro, Sobral/CE, CEP: 62.011-065, neste ato representado por seu representante legal, IVO FERREIRA GOMES, brasileiro, inscrito no CPF nº362.581.993-72, e RG nº2017009918-5 SSPDS, residente e domiciliado na BVD João Barbosa, nº518, Sobral/CE, CEP: 62.010-190. OBJETO: Constitui objeto deste instrumento a CESSÃO DE USO, a título gratuito, por parte da CEDENTE ao CESSIONÁRIO, do seguinte bem imóvel: PARQUE DE EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA - SDR - SOBRAL, localizada na Av. Jonh Sanford, s/n, Sítio Mucambinho, Sobral/CE, Código na Secretaria de Planejamento e Gestão Nº3342. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A Cessão de Uso, objeto deste instrumento, fundamenta-se no teor do Processo Administrativo nº1600803/2018, bem como no Parecer Jurídico nº283/2018 e, no que couber, na Lei nº8.666/93 e suas alterações VIGÊNCIA: Este TERMO DE CESSÃO DE USO tem vigência por um período de 05 (cinco) anos, contados da data da publicação, podendo ser prorrogado, mediante TERMO ADITIVO, conforme conveniência das partes. FORO: Fica eleito o foro da cidade Fortaleza/CE, para dirimir questões surgidas na execução ou interpretação do presente instrumento, que não possam ser resolvidas no âmbito administrativo. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza/CE, 20 de março de 2018. SIGNATÁRIO: FRANCISCO DE ASSIS DINIZ Secretário do Desenvolvimento Agrário e IVO FERREIRA GOMES Prefeito do Município de Sobral SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza/CE, 11 de junho de 2018.

Jerônimo Correia de Oliveira
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL Nº05/2018 TERMO DE CESSÃO DE USO DE Nº012/2016 PROCESSO Nº3085940/2015

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DA CESSÃO DE USO Nº 012/2016, CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - SDA, E A ASSOCIAÇÃO DOS CATADORES/AS DE MATERIAIS RECICLÁVEIS BOM JESUS SUL, LIMOEIRO DO NORTE/CE, NA FORMA QUE SE DECLARA. O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - SDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.954.563/0001-68, com sede nesta Capital na Av. Bezerra de Menezes, nº. 1820, Bairro São Gerardo, CEP 60.325-901, neste ato representado por seu Secretário, FRANCISCO DE ASSIS DINIZ, brasileiro, casado, Bacharel em Direito/Historiador, inscrito no CPF/MF sob o nº.413.860.784-68 e portador da Cédula de Identidade nº. 745.741 SSP/RN, residente e domiciliado na Rua J. de Figueiredo Filho, nº 049, Cambéba, Fortaleza/CE, CEP: 60.822-275, resolve RESCINDIR UNILATERALMENTE O TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 012/2016, celebrado com a ASSOCIAÇÃO DOS CATADORES/AS DE MATERIAIS RECICLÁVEIS BOM JESUS SUL, LIMOEIRO DO NORTE/CE, CNPJ: 15.010.871/0001-63, com sede na Rua José Nunes Guerreiro Nº 2600 - Cidade Alta, Limoeiro do Norte-CE CEP: 62.930-000, mediante os motivos e fundamentos que seguem: CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS MOTIVOS Fica neste ato unilateralmente rescindido o Termo de Cessão de Uso Nº 012/2016, originalmente celebrado entre as SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - SDA e a ASSOCIAÇÃO DOS CATADORES/AS DE MATERIAIS RECICLÁVEIS BOM JESUS SUL, LIMOEIRO DO NORTE/CE, foi requerido a traves do

DESPACHO DO NUADM, dia 05/06/2018 que já não mais interessa as partes do objeto desta Cessão Uso, definido em sua CLAUSULA TERCERA - DA UTILIZAÇÃO DOS BENS, além da CLAUSULA SEXTA alínea "a" o que nos faz ser favorável a Rescisão Unilateral, ainda com base na solicitação do NUADM do dia 05/06/2018, pelo o Supervisor; Gabriel Bruno Silva Cavalcante. CLÁUSULA SEGUNDA - DOS FUNDAMENTOS A Rescisão Unilateral do Termo de Cessão de Uso Nº 012/2016, está em conformidade com o teor do Processo Administrativo nº. 3085940/2015 e do Parecer Jurídico nº.1177/2018, que tem fundamento em fls. 31 do referido processo administrativo, uma vez que a ASSOCIAÇÃO DOS CATADORES/AS DE MATERIAIS RECICLÁVEIS BOM JESUS DO SUL, LIMOEIRO DO NORTE/CE, já não interessa mais a utilização do objeto desta cessão, 01 (um), Imóvel; GALPÃO CIBRAZEM, Localizado no Km 193 da BR 116, Bairro bom Jesus do Cruzeiro, Município de Limoeiro do Norte/CE, com as seguintes características dimensionais: a) frente: 100.00; b) fundo: 100.00; c) lateral direita: 150.00; d) lateral esquerda: 150.00; possuindo um total de 15000.00 m² de área, sendo 536.94 m² de área construída. Objeto desta Cessão de Uso, com fundamentos, constante do art. 58, inciso II, combinado com o inciso § 1º do art. 79 da Lei nº. 8.666/1993 o que aplica-se subsidiariamente ao caso apreciado. Fortaleza, 07 de Junho de 2018 FRANCISCO DE ASSIS DINIZ Secretário do Desenvolvimento Agrário-SDA. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza/CE, 11 de junho de 2018.

Jerônimo Correia de Oliveira
COORDENADOR DA ASJUR

INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO CEARÁ

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº006/2017

I - ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 006/2017; II - CONTRATANTE: Instituto do Desenvolvimento Agrário do Ceará-CE; III - ENDEREÇO: Av. Bezerra de Menezes, 1820 - São Gerardo, Fortaleza-CE; IV - CONTRATADA: Demontier Bastos Serafim - ME; V - ENDEREÇO: Rua Boa Vista, 1264 - Mondubim, Fortaleza-CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, II, da Lei nº 8.666/93; VII- FORO: Fortaleza-CE; VIII - OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência e alteração do valor contratual; IX - VALOR GLOBAL: R\$ 1.990,00 (hum mil, novecentos e noventa reais); X - DA VIGÊNCIA: 26 de junho de 2018 a 25 de junho de 2019; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas não modificadas por este Termo permanecerão inalteradas e em plena vigência; XII - DATA: Fortaleza-CE, 06 de junho de 2018; XIII - SIGNATÁRIOS: Cirilo Antônio Pimenta Lima - Superintendente do IDACE e Demontier Bastos Serafim - Rep. Legal da Demontier Bastos Serafim - ME.

Enoque Macedo Neto
ASSISTENTE TÉCNICO PROJUR

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO CEARÁ S.A.

ORDEM DO DIA

Ficam os Senhores Acionistas da CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO CEARÁ S/A - CEASA/CE, convocados a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, que se realizará no dia 22/06/2018, às 9:00 horas na sede da mesma, sita na Rodovia Dr. Mendel Steinbruch, s/nº - Pajuçara - Maracanaú/CE, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: a)REFORMA ESTATUTÁRIA ARRIMADA NA LEI ESTADUAL Nº 13.303/2016(Lei das Estatais) e no Decreto Estadual do Ceará nº 32.112/2016(sobre governança); b)OUTROS ASSUNTOS DE INTERESSE DA SOCIEDADE. CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO CEARÁ S/A-CEASA/CE, em Maracanaú/CE, 11 de junho de 2018.

Francisco de Assis Diniz
REPRESENTANTE DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2017

I - ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 004/2017; II - CONTRATANTE: Secretaria do Desenvolvimento Econômico - SDE, inscrita no CNPJ sob o nº 22.064.583/0001-57; III - ENDEREÇO: Av. Dom Luis, 807 - 16º Andar - Meireles, nesta Capital; IV - CONTRATADA: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, inscrita no CNPJ sob o nº 34.028.316/0010-02; V - ENDEREÇO: Rua Senador Alencar, 38 - Centro, nesta Capital; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93 e suas alterações e Processo Viproce nº 3698916/2018; VII- FORO: Fortaleza-Ce; VIII - OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original por mais 12 (doze) meses; IX - VALOR GLOBAL: R\$ 1.125,00 (hum mil, cento e vinte e cinco reais); X - DA VIGÊNCIA: Até 12/07/2019; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas pelas partes as demais Cláusulas e condições do Contrato Original que não foram modificadas; XII - DATA: Fortaleza, 05 de junho de 2018; XIII - SIGNATÁRIOS: Cesar Augusto Ribeiro - Secretário do Desenvolvimento Econômico - SDE e Eugênia Maria Landim Barboza e David de Castro Maia Ribeiro - Representantes Legal da Contratada.

Gilberto Lúcio de Oliveira
COORDENADOR JURÍDICO

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 32.451, de 13/12/2017, e tendo em vista o que consta do processo 3619404/2018/VIPROC, RESOLVE EXONERAR A PEDIDO, com fundamento no artigo 63, inciso I, da Lei 9.826, de 14 de



maio de 1974, o(a) servidor(a) LUCIANO RODRIGUES MOREIRA que exerce a função de Auxiliar de Serviços Gerais, integrante do Grupo Ocupacional Atividades de Apoio Administrativo e Operacional, referência 12, matrícula nº 03843912, lotado(a) no(a) EEM GOVERNADOR ADAUTO BEZERRA, a partir de 10 de maio de 2018. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 06 de junho de 2018.

Rogers Vasconcelos Mendes
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO
Francisco de Queiroz Maia Júnior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086 de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, alínea 'a' da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE EXONERAR, DE OFÍCIO, o(a) servidor(a) FRANCISCA ANALETE DE LIMA, matrícula 121783-1X, lotado(a) no(a) CRATO - EEFM ESTADO DA BAHIA (NÍVEL C), do Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de Diretor Escolar, símbolo DNS-3 integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO a partir de 28 de março de 2018. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 27 de abril de 2018.

Rogers Vasconcelos Mendes
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições a que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086 de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º combinado com o inciso III do art. 17 da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o Decreto Nº 32.212, de 25 de abril de 2017 e posteriores alterações e nos termos da Lei Nº 13.513, de 19 de julho de 2004 e posteriores alterações e Decreto de Nº 32.426, de 21 de novembro de 2017, RESOLVE NOMEAR, o(a) servidor(a) ELIZABETE CARDOSO DO NASCIMENTO, para exercer o cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de COORDENADOR ESCOLAR, símbolo DAS-1, lotado(a) no(a) CAPISTRANO - EEM DEPUTADO UBIRATAN DINIZ AGUIAR (NÍVEL A), integrante da Estrutura Organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 02 de Abril de 2018. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 07 de junho de 2018.

Rogers Vasconcelos Mendes
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições a que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086 de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º combinado com o inciso III do art. 17 da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o Decreto Nº 32.212, de 25 de abril de 2017 e posteriores alterações e nos termos da Lei Nº 13.513, de 19 de julho de 2004 e posteriores alterações e Decreto de Nº 32.426, de 21 de novembro de 2017, RESOLVE NOMEAR, JOAO PAULO DA SILVA OLEGARIO, para exercer o cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de COORDENADOR ESCOLAR, símbolo DAS-1, lotado(a) no(a) BARBALHA - CEJA PROFESSORA MARIA ANGELINA LEITE TEIXEIRA (NÍVEL A), integrante da Estrutura Organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 02 de Maio de 2018. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 11 de junho de 2018.

Rogers Vasconcelos Mendes
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086 de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º combinado com o inciso III do art. 17 da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinando com o(a) Decreto Nº 32.212 de 25 de Abril de 2017 e posteriores alterações e com fundamento no resultado final do processo seletivo, regido pela Portaria nº 0214/2014, datada de 06 de março de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado, de 07 de março de 2014, realizado nos termos da Lei 13.513, de 19 de julho de 2004, publicada no Diário Oficial de 27 de julho de 2004 e Decreto Nº 29.451, de 24 de setembro de 2008, publicado no Diário Oficial do Estado, de 01 de Outubro de 2008, alterado pelo Decreto Nº 30.220, de 10 de junho de 2010, publicado no Diário Oficial de 11 de junho de 2010, RESOLVE NOMEAR, JOSE GETULIO DOS SANTOS, para exercer as funções do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em Comissão de DIRETOR ESCOLAR, símbolo DNS-3 lotado(a) no(a) ITAREMA - ESCOLA INDÍGENA TREMEMBÉ MARIA VENÂNCIA (NÍVEL III), integrante da Estrutura Organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 02 de Maio de 2018. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 11 de junho de 2018.

Rogers Vasconcelos Mendes
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições a que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086 de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º combinado com o inciso III do art. 17 da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o Decreto Nº 32.212, de 25 de abril de 2017 e posteriores alterações e nos termos da Lei Nº 13.513, de 19 de julho de 2004 e posteriores alterações e Decreto de Nº 32.426, de 21 de novembro de 2017, RESOLVE NOMEAR, LETICIA SOUSA DUARTE, para exercer o cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de COORDENADOR ESCOLAR, símbolo DAS-1, lotado(a) no(a) SÃO BENEDITO - ESCOLA INDÍGENA FRANCISCO GONÇALVES DE SOUSA (NÍVEL III), integrante da Estrutura Organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 14 de Maio de 2018. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 07 de junho de 2018.

Rogers Vasconcelos Mendes
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições a que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086 de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º combinado com o inciso III do art. 17 da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o Decreto Nº 32.212, de 25 de abril de 2017 e posteriores alterações e nos termos da Lei Nº 13.513, de 19 de julho de 2004 e posteriores alterações e Decreto de Nº 32.426, de 21 de novembro de 2017, RESOLVE NOMEAR, os servidores relacionados no Anexo Único deste Ato, para exercerem as funções dos Cargos de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão, integrantes da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 02 de Abril de 2018. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 07 de junho de 2018.

Rogers Vasconcelos Mendes
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ATO DATADO DE 07 DE JUNHO DE 2018

Lotação: CASCAVEL - EEMTI MARCONI COELHO REIS - (NÍVEL C)

NOME	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
MONICA BARBOSA CANUTO	COORDENADOR ESCOLAR	DAS-1
MORGANHA CARLA MAGALHAES SANTOS DA COSTA	COORDENADOR ESCOLAR	DAS-1

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições a que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086 de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º combinado com o inciso III do art. 17 da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o Decreto Nº 32.212, de 25 de abril de 2017 e posteriores alterações e nos termos da Lei Nº 13.513, de 19 de julho de 2004 e posteriores alterações e Decreto de Nº



32.426, de 21 de novembro de 2017, RESOLVE NOMEAR, o(a) servidor(a) FRANCISCA ANALETE DE LIMA, para exercer o cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de DIRETOR ESCOLAR, símbolo DNS-3, lotado(a) no(a) CRATO - EEFM ESTADO DA BAHIA (NÍVEL C), integrante da Estrutura Organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 28 de Março de 2018. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 27 de abril de 2018.

Rogers Vasconcelos Mendes
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

*** **

ATO DE REVOGAÇÃO
PROCESSO Nº4509602/2018

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, resolve declarar REVOGADA a licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20180027, cujo objeto é serviço de apoio logístico (hospedagem, alimentação, deslocamento, recursos materiais) para a realização das diferentes etapas da V Conferência Nacional infantojuvenil pelo Meio Ambiente do Ceará (V CNIJMA) Justifica-se a presente revogação, tendo em vista ser inviável a continuidade do procedimento dessa licitação, haja vista que os prazos regulares do feito, não poderão atender aos prazos estabelecidos nacionalmente sem comprometimento para a participação dos delegados cearenses na etapa Nacional, que ocorrerá no período de 15 a 19 de junho de 2018; conforme justificativa da Coordenadoria demandante anexa aos autos. O respaldo legal encontra-se exarado na Lei Federal 8.666/93, no e no caput e § 3º do artigo 49, c/c art. 109 I, "c" bem como na Súmula 473 do Colendo Supremo Tribunal Federal, fundamentado, ainda, nos princípios da eficiência, economicidade, interesse público e da autotutela insculpido no artigo 5º, inciso XXXV da Constituição Federal /88. DATA DA ASSINATURA : Fortaleza 07 de junho de 2018. ROGERS VASCONCELOS MENDES - SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 12 de junho de 2018.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA /ASJUR

*** **

EDITAL Nº024/2018 - GAB-SEDUC/CE, DE 06 DE JUNHO DE 2018

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO E O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVEM: 1. Tornar pública a reclassificação final da Seleção Pública Simplificada de provas e títulos para composição de banco de recursos humanos de professores para atender necessidades temporárias das escolas da rede pública estadual de ensino, procedendo a alteração no edital Nº 006/2016 – GAB-SEDUC/CE publicado no Diário Oficial de 14 de junho de 2016, determinando a exclusão do candidato FRANCISCO MAKSON DA SILVA classificação 1118, Disciplina Língua Portuguesa, por não atender aos seus subitens 2.5.10, bem como o 3.1.3.1 exigidos no edital Nº 002/2016-GAB-SEDUC/CE publicado no Diário Oficial de 06 de abril de 2016 e retificado pelo Edital nº004/2016 – GAB-SEDUC/CE, publicado no Diário Oficial do Estado de 15 de abril de 2016; 2. MANTER a homologação da Seleção Pública Simplificada de provas e títulos para composição de banco de recursos humanos de professores para atender necessidades temporárias das escolas da rede pública estadual de ensino, deflagrada através do Edital Nº 006/2016 – GAB-SEDUC/CE publicado no diário oficial de 14 de junho de 2016. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 06 de junho de 2018.

Rogers Vasconcelos Mendes
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO
Francisco de Queiroz Maia Júnior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº010/2017/PROCESSO Nº 8071196/2017

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2017; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambéa, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0001-25, doravante denomina CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário da Educação em exercício, Sr. ROGERS VASCONCELOS MENDES, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 838.232.983-72, RG nº 97002491241 SSP-CE, residente e domiciliado em Fortaleza/CE.; III - ENDEREÇO: Fortaleza - CE; IV - CONTRATADA: EMPRESA IGC EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, com sede na Rua Dr. Gilberto Studart, nº 55, Sl. 1105 – Cocó, CEP: 60.192-105, Fortaleza/Ce, inscrita no CNPJ sob o nº 05.263.842/0001-50, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo Sr. IRAMILTON GURJÃO CARDOSO, brasileiro, portador da Carteira de Identidade Nº 11.550 D CREA/CE, e do CPF nº 438.413.333-20, com a intervenção do DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA, doravante denominado DAE ou INTERVENIENTE, autarquia estadual, inscrito no CNPJ sob nº 13.543.312/0001-93, neste ato representado pelo seu Superintendente, Sr. SÍLVIO GENTIL CAMPOS JÚNIOR, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 167865053-68, RG nº 2004002152847 SSP-CE, residente e domiciliado nesta Capital, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 010/2017, publicado no D.O.E de 31.08.2017, de acordo com o Processo nº 8071196/2017; V - ENDEREÇO: Fortaleza - CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: regulamentado no artigo 65, I, b e §1º, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, mediante as condições seguintes; VII - FORO: Fortaleza - CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade o replanejamento com acréscimos de valores ao contrato, resultando em repercussão financeira positiva, ora aditado, que tem por objetivo a contratação, para OBRA DE CONCLUSÃO E SERVIÇOS COMPLEMENTARES DA ESCOLA DE ENSINO MEDIO NO MUNICÍPIO DE QUIXERAMOBIM, ASSENTAMENTO CANAÃ – LOTE II, devidamente especificado no ANEXO A – ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA (e seus anexos Memoriais Descritivos e Especificações Técnicas), no projeto e quantificado no ANEXO B – PLANILHA DE QUANTIDADES E PREÇOS, todos integrantes do edital da RDC PRESENCIAL Nº 20160001/SEDUC e que passam a integrar este Contrato independente de transcrição, em regime de empreitada por preço unitário, incluindo fornecimento de todo material necessário; IX - VALOR GLOBAL: O presente ADITIVO teve acréscimo de serviço no valor de R\$206.335,51 (duzentos e seis mil, trezentos e trinta e cinco reais e cinquenta e um centavos), representando 24,1% (vinte e quatro vírgula um por cento) do valor global do contrato, resultando na repercussão financeira positiva no valor global do contrato, conforme Planilha anexada às fls. 20-24 e Documento do DAE às fls. 36 do processo supramencionado, parte integrante deste Termo independente de transcrição.; X - DA VIGÊNCIA: Permanecem as demais cláusulas inalteradas; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original.; XII - DATA: 01 de junho de 2018; XIII - SIGNATÁRIOS: ROGERS VASCONCELOS MENDES - Secretário da Educação - CONTRATANTE, IRAMILTON GURJÃO CARDOSO - CONTRATADA, SÍLVIO GENTIL CAMPOS JÚNIOR - INTERVENIENTE. TESTEMUNHAS: 1. Gleisiane S. Ferreira, 2. Carlos Rodrigo Barros de Sousa, 2. Isac de Souza Bezerra. Fortaleza 12 de junho de 2018.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº40/2017/PROCESSO Nº1046563/2018

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 40/2017; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambéa, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ nº 07.954.514/0001-25, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representada pelo Excelentíssimo Senhor Secretário da Educação Sr. ROGERS VASCONCELOS MENDES, portador do CPF nº 838.232.983-72, RG nº 97002491241 SSP/CE, residente e domiciliado em Fortaleza/CE; III - ENDEREÇO: Fortaleza - CE; IV - CONTRATADA: EMPRESA INCA TECNOLOGIA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA - ME, com sede na Av. Brasília, nº 6068 – sala 04, Bairro Novo Mundo, CEP: 81.020-010, Curitiba/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 14.239.192/0001-06, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo Sr. SÉRGIO BENTO DE ARAÚJO, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 3.491.982-8 SESP/PR, e do CPF nº 608.345.959-15, têm entre si justa e acordada a celebração do presente contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes; V - ENDEREÇO: Fortaleza - CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente aditivo tem como finalidade prorrogar o prazo de vigência ao contrato, que tem por objetivo deste contrato aquisições de materiais e equipamentos, que compõem o Laboratório de Física, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do Edital e na proposta da CONTRATADA. Tudo em conformidade com o contrato original, independentemente de transcrição; VII - FORO: Fortaleza - CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade prorrogar o prazo de vigência ao contrato, que tem por objetivo deste contrato aquisições de materiais e equipamentos, que compõem o Laboratório de Física, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do Edital e na proposta da CONTRATADA. Tudo em conformidade com o contrato original, independentemente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: Permanecem as demais cláusulas inalteradas; X - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na CLÁUSULA OITAVA, que trata da vigência ao contrato ora aditado, fica prorrogado a sua vigência por mais 06 (seis) meses, a partir de 17 de maio de 2018 até 16



de novembro de 2018, conforme justificativa exarada no Despacho/COEDP/CEGEM, despacho as fls. 03, de acordo com as fls. 02 e IG nº 965541, constante dos autos. ; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original.; XII - DATA: 14 DE MAIO DE 2018; XIII - SIGNATÁRIOS: ROGERS VASCONCELOS MENDES - Secretário da Educação, SÉRGIO BENTO DE ARAÚJO - Contratada. TESTEMUNHAS: 1. Caroline Nágela da S. Roosevelt, 2. Isac de Souza Bezerra. Fortaleza 12 de junho de 2018.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA / ASJUR

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº PROC. Nº1755297/2018

I - ESPÉCIE: QUARTO TERMO ADITIVO DE VALOR E PRAZO DE VIGÊNCIA AO CONTRATO Nº 0012/2017; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ/COLÉGIO ESTADUAL GOVERNADOR FLÁVIO MARCÍLIO, inscrito no CNPJ nº 07.954.514/0226-09, CREDE 10, RUSSAS/CE, neste ato representada pela Diretora Geral, a Sra. FRANCISCA EUGENIR DE ANDRADE; III - ENDEREÇO: RUSSAS/CE; IV - CONTRATADA: ARCANJO CONSTRUÇÕES LTDA-EPP, inscrita no CNPJ sob nº 20.997.758/0001-53, neste ato representada pelo Sr. FRANCISCO ROBERTO ARCANJO MATOS; V - ENDEREÇO: FORTALEZA/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resolvem firmar o presente Termo Aditivo de acordo com o Convite nº 004/2017, publicado no D.O.E de 17/08/2017 e de acordo com o Processo nº 3843042/2017 e regulamentado no art. 57, § 1º, inciso VI e no art. 65, inciso I, alínea B, da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações, mediante as condições seguintes; VII - FORO: RUSSAS/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade acrescentar o valor e prorrogar o prazo de vigência ao Contrato nº 0012/2017, que tem por objetivo a execução do serviço da REFORMA DA QUADRA, do Colégio Estadual Governador Flávio Marcílio, conforme orçamento de despesas do contrato original, independente de transcrição.; IX - VALOR GLOBAL: Permanecem as Cláusulas Inalteradas; X - DA VIGÊNCIA: CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR: O valor previsto na CLÁUSULA SEGUNDA, do Contrato nº 0012/2017, que trata do valor e da forma de pagamento, será acrescido o valor de R\$ 7.278,64 (Sete Mil, Duzentos e Setenta e Oito Reais e Sessenta e Quatro Centavos), que representa 15,26% (Quinze Vírgula Vinte e Seis por Cento), e será pago conforme o Contrato inicial; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e a seu aditivo. E, para validade do que ficou convenicionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo.; XII - DATA: 02 de maio de 2018; XIII - SIGNATÁRIOS: FRANCISCA EUGENIR DE ANDRADE - CONTRATANTE, FRANCISCO ROBERTO ARCANJO MATOS CONTRATADA E TESTEMUNHAS: 1. MARIA ROZÉLIA FERNANDES DE SOUSA 2. SÍLVIA HELENA DA SILVA. Fortaleza, 12 de junho de 2018.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ ASJUR

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº PROC. Nº3552288/2018

I - ESPÉCIE: 1º TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 05/2018 ; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E A ESCOLA E.E.F.M. DRº UBIRAJARA INDIO DO CEARÁ, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0522-73, SEFOR 3, FORTALEZA/CE, neste ato representada por sua Diretora Geral, Sra. MERIANA FARIAS MARTINS; III - ENDEREÇO: FORTALEZA/CE; IV - CONTRATADA: COOPERATIVA AGROPECUÁRIA E DE SERVIÇOS N. SENHORA APARECIDA – COOPAGRO, inscrita no CNPJ sob nº 21.196.487/0001-08, representado neste ato pela Sr. RODRIGO ARAUJO SOUSA; V - ENDEREÇO: FORTALEZA/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resolvem firmar o presente Termo Aditivo de acordo com a Chamada Publica de nº 001/2018, publica do no DOE de 05/04/2018 e de acordo com o processo nº 0815687/2018 e regulamentado nos artigos 65, Inciso I, alínea “b”, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, mediante as condições seguintes; VII - FORO: FORTALEZA/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade acrescentar valor, que tem por objetivo a aquisição de Gêneros Alimentícios para o Programa de Merenda Escolar constantes no anexo da Escola: EEFM Doutor Ubirajara Índio do Ceará, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição.; IX - VALOR GLOBAL: Permanecem as Cláusulas Inalteradas; X - DA VIGÊNCIA: CLÁUSULA SEGUNDA –DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO: O valor previsto na CLÁUSULA QUARTA, que trata do valor e da forma de pagamento, será acrescido no valor de R\$ 7.129,90(SETE MIL CENTO E VINTE E NOVE REAIS E NOVENTA CENTAVOS), que representa 24,95% (Vinte e quatro inteiros e noventa e cinco centésimos por cento), e será pago de acordo com o Contrato inicial.; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos. E, para validade do que ficou convenicionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo.; XII - DATA: 10 de maio de 2018; XIII - SIGNATÁRIOS: MERIANA FARIAS MARTINS - CONTRATANTE, RODRIGO ARAUJO SOUSA CONTRATADA E TESTEMUNHAS: 1. LUCIA MARIA SOUSA RAMOS 2. DIEGO MOURÃO MESQUITA. Fortaleza, 12 de junho de 2018.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ ASJUR

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº3768892/2018

I - ESPÉCIE: 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA AO CONTRATO Nº 05/2017; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E A EEFM PROFESSORA ADÉLIA BRASIL FEIJÓ, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0515-44, SEFOR 3, FORTALEZA/CE, neste ato representada pelo seu Diretor Sr. Francisco Claudio Freitas Costa; III - ENDEREÇO: FORTALEZA/CE; IV - CONTRATADA: MSM SOCIEDADE COMERCIAL LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 41.567.876/0001-00, neste ato representada pelo (a) Sr. Reinaldo Beltrão Magalhães; V - ENDEREÇO: FORTALEZA/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resolvem firmar o presente Termo Aditivo de acordo com a Cotação Eletrônica de nº 08/2017 publicado no DOE de 14/06/2017 e de acordo com o processo nº 3301010/2017 e regulamentado nos Art. 57, §1º, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/1993; VII - FORO: FORTALEZA/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade de prorrogar o prazo de vigência do contrato, que tem por objetivo Gás de Cozinha, da EEFM Professora Adélia Brasil Feijó, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: Permanece a cláusula inalterada; X - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na CLÁUSULA NONA, que trata da vigência do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 150 (cento e cinquenta) dias, a partir de 14/06/2018 até 10/11/2018; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seu(s) aditivo(s). E, para validade do que ficou convenicionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 15 de Maio de 2018; XIII - SIGNATÁRIOS: Francisco Claudio Freitas Costa - CONTRATANTE, Reinaldo Beltrão Magalhães - CONTRATADA. TESTEMUNHAS 1. Veridiana Pereira da Silva 2. Francisca Neumann Rodrigues Gomes. Fortaleza, 13 de junho de 2018.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ ASJUR

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº4144981/2018

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 005/2017; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E A ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO JOSÉ LEOPOLDINO DA SILVA FILHO, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0708 - 40, SEFOR 3, FORTALEZA/CE, neste ato representada pelo seu Diretor (a) Sr. (a) Olavo Falção Martins; III - ENDEREÇO: FORTALEZA/CE; IV - CONTRATADA: MSM SOCIEDADE COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 41.567.876/0001 - 00, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) Reinaldo Beltrão Magalhães; V - ENDEREÇO: FORTALEZA/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resolvem firmar o presente Termo Aditivo de acordo com a Cotação Eletrônica de nº 013/2017 e Coop de nº 2017/11765 publicado no DOE de 28 de Junho de 2017 e de acordo com o processo nº 3645372/2017 e regulamentado nos Art. 57, §1º, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/1993; VII - FORO: FORTALEZA/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade prorrogar o prazo de vigência e execução do contrato, que tem por objetivo aquisição de MATERIAL DE CONSUMO GÁS DE COZINHA GLP 13 KG, da ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO JOSÉ LEOPOLDINO DA SILVA FILHO, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: Permanece a cláusula inalterada; X - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na CLÁUSULA QUINTA, que trata da vigência do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias, a partir de 28/06/2018 até 25/09/2018. CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo previsto na CLÁUSULA QUARTA que trata da execução do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias, a partir de 28/06/2018 até 25/09/2018; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seu(s) aditivo(s). E, para validade do que ficou convenicionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 22 de Maio de 2018; XIII - SIGNATÁRIOS: Olavo Falção Martins - CONTRATANTE, Reinaldo Beltrão Magalhães - CONTRATADA. TESTEMUNHAS 1. Aline Ribeiro de Sousa 2. Karysse Gomes da Silva. Fortaleza, 13 de junho de 2018.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº7946130/2017

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ/EEMTI ADAIL BARRETO CAVALCANTE, inscrita no CNPJ nº 07.954.514/0198-10, CREDE 1, MARACANAÚ/CE, neste ato representada pela Sra. Diretora Geral, Sra. Sheila Pinto Lopes Linhares CONTRATADA: P MELO DE PINHO FILHO-ME, inscrita no CNPJ sob nº 12.898.969/0001-00, neste ato representada pelo Sr. Paulo Melo de Pinho. OBJETO: Constitui objeto deste Contrato a EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE VESTIÁRIOS na EEMTI ADAIL BARRETO CAVALCANTE, conforme orçamento de despesas em anexo e que passa a fazer parte integrante deste Termo, independente de transcrição.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com fundamento na modalidade CONVITE nº 002/2018, regido pelo Art. 23, inciso I, alínea “a” e §1º da Lei nº 8.666/1993 e alterações, Lei Complementar nº 137/2014 e seu Decreto nº 31.543/2014 e suas alterações FORO: MARACANAÚ/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 180 (cento e oitenta), dias corridos, contados a partir da publicação deste instrumento contratual, na forma do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/1993. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo para execução dos



serviços aqui pactuados será de 90 (noventa) dias corridos, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço pela CONTRATADA, cuja emissão só deverá ocorrer após publicação do extrato contratual no Diário Oficial. VALOR GLOBAL: R\$ 51.305,11 (Cinquenta e Um Mil Trezentos e Cinco Reais e Onze Centavos) pagos em Conformidade com o Contrato Original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.023.18830.03.4490510 0.28282.1.40.00 - 14599. DATA DA ASSINATURA: 23 de maio de 2018 SIGNATÁRIOS: Sheila Pinto Lopes Linhares - CONTRATANTE, Paulo Melo de Pinho CONTRATADA E TESTEMUNHAS: 1. VICTOR NERY DE ARAÚJO e 2. ELANE LUCAS DOS SANTOS SOARES. Fortaleza, 12 de junho de 2018.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ ASJUR

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº3064470/2018**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ EEMTI PROFESSORA CARMOSINA FERREIRA GOMES, inscrita no CNPJ: 07.954.514/0103-50- CREDE 6 - SOBRAL/CE, neste ato representada pelo(a) seu(sua) Diretor(a) Geral, Sr(a) Jorge Celio Coelho Aguiar CONTRATADA: Francisca Maria Oliveira, neste ato representada pela Sra. Francisca Maria Oliveira. OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, aos alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública n.º 01/2018, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009, da Lei nº 8.666/93 e das Resoluções FNDE/CD nº 26/2013 e nº 4/2015, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 01/2018 FORO: SOBRAL/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da sua publicação em D.O.E. VALOR GLOBAL: R\$ 547,20 (quinhentos e quarenta e sete reais e vinte centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.023.22583.11.33903000.27301.1.30.00 - 5996 do PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE. DATA DA ASSINATURA: 02 de Maio de 2018 SIGNATÁRIOS: Jorge Celio Coelho Aguiar - CONTRATANTE, Francisca Maria Oliveira - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Vicente Oliveira Albuquerque, 02 - Jaqueline Maria Ximenes Rodrigues. Fortaleza, 12 de junho de 2018.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ASJUR

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 2320294/2018**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ ESCOLA INDIGENA POVO CACETEIRO, CNPJ/MF 07954514/0169 - 86, CREDE 13, MONSENHOR TABOSA/CE, neste ato representada por seu (sua) Diretor (a) Geral, Sr.(a) Teresinha Pereira da Silva CONTRATADA: COOPERATIVA DE PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA ÁGUA DO ASSENTAMENTO SANTANA LTDA, CNPJ sob n.º 63.460.455/0001-00, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) José da Luz de Sousa. OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, aos alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública n.º 01/2018, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009, da Lei nº 8.666/93 e das Resoluções FNDE/CD nº 26/2013 e nº 4/2015, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 01/2018 FORO: MONSENHOR TABOSA/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 365 dia contados a partir de sua publicação em DOE. VALOR GLOBAL: R\$ 23.540,42 (Vinte três mil quinhentos e quarenta reais e quarenta e dois centavos) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100 022.12.361.023.22584.12.33903000.27301.1.30.00 - 5631 do PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE. DATA DA ASSINATURA: 02 de Maio de 2018 SIGNATÁRIOS: Teresinha Pereira da Silva - CONTRATANTE, José da Luz de Sousa - CONTRATADA e TESTEMUNHAS 1. Maria Jose Nascimento 2. Adriana Silva da Luz. Fortaleza, 12 de junho de 2018.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ ASJUR

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 3392248/2018**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ ESCOLA DE ENSINO MÉDIO COLÉGIO ESTADUAL DOM JOSÉ TUPI-NAMBÁ DA FROTA, CNPJ nº 07.954.514/0097-77, CREDE 6, SOBRAL/ CE, neste ato representada por seu Diretor, Sr. Fernando Júnior de Araújo Alcântara CONTRATADA: EDSON GUILHERME DE OLIVEIRA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 07.791.346/0001-02, representada neste ato pelo Sr. Edson Guilherme de Oliveira. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I, que integra este instrumento, independente de transcrição. Itens: 02;09;14;18 e 23. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Consoante as disposições da Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 137/2014,

Decreto nº 31.543/2014 e Lei Federal nº 11.947/2009, e suas alterações, com fundamento na Carta Convite nº 01/2018, VIPROC Nº 1942020/2018 FORO: SOBRAL/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, contado a partir da publicação do contrato no DOE. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto deste contrato é de 360 (Trezentos e sessenta) dias, contado a partir da publicação do contrato no DOE. VALOR GLOBAL: R\$ 2.269,37 (Dois mil duzentos e sessenta e nove reais e trinta e sete centavos) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 221000 22.12.362.023.22583.11.33903000.27301.1.30.00 - 5996 . Do PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE . DATA DA ASSINATURA: 03 de Maio de 2018 SIGNATÁRIOS: Fernando Júnior de Araújo Alcântara - CONTRATANTE, Edson Guilherme de Oliveira - CONTRATADA e TESTEMUNHAS 1. Rosa Maria de Sousa 2. Conceição de Maria Florêncio de Castro. Fortaleza, 12 de junho de 2018.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC . Nº3756487/2018

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ ESCOLA DE ENSINO MÉDIO MANUEL SÁTIRO, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0331-39, CREDE 10 - JAGUARUANA CE, neste ato representada por sua Diretora Geral, Sra. MARÍLIA DE OLIVEIRA SOUSA CONTRATADA: ALVINO DE SOUZA GOMES neste ato representada pelo Sr ALVINO DE SOUZA GOMES . OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, aos alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública n.º 01/2018, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009, da Lei nº 8.666/93 e das Resoluções FNDE/CD nº 26/2013 e nº 4/2015, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 01/2018 FORO: JAGUARUANA/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 360 (Trezentos e sessenta) dias, contados a partir da sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$ 726,00 (Setecentos e vinte e seis reais). pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.023.22583.04.33903000.27301.1.30.00 - 5989 do PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR -PNA. DATA DA ASSINATURA: 15 de maio de 2018 SIGNATÁRIOS: MARÍLIA DE OLIVEIRA SOUSA - CONTRATANTE, ALVINO DE SOUZA GOMES CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 1 - Fabiana Monteiro Maia. 2 - Ana Kílvia Silva, Fortaleza 12 de junho de 2018.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROCESSO Nº3884698/2018

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO- CREDE 3, Acaraú/CE, inscrita no CNPJ: 07.954.514/0177-96, neste ato representada por sua Coordenadora, Sra. Elvira Maria Fernandes Veras CONTRATADA: MARCO LOPES SANCHES JUNIOR - ME , inscrita no CNPJ sob 10.604.354/0001-07, representado neste ato pelo Sr. Marco Lopes Sanches Junior. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados nos Anexos I e II, que integram este instrumento, independente de transcrição. Item : 6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: consoante as disposições da Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 137/2014, Decreto nº 31.543/2014 e Lei Federal nº 11.947/2009, e suas alterações, com fundamento na Carta Convite nº 17/2018 FORO: Acaraú/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, contado a partir da sua publicação no D.O.E. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto deste contrato é de 360 (Trezentos e sessenta) dias, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento. VALOR GLOBAL: R\$ 110,00 (Cento e dez reais) pagos em conformidade ao contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.020.22942.05.33903000.27301.1.30.00 - 5894. DATA DA ASSINATURA: 21 de Maio de 2018 SIGNATÁRIOS: Contratante: Elvira Maria Fernandes Veras - Contratada: Marco Lopes Sanches Junior e Testemunhas: 01- Klaudeny Ferreira Gomes 02- Wilson de Araújo Capistrano. Fortaleza, 12 de junho de 2018.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA /ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº3337182/2018

CONTRATANTE: A ESCOLA DE ENSINO MÉDIO PEDRO JORGE MOTA, inscrita no CNPJ. N.º 07.954.514/0660-61, CREDE 16, CATA-RINA/CE, neste ato representada por sua Diretor Geral, Sr. ARI COSMO DE OLIVEIRA CONTRATADA: HD COMÉRCIO E LIVRARIA, inscrita no CNPJ Nº 28.975.658/0001-38, representada neste ato pela Sr. HUDSON DARWIN VIEIRA GOMES . OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a aquisição de ÁGUA POR CARRO PIPA- PESSOA JURÍDICA, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados nos Anexos I e II, que integram este instrumento, independente de transcrição. Item: 01 . FUNDA-



MENTAÇÃO LEGAL: Consoante as disposições do art. 23, Inciso II, alínea "a" da Lei no 8.666/1993, Lei Complementar no 137/2014, Decreto Estadual no 31.543/2014 e Lei Federal no 11.947/2009, e suas alterações, com fundamento na Carta Convite no 0014/2018 FORO: CATARINA/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 365 (trezentos e sessenta e cinco dias), contado a partir da sua publicação em Diário Oficial do Estado. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto deste contrato é de 365 (trezentos e sessenta e cinco). VALOR GLOBAL: R\$ 4.768,00 (Quatro Mil Setecentos e Sessenta e Oito Reais) pagos em Conformidade com o Contrato Original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 221000221236202322 63102339039001000003000 6007. DATA DA ASSINATURA: 22 de maio de 2018 SIGNATÁRIOS: ARI COSMO DE OLIVEIRA - CONTRATANTE, HUDSON DARWIN VIEIRA GOMES CONTRATADA E TESTEMUNHAS: 1. MARIA ELIANE CAVALCANTE DA SILVA e 2. MARIA MARLEIDE RODRIGUES MARTINS. Fortaleza, 12 de junho de 2018.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº4146933/2018

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ ESCOLA: E.E.F.M VISCONDE DO RIO BRANCO, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0453-07, SEFOR 2, FORTALEZA/CE, neste ato representada por sua Diretora Geral, Sra. ALNEDI COSTA LIMA CONTRATADA: COOPA-AGRO –COOPERATIVA AGROPECUARIA E DE SERVIÇO, NOSSA SENHORA APARECIDA, inscrita no CNPJ/CPF sob n.º 21.196487/0001-08, representado neste ato pela Sr. WILDER VIEIRA NASCIMENTO. OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, aos alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública n.º 20180001, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamentos nas disposições da Lei n.º 11.947/2009, da Lei n.º 8.666/93 e das Resoluções FNDE/CD n.º 26/2013 e n.º 4/2015, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública n.º 201 80001 FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de (280 Duzentos e Oitenta Dias), contados a partir da sua publicação no D.O.E do Ceará. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução deste contrato será de (240 Duzentos e Quarenta Dias), contados a partir da sua publicação no D.O.E do Ceará.. VALOR GLOBAL: R\$ 21.187,50 (Vinte e Um Mil Cento e Oitenta e Sete Reais e Cinquenta Centavos) pagos em Conformidade com o Contrato Original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2210002212362023225830333 9030002730113000 5988. DATA DA ASSINATURA: 23 de maio de 2018 SIGNATÁRIOS: ALNEDI COSTA LIMA - CONTRATANTE, WILDER VIEIRA NASCIMENTO CONTRATADA E TESTEMUNHAS: 1. ELENIRA RODRIGUES VASCONCELOS e 2. LAURA COSTA DE FARIAS. Fortaleza, 12 de junho de 2018.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº3380592/2018

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO ANTÔNIO VIDAL MALVEIRA, inscrita no CNPJ 07.954.514/0232-57, CREDE 10, TABULEIRO DO NORTE/CE, neste ato representada por sua Diretora Geral, Sra. Francisca Roberiana Martins de Oliveira CONTRATADA: Francisco José de Menezes, representada neste ato pelo Sr. FRANCISCO JOSÉ DE MENEZES. OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, aos alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública n.º 001/2018, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamentos nas disposições da Lei n.º 11.947/2009, da Lei n.º 8.666/93 e das Resoluções FNDE/CD n.º 26/2013 e n.º 4/2015, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública n.º 001/2018 FORO: TABULEIRO DO NORTE/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 360 dias, contados a partir da sua assinatura. PRAZO DE EXECUÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Marluce Freitas Maia, matrícula n.º 161567-1-X e CPF n.º 241.881.313-49 especialmente designada para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal n.º 8.666/1993. VALOR GLOBAL: R\$ 19.995,00 (Dezenove Mil Novecentos e Noventa e Cinco Reais) pagos em Conformidade com o Contrato Original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2210002212362 0232258314339030002730113000 - 5999. DATA DA ASSINATURA: 03 de maio de 2018 SIGNATÁRIOS: Francisca Roberiana Martins de Oliveira - CONTRATANTE, FRANCISCO JOSÉ DE MENEZES CONTRATADA E TESTEMUNHAS: 1. Maria Lucineide Almeida Gadelha e 2. Leondas de Freitas Silva. Fortaleza, 12 de junho de 2018.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº1067862/2018

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ ESCOLA INDÍGENA DE MONSENHOR TABOSA, inscrita no C.N.P.J sob n.º 07.954.514/0728- 94, CREDE 13, MONSENHOR TABOSA/CE, neste ato representada por sua Diretora Geral, Sra. MARIA MOSA TEIXEIRA

FROTA CONTRATADA: ANTONIO CARLOS SAMPAIO BONFIM –EPP, inscrita no C.N.P.J. sob N.º 69.713.493/0001-03, representado neste ato pelo Sr. Antonio Carlos Sampaio Bonfim. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados nos Anexos I e II, que integram este instrumento, independentemente de transcrição. Itens 4,17,21,23.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Consoante as disposições do art. 23, Inciso II, alínea "a" da Lei n.º 8.666/1993, Lei Complementar n.º 137/2014, Decreto n.º 31.543/2014 e Lei Federal n.º 11.947/2009, e suas alterações, com fundamento na Carta Convite n.º 2018/001 FORO: MONSENHOR TABOSA/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado a partir da sua PUBLICAÇÃO NO D.O.E. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto deste contrato é de 300 (trezentos) dias, contados a partir do recebimento da ordem de fornecimento.. VALOR GLOBAL: R\$ 16.226,40 (Dezesseis Mil Duzentos e Vinte e Seis Reais e Quarenta Centavos) pagos em Conformidade com o Contrato Original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.361.023.22584.12.33903000.27301.1.30.00-5631. DATA DA ASSINATURA: 14 de maio de 2018 SIGNATÁRIOS: MARIA MOSA TEIXEIRA FROTA - CONTRATANTE, Antonio Carlos Sampaio Bonfim CONTRATADA E TESTEMUNHAS: 1. FRANCISCO GUSTAVO FROTA PINHO e 2. CLEANE DE SOUSA SILVA. Fortaleza, 12 de junho de 2018.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº2191435/2018

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ ESCOLA DE ENSINO MÉDIO NAZARÉ GUERRA, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0323-29, CREDE 7, ITATIRA/CE, neste ato representada por seu(sua) Diretor(a) Geral, Sr.(a) MARIA DA PIEDADE VIEIRA CONTRATADA: COOPERATIVA SERTANEJA CEARENSE – FAPE, inscrita no CNPJ sob n.º 17.071.170/0001-60, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) Cristiane Silvestre de Farias. OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, aos alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública n.º 002/2018, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamentos nas disposições da Lei n.º 11.947/2009, da Lei n.º 8.666/93 e das Resoluções FNDE/CD n.º 26/2013 e n.º 4/2015, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública n.º 002/2018 FORO: ITATIRA/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da sua publicação DOE. PRAZO DE EXECUÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo(a) Sr.(a) Sra. ANTONIA ALZELENY VIANA NUNES, matrícula n.º 303534-1-2 e CPF n.º 006.094.353-02 especialmente designada para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal n.º 8.666/1993. VALOR GLOBAL: R\$ 5.037,60 (Cinco Mil e Trinta e Sete Reais e Sessenta Centavos) pagos em Conformidade com o Contrato Original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.023.22583.10.33903000.27301.1.30.00 - 5995. DATA DA ASSINATURA: 16 de maio de 2018 SIGNATÁRIOS: MARIA DA PIEDADE VIEIRA - CONTRATANTE, Cristiane Silvestre de Farias CONTRATADA E TESTEMUNHAS: 1. ANA GABRIELA BARBOSA DE OLIVEIRA e 2. ANTONIA ALZELENY VIANA NUNES. Fortaleza, 12 de junho de 2018.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº2096882/2018

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ ESCOLA CENTRO DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS–CEJA LUZIA ARAÚJO FREITAS, inscrita no CNPJ/MF 07.954514/0281-35, CREDE 15, TAUÁ/CE, neste ato representada pela Coordenadora Geral da Coordenadoria Regional Do Desenvolvimento– CREDE 15, Sr.(a) JOSÉ WELLITON DO NASCIMENTO RODRIGUES CONTRATADA: COOPDEST COOPERATIVA DE AGRICULTORES PRODUTORES E EMPREENDEDORES DO ESTADO DO CEARÁ, inscrita no CNPJ sob n.º 04.604.578/0001-08, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) VALDEMAR GOMES BESERRA. OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO COLAR, aos alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública n.º 0001/2018, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamentos nas disposições da Lei n.º 11.947/2009, da Lei n.º 8.666/93 e das Resoluções FNDE/CD n.º 26/2013 e n.º 4/2015, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública n.º 0001/2018 FORO: TAUÁ/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 360 dias, contados a partir da sua publicação no diário oficial. PRAZO DE EXECUÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo (a) Sr.(a) TOMAZ MOTA FILHO, matrícula n.º 48119719 e CPF n.º 723.263.363-72 especialmente designada para este fim pela CONTRATANTE, de acordo como estabelecido no art.67 da Lei Federal n.º 8. VALOR GLOBAL: R\$ 1.966,42 (Hum Mil Novecentos e Sessenta e Seis Reais e Quarenta e Dois Centavos) pagos em Conformidade com o Contrato Original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.366.023.22585.13.33903000.27301.1.30



.00 -6387. DATA DA ASSINATURA: 24 de maio de 2018 SIGNATÁRIOS: JOSÉ WELLITON DO NASCIMENTO RODRIGUES - CONTRATANTE, VALDEMAR GOMES BESERRA CONTRATADA E TESTEMUNHAS: 1. PAULO RICARDO FEITOSA CAVALCANTE e 2. TOMAZ MOTA FILHO. Fortaleza, 12 de junho de 2018.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ ASJUR

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 1301849/2018**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ ESCOLA EEMTI CUSTÓDIO DA SILVA LEMOS, CNPJ/MF 07.954.514/0395 - 01, CREDE 9, CASCAVEL/CE, neste ato representado por seu Diretor Geral, Sr. RICARDO DINIZ SOUZA e SILVA CONTRATADA: COOPERATIVA DOS PEQUENOS E MÉDIOS AGRICULTORES DO CEARÁ - COOPEMACE, CNPJ sob n.º 20.126.518/0001 - 83, representado neste ato pelo Sr. ANTÔNIO CLÉCIO PEREIRA. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR aos alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, cujas descrições e quantitativos encontram - se detalhados no Anexo I, que integra este instrumento, independente de transcrição. Item (s): 06, 14, 17, 18 e 20. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009, da Lei nº 8.666/93 e das Resoluções FNDE/CD nº 26/2013 e nº 4/2015, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 20180001 FORO: CASCAVEL/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 365 dias, contado a partir da sua assinatura. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto deste contrato é de 300 dias, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento. VALOR GLOBAL: R\$ 47.209,40 (quarenta e sete mil e duzentos e nove reais e quarenta centavos) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2100022.12.362.023.22583.03.33903000.27301.1.30.00 - 5988. DATA DA ASSINATURA: 15 de Maio de 2018 SIGNATÁRIOS: RICARDO DINIZ SOUZA e SILVA - CONTRATANTE, ANTÔNIO CLÉCIO PEREIRA - CONTRATADA e TESTEMUNHAS 1. JOSIAS BARROS ROCHA 2. EDILAILCE PEREIRA CORDEIRO ANDRÉ MOTA. Fortaleza, 12 de junho de 2018.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ ASJUR

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 4165750/2018**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ ESCOLA A ESCOLA DE ENSINO MÉDIO ALFREDO MACHADO, CNPJ/MF 07.954.514/0314 - 38, CREDE 12, MADALENA/CE, neste ato representada por seu(sua) Diretor(a) Geral, Sr.(a) FRANCISCO LUCINIO BARBOSA DE SOUSA CONTRATADA: SAMIR CAVALCANTE AUR - ME, inscrita no CNPJ sob nº 18.261.811/0001 - 01, representado neste ato pelo(a) Sr. SAMIR CAVALCANTE AUR. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, cujas descrições e quantitativos encontram - se detalhados nos Anexos I e II, que integram este instrumento, independente de transcrição. Itens: 04, 05, 07, 08, 15, 17, 18, 20, 21. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Consoante as disposições do art. 23, Inciso II, alínea "a" da Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 137/2014, Decreto nº 31.543/2014 e Lei Federal nº 11.947/2009, e suas alterações, com fundamento na Carta Convite nº 03/2017 FORO: MADALENA/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de Trezentos e sessenta e cinco (365) dias, contado a partir da sua assinatura. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto deste contrato é de Trezentos e vinte (320) dias, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento. VALOR GLOBAL: R\$ 11.859,40 (ONZE MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E QUARENTA CENTAVOS) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100 022.12.362.023.22583.10.33903000.28282.1.30.00 - 5942 do PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE. DATA DA ASSINATURA: 15 de Maio de 2018 SIGNATÁRIOS: FRANCISCO LUCINIO BARBOSA DE SOUSA - CONTRATANTE, SAMIR CAVALCANTE AUR - CONTRATADA e TESTEMUNHAS 1. FÁBIO MENDES DA SILVA 2. ILEGÍVEL. Fortaleza, 12 de junho de 2018.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ ASJUR

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº3058976/2018**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ ESCOLA ENSINO MÉDIO GOVERNADOR ADAUTO BEZERRA, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0495 - 66, SEFOR 3 - FORTALEZA/CE, neste ato representada por seu Diretor Geral, Sr. Otacílio de Sá Pereira Bessa CONTRATADA: Gerardo José Mororó, neste ato representa do pelo Sr. Francisco Leocádio Cavalcante Barroso. OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, aos alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº 01/2018, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamentados nas disposições da Lei nº

11.947/2009, da Lei nº 8.666/93 e das Resoluções FNDE/CD nº 26/2013 e nº 4/2015, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 01/2018 FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 365 dias, contados a partir da publicação do Contrato no DOE. VALOR GLOBAL: R\$ 3.236,50 (Três Mil Duzentos e Trinta e Seis Reais e Cinquenta Centavos) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.023.22583.03.3390300 0.27301.1.30.00 - 5988 do PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE. DATA DA ASSINATURA: 18 de maio de 2018 SIGNATÁRIOS: Otacílio de Sá Pereira Bessa - CONTRATANTE, Francisco Leocádio Cavalcante Barroso - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 1 - ALESSANDRA PAULA SOARES LIMA CARDOSO 2 - MARIA NATALIA LIMA DA SILVA, Fortaleza de 12 de junho de 2018

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ASJUR

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 4165881/2018**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ ESCOLA A ESCOLA DE ENSINO MÉDIO ALFREDO MACHADO, CNPJ/ MF 07.954.514/0314 - 38, CREDE 12, MADALENA/CE, neste ato representada por seu(sua) Diretor(a) Geral, Sr.(a) FRANCISCO LUCINIO BARBOSA DE SOUSA CONTRATADA: CANINDÉ FRIOS - ME, inscrita no CNPJ sob nº 35.071.489/0001 - 77, representado neste ato pelo(a) Sr. FRANCISCO ANTONIO DA SILVA GOMES. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, cujas descrições e quantitativos encontram - se detalhados nos Anexos I e II, que integram este instrumento, independente de transcrição. Itens : 06,19. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Consoante as disposições do art. 23, Inciso II, alínea "a" da Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 137/2014, Decreto nº 31.543/2014 e Lei Federal nº 11.947/2009, e suas alterações, com fundamento na Carta Convite nº 01/2018 FORO: MADALENA/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de Trezentos e sessenta e cinco (365) dias, contado a partir da sua assinatura. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto deste contrato é de Trezentos e vinte (320) dias, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento. VALOR GLOBAL: R\$ 3.478,00 (TRÊS MIL, QUATRO-CENTOS E SETENTA E OITO REAIS) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.1 2.362.023.22583.10.33903000.28282.1.30.00 - 5942 do PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE. DATA DA ASSINATURA: 15 de Maio de 2018 SIGNATÁRIOS: FRANCISCO LUCINIO BARBOSA DE SOUSA - CONTRATANTE, FRANCISCO ANTONIO DA SILVA GOMES - CONTRATADA e TESTEMUNHAS 1. FÁBIO MENDES DA SILVA 2. ILEGÍVEL. Fortaleza, 12 de junho de 2018.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ ASJUR

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 2090413/2018**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ ESCOLA A ESCOLA DE ENSINO MÉDIO ALFREDO MACHADO, CNPJ/MF 07.954.514/0314 - 38, CREDE 12, MADALENA/CE, neste ato representada por seu(sua) Diretor(a) Geral, Sr.(a) ERASMO JOSÉ ARAÚJO SOUZA CONTRATADA: COMERCIAL CORREIA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 07.268.431/0001 - 82, representado neste ato pelo(a) Sr. NERTAN CORREIA LOPES. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, cujas descrições e quantitativos encontram - se detalhados nos Anexos I e II, que integram este instrumento, independente de transcrição. Itens: 01, 02, 03, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 16. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Consoante as disposições do art. 23, Inciso II, alínea "a" da Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 137/2014, Decreto nº 31.543/2014 e Lei Federal nº 11.947/2009, e suas alterações, com fundamento na Carta Convite nº 01/2018 FORO: MADALENA/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de Trezentos e sessenta e cinco (365) dias, contado a partir da sua assinatura. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto deste contrato é de Trezentos e vinte (320) dias, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento. VALOR GLOBAL: R\$ 11.119,40 (ONZE MIL, CENTO E DEZENOVE REAIS E QUARENTA CENTAVOS) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.023.22583.10.33903000.28282.1.3 0.00 - 5942 do PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE. DATA DA ASSINATURA: 15 de Maio de 2018 SIGNATÁRIOS: ERASMO JOSÉ ARAÚJO SOUZA - CONTRATANTE, NERTAN CORREIA LOPES - CONTRATADA e TESTEMUNHAS 1. FÁBIO MENDES DA SILVA 2. ILEGÍVEL. Fortaleza, 12 de junho de 2018.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ ASJUR

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 1710692/2018**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação e do COLÉGIO ESTADUAL REGINA PACIS, C.N.P.J/ MF sob n.º 07.954.514/0152-38, CREDE 13, CRATEÚS/CE, neste ato representado por seu Diretor Escolar, Sr. JOSÉ AMILTON GOMES MARTINS CONTRATADA: MERCANTIL O KAYO LTDA - EPP, inscrita no C.N.P.J.



sob Nº 05.604.570/0001-04, representado neste ato pela Sr. ENIOELDO FERNANDES FARIAS. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO (ÁGUA MINERAL – ACONDICIONADA EM GARRAFÃO DE 20 LITROS), cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhadas no Anexo I e II, que integram este instrumento, independente de transcrição dos Itens : 01. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Consoante as disposições do art. 23, Inciso II, alínea “a” da Lei nº 8.666/93, Lei Complementar nº 137/2014, Decreto nº 31.543/2014, e suas alterações com fundamento na Carta Convite Nº. 2018/0006 FORO: CRATEÚS/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado a partir da sua publicação no D.O.E. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto deste contrato é de 300 (trezentos) dias, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento. VALOR GLOBAL: R\$ 8.750,00 (oito mil setecentos e cinquenta reais) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.36 2.023.22631.12.33903000.10000.0.30.00 – 6045. DATA DA ASSINATURA: 10 de Maio de 2018 SIGNATÁRIOS: JOSÉ AMILTON GOMES MARTINS - CONTRATANTE, ENIOELDO FERNANDES FARIAS - CONTRATADA e TESTEMUNHAS 1. DAIANE DA SILVA CARVALHO 2. ZILMA DE SOUSA CARDOSO. Fortaleza, 12 de junho de 2018.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 2770419/2018

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ COLÉGIO ESTADUAL OLEGÁRIO ABREU MEMÓRIA, CNPJ 07.954.514/0378 - 00, CREDE 13, RUSSAS/CE, neste ato representada por sua Diretora Geral, a Sra. MARIA DEUSELENA DIAS DE SOUZA CONTRATADA: JOÃO DIANO DE MESQUITA NETO, CNPJ Nº 20.326.596/0001 - 21, representada neste ato pelo Sr. JOÃO DIANO DE MESTUQUITA NETO. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a contratação de serviços de ABASTECIMENTO DE ÁGUA POR PESSOA JURÍDICA, cujas descrições e quantitativos encontram - se detalhados no Anexo I, que integra este instrumento, independente de transcrição. Item: 1. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Consoante as disposições do art. 23, Inciso II, alínea “a” da Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 137/2014, Decreto Estadual nº 31.543/2014 e alterações, com fundamento na Carta Convite nº 0004/2018 FORO: RUSSAS/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado a partir da sua publicação no Diário Oficial do Estado. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto deste contrato é de 300 (trezentos) dias, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento. VALOR GLOBAL: R\$ 18.944,00 (dezoito mil, novecentos e quarenta e quatro reais) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.023.22631.12.33903900.10000.0.3 0.00 - 6047. DATA DA ASSINATURA: 22 de Maio de 2018 SIGNATÁRIOS: MARIA DEUSELENA DIAS DE SOUZA - CONTRATANTE, JOÃO DIANO DE MESTUQUITA NETO - CONTRATADA e TESTEMUNHAS 1. RAIMUNDA ALVES DE CARVALHO 2. ANTONIA VANDELINA DE NASCIMENTO SILVA. Fortaleza, 12 de junho de 2018.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 3738268/2018

CONTRATANTE: O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO e a ESCOLA DE ENSINO MÉDIO JAIME LAURINDO DA SILVA, CNPJ: 07.954.514/0299 - 64, CREDE 4, BARROQUINHA/CE, neste ato representada por seu Diretora Geral, Sra. Aurilene de Carvalho Fontenele Ferreira CONTRATADA: PARNAÍBA GÁS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 63.520.050/0007 - 05, representado neste ato pela Sr. Vigerlênio Ribeiro Machado. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a Aquisição de Gás de Cozinha, em favor da E.E.M. Jaime Laurindo da Silva pertencente à jurisdição da CREDE 04. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Consoante as disposições da art. 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, com fundamento na Cotação Eletrônica nº 005/2018 e Termo de Participação 20180005, respaldados pelo Decreto Estadual nº 28.397 de 21 de setembro de 2006 FORO: BARROQUINHA/CE. VIGÊNCIA: O presente Instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos tendo sua vigência de 360 (Trezentos e Sessenta) dias após a publicação no D.O.E. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo para o fornecimento do gás de cozinha, objeto do presente Contrato, será efetuado no período não superior a 360 (Trezentos e Sessenta) dias, após a publicação no D.O.E. VALOR GLOBAL: R\$ 1.500,00 (Hum Mil e Quinhentos Reais) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.023.22631.05.33903000.10000.0.30 00 - 6017. DATA DA ASSINATURA: 25 de Maio de 2018 SIGNATÁRIOS: Aurilene de Carvalho Fontenele Ferreira - CONTRATANTE, Vigerlênio Ribeiro Machado - CONTRATADA e TESTEMUNHAS 1. João Victor Cavalcante Silva 2. Suyara Araújo Sousa. Fortaleza, 13 de junho de 2018.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 4265940/2018

CONTRATANTE: O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO e a ESCOLA CEJA - PROFESSORA CECY CIALDINI, CNPJ/MF: 07.954.514.0109 - 45, CREDE 6, SOBRAL/CE, neste ato representada por seu(sua) Diretor(a) Geral, Sr.(a) AGLAIR VIEIRA DE ALMEIDA CONTRATADA: A & R ASSESSORIA CONTABIL LTDA - ME, inscrito no CNPJ: 23.313.456/0001 - 07, representado neste ato pelo senhor CARLOS RENÊ PORTELA CAVALCANTE. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a prestação de SERVIÇOS DE CONSULTORIA /ASSESSORIA CONTABIL para realização da contabilidade em favor do CEJA PROFESSORA CECY CIALDINI pertencente à jurisdição da CREDE 6 – Sobral. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Consoante as disposições do art. 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, com fundamento na Cotação Eletrônica nº 2018/12334 e Termo de Participação 2018/0015, respaldados pelo Decreto Estadual nº 28.397 de 21 de setembro de 2006 FORO: SOBRAL/CE. VIGÊNCIA: O presente Instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos tendo sua vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias a partir do dia 19/11/2018, logo após conclusão do contrato 09/2017 ainda em vigência, conforme cronograma de entrega em anexo. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de realização dos serviços de consultoria técnica em contabilidade será de até 15 (quinze) dias após a ciência da ordem de serviço, devendo o objeto do presente contrato, ser efetuado no período não superior a 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias a partir do dia 19/11/2018, logo após conclusão do contrato 09/2017 ainda em vigência. VALOR GLOBAL: R\$ 421,00 (quatrocentos e vinte um reais) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.366.023.22662.11.33903900.10000.0.30 .00 - 6432. DATA DA ASSINATURA: 11 de Junho de 2018 SIGNATÁRIOS: AGLAIR VIEIRA DE ALMEIDA - CONTRATANTE, CARLOS RENÊ PORTELA CAVALCANTE - CONTRATADA e TESTEMUNHAS 1. ANA PAULA ALVES ALBUQUERQUE 2. JOSÉ ARTEIRO DE HOLANDA. Fortaleza, 13 de junho de 2018.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 3584465/2018

CONTRATANTE: O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO e a ESCOLA DE ENSINO MÉDIO PROFESSORA MARIETA SANTOS, CNPJ/MF 07.954.514/0186-87, CREDE 3, BELA CRUZ/CE, neste ato representada por seu Diretor Geral, Sra. MARIA EDILEDA LEITÃO CARNEIRO CONTRATADA: VICENTE DE PAULO DA ROCHA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 05.429.110/0001-97, representada neste ato pelo, Sr. VICENTE DE PAULO DA ROCHA. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a aquisição de GÁS DE COZINHA PARA O PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR em favor da ESCOLA DE ENSINO MÉDIO PROFESSORA MARIETA SANTOS pertencente à jurisdição da CREDE 03. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Consoante as disposições da art. 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, com fundamento na Cotação Eletrônica nº 2018/11706 e Termo de Participação 20180008 respaldados pelo Decreto Estadual nº 28.397 de 21 de setembro de 2006 FORO: BELA CRUZ/CE. VIGÊNCIA: O presente Instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos tendo sua vigência de 365 (TREZENTOS E SESENTA E CINCO) dias a partir de sua assinatura. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo para o fornecimento do gás de cozinha, objeto do presente Contrato, será efetuado no período não superior a 365 (TREZENTOS E SESENTA E CINCO) dias, após a publicação no D.O.E. VALOR GLOBAL: R\$ 1.736,00 (HUM MIL SETECENTOS E TRINTA E SEIS REAIS) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2210 0022.12.362.023.22631.05.33903000.10000.0.30.00 - 6017. DATA DA ASSINATURA: 05 de Junho de 2018 SIGNATÁRIOS: MARIA EDILEDA LEITÃO CARNEIRO - CONTRATANTE, VICENTE DE PAULO DA ROCHA - CONTRATADA e TESTEMUNHAS 1. ANA PAULA MORAIS BRAGA 2. NATIELLE CRISTINA ARAUJO. Fortaleza, 13 de junho de 2018.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROCESSO Nº 797603/2018

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ ESCOLA EEM Monsenhor José Carneiro da Cunha, CREDE 4- Chaval/ CE, inscrita no CNPJ 07.954.514/0392-50, neste ato representada por seu Direto r Geral Antônio Veras de Oliveira CONTRATADA: Benedita Núrnia Lopes de Carvalho, CPF sob nº. 284.643.893-53, representado(a) neste ato pelo(a) Sr(a) Benedita Núrnia Lopes de Carvalho. OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, aos alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº 0001 2018, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009, da Lei nº 8.666/93 e das Resoluções FNDE/CD nº 26/2013 e nº 4/2015, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 0001 2018 FORO: Chaval-CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 360 (Trezentos e Sessenta) dias, contados a partir da sua assinatura.. VALOR GLOBAL: R\$ 13.622,45 (Treze Mil, Seiscentos e



Vinte e Dois Reais e Quarenta e Cinco Centavos) pagos em conformidade ao contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.023.2258 3.05.33903000.27301.1.30.00 - 5990. DATA DA ASSINATURA: 25 de maio de 2018 SIGNATÁRIOS: Contratante: Antônio Veras de Oliveira - Contratada: Benedita Núrsia Lopes de Carvalho e Testemunhas: 01-Joélia Gomes de Carvalho 02-Giumar Fontenele De Brito .Fortaleza, 12 de junho de 2018.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA /ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROCESSO Nº4015170/2018

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/ ESCOLA DE ENSINO MEDIO MENEZES PIMENTEL, - CREDE 8-Pacoti/CE, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0067-51, neste ato representada por seu(sua) Diretor(a) Geral, Sr.(a) Alessandro Marques da Silva CONTRATADA: J DE LIMA FERNANDES E SILVA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 11.078.103/0001-90, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) Jader de Lima Fernandes e Silva. OBJETO: Constitui objeto deste Contrato a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE INTERNET, a fim de atender as necessidades desta Unidade Contratante, possibilitando assim a utilização da internet na escola, conforme orçamento de despesas em anexo e que passa a fazer parte integrante deste Termo, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: consoante as disposições da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, com fundamento na Carta Convite nº 2018/0006 FORO: Pacoti/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Contrato será de 12 (DOZE) meses, contados a partir da data da publicação do extrato deste contrato no DOE, podendo ser prorrogado, através de termo aditivo, por anuência das partes. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo para execução dos serviços aqui pactuados será de 12 (DOZE) meses, contados a partir da data da emissão da Ordem de Serviço. VALOR GLOBAL: R\$ 7.560,00 (sete mil, quinhentos e sessenta reais) pagos em conformidade ao contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.023.22631.07.33903900.10000.0.30.00 - 6027 . DATA DA ASSINATURA: 25 de maio de 2018 SIGNATÁRIOS: Contratante: Alessandro Marques da Silva - Contratada: Jader de Lima Fernandes e Silva e Testemunhas: 01-Paula Andreia Matos Luz 02-Neila Rocha Teixeira. Fortaleza, 12 de junho de 2018.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA /ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROCESSO Nº4000807/2018

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ EEM LICEU DE MESSEJANA-SEFOR 02-FORTALEZA/CE, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0548- 02, neste ato representada por seu(sua) Diretor(a) Geral, Sr.(a) Francisco Oélio Pinheiro CONTRATADA: ROMY COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob nº 24.100.506/0001-30, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) Francisco Flávio Cavalcante Ferreira. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I, que integra este instrumento, independente de transcrição. Itens: 18. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: consoante as disposições do art. 23, Inciso II, alínea "a" da Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 137/2014, Decreto Estadual nº 31.543/2014 e Lei Federal nº 11.947/2009, e suas alterações, com fundamento na Carta Convite nº 0002/2018 FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, contado a partir da sua assinatura. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto deste contrato é de 360 (Trezentos e sessenta) dias, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento . VALOR GLOBAL: R\$ 252,00 (Duzentos e cinquenta e dois reais) pagos em conformidade ao contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.023.22583.03.33903000.27301.1.30.00 - 5988. DATA DA ASSINATURA: 21 de Maio de 2018 SIGNATÁRIOS: Contratante: Francisco Oélio Pinheiro - Contratada: Francisco Flávio Cavalcante Ferreira e Testemunhas: 01-Ilegível 02-Regina Freitas de Sousa. Fortaleza, 12 junho de 2018.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA /ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROCESSO Nº2329860/2018

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ ESCOLA ENSINO MÉDIO GERARDO MAJELLA MELLO MOURAO, - CREDE 13- Ipuieras/CE, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0370-45, neste ato representada por seu (sua) Diretor (a) Geral, Sr.(a) PAULO ALVES DE SOUSA CONTRATADA: ALAN DA SILVA SIQUEIRA, representado neste ato pelo Sr. ALAN DA SILVA SIQUEIRA. OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, aos alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº 001/2018, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009, da Lei nº 8.666/93 e das Resoluções FNDE/CD nº 26/2013 e nº 4/2015, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 001/2018 FORO: IPUERAS-CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 365 dias, contados a partir da sua PUBLICAÇÃO NO

D.O.E. VALOR GLOBAL: R\$ 10.912,50 (dez mil novecentos e doze reais e cinquenta centavos) pagos em conformidade ao contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.023.22583.12.33903000.27301.1.30.00 - 5997. DATA DA ASSINATURA: 02 de Maio de 2018 SIGNATÁRIOS: Contratante: PAULO ALVES DE SOUSA - Contratada: ALAN DA SILVA SIQUEIRA e Testemunhas: 01-Antonio Cicero de Lima 02-Daiane Maria do Vale Paulo. Fortaleza, 12 de junho de 2018.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA /ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº903896/2018

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ EEM Delmiro Gouveia, Município de Ipu/CE, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514.0373/98, neste ato representada por seu(sua) Diretor(a) Geral, Sr.(a) CACILDA COSTA camilo NETA CONTRATADA: JF MENDES COMERCIO E SERVIÇOS-ME, inscrita no CNPJ sob nº 28.542.964/0001-80, Fortaleza-CE representado neste ato pelo(a) Sr.(a) João Francisco Mendes. OBJETO: presente CONTRATO tem por objetivo a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados nos Anexos I e II, que integram este instrumento, independente de transcrição. Itens: 1,2,3,4,5,6,7,8,9,10,11,12,13,14,15,16,17,18,19,20,21,22,23,24. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: consoante as disposições do art. 23, Inciso II, alínea "a" da Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 137/2014, Decreto nº 31.543/2014 e Lei Federal nº 11.947/2009, e suas alterações, com fundamento na Carta Convite nº 01/2018 FORO: IPU/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 220 (duzentos e vinte dias) dias, contado a partir da sua publicação no D.O.E. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto deste contrato é de 200 (duzentos) dias, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento. VALOR GLOBAL: R\$ 24.214,72 (Vinte e quatro mil duzentos e quatorze reais e setenta e dois centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.023.22583.08.33903000.2730113000 - 5993 MAPP: 2209022015 PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE.. DATA DA ASSINATURA: 16 de maio de 2018 SIGNATÁRIOS: CACILDA COSTA camilo NETA - Contratante, João Francisco Mendes - Contratada e TESTEMUNHAS: 01- Paulo Gerardo Alves 02- Antaina Patricia de Farias Martins. Fortaleza, 12 de junho de 2018.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA /ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROCESSO Nº3379926/2018

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO ANTÔNIO VIDAL MALVEIRA-CREDE 10- Tabuleiro/CE, inscrita no CNPJ 07.954.514/0232-57, neste ato representada por sua Diretora Geral, Sra. Francisca Roberiana Martins de Oliveira CONTRATADA: Almino de Souza Gomes, representado neste ato pelo Sr. Almino de Souza Gomes. OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, aos alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº 001/2018, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009, da Lei nº 8.666/93 e das Resoluções FNDE/CD nº 26/2013 e nº 4/2015, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 001/2018 FORO: Tabuleiro do Norte/ce. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 360 dias, contados a partir da sua assinatura.. VALOR GLOBAL: R\$ 4.026,00 (Quatro mil, e vinte e seis reais) pagos em conformidade ao contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100 022123620232258314339030002730113000 - 5999. DATA DA ASSINATURA: 03 de maio de 2018 SIGNATÁRIOS: Contratante: Francisca Roberiana Martins de Oliveira - Contratada: Almino de Souza Gomes e Testemunhas: 01-Maria Lucineide Almeida Gadelha 02- Leondas de Freitas Silva. Fortaleza, 12 de junho de 2018.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA /ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 3114159/2018

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ EEFM MONSENHOR MANOEL CARLOS DE MORAIS, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0653-32, CREDE 17 - UMARI- CE, neste ato representada por seu Diretor Geral, Sr. Roberto Valdery Teixeira Filho CONTRATADA: Geraldo Florentino da Silva - ME, representada neste ato pelo Sr. Geraldo Florentino da Silva . OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados nos Anexos I e II, que integram este instrumento, independente de transcrição. Itens: 01,02,03,04,05,06,07,08,09,10,11,12,13,14,15 e 16. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: consoante as disposições do art. 23, Inciso II, alínea "a" da Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 137/2014, Decreto Estadual nº 31.543/2014 e Lei Federal nº 11.947/2009, e suas alterações, com fundamento na Carta Convite nº 03/2018 FORO: UMARI -CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 365 (trezentos e sessenta e cinco)



dias, contado a partir da sua assinatura. O PRAZO DE EXECUÇÃO O prazo de execução do objeto deste contrato é de 05 (cinco) dias, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento. VALOR GLOBAL: R\$ 18.819,98 (Dezoito mil oitocentos e dezenove reais e oito centavos) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.023.22583.02.33903000.27301.1.3 0.00 - 5987 do PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE. DATA DA ASSINATURA: 22 de maio de 2018 SIGNATÁRIOS: Roberto Valdey Teixeira Filho - CONTRATANTE, Geraldo Florentino da Silva - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 1 - GONÇALO DE AMARANTES GONÇALVES DA SILVA 2 - VIVIANE DE FREITAS BARROS, Fortaleza 12 de junho de 2018

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 1528002/2018

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ ESCOLA CEJA PADRE ANTÔNIO TOMÁS, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0182-53, CREDE 3 ACARAU - CE, neste ato representada por sua Diretora, Srª. Rita Nilce Ribeiro de Almeida, CONTRATADA: Marco Lopes Sanches Júnior -ME, representado neste ato pelo Sr. Marco Lopes Sanches Júnior. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados nos Anexos I e IV, que integram este instrumento, independente de transcrição. Itens: 1, 14 e 16. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Consoante as disposições do art. 23, Inciso II, alínea "a" da Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 137/2014, Decreto nº 31.543/2014 e Lei Federal nº 11.947/2009, suas alterações, com fundamento na Carta Convite nº 001/2018 FORO: ACARAU-CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 365 (Trezentos e Sessenta e Cinco) dias, contado a partir da sua PUBLICAÇÃO NO D.O.E CE (DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO CEARA). O PRAZO DE EXECUÇÃO O prazo de execução do objeto deste contrato é de 350 (Trezentos e Cinquenta) dias, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento. VALOR GLOBAL: R\$ 225,80 (DUZENTOS E VINTE E CINCO REAIS E OITENTA CENTAVOS) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2210 002212366020232258505339030002730113000 - 6379 do PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE. DATA DA ASSINATURA: 10 de maio de 2018 SIGNATÁRIOS: RITA NILCE RIBEIRO DE ALMEIDA - CONTRATANTE, MARCO LOPES SANCHES JÚNIO - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 1-JORGE RICARDO LANDIM CASSIANO, 2 - VIVIANE DA ROCHA NASCIMENTO SILVEIRA, Fortaleza 12 de junho de 2018

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 3889711/2018

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ ESCOLA CEJA PADRE ANTÔNIO TOMÁS, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0182-53, CREDE 3 ACARAU -CE neste ato representada por sua Diretora, Srª. Rita Nilce Ribeiro de Almeida CONTRATADA: Edson Guilherme de Oliveira - Me, representado neste ato pelo Sr. Edson Guilherme de Oliveira. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados nos Anexos I e IV, que integram este instrumento, independente de transcrição. Itens: 2,5,6,12,20,23,24,25,26 e 27. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Consoante as disposições do art. 23, Inciso II, alínea "a" da Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 137/2014, Decreto nº 31.543/2014 e Lei Federal nº 11.947/2009, suas alterações, com fundamento na Carta Convite nº 001/2018 FORO: ACARAU -CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 365 (Trezentos e Sessenta e Cinco) dias, contado a partir da sua PUBLICAÇÃO NO D.O.E CE (DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO CEARA). O PRAZO DE EXECUÇÃO O prazo de execução do objeto deste contrato é de 350 (Trezentos e Cinquenta) dias, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento. VALOR GLOBAL: R\$ 3.224,16 (TRÊS MIL DUZENTOS E VINTE E QUATRO REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2210002212366020232258505339030002730113000 - 6379 do PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE. DATA DA ASSINATURA: 10 de maio de 2018 SIGNATÁRIOS: Rita Nilce Ribeiro de Almeida - CONTRATANTE, Edson Guilherme de Oliveira - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 1 - JORGE RICARDO LANDIM CASSIANO, 2 - VIVIANE DA ROCHA NASCIMENTO SILVEIRA, Fortaleza 12 de junho de 2018

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 4076269/2018

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ ESCOLA JOAQUIM MAGALHÃES, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0038 - 17, CREDE 2 - ITAPIPOCA -CE, neste ato representada por seu (sua) Diretor (a) Geral, Sr.(a) Elis Regina Eufrásio Barbosa Marques, CONTRATADA:

ZILFRANIO A. DE SOUSA, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) Zilfrânio Alves de Sousa. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, cujas descrições e quantitativos encontram - se detalhados no Anexo, que integra este instrumento, independente de transcrição. Itens: 06,07,09. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: consoante as disposições do art. 23, Inciso II, alínea "a" da Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 137/2014, Decreto Estadual nº 31.543/2014 e Lei Federal nº 11.947/2009, e suas alterações, com fundamento na Carta Convite nº 02/2018 FORO: ITAPIPOCA -CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 365 (TREZENTOS E SESSENTA E CINCO DIAS) dias, contado a partir da sua assinatura. O PRAZO DE EXECUÇÃO O prazo de execução do objeto deste contrato é de 240(DUZENTOS E QUARENTA) dias, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento. VALOR GLOBAL: R\$ 10.803,70 (DEZ MIL OITOCENTOS E TRES REAIS E SETENTA CENTAVOS) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2100022.12.362.023.22583.06.33903000.27301.1.30 .00 - 5991 do PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE. DATA DA ASSINATURA: 23 de maio de 2018 SIGNATÁRIOS: Elis Regina Eufrásio Barbosa Marques- CONTRATANTE, Zilfrânio Alves de Sousa - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 1 - : Kedma Maria Sousa Alves, 2 - Ricardo George de Sousa, Fortaleza 12 de junho de 2018.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 983512/2018

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ EEFM CLÓVIS BEVILÁQUA, CNPJ/MF 07.954.514/0442-54, SEFOR 2, FORTALEZA/CE, neste ato representada por seu Diretor Geral, CARLOS HENRIQUE RODRIGUES SAMPAIO CONTRATADA: Cooperativa Agroindustrial do Estado do Ceará - COOPAECE, CNPJ sob n.º 22.016.516/0001-67, representada neste ato por, RENATA DE ABREU BASTOS CHAVES. OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, aos alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública n.º 02/2018, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009, da Lei nº 8.666/93 e das Resoluções FNDE/CD nº 26/2013 e nº 4/2015, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº _ 02/2018 FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 365 (TREZENTOS E SESSENTA E CINCO DIAS), contados a partir da sua publicação em Diário Oficial do Estado (DOE) e o prazo de execução do objeto deste contrato é de 340 (TREZENTOS E QUARENTA DIAS), contados a partir do recebimento da sua Ordem de Fornecimento. VALOR GLOBAL: R\$ 8.864,70 (OITO MIL OITOCENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS E SETENTA CENTAVOS) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.023.22583.03.33903000.27301.1.30.00-5988 DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR- PNAE. DATA DA ASSINATURA: 03 de Maio de 2018 SIGNATÁRIOS: CARLOS HENRIQUE RODRIGUES SAMPAIO - CONTRATANTE, RENATA DE ABREU BASTOS CHAVES - CONTRATADA e TESTEMUNHAS 1. ILEGÍVEL 2. CARLOS ALBERTO PEREIRA DE ABREU. Fortaleza, 12 de junho de 2018.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº724460/2018

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ EEFM TEODORICO TELES DE QUENTAL, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0623-17, CREDE 18, CRATO/CE, neste ato representada por seu (sua) Diretor Geral, Sr. MONTINNY LINARD TOMAZ CONTRATADA: CAIPEMA (Cooperativa Agroindustrial dos Pequenos Produtores do Sítio Malhada), inscrita no CNPJ sob n.º 10.706.451/0001-00, representado neste ato pelo(a) Sr. José Elenivaldo Ribeiro Brito. OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, aos alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública n.º 01/2018, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009, da Lei nº 8.666/93 e das Resoluções FNDE/CD nº 26/2013 e nº 4/2015, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 01/2018 FORO: CRATO/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 365 dias, contados a partir da sua assinatura. PRAZO DE EXECUÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Sr. João Maurício Bantim, matrícula nº 01583417 e CPF nº 214.873.403-20 especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo



com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993. VALOR GLOBAL: R\$ 9.934,00 (Nove Mil Novecentos e Trinta e Quatro Reais) pagos em Conformidade com o Contrato Original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.023.22583.01.33903000.27301.1.30.00 - 5986. DATA DA ASSINATURA: 27 de abril de 2018 SIGNATÁRIOS: MONTINNY LINARD TOMAZ - CONTRATANTE, José Elenivaldo Ribeiro Brito CONTRATADA E TESTEMUNHAS: 1. Isabel Cristina Silva e 2. Raimunda Aurinete de Oliveira Silva. Fortaleza, 12 de junho de 2018.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº019/2018/PROCESSO Nº2217418/2018

CONVENIENTES: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, com sede nesta capital, no Centro Administrativo Gov. Virgílio Távora, localizado na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambéba, inscrita CNPJ sob o nº 07.954.514/0001-25, doravante denominada CONCEDENTE, neste ato representada pelo Excelentíssimo Secretário da Educação, Sr. ROGERS VASCONCELOS MENDES, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 838.232.983-72, RG nº 97002491241 SSP/CE, residente e domiciliado em Fortaleza/CE e o MUNICÍPIO DE MORADA NOVA, inscrito no CNPJ sob o nº 07.782.840/0001-00, doravante denominado CONVENIENTE neste ato representado por seu Prefeito, JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA, portador do RG nº 2007002032820 SSP/CE e CPF/MF nº 380.931.893-00, resolvem firmar o presente Convênio. OBJETO: O presente convênio tem por objetivo tratar de Ampliações e Reformas de diversas Escolas Municipais, no Município de Morada Nova/CE, conforme especificações previstas no Plano de Trabalho em anexo FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, Lei Complementar nº 119, de 28 de dezembro de 2012, Decreto nº 31.406, de 29 de janeiro de 2014, Decreto nº 31.468, de 23 de abril de 2014, Lei de Diretrizes Orçamentária nº 16.319, de 14 de agosto de 2017, Decreto nº 31.621, de 07 de novembro de 2014 e demais legislações aplicáveis, mediante as seguintes condições: FORO: Fortaleza - CE VIGÊNCIA: O presente Convênio irá vigorar por 12 (doze) meses a contar a partir da data de sua assinatura VALOR : R\$ 3.352.887,01 (três milhões, trezentos e cinquenta e dois mil, oitocentos e oitenta e sete reais e sete centavos), arcando a CONCEDENTE com o valor de R\$ 3.184.887,00 (três milhões, cento e oitenta e quatro mil, oitocentos e oitenta e sete reais), previsto no MAPP 1930, a ser repassado em TRÊS PARCELAS conforme o Cronograma de Desembolso do Plano de Trabalho em anexo. a) Primeira Parcela – R\$ 1.114.710,45 (um milhão, cento e quatorze mil, setecentos e dez reais e quarenta e cinco centavos) b) Segunda Parcela – R\$ 1.114.710,45 (um milhão, cento e quatorze mil, setecentos e dez reais e quarenta e cinco centavos) c) Terceira Parcela – R\$ 955.466,10 (novecentos e cinquenta e cinco mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e dez centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O valor estipulado nesta Cláusula, correrá à conta da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s): 22100022.12.361.008.32292.14.444042.10000.0 22100022.12.361.008.18691.14.334041.1 0000.0 SUBCLÁUSULA SEGUNDA – O valor a ser pago pela CONCEDENTE, deverá ser depositado na Caixa Econômica Federal, Conta Corrente nº 71042-0, Operação nº 006, Agência nº 3134-8. DATA DA ASSINATURA: 22 de maio de 2018 SIGNATÁRIOS : ROGERS VASCONCELOS MENDES - Secretário da Educação - Concedente , JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA - Prefeita Municipal - Conveniente. TESTEMUNHAS: 1. Ilegível - 880.348.953-34, 2. Marcos Aurélio Silva Colares. Fortaleza 13 de junho de 2018.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ ASJUR

CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

PORTARIA Nº022/2018 - O DIRETOR DO CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria, a viajarem em objeto de serviço, com a finalidade de participar de uma reunião na SECITECE juntamente com as Secretárias executivas da SECITECE e SEDUC, concedendo-lhes 1/2diária meia , de acordo com o artigo 3º; alínea b, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10 do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA DO ESTADO DO CEARÁ. CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA DO ESTADO DO CEARÁ, em Sobral/CE, 25 de maio de 2018.

Rodolfo Sena da Penha
DIRETOR

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº023/2018 - O Diretor do Centro de Educação a Distância do Estado do Ceará , no uso de suas atribuições, RESOLVE, nos termos do art. 1º da Lei nº 16.521, de 15/03/2018, CONCEDER AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO aos servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria, durante o mês de JULHO / 2018. CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA DO ESTADO DO CEARÁ, em Sobral/CE, 08 de junho de 2018.

Rodolfo Sena da Penha
DIRETOR

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº023/2018, 08 DE JUNHO DE 2018

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	VALOR DO TICKET	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA CARMO	COORDENADOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO	3000171-0	R\$ 15,00	21	R\$ 315,00
MARIA MARCIGLEIDE ARAÚJO SOARES	COORDENADORA DE APOIO PEDAGÓGICO	3000061-7	R\$ 15,00	21	R\$ 315,00
Dayelle Kelly Coelho Rodrigues	COORDENADORA DA ASSESSORIA JURÍDICA	3000151-6	R\$ 15,00	21	R\$ 315,00

*** **

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

PARTÍCIPES: CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA DO ESTADO DO CEARÁ e o MUNICÍPIO DE CAPISTRANO/CE. OBJETO: O presente Termo de Cooperação Técnica tem por objeto: O LICENCIANTE licencia gratuitamente o Sistema SISEDU, de sua titularidade, ao LICENCIADO, para a finalidade específica objetivando identificar, através da realização de uma avaliação diagnóstica composta por itens elaborados por professores de matemática e Língua Portuguesa, tendo como base a Matriz de Referência e níveis de desempenho do Spaece, e referencial bibliográfico o Boletim Pedagógico do Spaece/Caed, possíveis operações mentais utilizados pelos alunos, no momento da avaliação externa. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: às disposições contidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, a Lei Federal nº 9.610, de 19/02/1998, com o PROCESSO Nº 3707605/2018. VIGÊNCIA: O presente TERMO vigorará até 31/12/2020, a contar da assinatura do mesmo. FORO: elegem o foro da Comarca de Sobral para dirimir eventuais divergências, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. DATA ASSINATURA: 15 de maio de 2018. SIGNATÁRIOS : Rodolfo Sena da Penha -Diretor do Centro de Educação a Distância do Estado do Ceará e a Secretária de Educação do Município de Capistrano/CE, a Sra. Maria Marly Nascimento de Oliveira. CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA DO ESTADO DO CEARÁ, em Sobral/CE, 23 de maio de 2018.

Dayelle Kelly Coelho Rodrigues
COORDENADORA DA ASSESSORIA JURÍDICA

Registre-se e publique-se.

*** **

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

PARTÍCIPES: CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA DO ESTADO DO CEARÁ e o MUNICÍPIO DE ERERÉ/CE. OBJETO: O presente Termo de Cooperação Técnica tem por objeto: O LICENCIANTE licencia gratuitamente o Sistema SISEDU, de sua titularidade, ao LICENCIADO, para a finalidade específica objetivando identificar, através da realização de uma avaliação diagnóstica composta por itens elaborados por professores de matemática e Língua Portuguesa, tendo como base a Matriz de Referência e níveis de desempenho do Spaece, e referencial bibliográfico o Boletim Pedagógico do Spaece/Caed, possíveis operações mentais utilizados pelos alunos, no momento da avaliação externa. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: às disposições contidas na Lei nº

8.666/93 e suas alterações subsequentes, a Lei Federal nº 9.610, de 19/02/1998, com o PROCESSO Nº 3747798/2018. VIGÊNCIA: O presente TERMO vigorará até 31/12/2020, a contar da assinatura do mesmo. FORO: elegem o foro da Comarca de Sobral para dirimir eventuais divergências, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. DATA ASSINATURA: 15 de maio de 2018. SIGNATÁRIOS : Rodolfo Sena da Penha -Diretor do Centro de Educação a Distância do Estado do Ceará e o Secretário de Educação do Município de Erere/CE, o Sr. Jailson Oliveira Silva. CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA DO ESTADO DO CEARÁ, em Sobral/CE, 23 de maio de 2018.

Dayelle Kelly Coelho Rodrigues
COORDENADORA DA ASSESSORIA JURÍDICA
Registre-se e publique-se.

*** **

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

PARTÍCIPES: CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA DO ESTADO DO CEARÁ e o MUNICÍPIO DE JAGUARIBARA/CE. OBJETO: O presente Termo de Cooperação Técnica tem por objeto: O LICENCIANTE licencia gratuitamente o Sistema SISEDU, de sua titularidade, ao LICENCIADO, para a finalidade específica objetivando identificar, através da realização de uma avaliação diagnóstica composta por itens elaborados por professores de matemática e Língua Portuguesa, tendo como base a Matriz de Referência e níveis de desempenho do Spaece, e referencial bibliográfico o Boletim Pedagógico do Spaece/Caed, possíveis operações mentais utilizados pelos alunos, no momento da avaliação externa. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: às disposições contidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, a Lei Federal nº 9.610, de 19/02/1998, com o PROCESSO Nº 3746694/2018. VIGÊNCIA: O presente TERMO vigorará até 31/12/2020, a contar da assinatura do mesmo. FORO: elegem o foro da Comarca de Sobral para dirimir eventuais divergências, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. DATA ASSINATURA: 11 de maio de 2018. SIGNATÁRIOS : Rodolfo Sena da Penha -Diretor do Centro de Educação a Distância do Estado do Ceará e o Secretário de Educação do Município de Jaguaribara/CE, o Sr. João Paulo Fernandes Leite. CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA DO ESTADO DO CEARÁ, em Sobral/CE, 23 de maio de 2018.

Dayelle Kelly Coelho Rodrigues
COORDENADORA DA ASSESSORIA JURÍDICA
Registre-se e publique-se.

*** **

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

PARTÍCIPES: CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA DO ESTADO DO CEARÁ e o MUNICÍPIO DE IRACEMA/CE. OBJETO: O presente Termo de Cooperação Técnica tem por objeto: O LICENCIANTE licencia gratuitamente o Sistema SISEDU, de sua titularidade, ao LICENCIADO, para a finalidade específica objetivando identificar, através da realização de uma avaliação diagnóstica composta por itens elaborados por professores de matemática e Língua Portuguesa, tendo como base a Matriz de Referência e níveis de desempenho do Spaece, e referencial bibliográfico o Boletim Pedagógico do Spaece/Caed, possíveis operações mentais utilizados pelos alunos, no momento da avaliação externa. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: às disposições contidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, a Lei Federal nº 9.610, de 19/02/1998, com o PROCESSO Nº 3786246/2018. VIGÊNCIA: O presente TERMO vigorará até 31/12/2020, a contar da assinatura do mesmo. FORO: elegem o foro da Comarca de Sobral para dirimir eventuais divergências, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. DATA ASSINATURA: 15 de maio de 2018. SIGNATÁRIOS : Rodolfo Sena da Penha -Diretor do Centro de Educação a Distância do Estado do Ceará e a Secretária de Educação do Município de Iracema/CE, a Sra. Sandrileusa Maria Martins Freitas. CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA DO ESTADO DO CEARÁ, em Sobral/CE, 23 de maio de 2018.

Dayelle Kelly Coelho Rodrigues
COORDENADORA DA ASSESSORIA JURÍDICA
Registre-se e publique-se.

*** **

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

PARTÍCIPES: CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA DO ESTADO DO CEARÁ e o MUNICÍPIO DE ITAREMA/CE. OBJETO: O presente Termo de Cooperação Técnica tem por objeto: O LICENCIANTE licencia gratuitamente o Sistema SISEDU, de sua titularidade, ao LICENCIADO, para a finalidade específica objetivando identificar, através da realização de uma avaliação diagnóstica composta por itens elaborados por professores de matemática e Língua Portuguesa, tendo como base a Matriz de Referência e níveis de desempenho do Spaece, e referencial bibliográfico o Boletim Pedagógico do Spaece/Caed, possíveis operações mentais utilizados pelos alunos, no momento da avaliação externa. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: às disposições contidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, a Lei Federal nº 9.610, de 19/02/1998, com o PROCESSO Nº 3865677/2018. VIGÊNCIA: O presente TERMO vigorará até 31/12/2020, a contar da assinatura do mesmo. FORO: elegem o foro da Comarca de Sobral para dirimir eventuais divergências, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. DATA ASSINATURA: 17 de maio de 2018. SIGNATÁRIOS : Rodolfo Sena da Penha -Diretor do Centro de Educação a Distância do Estado do Ceará e o Secretário de Educação do Município de Itarema/CE, o Sr. Manoel Teixeira Pires. CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA DO ESTADO DO CEARÁ, em Sobral/CE, 24 de maio de 2018.

Dayelle Kelly Coelho Rodrigues
COORDENADORA DA ASSESSORIA JURÍDICA
Registre-se e publique-se.

*** **

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

PARTÍCIPES: CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA DO ESTADO DO CEARÁ e o MUNICÍPIO DE MARCO/CE. OBJETO: O presente Termo de Cooperação Técnica tem por objeto: O LICENCIANTE licencia gratuitamente o Sistema SISEDU, de sua titularidade, ao LICENCIADO, para a finalidade específica objetivando identificar, através da realização de uma avaliação diagnóstica composta por itens elaborados por professores de matemática e Língua Portuguesa, tendo como base a Matriz de Referência e níveis de desempenho do Spaece, e referencial bibliográfico o Boletim Pedagógico do Spaece/Caed, possíveis operações mentais utilizados pelos alunos, no momento da avaliação externa. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: às disposições contidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, a Lei Federal nº 9.610, de 19/02/1998, com o PROCESSO Nº 3866835/2018. VIGÊNCIA: O presente TERMO vigorará até 31/12/2020, a contar da assinatura do mesmo. FORO: elegem o foro da Comarca de Sobral para dirimir eventuais divergências, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. DATA ASSINATURA: 17 de maio de 2018. SIGNATÁRIOS : Rodolfo Sena da Penha -Diretor do Centro de Educação a Distância do Estado do Ceará e a Secretária de Educação do Município de Marco/CE, a Sra. Maria Edineila Silveira. CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA DO ESTADO DO CEARÁ, em Sobral/CE, 24 de maio de 2018.

Dayelle Kelly Coelho Rodrigues
COORDENADORA DA ASSESSORIA JURÍDICA
Registre-se e publique-se.

*** **

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

PARTÍCIPES: CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA DO ESTADO DO CEARÁ e o MUNICÍPIO DE PEREIRO/CE. OBJETO: O presente Termo de Cooperação Técnica tem por objeto: O LICENCIANTE licencia gratuitamente o Sistema SISEDU, de sua titularidade, ao LICENCIADO, para a finalidade específica objetivando identificar, através da realização de uma avaliação diagnóstica composta por itens elaborados por professores de matemática e Língua Portuguesa, tendo como base a Matriz de Referência e níveis de desempenho do Spaece, e referencial bibliográfico o Boletim Pedagógico do Spaece/Caed, possíveis operações mentais utilizados pelos alunos, no momento da avaliação externa. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: às disposições contidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, a Lei Federal nº 9.610, de 19/02/1998, com o PROCESSO Nº 3745906/2018. VIGÊNCIA: O presente TERMO vigorará até 31/12/2020, a contar da assinatura do mesmo. FORO: elegem o foro da Comarca de Sobral para dirimir eventuais divergências, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. DATA ASSINATURA: 15 de maio de 2018. SIGNATÁRIOS : Rodolfo Sena da Penha -Diretor do Centro de Educação a Distância do Estado do Ceará e o Secretário de Educação do Município de Pereiro/CE, o Sr. Alcides Leite da Silva Neto. CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA DO ESTADO DO CEARÁ, em Sobral/CE, 23 de maio de 2018.

Dayelle Kelly Coelho Rodrigues
COORDENADORA DA ASSESSORIA JURÍDICA
Registre-se e publique-se.

*** **

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

PARTÍCIPES: CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA DO ESTADO DO CEARÁ e o MUNICÍPIO DE JAGUARIBE/CE. OBJETO: O presente Termo de Cooperação Técnica tem por objeto: O LICENCIANTE licencia gratuitamente o Sistema SISEDU, de sua titularidade, ao LICENCIADO, para a finalidade específica objetivando identificar, através da realização de uma avaliação diagnóstica composta por itens elaborados por professores de matemática e Língua Portuguesa, tendo como base a Matriz de Referência e níveis de desempenho do Spaece, e referencial bibliográfico o Boletim Pedagógico do Spaece/Caed, possíveis operações mentais utilizados pelos alunos, no momento da avaliação externa. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: às disposições contidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, a Lei Federal nº 9.610, de 19/02/1998, com o PROCESSO Nº 3744594/2018. VIGÊNCIA: O presente TERMO vigorará até 31/12/2020, a contar da assinatura do mesmo. FORO: elegem o foro da Comarca de Sobral para dirimir eventuais divergências, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. DATA ASSINATURA: 15 de maio de 2018. SIGNATÁRIOS : Rodolfo Sena da Penha -Diretor do Centro de Educação a Distância do Estado do Ceará e a Secretária de Educação do Município de Jaguaribe/CE, a Sra. Maria Aparecida de Assis. CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA DO ESTADO DO CEARÁ, em Sobral/CE, 23 de maio de 2018.

Dayelle Kelly Coelho Rodrigues
COORDENADORA DA ASSESSORIA JURÍDICA
Registre-se e publique-se.

*** **

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

PARTÍCIPES: CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA DO ESTADO DO CEARÁ e o MUNICÍPIO DE CRUZ/CE. OBJETO: O presente Termo de Cooperação Técnica tem por objeto: O LICENCIANTE licencia gratuitamente o Sistema SISEDU, de sua titularidade, ao LICENCIADO, para a finalidade específica objetivando identificar, através da realização de uma avaliação diagnóstica composta por itens elaborados por professores de matemática e Língua Portuguesa, tendo como base a Matriz de Referência e níveis de desempenho do Spaece, e referencial bibliográfico o Boletim Pedagógico do Spaece/Caed, possíveis operações mentais utilizados pelos alunos, no momento da avaliação externa. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: às disposições contidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, a Lei Federal nº



9.610, de 19/02/1998, com o PROCESSO Nº 3865090/2018. VIGÊNCIA: O presente TERMO vigorará até 31/12/2020, a contar da assinatura do mesmo. FORO: elegem o foro da Comarca de Sobral para dirimir eventuais divergências, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. DATA ASSINATURA: 17 de maio de 2018. SIGNATÁRIOS : Rodolfo Sena da Penha -Diretor do Centro de Educação a Distância do Estado do Ceará e o Secretário de Educação do Município de Cruz/CE, o Sr. Raimundo Otávio da Mota. CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA DO ESTADO DO CEARÁ, em Sobral/CE, 24 de maio de 2018.

Dayelle Kelly Coelho Rodrigues

COORDENADORA DA ASSESSORIA JURÍDICA

Registre-se e publique-se.

*** **

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

PARTÍCIPES: CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA DO ESTADO DO CEARÁ e o MUNICÍPIO DE ACARAUÁ/CE. OBJETO: O presente Termo de Cooperação Técnica tem por objeto: O LICENCIANTE licencia gratuitamente o Sistema SISEDU, de sua titularidade, ao LICENCIADO, para a finalidade específica objetivando identificar, através da realização de uma avaliação diagnóstica composta por itens elaborados por professores de matemática e Língua Portuguesa, tendo como base a Matriz de Referência e níveis de desempenho do Spaece, e referencial bibliográfico o Boletim Pedagógico do Spaece/Caed, possíveis operações mentais utilizados pelos alunos, no momento da avaliação externa. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: às disposições contidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, a Lei Federal nº 9.610, de 19/02/1998, com o PROCESSO Nº 3864352/2018. VIGÊNCIA: O presente TERMO vigorará até 31/12/2020, a contar da assinatura do mesmo. FORO: elegem o foro da Comarca de Sobral para dirimir eventuais divergências, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. DATA ASSINATURA: 17 de maio de 2018. SIGNATÁRIOS : Rodolfo Sena da Penha -Diretor do Centro de Educação a Distância do Estado do Ceará e o Secretário de Educação do Município de Acarauá/CE o Sr. João Vitor Albuquerque CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA DO ESTADO DO CEARÁ, em Sobral/CE, 24 de maio de 2018.

Dayelle Kelly Coelho Rodrigues

COORDENADORA DA ASSESSORIA JURÍDICA

Registre-se e publique-se.

*** **

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

PARTÍCIPES: CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA DO ESTADO DO CEARÁ e o MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLE/CE. OBJETO: O presente Termo de Cooperação Técnica tem por objeto: O LICENCIANTE licencia gratuitamente o Sistema SISEDU, de sua titularidade, ao LICENCIADO, para a finalidade específica objetivando identificar, através da realização de uma avaliação diagnóstica composta por itens elaborados por professores de matemática e Língua Portuguesa, tendo como base a Matriz de Referência e níveis de desempenho do Spaece, e referencial bibliográfico o Boletim Pedagógico do Spaece/Caed, possíveis operações mentais utilizados pelos alunos, no momento da avaliação externa. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: às disposições contidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, a Lei Federal nº 9.610, de 19/02/1998, com o PROCESSO Nº 3788052/2018. VIGÊNCIA: O presente TERMO vigorará até 31/12/2020, a contar da assinatura do mesmo. FORO: elegem o foro da Comarca de Sobral para dirimir eventuais divergências, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. DATA ASSINATURA: 15 de maio de 2018. SIGNATÁRIOS : Rodolfo Sena da Penha -Diretor do Centro de Educação a Distância do Estado do Ceará e a Secretária de Educação do Município de Martinópolis/CE, a Sra. Maria De Jesus Martins Silva. CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA DO ESTADO DO CEARÁ, em Sobral/CE, 21 de maio de 2018.

Dayelle Kelly Coelho Rodrigues

COORDENADORA DA ASSESSORIA JURÍDICA

Registre-se e publique-se.

*** **

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

PARTÍCIPES: CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA DO ESTADO DO CEARÁ e o MUNICÍPIO DE MORRINHOS/CE. OBJETO: O presente Termo de Cooperação Técnica tem por objeto: O LICENCIANTE licencia gratuitamente o Sistema SISEDU, de sua titularidade, ao LICENCIADO, para a finalidade específica objetivando identificar, através da realização de uma avaliação diagnóstica composta por itens elaborados por professores de matemática e Língua Portuguesa, tendo como base a Matriz de Referência e níveis de desempenho do Spaece, e referencial bibliográfico o Boletim Pedagógico do Spaece/Caed, possíveis operações mentais utilizados pelos alunos, no momento da avaliação externa. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: às disposições contidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, a Lei Federal nº 9.610, de 19/02/1998, com o PROCESSO Nº 3867173/2018. VIGÊNCIA: O presente TERMO vigorará até 31/12/2020, a contar da assinatura do mesmo. FORO: elegem o foro da Comarca de Sobral para dirimir eventuais divergências, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. DATA ASSINATURA: 17 de maio de 2018. SIGNATÁRIOS : Rodolfo Sena da Penha -Diretor do Centro de Educação a Distância do Estado do Ceará e o Secretário de Educação do Município de Morrinhos/CE, o Sr. Francisco Elicio Cavalcante Abreu. CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA DO ESTADO DO CEARÁ, em Sobral/CE, 24 de maio de 2018.

Dayelle Kelly Coelho Rodrigues

COORDENADORA DA ASSESSORIA JURÍDICA

Registre-se e publique-se.

*** **

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

PARTÍCIPES: CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA DO ESTADO DO CEARÁ e o MUNICÍPIO DE BELA CRUZ/CE. OBJETO: O presente Termo de Cooperação Técnica tem por objeto: O LICENCIANTE licencia gratuitamente o Sistema SISEDU, de sua titularidade, ao LICENCIADO, para a finalidade específica objetivando identificar, através da realização de uma avaliação diagnóstica composta por itens elaborados por professores de matemática e Língua Portuguesa, tendo como base a Matriz de Referência e níveis de desempenho do Spaece, e referencial bibliográfico o Boletim Pedagógico do Spaece/Caed, possíveis operações mentais utilizados pelos alunos, no momento da avaliação externa. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: às disposições contidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, a Lei Federal nº 9.610, de 19/02/1998, com o PROCESSO Nº 3864077/2018. VIGÊNCIA: O presente TERMO vigorará até 31/12/2020, a contar da assinatura do mesmo. FORO: elegem o foro da Comarca de Sobral para dirimir eventuais divergências, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. DATA ASSINATURA: 17 de maio de 2018. SIGNATÁRIOS : Rodolfo Sena da Penha -Diretor do Centro de Educação a Distância do Estado do Ceará e o Secretário de Educação do Município de Bela Cruz/CE o Sr. José Geri Costa. CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA DO ESTADO DO CEARÁ, em Sobral/CE, 24 de maio de 2018.

Dayelle Kelly Coelho Rodrigues

COORDENADORA DA ASSESSORIA JURÍDICA

Registre-se e publique-se.

*** **

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

PARTÍCIPES: CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA DO ESTADO DO CEARÁ e o MUNICÍPIO DE URUOCA/CE. OBJETO: O presente Termo de Cooperação Técnica tem por objeto: O LICENCIANTE licencia gratuitamente o Sistema SISEDU, de sua titularidade, ao LICENCIADO, para a finalidade específica objetivando identificar, através da realização de uma avaliação diagnóstica composta por itens elaborados por professores de matemática e Língua Portuguesa, tendo como base a Matriz de Referência e níveis de desempenho do Spaece, e referencial bibliográfico o Boletim Pedagógico do Spaece/Caed, possíveis operações mentais utilizados pelos alunos, no momento da avaliação externa. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: às disposições contidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, a Lei Federal nº 9.610, de 19/02/1998, com o PROCESSO Nº 3742770/2018. VIGÊNCIA: O presente TERMO vigorará até 31/12/2020, a contar da assinatura do mesmo. FORO: elegem o foro da Comarca de Sobral para dirimir eventuais divergências, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. DATA ASSINATURA: 15 de maio de 2018. SIGNATÁRIOS : Rodolfo Sena da Penha -Diretor do Centro de Educação a Distância do Estado do Ceará e o Secretário de Educação do Município de Uruoca/CE, o Sr. Paulo Ricardo Souza da Silva. CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA DO ESTADO DO CEARÁ, em Sobral/CE, 23 de maio de 2018.

Dayelle Kelly Coelho Rodrigues

COORDENADORA DA ASSESSORIA JURÍDICA

Registre-se e publique-se.

*** **

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

PARTÍCIPES: CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA DO ESTADO DO CEARÁ e o MUNICÍPIO DE CAMPOS SALES/CE. OBJETO: O presente Termo de Cooperação Técnica tem por objeto: O LICENCIANTE licencia gratuitamente o Sistema SISEDU, de sua titularidade, ao LICENCIADO, para a finalidade específica objetivando identificar, através da realização de uma avaliação diagnóstica composta por itens elaborados por professores de matemática e Língua Portuguesa, tendo como base a Matriz de Referência e níveis de desempenho do Spaece, e referencial bibliográfico o Boletim Pedagógico do Spaece/Caed, possíveis operações mentais utilizados pelos alunos, no momento da avaliação externa. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: às disposições contidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, a Lei Federal nº 9.610, de 19/02/1998, com o PROCESSO Nº 4007151/2018. VIGÊNCIA: O presente TERMO vigorará até 31/12/2020, a contar da assinatura do mesmo. FORO: elegem o foro da Comarca de Sobral para dirimir eventuais divergências, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. DATA ASSINATURA: 11 de maio de 2018. SIGNATÁRIOS : Rodolfo Sena da Penha -Diretor do Centro de Educação a Distância do Estado do Ceará e a Secretária de Educação do Município de Campos Sales/CE, a Sra. Maria Lourdejan Pereira de Souza Feitosa. CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA DO ESTADO DO CEARÁ, em Sobral/CE, 23 de maio de 2018.

Dayelle Kelly Coelho Rodrigues

COORDENADORA DA ASSESSORIA JURÍDICA

Registre-se e publique-se.

*** **

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

PARTÍCIPES: CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA DO ESTADO DO CEARÁ e o MUNICÍPIO DE CHAVAL/CE. OBJETO: O presente Termo de Cooperação Técnica tem por objeto: O LICENCIANTE licencia gratuitamente o Sistema SISEDU, de sua titularidade, ao LICENCIADO, para a finalidade específica objetivando identificar, através da realização de uma avaliação diagnóstica composta por itens elaborados por professores de matemática e Língua Portuguesa, tendo como base a Matriz de Referência e níveis de desempenho do Spaece, e referencial bibliográfico o Boletim Pedagógico do Spaece/Caed, possíveis operações mentais utilizados pelos alunos, no momento da avaliação externa. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: às disposições contidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, a



Lei Federal nº 9.610, de 19/02/1998, com o PROCESSO Nº 3883551/2018. VIGÊNCIA: O presente TERMO vigorará até 31/12/2020, a contar da assinatura do mesmo. FORO: elegem o foro da Comarca de Sobral para dirimir eventuais divergências, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. DATA ASSINATURA: 18 de maio de 2018. SIGNATÁRIOS : Rodolfo Sena da Penha -Diretor do Centro de Educação a Distância do Estado do Ceará e o Secretário de Educação do Município de Chaval/CE, o Sr. Fracisco Ferreira da Costa. CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA DO ESTADO DO CEARÁ, em Sobral/CE, 21 de maio de 2018.

Dayelle Kelly Coelho Rodrigues
COORDENADORA DA ASSESSORIA JURÍDICA

Registre-se e publique-se.

*** **

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

PARTÍCIPES: CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA DO ESTADO DO CEARÁ e o MUNICÍPIO DE BARREIRA/ CE. OBJETO: O presente Termo de Cooperação Técnica tem por objeto: O LICENCIANTE licencia gratuitamente o Sistema SISEDU, de sua titularidade, ao LICENCIADO, para a finalidade específica objetivando identificar, através da realização de uma avaliação diagnóstica composta por itens elaborados por professores de matemática e Língua Portuguesa, tendo como base a Matriz de Referência e níveis de desempenho do Spaee, e referencial bibliográfico o Boletim Pedagógico do Spaee/Caed, possíveis operações mentais utilizados pelos alunos, no momento da avaliação externa. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: às disposições contidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, a Lei Federal nº 9.610, de 19/02/1998, com o PROCESSO Nº 3650638/2018. VIGÊNCIA: O presente TERMO vigorará até 31/12/2020, a contar da assinatura do mesmo. FORO: elegem o foro da Comarca de Sobral para dirimir eventuais divergências, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. DATA ASSINATURA: 11 de maio de 2018. SIGNATÁRIOS : Rodolfo Sena da Penha -Diretor do Centro de Educação a Distância do Estado do Ceará e a Secretária de Educação do Município de Barreira/CE, a Sra. Gizelda Julião Da Silva. CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA DO ESTADO DO CEARÁ, em Sobral/CE, 21 de maio de 2018.

Dayelle Kelly Coelho Rodrigues
COORDENADORA DA ASSESSORIA JURÍDICA

Registre-se e publique-se.

*** **

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

PARTÍCIPES: CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA DO ESTADO DO CEARÁ e o MUNICÍPIO DE POTENGI/ CE. OBJETO: O presente Termo de Cooperação Técnica tem por objeto: O LICENCIANTE licencia gratuitamente o Sistema SISEDU, de sua titularidade, ao LICENCIADO, para a finalidade específica objetivando identificar, através da realização de uma avaliação diagnóstica composta por itens elaborados por professores de matemática e Língua Portuguesa, tendo como base a Matriz de Referência e níveis de desempenho do Spaee, e referencial bibliográfico o Boletim Pedagógico do Spaee/Caed, possíveis operações mentais utilizados pelos alunos, no momento da avaliação externa. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: às disposições contidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, a Lei Federal nº 9.610, de 19/02/1998, com o PROCESSO Nº 3772121/2018. VIGÊNCIA: O presente TERMO vigorará até 31/12/2020, a contar da assinatura do mesmo. FORO: elegem o foro da Comarca de Sobral para dirimir eventuais divergências, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. DATA ASSINATURA: 15 de maio de 2018. SIGNATÁRIOS : Rodolfo Sena da Penha -Diretor do Centro de Educação a Distância do Estado do Ceará e o Secretário de Educação do Município de Potengi/CE, o Sr. Hildefran Alencar Jurumenha Ribeiro. CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA DO ESTADO DO CEARÁ, em Sobral/CE, 21 de maio de 2018.

Dayelle Kelly Coelho Rodrigues
COORDENADORA DA ASSESSORIA JURÍDICA

Registre-se e publique-se.

*** **

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

PARTÍCIPES: CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA DO ESTADO DO CEARÁ e o MUNICÍPIO DE JIJOCA DE JERICOACOARA/CE. OBJETO: O presente Termo de Cooperação Técnica tem por objeto: O LICENCIANTE licencia gratuitamente o Sistema SISEDU, de sua titularidade, ao LICENCIADO, para a finalidade específica objetivando identificar, através da realização de uma avaliação diagnóstica composta por itens elaborados por professores de matemática e Língua Portuguesa, tendo como base a Matriz de Referência e níveis de desempenho do Spaee, e referencial bibliográfico o Boletim Pedagógico do Spaee/Caed, possíveis operações mentais utilizados pelos alunos, no momento da avaliação externa. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: às disposições contidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, a Lei Federal nº 9.610, de 19/02/1998, com o PROCESSO Nº 3866428/2018. VIGÊNCIA: O presente TERMO vigorará até 31/12/2020, a contar da assinatura do mesmo. FORO: elegem o foro da Comarca de Sobral para dirimir eventuais divergências, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. DATA ASSINATURA: 17 de maio de 2018. SIGNATÁRIOS : Rodolfo Sena da Penha -Diretor do Centro de Educação a Distância do Estado do Ceará e o Secretário de Educação do Município de Jijoca de Jericoacoara/CE, o Sr. Tony Thiago Souza Ferreira. CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA DO ESTADO DO CEARÁ, em Sobral/CE, 24 de maio de 2018.

Dayelle Kelly Coelho Rodrigues
COORDENADORA DA ASSESSORIA JURÍDICA

Registre-se e publique-se.

SECRETARIA DO ESPORTE

PORTARIA Nº065/2018 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO ESPORTE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora MAYARA VERAS GOMES LIMA, ocupante do cargo de Orientador de Célula, matrícula nº 300040, desta Secretaria, a viajar à cidade de Monsenhor Tabosa - CE, no período de 13/06/2018 a 14/06/2018, a fim de participar de visita técnica referente ao Edital nº 003/2018, em apoio aos Eventos Esportivos, concedendo-lhe 1,5 diária e meia, no valor unitário de R\$ 77,10 (setenta e sete reais e dez centavos), totalizando R\$ 115,65 (cento e quinze reais e sessenta e cinco centavos), de acordo com o artigo 3º, alínea B, § 1º do art. 4º, art. 5º e seu § 1º; art. 10, classe III do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta secretaria. SECRETARIA DO ESPORTE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 12 de junho de 2018.

Kátia Michelle Barros Dias Ferraz
SECRETÁRIA EXECUTIVA DO ESPORTE

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº066/2018 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO ESPORTE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições, RESOLVE, nos termos do art. 1º da Lei nº 16.521, de 15/03/2018, CONCEDER AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO à servidora Sonia Albuquerque Braga, ocupante do cargo Articulador, matrícula 300086.1.6, durante o mês de Abril e Maio/2018. SECRETARIA DO ESPORTE, em Fortaleza, 13 de junho de 2018.

Kátia Michelle Barros Dias Ferraz
SECRETÁRIA EXECUTIVA DO ESPORTE

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº067/2018 - A SECRETARIA EXECUTIVA DO ESPORTE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições, RESOLVE, nos termos do art. 1º da Lei nº 16.521, de 15/03/2018, CONCEDER AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO à servidora Barbara Ketulle Torres Castro, ocupante do cargo Assessor Técnico, matrícula 300087.1.5, durante o mês de Maio/2018. SECRETARIA DO ESPORTE, em Fortaleza, 13 de junho de 2018.

Kátia Michelle Barros Dias Ferraz
SECRETÁRIA EXECUTIVA DO ESPORTE

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº068/2018 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO ESPORTE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições, RESOLVE, nos termos do art. 1º da Lei nº 16.521, de 15/03/2018, CONCEDER AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO ao servidor Antonio Batista Marques, ocupante do cargo Assessor Técnico, matrícula 300086.1.8, durante o mês de Maio/2018. SECRETARIA DO ESPORTE, em Fortaleza, 13 de junho de 2018.

Kátia Michelle Barros Dias Ferraz
SECRETÁRIA EXECUTIVA DO ESPORTE

Registre-se e publique-se.

*** **



PORTARIA Nº069/2018 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO ESPORTE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições, RESOLVE, nos termos do art. 1º da Lei nº 16.521 de 15/03/2018, CONCEDER AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO aos servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria, durante o mês de Julho/ 2018.. SECRETARIA DO ESPORTE, em Fortaleza, 13 de junho de 2018.

Katia Michelle Dias Ferraz
SECRETÁRIA EXECUTIVA DO ESPORTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº069/2018, DE 13 DE JUNHO DE 2018

1	Alexandre César de Araújo	Agente de Administração	0004891.7
2	Antonio Pereira dos Santos	Auxiliar de Serviços Gerais	0003421.5
3	Bergson Gomes Bezerra	Agente de Administração	0007891.3
4	Carlos Alberto Teodoro dos Santos	Auxiliar de Serviços Gerais	1697321.1
5	César Calisto da Silva	Auxiliar de Serviços Gerais	00085.1.4
6	Djania Silva Mendes	Agente de Administração	0008271.6
7	Evandro Silva Capibaribe	Agente de Administração	0008161.2
8	Francisco Willier M. Mesquita	Agente de Administração	1697351.3
9	Francisco Assis Aderado	Operador de Rec. Audiovisuais	1697291.9
10	Isaias Torquato Araújo	Agente de Administração	0008241.4
11	João Antonio Filho	Agente de Administração	0009261.4
12	Fabiola Linhares Bezerra	Advogado	0008691.6
13	João da Silva Alves	Oficial de Manutenção	0003371.5
14	Jorge Luiz Matias da Silva	Auxiliar de Serviços Gerais	0008431.X
16	José Araripe de Lima	Motorista	0007691.0
17	Manuel Guimarães	Auxiliar de Serviços Gerais	1697311.4
18	Maria Aparecida Nicodemos	Agente de Administração	0008611.8
19	Moacir Paiva Ribeiro	Agente de Administração	0009291.6
20	Paulo Maurício de Oliveira	Agente de Administração	0008531.6
21	Sergio Santiago de Lacerda	Agente de Administração	0008301.1
22	Vanda Lúcia Bezerra Simões	Agente de Administração	0008581.2
23	Selma Carvalho do Nascimento	Agente de Administração	0008741.6
24	Wagner Rodrigues de Oliveira	Op. De Rec. Audiovisuais	1697301.7
25	Maria Aparecida Nicodemos	Agente de Administração	0008611.8
26	Viviane Sales Oliveira	Orientador de Célula	3000391.8
27	Alana Fernandes Silva	Orientador de Célula	3000681.X
31	Rebeca Lobo Domingos Pereira	Assessor de Imprensa	3000701.8
32	Marcelo Soldon Braga	Coordenador	3000731.X
33	Rafaela Alves Bezerra	Coordenador	3000761.1
34	Silvia Helena Pessoa Nobre	Orientador de Célula	3000801.4
35	Carmem Gerogia de Oliveira Jorge	Articulador	3000821.9
36	Sonia Albuquerque Braga	Articulador	3000831.6
28	Antonio Batista Marques	Assessor Técnico	3000861.8
29	Ba Barbara Ketulle Torres Castro	Assessor Técnico	3000871.5

*** ** *

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 007/2018 - PRÉ-RESERVA 965275

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DO ESPORTE – SESPORTE CONTRATADA: RICARDO DA SILVA BEZERRA EIRELI – EPP. OBJETO: Constitui objeto deste contrato, AQUISIÇÕES E INSTALAÇÕES DE 60 (Sessenta) ACADEMIAS AO AR LIVRE NAS PRAÇAS E DEMAIS EQUIPAMENTOS PÚBLICOS LOCALIZADOS NO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DO ESPORTE - SESPORTE, ITEM 1 (LOTE 03) DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E OS QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o Edital do Pregão Eletrônico nº 314/2017, e seus anexos, os preceitos do direito público, o Decreto Municipal nº 11.251, a Lei Complementar nº 123, a Lei Federal nº 10.520/2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/1993 com suas alterações ainda, outras leis aplicáveis e necessárias ao correto cumprimento de seu objeto. FORO: Fortaleza-Ceará. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Contrato será até 31 de dezembro de 2018, contados a partir da data da assinatura do presente Instrumento, podendo ser prorrogado através de termo aditivo, conforme manifestação das partes, nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.. VALOR GLOBAL: R\$ 385.800,00 (Trezentos e oitenta e cinco mil e oitocentos reais) pagos em até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura, Ordem de Serviço/Fornecimento ou documento equivalente emitido pelo contratado e atestado pelo gestor do contrato, e ordenador de despesa da Secretaria Municipal de Infraestrutura, mediante crédito em conta bancária do Banco do Brasil S/A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 42100001.27.122.050.18539.03.44905200.3.01.00.0.400-17735. DATA DA ASSINATURA: 12 de junho de 2018 SIGNATÁRIOS: KÁTIA MICHELLE BARROS DIAS FERRAZ - SECRETÁRIA EXECUTIVA DO ESPORTE e RICARDO DA SILVA BEZERRA - REPRESENTANTE DA CONTRATADA.

Rafaela Alves Bezerra

COORDENADORA JURÍDICA

*** ** *

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 008/2018 - PRÉ-RESERVA 965275

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DO ESPORTE – SESPORTE CONTRATADA: MARIA CELINA OLIVEIRA DA PAZ - ME. OBJETO: Constitui objeto deste contrato, AQUISIÇÕES E INSTALAÇÕES DE 60 (Sessenta) ACADEMIAS AO AR LIVRE NAS PRAÇAS E DEMAIS EQUIPAMENTOS PÚBLICOS LOCALIZADOS NO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DO ESPORTE - SESPORTE, ITENS 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9 E 10 (LOTE 01) DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E OS QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o Edital do Pregão Eletrônico nº 314/2017, e seus anexos, os preceitos do direito público, o Decreto Municipal nº 11.251, a Lei Complementar nº 123, a Lei Federal nº 10.520/2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/1993 com suas alterações ainda, outras leis aplicáveis e necessárias ao correto cumprimento de seu objeto. FORO: Fortaleza-Ceará. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Contrato será até 31 de dezembro de 2018, contados a partir da data da assinatura do presente Instrumento, podendo ser prorrogado através de termo aditivo, conforme manifestação das partes, nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. VALOR GLOBAL: R\$ 630.116,40 (Seiscentos e trinta mil, cento e dezesseis reais e quarenta centavos) pagos em até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura, Ordem de Serviço/Fornecimento ou documento equivalente emitido pelo contratado e atestado pelo gestor do contrato, e ordenador de despesa da Secretaria Municipal de Infraestrutura, mediante crédito em conta bancária do Banco do Bradesco S/A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 42100001.27.122.050.18539.03.44905200.3.01.00.0.400-17735. DATA DA ASSINATURA: 12 de junho de 2018 SIGNATÁRIOS: KÁTIA MICHELLE BARROS DIAS FERRAZ - SECRETÁRIA EXECUTIVA DO ESPORTE e DARLAN DA ROCHA LOPES - REPRESENTANTE DA CONTRATADA.

Rafaela Alves Bezerra

COORDENADORA JURÍDICA

SECRETARIA DA FAZENDA

PORTARIA Nº159/2018 O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor RAIMUNDO NONATO BARROS DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Auditor Fiscal Adjunto da Receita Estadual - 4.B, matrícula nº 103955.1.8, lotado na Coordenadoria de Administração Tributária - CATRI, desta secretaria, a viajar à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 18 a 20 de junho do corrente ano, a fim de participar de reunião do Grupo de Trabalho 38 - Simples Nacional, junto a Comissão Técnica Permanente do ICMS - COTEPE/ICMS, representando o Coordenador

de Administração Fazendária - DNS-2, concedendo-lhe 2,5 (duas) diárias e meia, no valor unitário de R\$ 189,25 (cento e oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos) acrescidos de 60%, no valor de R\$283,88 (duzentos e oitenta e três reais e oitenta e oito centavos), no valor total de R\$ 757,00 (setecentos e cinquenta e sete reais), mais 01 (uma) ajuda de custo no valor total de R\$ 189,25 (cento e oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos) e passagem aérea para o trecho FORTALEZA/BRASÍLIA/FORTALEZA, no valor de R\$ 1.247,19 (um mil, duzentos e quarenta e sete reais e dezoito centavos), perfazendo um total de R\$ 2.193,44 (dois mil, cento e noventa e três reais e quatro centavos) de acordo com o artigo 3º; alínea B, § 1º e 3º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; arts. 6º, 10 e 11, classe III do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa ocorrer à conta da dotação orçamentária da SECRETARIA DA FAZENDA. SECRETARIA DA FAZENDA, em Fortaleza, 07 de junho de 2018.

João Marcos Maia
SECRETÁRIO DA FAZENDA

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº175/2018 O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 30.086, de 02/02/2010, e posteriores alterações, tendo em vista o que consta no processo nº 3427521/2018 e em conformidade com o art. 8º, o inciso III e parágrafo único do art. 17, art. 39 e § 3º do art. 40 da Lei nº 9.826, de 14/05/1974, RESOLVE NOMEAR a servidora ANA PAULA FIGUEIREDO PORTO, cargo Auditor Fiscal Adjunto da Receita Estadual, CPF 244.592.243-72, RG 97001507970, Classe 4a., Ref. E, matrícula nº 106643-1-4, para exercer o cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de Secretario Geral do Contencioso Administrativo Tributário, símbolo DNS-3, lotado na Secretaria-Geral do Contencioso Administrativo Tributário, integrante da estrutura organizacional da Secretaria da Fazenda, em SUBSTITUIÇÃO ao titular Magda dos Santos Lima, em virtude de férias no período de 14.05.2018 a 24.05.2018. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 04 de maio de 2018.

João Marcos Maia
SECRETÁRIO DA FAZENDA

*** **

PORTARIA Nº219/2018 O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o §2º do art.15, art. 16 e inciso VI do art. 23 do Decreto nº 29.704, de 08 de abril de 2009, RESOLVE AUTORIZAR A CONCESSÃO DE BOLSA DE ESTÁGIO aos estagiários relacionados no anexo único desta Portaria, no valor mensal de R\$ 363,66 (trezentos e sessenta e três reais e sessenta e seis centavos), bem como do AUXÍLIO TRANSPORTE em pecúnia, proporcional aos dias estagiados, pelo prazo de 1 (um) ano a partir da data da publicação. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 29 de maio de 2018.

Marcus Augusto Vasconcelos Coelho
SECRETARIO EXECUTIVO DA FAZENDA

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº219/2018, DE 29 DE MAIO DE 2018

Nº	NOME
01	SABRINA NUNES DA SILVA
02	ANTONIO CLAUDIO BARBOSA MARTINS
03	TIAGO LOPES DE PAULO
04	LIANA MAGALHAES DIAS
05	HENRIQUE OLIVEIRA DA SILVA
06	IVENS RODRIGUES DA SILVA PESSOA
07	JOAO VICTOR SOUSA DA SILVA
08	FRANCISCO EDUARDO NUNES DE OLIVEIRA JUNIOR
09	JAKSON WENDEL LOURENÇO GURGEL

*** **

ATO DECLARATÓRIO Nº17/2018

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADM TRIBUTARIA EM CRATO, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no art. 22, instrução Normativa N.033/93; e CONSIDERANDO que o contribuinte da circunscrição fiscal CÉLULA DE EXECUÇÃO EM CRATO, não atendendo a convocação feita pelo Diretor do Núcleo de Execução, conforme Edital nº 46/2018 (publicado no D.O.E. de 19 DE ABRIL DE 2018). RESOLVE: 1. **Baixar de ofício do Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F.** o contribuinte faltoso relacionado em listagem anexa; e 2. **Declarar inidôneos os documentos fiscais** de sua responsabilidade cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não tem validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal porventura neles destacado.

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA/RAZÃO SOCIAL
01	06.644266-4	RODRIGO ARRAES COMERCIO DE VEICULOS LTDA ME

Publique-se. Cumpra-se. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Crato, 30 de maio de 2018.

Daniel Pereira da Cunha
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

*** **

ATO DECLARATÓRIO Nº18/2018

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADM TRIBUTARIA EM CRATO, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no art. 22, instrução Normativa N.033/93; e CONSIDERANDO que os contribuintes da circunscrição fiscal CÉLULA DE EXECUÇÃO EM CRATO, não atenderam a convocação feita pelo Orientador da Célula de Execução, conforme Editais nº 38,39 e 40/ (publicado no D.O.E. de 10 DE MAIO DE 2018). RESOLVE: 1. **Baixar de ofício do Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F.** os contribuintes faltosos relacionados em listagem anexa; e 2. **Declarar inidôneos os documentos fiscais** de sua responsabilidade cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não tem validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal porventura neles destacado. CÉLULA DE EXECUÇÃO, em Crato, 30 de maio de 2018.

Daniel Pereira da Cunha
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

Registre-se e publique-se.

ANEXADO DATADO AO ATO DECLARATÓRIO Nº18/2018,
RELAÇÃO DAS EMPRESAS DE QUE TRATA(M) O(S) EDITAL(AIS) Nº(S) 38, 39 E 40/2018

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.210854-9	POLIANA SEMIAO DA SILVA ME
02	06.395346-3	PETRONIO MOREIRA DA SILVA ME
03	06.445184-4	JOSE ARISTEU FERREIRA GOMES - ME
04	06.468405-9	JONAS P DE MOURA ME
05	06.570477-0	FELIPE FERREIRA GOMES ME
06	06.635975-2	JOSNEIDE NOGUEIRA BRITO -EPP
07	06.383159-7	MARIA IRIS DE GOIS-ME
08	06.422992-0	FRANCISCA ROSINEIDE DOS SANTOS COSTA ME
09	06.425669-3	ESTRELA DA SORTE CONSTRUCOES LTDA - ME
10	06.432199-1	MAILSON DANIEL DE ALENCAR 03860147366
11	06.494307-0	WERBETH FERREIRA DA SILVA ME
12	06.678679-7	MARJORIE ANDRADE FARIAS INFORMATICA - EPP
13	06.838547-1	FARMAAUDE LTDA ME

*** **



ATO DECLARATÓRIO Nº026/2018

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO da Administração Tributária em Brejo Santo, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no Art.21, da Int. NO 033/1993; e CONSIDERANDO que os contribuintes da circunscrição fiscal CÉLULA DE EXECUÇÃO em Brejo Santo, não atenderam a convocação feita pelo Orientador da Célula de Execução, conforme Edital nº 0009/2018 (publicado no D.O.E. de 10.05.2018).RESOLVE: 1. **Baixar de ofício do Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F.**, os contribuintes faltosos relacionados em listagem anexa; e 2. **Declarar inidôneos os documentos fiscais** de sua responsabilidade cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não tem validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal porventura neles destacado. CÉLULA DE EXECUÇÃO, em Brejo Santob, 21 de maio de 2018.

Cícero Ferreira de Freitas
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

Registre-se e publique-se.

ANEXADO DATADO AO ATO DECLARATÓRIO Nº026/2018,
RELAÇÃO DAS EMPRESAS DE QUE TRATA(M) O(S) EDITAL(AIS) Nº(S) 0009/2018

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.087320-5	J HELENA TAVARES
02	06.198698-4	MARIA APARECIDA PEREIRA DE SOUSA
03	06.200185-0	L F BEZERRA PEREIRA ME
04	06.207371-0	MARIA EDILEUSA DE LIMA SOUSA
05	06.251814-3	JOSE ROBERTO DOS SANTO MICROEMPRESA
06	06.337848-5	WENDELL BASTOS BRITO
07	06.375182-8	ELBES GOMES ROLIM
08	06.379062-9	FRANCISCA AUZERINA DOS SANTOS BATISTA ME
09	06.465544-0	L C FERREIRA PEREIRA ME
10	06.515013-9	OTICA POPULAR JARDINENSE LTDA ME
11	06.524378-1	C D HENRIQUE PEREIRA ME
12	06.542345-3	R N SOUSA CONSTRUÇÕES E EDIFICAÇÕES EIRELI ME
13	06.583341-4	J B P DE OLIVEIRA TRANSPORTES EPP
14	06.592803-2	WENDELL BASTOS BRITO ME
15	06.593708-2	ROMENIA ALMEIDA DE SOUZA ME
16	06.605760-4	CICERA F. BATISTA VESTUARIO ME
17	06.608603-5	ERCILIA FAUSTINA DE SOUSA
18	06.666479-9	N P DOS SANTOS DA SILVA ME
19	06.673425-8	JOSE NELSON DE SOUSA MICROEMPRESA
20	06.719369-2	ANTONIO IZAIAS DA SILVA - ME
21	06.975351-2	FRANCISCO PEREIRA MERCEARIA MICROEMPRESA

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº2018/0024

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO da Administração Tributária em Brejo Santo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista no Art.21, da Int. NO 033/1993, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a empresa relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seu dirigente ou responsável, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em BREJO SANTO, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Brejo Santo, 24 de maio de 2018.

Cícero Ferreira de Freitas
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº2018/0024, DE 24 DE MAIO DE 2018

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.738393-9	R L PEREIRA - EPP

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº47/2018

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADM TRIBUTARIA EM CRATO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 21, instrução Normativa N. 033/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as empresas relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADAS** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Crato, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO EM CRATO, em Crato, 13 de abril de 2018.

Daniel Pereira da Cunha
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº47/2018, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2018

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.404857-8	IGO DE ALENCAR SIMPLICIO ME
02	06.511560-0	L P DO NASCIMENTO PAPELARIA ME
03	06.549291-9	FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA ALVES ME
04	06.659678-5	COMERCIAL PERONICO LTDA - EPP
05	06.693728-0	ANA JULIETA CANUTO DA CRUZ - EPP

*** **

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº04/2018
MANDADO DE AÇÃO FISCAL Nº2018.04659
TERMO DE INTIMAÇÃO Nº2018.05345

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM CRATO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe os Artigos 815 e 825 do Decreto 24.569 de 31 de julho de 1997, FAZ SABER que fica **INTIMADO**, de acordo com o Termo de Intimação nº 2018.05345, o contribuinte ANTONIO WILSON ABEL ARMAZENS ME, CGF 06.698.616-8, para, através de seu(s) dirigente(s) ou responsável(is), junto à CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM CRATO, APRESENTAR OS COMPROVANTES DE RECOLHIMENTO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA REFERENTES AOS PERÍODOS DE JANEIRO, MARÇO E ABRIL/2018, CONFORME AÇÃO FISCAL SITRAM 2018.3506308, dentro do prazo de 05 (CINCO), contados a partir de 15 (QUINZE) dias após a publicação ou afixação deste EDITAL, sob pena de se sujeitar às penalidades prevista na legislação do ICMS. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM CRATO, em Crato, 04 de junho de 2018.

Daniel Pereira da Cunha
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

*** **



EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº05/2018

O ADMINISTRADOR DO POSTO FISCAL PENAFORTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o artigo 79, §1º, IV, LEI Nº 15.614/2014, FAZ SABER que ficam **INTIMADOS** os contribuintes relacionados no Anexo Único deste Edital para, através de seus dirigentes ou responsáveis, junto à(o) POSTO FISCAL PENAFORTE, dentro do prazo de 30 (TRINTA DIAS) dias, contados a partir de 15 (quinze) dias após a publicação ou afixação deste Edital, impugnam os respectivos AUTOS DE INFRAÇÃO ou recolherem o lançado e correspondente Crédito Tributário. POSTO FISCAL PENAFORTE, em Penaforte, 23 de maio de 2018.

ADMINISTRADOR DO POSTO FISCAL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº05/2018, DE 23 DE MAIO DE 2018

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL	AUTO DE INFRAÇÃO
01	06725343-1	QUALITY IN TABACOS IND E COM DE CIGARROS IMP E EXP LTDA	201801412-6
02	55337448/0001-97	TRANSDALPOZ EIRELLI	201805023-5
03	06685678-7	TECMAR TRANSPORTES LTDA	201805629-1

*** **

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº031/2018

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DIGO, ORIENTADOR DA CÉLULA DE FISCALIZAÇÃO E MERCADORIA EM TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais e considerando arts.815 e 821, Dec. 24.569/97, FAZ SABER que fica **INTIMADO** o contribuinte relacionado no Anexo Único deste Edital para, através de seu dirigente ou responsável, usufruindo da prerrogativa da espontaneidade, junto à CÉLULA DE EXECUÇÃO DIGO, CEFIT/NUFIS, recolher dentro do prazo de 10 (dez) dias, o respectivo ICMS devido, referente a(o) MAF Nº 2018.02144 E TI Nº 2018.03804, com os acréscimos legais, sob pena de se sujeitar às penalidades previstas na legislação do ICMS, como por exemplo, a inscrição do Crédito Tributário na Dívida Ativa do Estado. CÉLULA DE EXECUÇÃO DIGO, CEFIT, em Fortaleza-CE, 07 de junho de 2018.

Fco.Ivanildo Almeida de França

ORIENTADOR DA CÉLULA DE FISCALIZAÇÃO E MERCADORIA EM TRÂNSITO
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº031/2018, DE 07 DE JUNHO DE 2018

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL/ICMS DEVIDO (R\$)	MÊS DE REFERÊNCIA
001	06.362.774-4	F. DAS CHAGAS GOMES FERREIRA	01/03/2016 a 31/03/2016

*** **

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº206/2018

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS CESEC, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista art. 822 do Decreto 24.569/97, FAZ SABER que fica **INTIMADO** o contribuinte relacionado no Anexo Único deste Edital para, através de seu dirigente ou responsável, junto à(o) CÉLULA DE GESTÃO FISCAL CESEC, dentro do prazo de 30 (TRINTA) dias, contados a partir de 15 (quinze) dias após a publicação ou afixação deste Edital, impugnam os respectivos AUTOS DE INFRAÇÃO ou recolherem o lançado e correspondente Crédito Tributário. CÉLULA DE GESTÃO FISCAL CESEC, em Fortaleza, 7 de junho de 2018.

Gustavo Augusto Nunes de Albuquerque

ORIENTADOR DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº206/2018, DE 7 DE JUNHO DE 2018

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL	AUTO DE INFRAÇÃO
01	06.604.256-9	JOSE MARIA MATEUS DA SILVA ME	201807719-2
02	06.604.256-9	JOSE MARIA MATEUS DA SILVA ME	201807717-8
03	06.604.256-9	JOSE MARIA MATEUS DA SILVA ME	201807720-7

*** **

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº207/2018

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS CESEC, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista art. 822 do Decreto 24.569/97, FAZ SABER que fica **INTIMADO** o contribuinte relacionado no Anexo Único deste Edital para, através de seu dirigente ou responsável, junto à(o) CÉLULA DE GESTÃO FISCAL CESEC, dentro do prazo de 30 (TRINTA) dias, contados a partir de 15 (quinze) dias após a publicação ou afixação deste Edital, impugnam os respectivos AUTOS DE INFRAÇÃO ou recolherem o lançado e correspondente Crédito Tributário. CÉLULA DE GESTÃO FISCAL CESEC, em Fortaleza, 7 de junho de 2018.

Gustavo Augusto Nunes de Albuquerque

ORIENTADOR DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº207/2018, DE 7 DE JUNHO DE 2018

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL	AUTO DE INFRAÇÃO
01	06.183.453-0	NUTRIEX COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DE ALIMENTOS LTDA	201807539-0
02	06.183.453-0	NUTRIEX COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DE ALIMENTOS LTDA	201807541-7

*** **

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº208/2018 - CESEC

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS - CESEC, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o art. 822 do Decreto 24.569/97, FAZ SABER que o contribuinte relacionado no Anexo Único deste Edital fica **INTIMADO** do TERMO DE CONCLUSÃO DE FISCALIZAÇÃO relacionado no Anexo Único deste Edital; para retomar à sua guarda os seus livros e documentos utilizados na ação Fiscal ora encerrada, caso ainda não o tenha feito; e para, através de seu dirigente ou responsável, junto à CÉLULA DE GESTÃO FISCAL - CESEC, dentro do prazo de 30 (TRINTA) dias, contados a partir de 15 (QUINZE) dias após a publicação deste Edital (art. 79, inciso IV e art. 80, inciso IV, da lei nº 15.614/14), impugnar(em) o(s) AUTO(S) DE INFRAÇÃO relacionado(s), (Nº AUTO DE INFRAÇÃO: 2018.07539 / 2018.07541) no presente Termo de Conclusão ou recolher o valor lançado, correspondente a Crédito Tributário. CÉLULA DE GESTÃO FISCAL - CESEC, em Fortaleza, 7 de junho de 2018.

Gustavo Augusto Nunes de Albuquerque

ORIENTADOR DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS

Registre-se e publique-se.



ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº208/2018 CESEC

Nº DE ORDEM	C.G.F	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL	TERMO DE CONCLUSÃO
01	06.183.453-0	NUTRIEX COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DE ALIMENTOS LTDA	2018.06288

*** **

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº209/2018

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS CESEC, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista art. 822 do Decreto 24.569/97, FAZ SABER que fica **INTIMADO** o contribuinte relacionado no Anexo Único deste Edital para, através de seu dirigente ou responsável, junto à(o) CÉLULA DE GESTÃO FISCAL CESEC, dentro do prazo de 30 (TRINTA) dias, contados a partir de 15 (quinze) dias após a publicação ou afixação deste Edital, impugnarem os respectivos AUTOS DE INFRAÇÃO ou recolherem o lançado e correspondente Crédito Tributário. CÉLULA DE GESTÃO FISCAL CESEC, em Fortaleza, 7 de junho de 2018.

Gustavo Augusto Nunes de Albuquerque

ORIENTADOR DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº209/2018, DE 7 DE JUNHO DE 2018

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL	AUTO DE INFRAÇÃO
01	06.617.326-4	BM PREMOLDADOS LTDA	201807162-9
02	06.617.326-4	BM PREMOLDADOS LTDA	201807164-3
03	06.617.326-4	BM PREMOLDADOS LTDA	201807168-1
04	06.617.326-4	BM PREMOLDADOS LTDA	201807170-8

*** **

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº210/2018 - CESEC

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS - CESEC, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o art. 822 do Decreto 24.569/97, FAZ SABER que o contribuinte relacionado no Anexo Único deste Edital fica **INTIMADO** do TERMO DE CONCLUSÃO DE FISCALIZAÇÃO relacionado no Anexo Único deste Edital; para retomar à sua guarda os seus livros e documentos utilizados na ação Fiscal ora encerrada, caso ainda não o tenha feito; e para, através de seu dirigente ou responsável, junto à CÉLULA DE GESTÃO FISCAL - CESEC, dentro do prazo de 30 (TRINTA) dias, contados a partir de 15 (QUINZE) dias após a publicação deste Edital (art. 79, inciso IV e art. 80, inciso IV, da lei nº 15.614/14), impugnar(em) o(s) AUTO(S) DE INFRAÇÃO relacionado(s), (Nº AUTO DE INFRAÇÃO: 2018.07162 / 2018.07164 / 2018.07168 / 2018.07170) no presente Termo de Conclusão ou recolher o valor lançado, correspondente a Crédito Tributário. CÉLULA DE GESTÃO FISCAL - CESEC, em Fortaleza, 7 de junho de 2018.

Gustavo Augusto Nunes de Albuquerque

ORIENTADOR DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº210/2018 CESEC

Nº DE ORDEM	C.G.F	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL	TERMO DE CONCLUSÃO
01	06.617.326-4	BM PREMOLDADOS LTDA	2018.05948

*** **

EXTRATO DE CONTRATO Nº019/2018

CONTRATANTE: SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ CONTRATADO: N2 INCORPORAÇÕES LTDA. OBJETO: OBRA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO PARA A CONCLUSÃO DO EDIFÍCIO SEDE II DA SEFAZ, LOCALIZADO À RUA PESSOA ANTA, 274 – PRAIA DE IRACEMA, NESTA CAPITAL. MODALIDADE DA LICITAÇÃO: Concorrência Pública. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Concorrência Pública nº20160002/SEFAZ/CCC e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independentemente de transcrição. FORO: Comarca de Fortaleza-Ce. VIGÊNCIA: Os serviços objeto deste contrato deverão ser executados e concluídos dentro do prazo de 08 (Oito) Meses, contados a partir da data da expedição da Ordem de Serviço, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. O prazo de vigência do contrato será de 20 (Vinte) Meses, contados a partir da assinatura deste instrumento contratual, devendo ser publicado na forma do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/1993 como condição de sua eficácia. O prazo de vigência poderá ser prorrogado nos termos do art. 57 da Lei nº 8.666/1993. 4.3. Os pedidos de prorrogação deverão se fazer acompanhar de um relatório circunstanciado. Esses pedidos serão analisados e julgados pela fiscalização do Departamento de Arquitetura e Engenharia - DAE. Os pedidos de prorrogação de prazos serão dirigidos ao CONTRATANTE, até 10 (dez) dias antes da data do término do prazo contratual. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos pelo CONTRATANTE, não serão considerados como inadimplemento contratual. VALOR GLOBAL: R\$ 1.682.875,31 (hum milhão, seiscentos e oitenta e dois mil, oitocentos e setenta e cinco reais e trinta e um centavos), pagos em Até 10 (dez) dias. FORMA DE PAGAMENTO E REAJUSTAMENTO: A CONTRATADA se obriga a apresentar junto à fatura dos serviços prestados, cópia da quitação das seguintes obrigações patronais referentes ao mês anterior ao do pagamento. Os preços são firmes e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses da apresentação da proposta. Caso o prazo exceda a 12 (doze) meses os preços contratuais serão reajustados, tomando-se por base a data da apresentação da proposta, pela variação dos índices constantes da revista "CONJUNTURA ECONÔMICA" (Índice Nacional da Construção Civil - INCC) editada pela Fundação Getúlio Vargas. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 19100001.04.122.053.19016.15.44905100.1.00.00.40. DATA DA ASSINATURA: 01/06/2018 EXECUÇÃO/GESTÃO: Ricardo Wilson de Sousa Bessa, MATRÍCULA Nº 106008-1-2 SIGNATÁRIOS: João Marcos Maia - secretário da fazenda/Silvio Gentil Campos Junior - SUPERINTENDENTE DAE e Nilo Sérgio Holanda Gomes Filho - SÓCIO.

Francisco Xavier de Vasconcelos

COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA

*** **

EXTRATO DE CONTRATO Nº025/2018

CONTRATANTE: SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ CONTRATADO: TORINO INFORMÁTICA LTDA. OBJETO: Aquisição de 20 (vinte) microcomputadores HP Elitedesk 800 G2 SEIES BUSINESS DESKTOP, incluindo garantia de 48 (quarenta e oito) meses on-site. MODALIDADE DA LICITAÇÃO: Ata de Registro de Preço. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Adesão à Ata de Registro de Preço nº 016/LACC/SEDE/2017 referente ao Pregão Eletrônico 125/LALI/SEDE/2016. FORO: Comarca de Fortaleza-Ce. VIGÊNCIA: O prazo de entrega total dos .microcomputadores será de 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da data de recebimento, pela CONTRATADA, da Ordem de Fornecimento. VALOR GLOBAL: R\$ 102.000,00 (cento e dois mil reais), pagos em Até o 12º (décimo segundo) dia útil. FORMA DE PAGAMENTO E REAJUSTAMENTO: 3.1. O pagamento será efetuado no 12º (décimo segundo) dia útil, contado a partir da data de aceitação dos equipamentos pela CONTRATANTE, mediante a apresentação de cada Nota Fiscal/ Fatura / Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, na Célula de Finanças (CEFIN) da SEFAZ, desde que os mesmos estejam corretos. Fixo e irrevogável. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 19100001.04.126.060.32392.15.44905200.1.00.00.5.40. DATA DA ASSINATURA: 01/06/2018 EXECUÇÃO/GESTÃO: Auler Gomes de Sousa, Orientador da Célula de Produção e Operação, matricula 497673-1-5 SIGNATÁRIOS: João Marcos Maia - SECRETÁRIO DA FAZENDA e Rodrigo do Amaral Rissio - SÓCIO.

Francisco Xavier de Vasconcelos

COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA

*** **



**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº DO DOCUMENTO 012/2018**

PROCESSO Nº3124537 / 2018 SEFAZ / ALMOXARIFADO CENTRAL OBJETO: AQUISIÇÃO DE 800 (OITOCENTAS) UNIDADES DE ÁGUA MINERAL SEM GÁS (SÓ O LÍQUIDO), ENVASADAS EM GARRAFÕES DE POLICARBONATO, ASPECTO TRANSPARENTE COM CAPACIDADE PARA 20 (VINTE) LITROS, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E ALVARÁ SANITÁRIO EMITIDO PELA SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA, PARA USO NA CEXAT EM JUAZEIRO DO NORTE. JUSTIFICATIVA: O presente fornecimento consta no Pregão Eletrônico Nº 20170045 como deserto. Pela grande necessidade de adquirir o produto, conforme justificativa constante nos autos do processo, e considerando que o citado fornecedor apresentou o menor preço e todas as condições habilitatórias e de regularidade fiscal/trabalhista, optou-se por contratá-lo. VALOR GLOBAL : R\$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 19100001.04.122.500.22 000.01.339030.10000.0 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL : ARTIGO 24, INCISO V, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93. CONTRATADA : RIO DO PEIXE INDÚSTRIA DE ÁGUA MINERAL LTDA. DISPENSA : MARCUS AUGUSTO VASCONCELOS COELHO Secretário Executivo RATIFICAÇÃO : JOÃO MARCOS MAIA Secretário da Fazenda.

Francisco Xavier de Vasconcelos
COORDENADOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA

PORTARIA Nº092/2018 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA INFRAESTRUTURA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo como fundamento a Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, RESOLVE DESIGNAR, a partir de 08 de Junho de 2018, Engº Gabriel Maia de Andrade Junior, matrícula nº 00159 (CTO), Engª Maria Lucilene de Almeida, matrícula nº 3000311-X (SECAD) e Engº Manoel Messias de Freitas Filho, matrícula nº 0150 (CEARAPORTOS), para comporem Comissão de recebimento definitivo dos serviços executados no Contrato nº 16/SEINFRA/2015, celebrado entre a Secretaria da Infraestrutura - SEINFRA e a Empresa Construtora CHC LTDA, que tem como objeto a execução das obras de construção do bloco do Corpo de Bombeiros do Terminal Portuário do Pecém, em São Gonçalo do Amarante. SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, em Fortaleza, 12 de junho de 2018.

Paulo César Moreira de Sousa
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA INFRAESTRUTURA

Registre-se e publique-se.

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº022/SEINFRA/2017

I - ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 022/SEINFRA/2017.; II - CONTRATANTE: Secretaria da Infraestrutura do Estado do Ceará; III - ENDEREÇO: Av. Gen. Afonso Albuquerque Lima, s/n Edifício Seinfra/SRH - Cambéba; IV - CONTRATADA: Daterra Construções e Serviços Eirelli - ME; V - ENDEREÇO: Rua Francisco Gonçalves, 103 Bairro Central Parque, Eusébio - Ceará; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO 1.1. O presente Termo Aditivo fundamenta-se: 1.1.1. Nos termos do Processo Administrativo nº 4151880/2018, em especial: a) Parecer Jurídico nº 713/2018 - ASJUR/SEINFRA; b) demais despachos e documentos que demonstram o interesse público; c) solicitação da contratada; 1.1.2. no art. 65, inciso I, alínea "b", § 1º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações; 1.1.3. nos preceitos de direito público.; VII - FORO: Comarca de Fortaleza, Ceará; VIII - OBJETO: CLÁUSULA SEGUNDA - DO ACRÉSCIMO DE VALOR 2.1. O valor inicial do contrato é alterado com acréscimo correspondente a 25%, importando em majoração no valor correspondente a R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), sem acréscimo no prazo de execução contratual passando o contrato para o valor global de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) para R\$ 100.000,00 (cem mil reais), correspondendo o percentual de acréscimo de 25%.; IX - VALOR GLOBAL: R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais); X - DA VIGÊNCIA: 26 de outubro de 2018.; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas; XII - DATA: 11 de junho de 2018.; XIII - SIGNATÁRIOS: Lucio Ferreira Gomes, Secretário da Infraestrutura e Jaime Dean Souza Alexandre, representante legal da contratada..

Aline Saldanha de Lima Ferreira
COORDENADORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

PARTÍCIPES: Secretaria da Infraestrutura do Estado do Ceará e Companhia de Cearense de Transportes Metropolitanos - METROFOR. OBJETO: Constitui objeto deste Termo de Cooperação de Reciprocidade o que se segue: 1.1 O acompanhamento, a integração e o desenvolvimento de assessoramento técnico direto aos projetos e empreendimentos estratégicos do Estado do Ceará relacionados à Companhia Cearense de Transportes Metropolitanos - METROFOR, constituindo da elaboração de estudos, relatórios, pareceres técnicos e documentos específicos diversos, bem como o desenvolvimento de estudos em conjunto de alternativas de ação para o interesse público, tudo devidamente submetido à apreciação da autoridade competente, o Secretário de Infraestrutura do Estado do Ceará. 1.2 Para a execução do objetivo constante do item 1.1, os servidores comissionados Gabriel Maia de Andrade Júnior (Gerente de Obras Cíveis), matrícula nº 00159, CPF: 384.864.531-68, 2005009036760 SSPDS/CE e CREA/CE nº 0601381521, e Oswaldo Jucá Neto (Assessor Técnico de Planejamento Estratégico), matrícula nº 00352, CPF: 262.643.403-59 e RG 200716675-5 SSPDS/CE, CREA nº 9464D, desempenharão suas regulares atribuições profissionais perante as Coordenadorias de: Transportes e Obras - CTO e Energia, Mineração e Telecomunicações - COEMT, respectivamente, ambas da Secretaria de Infraestrutura do Estado do Ceará, sendo que a percepção integral dos vencimentos e demais despesas decorrentes do presente ajuste continuarão a correr por conta unicamente da METROFOR, portanto, sem ônus para a SEINFRA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: em conformidade com as normas legais vigentes, no que couber, com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e com as disposições contidas nos autos do Processo Administrativo VIPROC nº 2772381/2018, mediante as seguintes cláusulas e condições do presente Termo. VIGÊNCIA: O prazo que durar este Termo de Cooperação será considerado de efetivo exercício dos servidores comissionados acima nominados para todos os efeitos de suas vidas funcionais. FORO: Comarca de Fortaleza, Ceará. DATA DA ASSINATURA: 06 de junho de 2018. SIGNATÁRIOS : Lucio Ferreira Gomes, Secretário da Infraestrutura e Eduardo Fontes Hotz, Diretor-Presidente do Metrofor. SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA , em Fortaleza, aos 06 de junho de 2018.

Aline Saldanha de Lima Ferreira
COORDENADORIA JURÍDICA

*Republicado por incorreção.

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE RODOVIAS

PORTARIA Nº695/2017 - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE RODOVIAS DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 106007742, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 168, inciso III, alínea "a", da Constituição Estadual, combinado com o art. 157, da Lei Estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974, ao servidor, JOSE FLAVIO GOMES DA CRUZ, CPF 52514382300, que exerce a função de MOTORISTA, nível/referência 21, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 00605816, lotado no Departamento Estadual de Rodovias, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO** "PostMortem", COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 27/01/1998, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR R\$
Vencimento - Lei Nº 12.473/95	265,36
Aditivo de 08 horas - Decreto Nº 19.812/88	104,14
Progressão Horizontal 30% - Art. 43 Lei Nº 9.826/74	79,61
Vantagem Pessoal - Súmula 76/88 TST	148,60
Abono Compensatório - EC Nº 21/95	37,15
Vantagem Pessoal do PCC - Art. 44-III, §4º, Lei Nº 12.386/94	26,09
TOTAL	660,95

TORNANDO SEM EFEITO a Portaria nº2.581/2011 datada de 24/02/2016 e publicada no Diário Oficial do Estado em 29/04/2016, que concedeu aposentadoria à JOSE FLAVIO GOMES DA CRUZ, matrícula nº 00605816. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE RODOVIAS, em Fortaleza, 18 de janeiro de 2018.

José Sérgio Fontenele de Azevedo
SUPERINTENDENTE

*** **



EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº031/2016

I - ESPÉCIE: SEXTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 031/2016; II - CONTRATANTE: DER - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE RODOVIAS; III - ENDEREÇO: Avenida Godofredo Maciel, 3.000, Maraponga - CEP: 60710-001.; IV - CONTRATADA: EMPRESA MACIEL CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGENS LTDA; V - ENDEREÇO: Rua Jornalista Antº Pontes Tavares, nº 1047, Jardim Violeta; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Autorização do Conselho Deliberativo do DER, através da Resolução nº 132/2018, data de 30/05/2018, com fundamento no que dispõe o art. 57, §1º, inciso II da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, tudo de acordo com o presente processo que parte integrante deste Termo; VII- FORO: COMARCA DE FORTALEZA; VIII - OBJETO: Prorrogação dos prazos de Execução e Vigência do presente Contrato por mais 60 (sessenta) dias corridos, ficando seus termos previstos respectivamente para os dias 17/08/2018 e 16/09/2018; IX - VALOR GLOBAL: SEM ALTERAÇÃO; X - DA VIGÊNCIA: PREVISTO PARA 16.09.2018; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato original; XII - DATA: 08.06.2018; XIII - SIGNATÁRIOS: Eng.º JOSÉ SÉRGIO FONTENELE DE AZEVEDO E O Sr. RENÉ ANTÔNIO TEIXEIRA MACIEL.

Lucia Maria Cruz Sousa
PROCURADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº041/2016

I - ESPÉCIE: SÉTIMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 041/2016; II - CONTRATANTE: DER - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE RODOVIAS; III - ENDEREÇO: Avenida Godofredo Maciel, 3.000, Maraponga -; IV - CONTRATADA: EMPRESA MACIEL CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGENS LTDA; V - ENDEREÇO: Rua Jornalista Antº Pontes Tavares, nº 1047, Jardim Violeta; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Autorização do Conselho Deliberativo do DER, através da Resolução nº 144/2018, datada de 30/05/2018, com fundamento no que dispõe o art. 57, §1º, inciso II da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, tudo de acordo com o presente processo que é parte integrante; VII- FORO: COMARCA DE FORTALEZA; VIII - OBJETO: Prorrogação do prazo de Execução por mais 90 (noventa) dias corridos, ficando seu término previsto para o dia 16/09/2018 e pela prorrogação por mais 90 (trinta) dias corridos do prazo de Vigência, ficando seu término previsto para o dia 26/09/2018; IX - VALOR GLOBAL: SEM ALTERAÇÃO; X - DA VIGÊNCIA: PREVISTO PARA o dia 26/09/2018; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato original; XII - DATA: 08.06.2018; XIII - SIGNATÁRIOS: Eng.º JOSÉ SÉRGIO FONTENELE DE AZEVEDO E O Sr. RENÉ ANTÔNIO TEIXEIRA MACIEL.

Lucia Maria Cruz Sousa
PROCURADORA JURÍDICA

*** **

TERCEIRO ADITIVO AO TERMO DE AJUSTE Nº006/2014-DER
TERCEIRO ADITIVO AO TERMO DE AJUSTE Nº 006/2014, CELEBRADO O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE RODOVIAS, daqui por diante denominada de DER, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.280.803/0001-96, neste ato representada por seu Superintendente, Eng.º JOSÉ SÉRGIO FONTENELE DE AZEVEDO, brasileiro, casado, portador da célula de identidade nº. 5635-D - CREA/CE e do CPF nº. 136.228.113-15, residente e domiciliado nesta Capital, com endereço profissional na Avenida Godofredo Maciel, nº 3.000, bairro Maraponga, CEP 60.710-001 e, de outro lado, o MUNICÍPIO DE GRANJEIRO/CE, doravante denominado de BENEFICIÁRIO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 41.342.098/0001-42 e IE nº 06.920.640-6, com sede na Rua David Granjeiro, nº 104, bairro Centro, CEP 63.630-000, Grajeiro/CE, neste ato representado pelo prefeito Sr. JOÃO GREGÓRIO NETO, brasileiro, solteiro, comerciante, RG nº 2015042027 e inscrito no CPF/MF sob nº 289.469.013-49. OBJETO: a prorrogação do prazo de Vigência do presente Termo de Ajuste por mais 180 (cento e oitenta) dias corridos, passando seu término previsto para o dia 19/11/2018. FUNDAMENTAÇÃO: Autorização do Conselho Deliberativo do DER, através da Resolução nº 098/2018, data de 19/04/2018, art. 116 da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações e Lei Complementar nº 119 de 28/12/2012, de acordo com o presente processo, parte integrante deste Termo. DATA: 26 de abril de 2018: SIGNATÁRIOS: JOSÉ SÉRGIO FONTENELE DE AZEVEDO (SUPERINTENDENTE DO DER) e JOÃO GREGÓRIO NETO (MUNICÍPIO DE GRANJEIRO/CE). DEPARTAMENTO ESTADUAL DE RODOVIAS -DER, em Fortaleza, 05 de junho de 2018.

Lucia Maria Cruz Sousa
PROCURADORA JURÍDICA

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 020/2018**

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE RODOVIAS - DER
CONTRATADA: MAGNA ENGENHARIA LTDA. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE CONSULTORIA PARA SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE SUPERVISÃO DAS OBRAS DOS TRECHOS INTEGRANTES

DO PROGRAMA VIÁRIO DE INTEGRAÇÃO E LOGÍSTICA - CEARÁ IV - 2ª FASE, NO ÂMBITO DO DISTRITO OPERACIONAL DO DER, NOS MUNICÍPIOS DE SOBRAL/CE E SANTA QUITÉRIA/CE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Autorização do Conselho Deliberativo do DER, através da Resolução nº 131/2018, data de 30/05/2018; Contrato de Empréstimo nº 3395/OC-BR, celebrado entre o Governo Mutuário e o BID; Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações subsequentes; e demais legislações pertinentes a matéria FORO: COMARCA DE FORTALEZA. VIGÊNCIA: 38 (trinta e oito) meses, contados a partir da data de publicação do Contrato no Diário Oficial do Estado. VALOR GLOBAL: R\$ 3.595.393,76 (três milhões, quinhentos e noventa e cinco mil, trezentos e noventa e três reais e setenta e seis centavos) pagos em DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto: BR-L1363; Elemento de Despesa: 449051 - Obras e Instalações, do Orçamento do DER para o ano de 2017 e subsequentes, nos seguintes Projetos Orçamentários; Lote III - Ação (Projeto ou Atividade); 8200001.26.782.010 (Transporte e Logística) do Estado do Ceará, 18772 - CEARÁ IV - B - Comp. II - Obras e Supervisão; fontes 00 e 59. DATA DA ASSINATURA: 08.06.2018 SIGNATÁRIOS: Eng.º JOSÉ SÉRGIO FONTENELE DE AZEVEDO e Sr. JOSÉ SUEDE DA SILVEIRA MEDEIROS FILHO.

Lucia Maria Cruz Sousa
PROCURADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº013/DER/2018

CONVENIENTES: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE RODOVIAS, daqui por diante denominada de DER, sediada na Avenida Godofredo Maciel, Nº 3000, Maraponga, Fortaleza/Ceará, inscrito no CNPJ sob o nº 07.280.803/0001-96, neste ato representada por seu Superintendente, Eng.º JOSÉ SÉRGIO FONTENELE DE AZEVEDO, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 136.228.113-15, com endereço profissional na Avenida Godofredo Maciel, Nº 3000, Maraponga, Fortaleza, Ceará doravante denominado CONCEDENTE e o MUNICÍPIO DE VÁRZEA ALEGRE - CE, inscrito no CNPJ/MF sob nº 07.539.273/0001-58, com sede na Rua Dep. Luiz Otacilio Correia, 153, Centro, CEP: 63.540-000, Várzea Alegre - Ce, representado neste ato pelo prefeito municipal Sr. JOSÉ HELDER MÁXIMO DE CARVALHO, brasileiro, portador do CPF nº 222.960.753-00, com endereço profissional à Rua Dep. Luiz Otacilio Correia, 153, Centro, CEP: 63.540-000, Várzea Alegre - Ce, doravante denominado CONVENIENTE. OBJETO: restauração da estrada que liga a localidade de Riacho Verde a BR 230, no Município de Várzea Alegre-Ce FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resolução do Conselho Deliberativo do DER nº 121/2018 de 15/05/2018, com fundamento no que dispõe o Art. 116 da Lei Nº 8.666/93, Lei Complementar Estadual Nº 119/2012 (D.O.E de 15/01/2013), Decretos Estaduais Nº 31.406/2014, alterado pelo 31.621/2014, PORTARIA Nº 130/2015/CGE, e demais legislações aplicáveis, tudo de acordo com o processo administrativo, parte integrante deste Termo, independente de transcrição. FORO: Fortaleza-CE VIGÊNCIA: Convênio terá sua vigência do dia a partir da sua assinatura a 31/12/2018 VALOR : O valor total do presente Convênio é de R\$ 1.895.556,18 (um milhão, oitocentos e noventa e cinco mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e dezoto centavos) arcando o Concedente R\$ 1.704.296,78 (um milhão, setecentos e quatro mil, duzentos e noventa e seis reais e setenta e oito centavos) e o Conveniente com R\$ 191.259,40 (cento e noventa e um mil, duzentos e cinquenta e nove reais e quarenta centavos), a título de CONTRAPARTIDA financeira pelo Município. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: recursos oriundos do Tesouro Estadual, terão como Dotação Orçamentária a seguinte classificação funcional: 08200001.26.782.003.18788 - Construção/Restauração de Rodovias Municipais; Elemento de Despesa: 444042 - Auxílios; Região: 01 - Cariri; Fonte: 00 - Recursos Ordinários. DATA DA ASSINATURA: 06 de junho de 2018 SIGNATÁRIOS : JOSÉ SÉRGIO FONTENELE DE AZEVEDO (Superintendente do DER/CE) e JOSÉ HELDER MÁXIMO DE CARVALHO (Prefeito do Município de Várzea Alegre/CE).

Lucia Maria Cruz Sousa
PROCURADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº017/DER/2018

CONVENIENTES: O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE RODOVIAS, daqui por diante denominada de DER, sediada na Avenida Godofredo Maciel, Nº 3000, Maraponga, Fortaleza/Ceará, inscrito no CNPJ sob o nº 07.280.803/0001-96, neste ato representada por seu Superintendente, Eng.º JOSÉ SÉRGIO FONTENELE DE AZEVEDO, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 136.228.113-15, com endereço profissional na Avenida Godofredo Maciel, Nº 3000, Maraponga, Fortaleza, Ceará doravante denominado CONCEDENTE e o MUNICÍPIO DE ITATIRA/CE, inscrito no CNPJ/MF sob nº 07.963.739/0001-48, com sede na Rua Padre José Laurindo, Nº 1249, Centro, Itatira/Ce, CEP: 62.720000, representado neste ato pelo prefeito municipal Sr. ANTÔNIO ALMIR BIÉ DA SILVA, brasileiro, portador do CPF nº 301.150193-91, residente e domiciliado a Av. Nossa Senhora do Carmo, S/N, Distrito de Lagoa do Mato, no Município de Itatira/Ce, doravante denominado CONVENIENTE. OBJETO: Construção de passagens molhadas em



diversas localidades, quais sejam: Queimada da Onça (João Favela), Queimada da Onça (Possinhos), Queimada da Onça (Campos dos Novatos), Jatobá I, Jatobá II, Queimada da Onça II (Benevaldo), Lagoa do Mato e São José dos Guerra I, no Município de Itaitira/CE, FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resolução do Conselho Deliberativo do DER nº 138/2018 de 30/05/2018, com fundamento no que dispõe o Art. 116 da Lei Nº 8.666/93, Lei Complementar Estadual Nº 119/2012 (D.O.E de 15/01/2013), Decretos Estaduais Nº 31.406/2014, alterado pelo 31.621/2014, PORTARIA Nº 130/2015/CGE, e demais legislações aplicáveis, tudo de acordo com o processo administrativo, parte integrante deste Termo, independente de transcrição. FORO: Fortaleza-CE VIGÊNCIA: A partir da sua Assinatura a 31/12/2018 VALOR : O valor total do presente Convênio é de R\$ 1.920.782,56 (hum milhão, novecentos e vinte mil, setecentos e oitenta e dois reais e cinquenta e seis centavos) arcando o Concedente, R\$1.827.000,00 (hum milhão, oitocentos e vinte e sete mil reais) e o Convenente, com R\$ 93.782,56 (noventa e tres mil, setecentos e oitenta e dois reais e cinquenta seis centavos) a título de CONTRAPARTIDA financeira pelo Município.. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos oriundos do Tesouro Estadual, terão como Dotação Orçamentaria a seguinte classificação funcional: 08200001.26.782.003.18788- Construção/Restauração de Rodovias: Elemento de Despesa: 444042- Auxílios; Região: 10- Sertão do Canindé - Fonte: 00 - Recursos Ordinários. DATA DA ASSINATURA: 05 de junho de 2018 SIGNATÁRIOS : José Sergio Fontenele de Azevedo (Superintendente do DER) e Antonio Almir Bié da Silva (Prefeito do Município de Itaitira/CE).

Lucia Maria Cruz Sousa
PROCURADORA JURIDICA

*** **

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº020/DER/2018

CONVENIENTES: O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE RODOVIAS, daqui por diante denominada de DER, inscrito no CNPJ sob o nº 07.280.803/0001-96, neste ato representada por seu Superintendente, Engº. JOSÉ SÉRGIO FONTENELE DE AZEVEDO, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 136.228.113-15, com endereço profissional na Avenida Godofredo Maciel, nº 3000, bairro Maraponga, Fortaleza/CE, doravante denominado de CONCEDENTE e o MUNICÍPIO DE IBIAPINA/CE, inscrito no CNPJ/MF sob nº 07.523.186/0001-02, com sede à Av. Deputado Fernando Melo, s/n, Ibiapina/CE, representado neste ato pelo prefeito municipal Sr. ANTONIO LEANDRO GOMES LINHARES, brasileiro, portador do RG Nº 2002009013471, CPF nº 003.781.613-69, residente e domiciliado à Av. Francisco Luiz de Sousa, nº 1714, Centro, CEP 62.360-000, Ibiapina/CE, doravante denominado CONVENIENTE. OBJETO: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA VIA QUE LIGA A SEDE AO DISTRITO DE ALTO LINDO NO MUNICÍPIO DE IBIAPINA - CE FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Autorização do Conselho Deliberativo do DER, através da Resolução nº 136/2018, data de 30/05/2018, com fundamento no que dispõe o Art. 116 da Lei Nº 8.666/93, Lei Complementar Estadual Nº 119/2012 (D.O.E de 15/01/2013), Decretos Estaduais Nº 31.406/2014, alterado pelo 31.621/2014, PORTARIA Nº 130/2015/CGE, e demais legislações aplicáveis, tudo de acordo com o processo administrativo, parte integrante deste Termo, independente de transcrição. FORO: Fortaleza-CE VIGÊNCIA: Convênio terá sua Vigência a partir da sua assinatura, ficando com término previsto para o dia 06/06/2019 VALOR : O valor global do presente Convênio é de R\$ 5.999.637,88 (cinco milhões, novecentos e noventa e nove mil, seiscentos e trinta e sete reais e oitenta e oito centavos), arcando o CONCEDENTE com R\$ 5.699.399,49 (cinco milhões, seiscentos e noventa e nove mil, trezentos e noventa e nove reais e quarenta e nove centavos) e o CONVENIENTE com R\$ 300.238,39 (trezentos mil, duzentos e trinta e oito reais, trinta e nove centavos) a título de CONTRAPARTIDA financeira pelo Município. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: pagos com recursos oriundos do Tesouro Estadual, terão como Dotação Orçamentária a seguinte classificação funcional: 08200001.26.782.003.18788 – Construção/Restauração de Rodovias Municipais; Elemento de Despesa: 444042 – Auxílios; Região: 08 – Região da Ibiapaba; Fonte: 00 – Recursos Ordinários. DATA DA ASSINATURA: 06 de junho de 2018 SIGNATÁRIOS : JOSÉ SÉRGIO FONTENELE DE AZEVEDO (SUPERINTENDENTE DO DER/CE) e ANTONIO LEANDRO GOMES LINHARES (PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIAPINA/CE).

Lucia Maria Cruz Sousa
PROCURADORA JURIDICA

*** **

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº021/DER/2018

CONVENIENTES: O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE RODOVIAS, daqui por diante denominada de DER, sediada na Avenida Godofredo Maciel, Nº 3000, Maraponga, Fortaleza/Ceará, inscrito no CNPJ sob o nº 07.280.803/0001-96, neste ato representada por seu Superintendente, Engº. JOSÉ SÉRGIO FONTENELE DE AZEVEDO, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 136.228.113-15, com endereço profissional na Avenida Godofredo Maciel, Nº 3000, Maraponga, Fortaleza, Ceará doravante denominado CONCEDENTE e o MUNICÍPIO DE VÁRZEA ALEGRE - CE, inscrito no CNPJ/MF sob nº 07.539.273/0001-58, com sede na Rua Dep. Luiz Otacilio Correia, 153, Centro, CEP: 63.540-000, Várzea Alegre - Ce, representado neste ato pelo prefeito municipal Sr. JOSÉ HELDER MÁXIMO DE CARVALHO, brasileiro, portador do CPF nº222.968.753-00, residente e domiciliado à Av. Iraci Bezerra, 622, Varzante -CEP: 63.540-000, Várzea Alegre - Ce, doravante denominado CONVENIENTE. OBJETO: Construção de Passagem Molhada na localidade denominada Sítio Lagoa Seca, no Município de Várzea Alegre/CE FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resolução do Conselho Deliberativo do DER nº 137/2018 de 30/05/2018, com fundamento no que dispõe o Art. 116 da Lei Nº 8.666/93, Lei Complementar Estadual Nº 119/2012 (D.O.E de 15/01/2013), Decretos Estaduais Nº 31.406/2014, alterado pelo 31.621/2014, PORTARIA Nº 130/2015/CGE, e demais legislações aplicáveis, tudo de acordo com o processo administrativo, parte integrante deste Termo, independente de transcrição. FORO: Fortaleza-CE VIGÊNCIA: Convênio terá sua vigência do dia a partir da sua assinatura a 31/12/2018, VALOR : O valor total do presente Convênio é de R\$ 224.871,38 (duzentos e vinte e quatro mil, oitocentos e setenta e um reais e trinta e oito centavos) arcando o Concedente R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) e o Convenente com R\$ 24.871,38 (vinte e quatro mil, oitocentos e setenta e um reais e trinta e oito centavos) a título de CONTRAPARTIDA financeira pelo Município. . DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: pagos com recursos oriundos do Tesouro Estadual, terão como Dotação Orçamentária a seguinte classificação funcional: 08200001.26.782.003.18788 – Construção/Restauração de Rodovias Municipais; Elemento de Despesa: 444042 – Auxílios; Região: 01 – Cariri; Fonte: 00 – Recursos Ordinários. DATA DA ASSINATURA: 06 de junho de 2018 SIGNATÁRIOS : JOSÉ SÉRGIO FONTENELE DE AZEVEDO (Superintendente do DER/CE) e JOSÉ HELDER MÁXIMO DE CARVALHO (Prefeito do Município de Várzea Alegre/CE).

Lucia Maria Cruz Sousa
PROCURADORA JURIDICA

*** **

LICENÇA DE INSTALAÇÃO

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE RODOVIAS DO CEARÁ – DER/CE torna público que requereu da Superintendência Estadual do Meio Ambiente – SEMACE a Licença de Instalação da CE 329 Entr. BR 403/CE 183 - Amanaiara, com extensão 7,50Km. Conforme dispõe a Lei nº 6.938, da Resolução CONAMA Nº 06/86 e portaria nº 11/69 de 30 de junho de 1983. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEMACE. Autorização do Superintendente do DER - José Sérgio Fontenele de Azevedo. DATA: 12.06.2018. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE RODOVIAS - DER, em Fortaleza, 12 de junho de 2018.

Lúcia Maria Cruz Sousa
PROCURADORA JURÍDICA

*** **

LICENÇA DE INSTALAÇÃO

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE RODOVIAS DO CEARÁ – DER/CE torna público que requereu da Superintendência Estadual do Meio Ambiente – SEMACE a Licença de Instalação do Contorno de Farias Brito e Acessos, com extensão de 7,00Km. Conforme dispõe a Lei nº 6.938, da Resolução CONAMA Nº 06/86 e portaria nº 11/69 de 30 de junho de 1983. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEMACE. Autorização do Superintendente do DER - José Sérgio Fontenele de Azevedo. DATA: 12.06.2018. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE RODOVIAS - DER, em Fortaleza, 12 de junho de 2018.

Lúcia Maria Cruz Sousa
PROCURADORA JURÍDICA

*** **



LICENÇA DE INSTALAÇÃO

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE RODOVIAS DO CEARÁ – DER/CE torna público que requereu da Superintendência Estadual do Meio Ambiente – SEMACE a Licença de Instalação da CE 351 (Quiterianópolis) – Entr. CE 277 (Pambú), com extensão 51,00Km. Conforme dispõe a Lei nº 6.938, da Resolução CONAMA Nº 06/86 e portaria nº 11/69 de 30 de junho de 1983. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEMACE. Autorização do Superintendente do DER - José Sérgio Fontenele de Azevedo. DATA: 12.06.2018. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE RODOVIAS - DER, em Fortaleza, 12 de junho de 2018.

Lúcia Maria Cruz Sousa
PROCURADORA JURÍDICA

*** **

LICENÇA DE INSTALAÇÃO

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE RODOVIAS DO CEARÁ – DER/CE torna público que requereu da Superintendência Estadual do Meio Ambiente – SEMACE a Licença de instalação da BR 226 Ererê – Divisa CE/RN, com extensão 11,03Km. Conforme dispõe a Lei nº 6.938, da Resolução CONAMA Nº 06/86 e portaria nº 11/69 de 30 de junho de 1983. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEMACE. Autorização do Superintendente do DER - José Sérgio Fontenele de Azevedo. DATA: 12.06.2018. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE RODOVIAS - DER, em Fortaleza, 12 de junho de 2018.

Lúcia Maria Cruz Sousa
PROCURADORA JURÍDICA

*** **

LICENÇA DE INSTALAÇÃO

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE RODOVIAS DO CEARÁ – DER/CE torna público que requereu da Superintendência Estadual do Meio Ambiente – SEMACE a Licença de Instalação da CE 497 Itapeim - Boqueirão Cesário/ BR 116 - município de Beberibe, com extensão 32,17Km. Conforme dispõe a Lei nº 6.938, da Resolução CONAMA Nº 06/86 e portaria nº 11/69 de 30 de junho de 1983. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEMACE. Autorização do Superintendente do DER - José Sérgio Fontenele de Azevedo. DATA: 12.06.2018. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE RODOVIAS - DER, em Fortaleza, 12 de junho de 2018.

Lúcia Maria Cruz Sousa
PROCURADORA JURÍDICA

*** **

LICENÇA DE INSTALAÇÃO

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE RODOVIAS DO CEARÁ – DER/CE torna público que requereu da Superintendência Estadual do Meio Ambiente – SEMACE a Licença de Instalação referente a CE 151 Entr. CE 284 (Umarí) – Baixio, com extensão 9,43Km. Conforme dispõe a Lei nº 6.938, da Resolução CONAMA Nº 06/86 e portaria nº 11/69 de 30 de junho de 1983. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEMACE. Autorização do Superintendente do DER - José Sérgio Fontenele de Azevedo. DATA: 12.06.2018. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE RODOVIAS - DER, em Fortaleza, 12 de junho de 2018.

Lúcia Maria Cruz Sousa
PROCURADORA JURÍDICA

DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA

PORTARIA NÚMERO:0772/2018 - Emissão:06/06/2018 - O SUPERINTENDENTE ADJUNTO RESPONDENDO DO DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR, o servidores desta Autarquia a **viajar** em objeto de serviço, conforme finalidade e valores concedidos de diárias estabelecidos no ANEXO ÚNICO desta Portaria, tudo em conformidade com os preceitos previstos no art. 3º; § 1º do art. 4º; art. 5 e seu § 1º; art. 10 do Decreto nº 30.179 de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr por conta da Dotação Orçamentária do DAE.

FUNCIONÁRIO	ORIGEM	DESTINO	INÍCIO	FIM	FINALIDADE	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNIT.	ADICIONAL			TOTAL
									FIXO	%	CIDADE	
01677616 - TAUZER DE CASTRO E LIMA	FORTALEZA	ITAPAJÉ	14/06/2018	14/06/2018	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DE EDIFICAÇÕES	ARENINHA ITAPAJÉ	0.5	64,83	0,00	0,0	0,00	32,42
01677616 - TAUZER DE CASTRO E LIMA	FORTALEZA	CANINDÉ	15/06/2018	15/06/2018	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DE EDIFICAÇÕES	ARENINHA CANINDÉ	0.5	64,83	0,00	0,0	0,00	32,42
01677616 - TAUZER DE CASTRO E LIMA	FORTALEZA	ITAPAJÉ	20/06/2018	20/06/2018	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DE EDIFICAÇÕES	ARENINHA ITAPAJÉ	0.5	64,83	0,00	0,0	0,00	32,42
01677616 - TAUZER DE CASTRO E LIMA	FORTALEZA	CANINDÉ	21/06/2018	21/06/2018	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DE EDIFICAÇÕES	ARENINHA CANINDÉ	0.5	64,83	0,00	0,0	0,00	32,42
01677616 - TAUZER DE CASTRO E LIMA	FORTALEZA	ITAPAJÉ	27/06/2018	27/06/2018	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DE EDIFICAÇÕES	ARENINHA ITAPAJÉ	0.5	64,83	0,00	0,0	0,00	32,42
01677616 - TAUZER DE CASTRO E LIMA	FORTALEZA	CANINDÉ	28/06/2018	28/06/2018	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DE EDIFICAÇÕES	ARENINHA CANINDÉ	0.5	64,83	0,00	0,0	0,00	32,42
01677616 - TAUZER DE CASTRO E LIMA	FORTALEZA	ITAPAJÉ	07/06/2018	07/06/2018	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DE EDIFICAÇÕES	ARENINHA ITAPAJÉ	0.5	64,83	0,00	0,0	0,00	32,42
01677616 - TAUZER DE CASTRO E LIMA	FORTALEZA	CANINDÉ	08/06/2018	08/06/2018	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DE EDIFICAÇÕES	ARENINHA CANINDÉ	0.5	64,83	0,00	0,0	0,00	32,42
TOTAL:											R\$ 259,36	

DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA, em 06 de junho de 2018.

Paulo Henrique Parente Neiva Santos
SUPERINTENDENTE ADJUNTO, RESPONDENDO

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

*** **

PORTARIA NÚMERO:0779/2018 - Emissão:07/06/2018 - O SUPERINTENDENTE ADJUNTO RESPONDENDO DO DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR, o servidor desta Autarquia a **viajar** em objeto de serviço, conforme finalidade e valores concedidos de diárias estabelecidos no ANEXO ÚNICO desta Portaria, tudo em conformidade com os preceitos previstos no art. 3º; § 1º do art. 4º; art. 5 e seu § 1º; art. 10 do Decreto nº 30.179 de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr por conta da Dotação Orçamentária do DAE.



FUNCIONÁRIO	ORIGEM	DESTINO	INÍCIO	FIM	FINALIDADE	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNIT.	ADICIONAL			TOTAL
									FIXO	%	CIDADE	
30009916 - CLAUDIO HENRIQUE FERRAZ DE BRITO	FORTALEZA	JUAZEIRO DO NORTE	07/06/2018	07/06/2018	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DE EDIFICAÇÕES	FISCALIZAÇÃO ARENINHA JUAZEIRO DO NORTE E TELEFÉRICO BARBALHA	0.5	77,10	0,00	20,0	7,71	46,26
TOTAL:												R\$ 46,26

DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA, em 07 de junho de 2018.

Paulo Henrique Parente N. Santos
SUPERINTENDENTE ADJUNTO, RESPONDENDO

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

*** **

PORTARIA NÚMERO:0781/2018 - Emissão:07/06/2018 - O SUPERINTENDENTE ADJUNTO RESPONDENDO DO DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR, o servidores desta Autarquia a **viajar** em objeto de serviço, conforme finalidade e valores concedidos de diárias estabelecidos no ANEXO ÚNICO desta Portaria, tudo em conformidade com os preceitos previstos no art. 3º; § 1º do art. 4º; art. 5 e seu § 1º; art. 10 do Decreto nº 30.179 de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr por conta da Dotação Orçamentária do DAE.

FUNCIONÁRIO	ORIGEM	DESTINO	INÍCIO	FIM	FINALIDADE	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNIT.	ADICIONAL			TOTAL
									FIXO	%	CIDADE	
30017323 - ROBERTO BRINGEL DE OLIVEIRA CORREIA	FORTALEZA	RUSSAS	08/06/2018	08/06/2018	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DE EDIFICAÇÕES	ETE IML, REFORMA PRÇA AMAIS INFÂNCIA RUSSAS / CEI, PRAÇA MAIS INFÂNCIA JAGUARUANA	0.5	64,83	0,00	0,0	0,00	32,42
TOTAL:												R\$ 32,42

DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA, em 07 de junho de 2018.

Paulo Henrique Parente Neiva Santos
SUPERINTENDENTE ADJUNTO, RESPONDENDO

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

*** **

CONSELHO DELIBERATIVO ATA DE REUNIÃO

Às onze horas do sexto dia do mês de março do ano de dois mil e dezoito, em Sala de Reuniões, na Sede do Departamento de Arquitetura e Engenharia – DAE, localizada na Av. Alberto Craveiro, 2.775 – Castelão, nesta Capital, o Superintendente – Sílvio Gentil Campos Júnior na qualidade de Presidente do Conselho Deliberativo da Instituição, se reuniu com os demais dirigentes da Autarquia, sendo eles: Francisca Mayana de Freitas Luz - Diretora da Procuradoria Jurídica do DAE; Guilherme Queiroz Maia - Diretor da Auditoria Interna do DAE; Aline Sales Cordeiro da Cruz - Diretora de Arquitetura do DAE; Claudio Henrique Ferraz de Brito - Diretor de Obras Especiais do DAE; Maria Salete Lucena Fernandes de Azevedo - Diretora Administrativo-Financeira do DAE; João Paulo Sucupira Espinola - Gerente de Projetos do DAE; Francisco Benício de Oliveira Filho - Gerente de Análise e Compatibilização de Projetos do DAE; Aline Saldanha de Lima Ferreira – Coordenadora da Assessoria Jurídica da SEINFRA; João Luiz de Lima Neto - Articulador da Coordenadoria de Eventos do Gabinete do Governador e Sabine Gondim Lima - Coordenadora de Políticas Públicas da Casa Civil. O Presidente iniciou os trabalhos e deu ciência ao Conselho acerca dos assuntos pautados na reunião. Fez um breve comentário sobre a inauguração da Escola Profissionalizante no município de Redenção, entregue à população no dia primeiro de março do ano corrente. Informou ainda, que a referida escola conta com 12 (doze) salas de aula, auditório, biblioteca, quadra poliesportiva e laboratórios com capacidade para 540 (quinhentos e quarenta) alunos em tempo integral. Com a palavra o Eng.º Paulo Henrique Neiva, Diretor de Planejamento do DAE, presente à reunião apresentou Projeto de Melhoria do Fluxo de Processos Estratégicos, com foco nas obras prioritárias de Acordo de Resultados, estando o DAE na condição de patrocinador do citado projeto, na medida em que ressaltou a importância desse projeto com vista ao tratamento com mais afinco nas obras prioritárias dos Programas de Governo citados. Ademais, informou que tratativas já estavam em andamento e sendo executadas pela equipe de desenvolvimento e manutenção do Sistema Integrado de Gestão - SIGDAE, com vista a aprimorar sua integração com o sistema WebMAPP/SEPLAG, para a devida classificação dessas obras e o repasse dos registros do andamento e execução desses empreendimentos a partir desses dois sistemas de informação. Solicitou a palavra o Diretor de Engenharia, Eng.º Justiniano José Camurça, igualmente teceu comentários quanto à relevância do projeto e acrescentou que ele e seus gerentes de Medição e de Fiscalização de obras, estão atuando proativamente em colaboração ao projeto que visa também mapear todo o fluxo do processo de fiscalização, visando propor melhorias, redução em seu fluxo e aprimoramento a serem realizados no sistema aludido. Em ato contínuo, foram discutidos os procedimentos necessários para o cumprimento do fluxo em pauta, no sentido de otimizar rotinas junto ao Órgão. A seguir o Superintendente Adjunto, Eng.º Artur Edisio Meira Façanha, também presente à reunião, submeteu para análise e discussão, matéria referente às definições das competências do gestor e do fiscal nos contratos de obras no âmbito da autarquia, tendo em vista a necessidade de dirimir dúvidas de possíveis conflitos de competências surgidos pela área técnica. Na sequência o conselheiro Guilherme Queiroz Maia fez a leitura da Instrução Normativa nº001/2010, que uniformiza os procedimentos a serem observados pelos órgãos e entidades do governo do Estado do Ceará, na execução de despesas relativas às obras e serviços de engenharia, onde esclareceu as atribuições do gestor e do fiscal e suas respectivas competências, conforme previsto no artigo 1º da aludida instrução. Diante dos esclarecimentos o colegiado deliberou que seja adotada a figura do gestor, quando se tratar de obras sob a responsabilidade técnica e financeira do DAE, além da figura do fiscal, este já existente em todas as situações. Na ocasião, surgiram indicações de técnicos com perfil para assumir a gestão de contratos, ficando inclusive definido que os Gerentes da área de Fiscalização assumirão o papel de gestor e caso haja muita demanda de contratos, o Diretor de Engenharia indicará também outros técnicos com qualificação para tal finalidade. Após a deliberação de outras questões de ordem administrativa, o Presidente encerrou os trabalhos e foi lavrada a presente Ata, que após lida e aprovada será assinada pelos Conselheiros presentes à reunião.

Sílvio Gentil Campos Júnior
PRESIDENTE

*** **

CONSELHO DELIBERATIVO ATA DE REUNIÃO

Às onze horas do décimo terceiro dia do mês de março do ano de dois mil e dezoito, em Sala de Reuniões, na Sede do Departamento de Arquitetura e Engenharia – DAE, localizada na Av. Alberto Craveiro, 2.775 – Castelão, nesta Capital, o Superintendente – Sílvio Gentil Campos Júnior na qualidade de Presidente do Conselho Deliberativo da Instituição, se reuniu com os demais dirigentes da Autarquia, sendo eles: Francisca Mayana de Freitas Luz - Diretora da Procuradoria Jurídica do DAE; Guilherme Queiroz Maia - Diretor da Auditoria Interna do DAE; Aline Sales Cordeiro da Cruz - Diretora de Arquitetura do DAE; Claudio Henrique Ferraz de Brito - Diretor de Obras Especiais do DAE; Maria Salete Lucena Fernandes de Azevedo - Diretora Administrativo-Financeira do DAE; João Paulo Sucupira Espinola - Gerente de Projetos do DAE; Francisco Benício de Oliveira Filho - Gerente de Análise e Compatibilização de Projetos do DAE; Aline Saldanha de Lima Ferreira – Coordenadora da Assessoria Jurídica da SEINFRA; João Luiz de Lima Neto - Articulador da Coordenadoria de Eventos do Gabinete do Governador e Sabine Gondim Lima – Coordenadora de Políticas Públicas da Casa Civil. O Presidente iniciou os trabalhos e deu ciência ao Conselho acerca dos assuntos pautados na reunião. A conselheira Maria Salete Lucena Fernandes de Azevedo, informou sobre a efetivação da aquisição de ferramentas e equipamentos de aferição a serem utilizados pela área de fiscalização de obras e projetos de engenharia, bem como a área de avaliação de imóveis. Na ocasião, esclareceu que a aquisição em pauta refere-se a uma das metas estabelecida dentro do Projeto de Fortalecimento Institucional do DAE e que o investimento foi na ordem de R\$ 178.000,00 (cento e setenta e oito mil reais). Ademais apresentou o rol de equipamentos



adquiridos, os quais já estão à disposição das respectivas áreas para utilização em campo, quais sejam: 04 (quatro) alicates amperímetro de categoria III com medição de continuidade e display LCD; 02 (dois) terrômetros de 3.1/2 dígitos e medição de resistência de aterramento e resistividade do terreno; 03 (três) termovisores com resolução mínima do detector 3.000 pixels; 04 (quatro) analisadores de energia com medição de parâmetros de rede; 05 (cinco) detectores de tensão com indicação sonora e luminosa e tensão de operação 90V a 1.000V AC; 04 (quatro) microhmímetros digitais; 07 (sete) Luxímetros digitais e resolução 1lux; 10 (dez) medidores de distância a laser com faixa de medição de distância; 0,05 m – 50 m, com precisão de $\pm 1,5$ mm; 10 (dez) Trens longas com comprimento 30 metros; 12 (doze) paquímetros digitais com leitura em milímetros e polegadas; 05 (cinco) micrômetros externos digitais com catraca e capacidade de 0 a 25 mm; 05 (cinco) medidores de espessura de camada de tinta com medição em bases ferrosas e não-ferrosas e sensor magnético; 02 (dois) esclerômetros digitais com display digital e memória de 20 séries com 99 impactos cada; 03 (três) scanner de parede digital com detecção de metais ferrosos, metais não-ferrosos, dentre outros. Na ocasião, o conselheiro Guilherme Queiroz Maia enfatizou a importância da aplicabilidade dos equipamentos aludidos, uma vez que o DAE como órgão de fiscalização de obras, vem buscando melhorias tecnológicas para a eficácia de suas atividades, além de propiciar a segurança mínima necessária na atuação dos engenheiros e arquitetos no canteiro de obras, melhorar a qualidade da análise e medição de áreas para construção, ampliação, manutenção ou reforma de prédios públicos; melhorar a análise e composição de processos de aditivos de obras, a partir da utilização de parâmetros técnicos resultantes da utilização desses equipamentos e por fim, propiciar a geração de resultados de análises comprobatórias da qualidade das entregas dos objetos de contratos de obras de edificação, concluiu. Em seguida, a conselheira Francisca Mayana de Freitas Luz submeteu ao colegiado para análise e deliberação, Processo nº 1470683/2018, que trata da solicitação para celebração do 1º Termo Aditivo ao contrato nº 012/2017, tendo por objeto crescer 25% (vinte e cinco por cento), do valor contratual, que corresponde a R\$ 1.500.000,00 (hum milhão e quinhentos mil reais), perfazendo o valor global de R\$ 7.500.000,00 (sete milhões e quinhentos mil reais), tudo em conformidade com o art. 65, I, b, §1º, da Lei nº 8.666/93. Diante da justificativa apresentada, o conselho, por unanimidade de votos, deliberou em favor do pleito ora apreciado. Com a palavra a Diretora de Arquitetura do DAE, arquiteta Aline Sales, alertando para o aumento no volume de demandas de plotagem de projetos, solicitou tratativas com vista à contratação de empresa especializada nos serviços de locação de Plotter's. De posse desses informes, a Diretora Administrativo Financeira, Maria Salete Lucena, informou que a Gerência de Tecnologia da Informação – GETIC, já se encontra com a formalização do processo, através de Ata de Registro de Preços para prestação do serviço de locação de Plotter's, no modelo outsourcing de impressão, e que as tratativas já estão em andamento para tal contratação. Na oportunidade, o Diretor de Planejamento, Paulo Neiva, reforçou que esse modelo de outsourcing de impressão, contempla o fornecimento de suprimentos e total suporte com vista à alta disponibilidade dos equipamentos localizados. Após a deliberação de outras questões de ordem administrativa, o Presidente encerrou os trabalhos e foi lavrada a presente Ata, que após lida e aprovada será assinada pelos Conselheiros presentes à reunião.

Sílvio Gentil Campos Júnior
PRESIDENTE

*** **

**CONSELHO DELIBERATIVO
ATA DE REUNIÃO**

Às onze horas do décimo sexto dia do mês de março do ano de dois mil e dezoito, em Sala de Reuniões, na Sede do Departamento de Arquitetura e Engenharia – DAE, localizada na Av. Alberto Craveiro, 2.775 – Castelão, nesta Capital, o Superintendente – Sílvio Gentil Campos Júnior na qualidade de Presidente do Conselho Deliberativo da Instituição, se reuniu com os demais dirigentes da Autarquia, sendo eles: Francisca Mayana de Freitas Luz - Diretora da Procuradoria Jurídica do DAE; Guilherme Queiroz Maia - Diretor da Auditoria Interna do DAE; Aline Sales Cordeiro da Cruz - Diretora de Arquitetura do DAE; Claudio Henrique Ferraz de Brito - Diretor de Obras Especiais do DAE; Maria Salete Lucena Fernandes de Azevedo - Diretora Administrativo-Financeira do DAE; João Paulo Sucupira Espinola - Gerente de Projetos do DAE; Francisco Benício de Oliveira Filho - Gerente de Análise e Compatibilização de Projetos do DAE; Aline Saldanha de Lima Ferreira - Coordenadora da Assessoria Jurídica da SEINFRA; João Luiz de Lima Neto - Articulador da Coordenadoria de Eventos do Gabinete do Governador e Sabine Gondim Lima - Coordenadora de Políticas Públicas da Casa Civil. O Presidente iniciou os trabalhos e deu ciência ao Conselho acerca dos assuntos pautados na reunião. Prosseguindo, passou a palavra ao Diretor de Engenharia, Eng.º Justiniano Camurça, o qual demonstrou especial preocupação com o fluxo inerente aos processos de gestão dos vencimentos de prazos de vigência e de execução com relação aos contratos de obras públicas. Em seguida, colocou em pauta a informação de que o Sistema Integrado de Gestão - SIGDAE promove a gestão sobre as informações de períodos, tanto de vigência quanto de execução de contratos de obras públicas, inclusive, disparando e-mails sistemáticos com a listagem de obras, as quais se encontram com prazo de execução se exaurindo. Relatada a carência do registro ser igualmente voltado para os prazos de vigência dos contratos, o diretor de planejamento, Eng.º Paulo Henrique Neiva, presente à reunião, assumiu o compromisso de acionar a sua Gerência de Tecnologia da Informação para prover o mecanismo requerido, lembrando da importância de encaminhar também cópia dessa lista de obras com vigência exígua aos gestores dos contratos. Com a palavra a conselheira Francisca Mayana de Freitas Luz,

cientificou o colegiado acerca do Processo nº 1260948/2018, que trata da celebração do Termo de Cooperação Técnica, firmado entre a Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social – STDS e a Prefeitura de Jaguaribara, cujo objeto é a realização de ações conjuntas no sentido de implantação de espaços temáticos que possibilitem o pleno desenvolvimento infantil, incluindo playgrounds com áreas de acessibilidade, áreas de convivência comunitária, denominadas Brinquedopraças, parte integrante do Programa Mais Infância Ceará, sob a intervenção técnica do DAE – Parecer Jurídico nº 039/2018/DAE. Na sequência, submeteu ainda, Processo nº 1322498/2018, cuja finalidade é a celebração do Contrato nº 005/2018, tendo como objeto a contratação de empresa qualificada a prestar os serviços de elaboração de chaves e carimbos, conforme especificado no termo de participação nº 20180001, com fundamento no art. 24, II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, a cotação eletrônica (COEP) nº 2018/03609. Diante das justificativas apresentadas pela conselheira relatora, o colegiado aprovou, por unanimidade de votos, as matérias apresentadas. Com a palavra a conselheira Maria Salete Lucena Fernandes de Azevedo apresentou minuta do projeto básico para viabilização de processo licitatório para contratação dos serviços de intermediação e administração eletrônica de despesas de gerenciamento de táxi, mediante uso de software, para transporte de pessoas a serviço do DAE, pequenas cargas, encomendas e malotes dentro de Fortaleza e Região Metropolitana, tendo em vista que a atual frota veicular do DAE já possui idade média superior a 9 anos de uso, o que ocasiona frequentes paralisações para manutenção e reparos, causando deficiência no atendimento das demandas deste Departamento. Na ocasião, informou que estudos foram realizados pela área de Suporte Logístico, a qual concluiu que a implementação do modelo de transporte baseado no uso de táxi poderá gerar significativa redução das despesas, bem como melhorias nos processos administrativos vinculados, nas fiscalizações, como também na qualidade do serviço e satisfação dos usuários. A seguir, apreciaram e aprovaram o projeto apresentado, uma vez que a contratação garantirá meios para que a autarquia possa promover a prestação de suas funções institucionais, no âmbito de Fortaleza-CE e entorno de forma mais rápida e eficaz. Após a deliberação de outras questões de ordem administrativa, o Presidente encerrou os trabalhos e foi lavrada a presente Ata, que após lida e aprovada será assinada pelos Conselheiros presentes à reunião.

Sílvio Gentil Campos Júnior
PRESIDENTE

*** **

**CONSELHO DELIBERATIVO
ATA DE REUNIÃO**

Às onze horas do vigésimo dia do mês de março do ano de dois mil e dezoito, em Sala de Reuniões, na Sede do Departamento de Arquitetura e Engenharia – DAE, localizada na Av. Alberto Craveiro, 2.775 – Castelão, nesta Capital, o Superintendente – Sílvio Gentil Campos Júnior na qualidade de Presidente do Conselho Deliberativo da Instituição, se reuniu com os demais dirigentes da Autarquia, sendo eles: Francisca Mayana de Freitas Luz - Diretora da Procuradoria Jurídica do DAE; Guilherme Queiroz Maia - Diretor da Auditoria Interna do DAE; Aline Sales Cordeiro da Cruz - Diretora de Arquitetura do DAE; Claudio Henrique Ferraz de Brito - Diretor de Obras Especiais do DAE; Maria Salete Lucena Fernandes de Azevedo - Diretora Administrativo-Financeira do DAE; João Paulo Sucupira Espinola - Gerente de Projetos do DAE; Francisco Benício de Oliveira Filho - Gerente de Análise e Compatibilização de Projetos do DAE; Aline Saldanha de Lima Ferreira - Coordenadora da Assessoria Jurídica da SEINFRA; João Luiz de Lima Neto - Articulador da Coordenadoria de Eventos do Gabinete do Governador e Sabine Gondim Lima - Coordenadora de Políticas Públicas da Casa Civil. O Presidente iniciou os trabalhos e deu ciência ao Conselho acerca dos assuntos pautados na reunião. Prosseguindo, apresentou Ofício Circular nº 06/2018 advindo do Tribunal de contas do Estado - TCE, no sentido de contextualizar as diretorias do DAE a respeito das diretrizes estabelecidas na Instrução Normativa nº 01/2018, que dispõe sobre o envio ao TCE, por meio do Sistema Ágora, das prestações de Contas anuais, devendo o DAE encaminhar representantes para o treinamento e capacitação da nova sistemática a ser adota por aquela Corte de Contas. Ressaltou que conforme informado no documento ora apresentado, os órgãos/ entidades devem adotar providências para aquisição de certificados digitais emitidos por autoridade certificadora credenciada caso ainda não os possuam. Na ocasião, a conselheira Maria Salete Lucena Fernandes de Azevedo solicitou a palavra e ao mesmo tempo informou aos demais que no caso do DAE, muitos gestores e técnicos já possuem os respectivos certificados, no entanto, se faz necessário que outros certificados sejam providenciados no intuito de atender aos que não possuem a certificação aludida e que estejam elencados no rol dos responsáveis, conforme determina a instrução ora citada. Na sequência, o colegiado deliberou para a tomada de providências quanto à aquisição dos demais. Na oportunidade, o conselheiro Guilherme Queiroz Maia fez a leitura e teceu alguns comentários sobre a instrução em pauta ao mesmo tempo que orientou aos diretores presentes como deverá ser os novos procedimentos para a prestação de contas anual citada anteriormente tomando como base o novo sistema. Retomando a palavra, o Presidente solicitou o empenho de todos para a adoção das providências exigidas, a fim de que possa ter eficácia nas informações a serem contempladas no sistema, principalmente no tocante às áreas orçamentária/contábil/ financeira/patrimonial e ao mesmo tempo determinou que as diretorias observassem também os prazos para a elaboração e envio do Relatório de Desempenho da Gestão a ser concluído e inserido na sobredita prestação de contas. Em ato contínuo, o conselho deliberou pela indicação de servidores das áreas de planejamento, financeiro e Recursos Humanos no sentido de participarem do treinamento junto ao TCE. Com a palavra, a conselheira Francisca Mayana de Freitas Luz cientificou



ao colegiado a respeito da celebração do Termo de Cooperação Técnica, firmado entre a Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social – STDS e a Prefeitura de Acopiara, cujo objeto é a realização de ações conjuntas, visando a construção do Centro de Esporte em Praça, parte integrante do Programa Mais Infância Ceará, no município de Acopiara, sob a intervenção técnica do DAE. Em seguida apresentou ao Presidente para assinatura, processo que trata da homologação do certame licitatório, cuja finalidade é a construção de Praças da Juventude no âmbito do Estado, parte integrante do Programa Mais Infância. Após a deliberação de outras questões de ordem administrativa, o Presidente encerrou os trabalhos e foi lavrada a presente Ata, que após lida e aprovada será assinada pelos Conselheiros presentes à reunião.

Sílvio Gentil Campos Júnior
PRESIDENTE

*** **

CONSELHO DELIBERATIVO ATA DE REUNIÃO

Às onze horas do vigésimo terceiro dia do mês de março do ano de dois mil e dezoito, em Sala de Reuniões, na Sede do Departamento de Arquitetura e Engenharia – DAE, localizada na Av. Alberto Craveiro, 2.775 – Castelão, nesta Capital, o Superintendente – Sílvio Gentil Campos Júnior na qualidade de Presidente do Conselho Deliberativo da Instituição, se reuniu com os demais dirigentes da Autarquia, sendo eles: Francisca Mayana de Freitas Luz - Diretora da Procuradoria Jurídica do DAE; Guilherme Queiroz Maia - Diretor da Auditoria Interna do DAE; Aline Sales Cordeiro da Cruz - Diretora de Arquitetura do DAE; Claudio Henrique Ferraz de Brito - Diretor de Obras Especiais do DAE; Maria Salete Lucena Fernandes de Azevedo - Diretora Administrativo-Financeira do DAE; João Paulo Sucupira Espinola - Gerente de Projetos do DAE; Francisco Benício de Oliveira Filho - Gerente de Análise e Compatibilização de Projetos do DAE; Aline Saldanha de Lima Ferreira – Coordenadora da Assessoria Jurídica da SEINFRA; João Luiz de Lima Neto - Articulador da Coordenadoria de Eventos do Gabinete do Governador e Sabine Gondim Lima – Coordenadora de Políticas Públicas da Casa Civil. O Presidente iniciou os trabalhos e deu ciência ao Conselho acerca dos assuntos pautados na reunião. Prosseguiu tecendo um breve comentário a respeito da inauguração de mais uma Escola Profissionalizante, tipo EEEP que foi entregue à população do Ceará, sendo esta no município de Baturité. Informou ainda, que será a 119ª escola com o mesmo nível de projeto, sendo destinado um investimento na ordem de R\$14,6 milhões do Governo Federal e Estadual, respectivamente. Salientou que o equipamento tem capacidade para atender 540 estudantes em tempo integral com 12 (doze) salas de aula, auditório, biblioteca, laboratórios, onde serão ofertados vários cursos técnicos, tais como: administração, agronegócios, contabilidade e informática. Solicitou a palavra a conselheira Francisca Mayana de Freitas Luz, submetendo para análise e deliberação o Processo nº 1370611/2018, que trata da celebração do Contrato nº 006/2018, firmado entre esta autarquia e a empresa Caroline Arruda da Costa Araújo, cujo objeto é a prestação dos serviços de confecção de 200 (duzentos) crachás de identificação de servidores do DAE e 200 (duzentos) cordões com a padronização do Governo do Estado do Ceará, de acordo com as especificações e quantitativos previstos na Cotação Eletrônica (COEP) nº 2018/04221, Termo de Participação nº 20180002 e na proposta da contratada, tendo como fundamento os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. Com a palavra o Eng.º Paulo Henrique Neiva, presente à reunião, informou da necessidade de prover a solicitação de crédito orçamentário e limites financeiros no sentido de atender as demandas de obras prioritárias, definidas pelo governador do Estado, principalmente na área de Segurança Pública, bem como Justiça e cidadania, dentre elas: obras de manutenção de Unidades Prisionais, equipamentos públicos ligados à Unidade de Segurança Pública - UNISEG's; construção, reforma e manutenção de Batalhões do Raio na Capital e Interior do Estado; manutenção dos Centros socioeducativos da Região Metropolitana de Fortaleza, construção, reforma e ampliação dos CIOPAERS e outros. Na ocasião, esclareceu que as obras ora citadas estarão sob a gestão orçamentária e financeira do DAE, além da atribuição de fiscalização das mesmas. A seguir, apreciaram os limites solicitados e apresentados ao colegiado ao mesmo tempo em que decidiram que o processo deverá ser encaminhado à Casa Civil para análise e definição das prioridades e posterior envio ao Comitê de Gestão Por Resultado e Gestão Fiscal-COGERF, para possível aprovação dos recursos, no valor global estimado em R\$ 23.889.980,36 (vinte e três milhões, oitocentos e oitenta e nove mil, novecentos e oitenta reais e trinta e seis centavos). Após a deliberação de outras questões de ordem administrativa, o Presidente encerrou os trabalhos e foi lavrada a presente Ata, que após lida e aprovada será assinada pelos Conselheiros presentes à reunião.

Sílvio Gentil Campos Júnior
PRESIDENTE

*** **

CONSELHO DELIBERATIVO ATA DE REUNIÃO

Às onze horas do vigésimo sétimo dia do mês de março do ano de dois mil e dezoito, em Sala de Reuniões, na Sede do Departamento de Arquitetura e Engenharia – DAE, localizada na Av. Alberto Craveiro, 2.775 – Castelão, nesta Capital, o Superintendente – Sílvio Gentil Campos Júnior na qualidade de Presidente do Conselho Deliberativo da Instituição, se reuniu com os demais dirigentes da Autarquia, sendo eles: Francisca Mayana de Freitas Luz - Diretora da Procuradoria Jurídica do DAE; Guilherme Queiroz Maia - Diretor da Auditoria Interna do DAE; Aline Sales Cordeiro da Cruz - Diretora

de Arquitetura do DAE; Claudio Henrique Ferraz de Brito - Diretor de Obras Especiais do DAE; Maria Salete Lucena Fernandes de Azevedo - Diretora Administrativo-Financeira do DAE; João Paulo Sucupira Espinola - Gerente de Projetos do DAE; Francisco Benício de Oliveira Filho - Gerente de Análise e Compatibilização de Projetos do DAE; Aline Saldanha de Lima Ferreira – Coordenadora da Assessoria Jurídica da SEINFRA; João Luiz de Lima Neto - Articulador da Coordenadoria de Eventos do Gabinete do Governador e Sabine Gondim Lima – Coordenadora de Políticas Públicas da Casa Civil. O Presidente iniciou os trabalhos e deu ciência ao Conselho acerca dos assuntos pautados na reunião. Prosseguiu com a palavra, teceu comentários sobre a importância na agilidade dos procedimentos referentes à celebração dos contratos das obras prioritárias, no sentido de atender ao cronograma de metas, ora estabelecido pelo governo do Estado, dentre elas: construção de quadras cobertas, no município de Jaguaruana e Alto Santo, sendo aprovado o aporte financeiro de MAPP estimado em R\$1.899.991,96 (hum milhão, oitocentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa e hum reais e noventa e seis centavos); construção de campinhos em diversos municípios do Interior do Estado; manutenção da Vila Olímpica no município de São Benedito-Ce, com aporte financeiro de MAPP estimado no valor R\$1.142.251,27 (hum milhão, cento e quarenta e dois mil, duzentos e cinquenta e um reais e sete centavos), bem como a manutenção em diversos equipamentos públicos para atender a área de Segurança Pública, podendo destacar Sedes do Batalhão do Raio e dos equipamentos vinculados às Unidades de Segurança Pública - UNISEG's. Com a palavra a conselheira Francisca Mayana de Freitas Luz comentou sobre a necessidade de viabilizar a regularização da documentação exigida pela Caixa Econômica Federal, ação esta que deverá ser da competência da Secretaria de Esportes – SESPORTE para prosseguir com o processo de conclusão da construção de Praças da Juventude em diversos municípios do Interior do Estado. Salientou a observância de como viabilizar os procedimentos necessários para a formalização dos novos contratos inerentes ao referido objeto. Na ocasião, ficou estabelecido que todas as ações inerentes ao sobredito objeto, será de responsabilidade da SESPORTE, uma vez que as obras serão executadas sob a gestão daquela pasta. Com a palavra, o Eng.º Paulo Henrique Neiva, Diretor de Planejamento do DAE, presente à reunião enfatizou a necessidade de solicitação de crédito orçamentário para atender as obras prioritárias, já citadas em reunião anterior, a fim de que seja deliberado pelo Comitê de Gestão Fiscal e Gestão Por Resultado – COGERF. Na ocasião, a conselheira Maria Salete Lucena Fernandes de Azevedo informou ao colegiado que foi deliberada pelo Comitê aludido, suplementação orçamentária e limite financeiro na ordem de R\$5.389.248,00 (cinco milhões, trezentos e oitenta e nove mil e duzentos e quarenta e oito reais). Ademais, distribuiu cópia da Deliberação COGERF nº28/2018, a qual dispõe sobre os procedimentos para obtenção da autorização legislativa para contratação de operação de crédito pelo Estado do Ceará. Na sequência, fez a leitura da matéria no sentido de dar conhecimento aos gestores do DAE sobre o assunto. Após a deliberação de outras questões de ordem administrativa, o Presidente encerrou os trabalhos e foi lavrada a presente Ata, que após lida e aprovada será assinada pelos Conselheiros presentes à reunião.

Sílvio Gentil Campos Júnior
PRESIDENTE

*** **

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 026/2018

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA - DAE. CONTRATADA: KG CONSTRUÇÕES LTDA - EPP. OBJETO: Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva das instalações Físicas Prediais e Equipamentos Públicos, com fornecimento de mão de obra, materiais e peças de reposição, por percentual de desconto sobre as tabelas de serviços e insumos da SEINFRA 24 ou 24.1 para atender as necessidades dos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual do Ceará, localizadas em Fortaleza e Região Metropolitana, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital de Pregão Presencial nº 20170003/DAE e na proposta da CONTRATADA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Presencial nº 20170003/DAE e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. FORO: Fortaleza - CE. VIGÊNCIA: 07/06/2019. VALOR GLOBAL: R\$ 4.000.000,00 (Quatro milhões de reais), pagos em moeda corrente nacional. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08200012.04.122.075.32353 – Manutenção das Unidades Socioeducativas, ADR: 03 – Região Grande Fortaleza, Elemento de Despesa: 449039, - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, Fonte: 00 – Recursos Ordinários do Tesouro do Estado; 08200012.04.122.003.32350 – Manutenção Predial de Edificações Públicas da Segurança Pública, ADR: 03 – Região Grande Fortaleza, Elemento de Despesa: 449039 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, Fonte: 00 – Recursos Ordinários do Tesouro do Estado; 08200012.04.122.004.32344 – Manutenção Predial de Edificações Públicas, ADR: 03 – Região Grande Fortaleza; Elemento de Despesa: 449039 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, Fonte: 00 – Recursos Ordinários do Tesouro do Estado. DATA DA ASSINATURA: 08/06/2018. SIGNATÁRIOS: SÍLVIO GENTIL CAMPOS JÚNIOR - Superintendente do DAE e MARIA CANILDES VIEIRA SALES - KG Construções Ltda - EPP.

Paulo Henrique Parente Neiva Santos
SUPERINTENDENTE, RESPONDENDO

*** **

